PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 672/2023-Gabinete,

Igarapava, 05 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar os demais documentos solicitados no requerimento 102/2-23, em complemento ao requerimento 69/2023, de vossa lavra e dos nobres edis Rinaldo Grou Gobbi, Carla Adriana Mendonça, Carlos Roberto Rodrigues Lima, Edidnamar Aparecida Isete da Costa e Gilmar Fernandes.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

-

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

06/09/23 - 15:30hs
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

N° DO CONTRATO: 383/2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 166.983,57

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, e a empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, com sede Rua Francisco Alves, nº 923, bairro Jardim Interlagos, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCEL IZIDORO FORTES, portador do RG nº 24.163.107-5 SSP/SP e do CPF sob o nº 286.916.998-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Apartamento 14, bairro Vila Morse, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, firmam o presente Termo de Contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, Termo De Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município em 20/10/2022, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO**, neste município, sob o regime de execução do **tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. A obra será realizada às margens do Córrego Santa Rita (Rua Saldanha Marinho até a Rua Doutor Pereira Rebouças), na seqüência da Avenida 22 de Maio.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1. A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **90 (noventa) dias,** prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. A Ordem de serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR:

3.1. O valor total deste contrato é de **R$ 166.983,57** (cento e **sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos**).

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDRE OLIVATO e CINTIA NATALINE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava1.doc.com.br e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

3.2. Deverão estar incluídas, além dos lucros, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamento, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.**

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, **30 (trinta) dias** após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

4.1.1. As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia.

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento;

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

020801 15 451 0280 1034 0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇADÃO E PASSEIOS PÚBLICOS
(FICHA 545) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

Fonte de recursos: Próprio.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ou preposto por ele designado;

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este cONTRATO, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse http://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado que dificultar a ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, sendo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que possa ocorrer.

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. O contrato terá como gestora e fiscal a Engenheira Civil DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 215.202.308-00, CREA SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica em consonância com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas. especificações e instruções do Município.

8.2.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.2. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANIEL MORETE
Para verificar as assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

8.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.11. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA:

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

9.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

9.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

9.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

11.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

11.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

11.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

11.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem **11.1**, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes.

11.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Concluídos os serviços, poderá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de **10 (dez) dias seguintes** ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

12.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo **30 (trinta) dias** os reparos e substituições necessários em consequências de vícios, porventura existentes.

12.3. Findo este prazo, e dentro dos **90 (noventa) dias** seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da contratada, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

13.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

13.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MAITTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATIANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C2-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C2-E1D1-8327

9.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada foi inferior a **80% (oitenta por cento)** do menor valor a que se refere às alíneas **"a"** e **"b"** do art. 48 da Lei 8666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a **0,2% (dois décimos por cento)** do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até **02 (dois) anos.**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens **"a"**, **"c"** e **"d"** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b"**, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

10.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar **30 (trinta) dias**, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem **11.1,** tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

11.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato;

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

14.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.1.1. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.1.2. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários ao caso, quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

14.1.5. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.1.5.1. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.5.1.1.A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.1.6. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.2. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

15.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair cópias, quantas necessárias.

Igarapava/SP, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCEL IZIDORO FORTES
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATIANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: igarapava.licita@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 383/2022
OBJETO: A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava – SP, 20 de outubro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo: Prefeito
CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/08/1974
Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.
E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com
Telefone (s): (16) 3172-1030

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NAIANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-F1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-F1D1-8327

c) por não ter sido encaminhado, **requer** memorial descritivo das obras com cronograma físico-financeiro -, bem como procedimento licitatório do contrato administrativo nº 383/2022;

2) Em relação à parte do requerimento nº 69/2023, que solicita documentos quanto às obras do calçadão situadas entre à rua Padre Zeferino e a Avenida 22 de Maio, de fronte à sede da Sabesp:

a) o contrato desta parte da obra não acompanhou a resposta ao requerimento, como também ausentes as respectivas notas de empenho, notas fiscais, memoriais descritivos - com cronograma físico-financeiro - e procedimento licitatório referentes a este objeto contratado, motivo pelo qual **requer** o envio dos documentos a este órgão legislativo e fiscalizatório.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 22 de agosto de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Carla Adriana Mendonça

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Câmara Municipal de Igarapava
Paulo Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAPAVA

R. T. Gabriel Vieira, 415

44.824290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

3314

NOTA DE EMPENHO Nº 3314	FICHA: 560	DATA: 21/03/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: 200023/22	OR. DE TOMADA 0023/22	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 24/03/2023
NOME: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		24.682.733/0001-11	CÓDIGO: 14416
ENDEREÇO: R FRANCISCO ALVES		RIBEIRAO PRETO	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente construção de adução às margens do córrego Santa Rita 01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	**Desconto** 2725,61
OR - Ordi...	**SOMA** 54.512,28

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0280.1034.0000	Construção/Reforma de Calçadas e Passeios Públicos

DOTAÇÃO	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
55.000,00	0,00	54.512,28	487,72

VALOR A SER PAGO R$ [illegible] 28

cinquenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM [illegible]2023

A DESPESA DECORRENTE A ESTE EMPENHO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO

HELEM DA SILVA MANOEL

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

JORGE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO | CONTA | AGÊNCIA | DE

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME

CNPJ

HUMBERTO [illegible] DOS SANTOS

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - site: www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Numero da Nota Fiscal: 192

Dados do Prestador de Serviço

3mip Engenharia e Construções
Rua Francisco Alves,823 - Jardim Interlagos
CEP: 14020-170 - Fone: (16)3108-0057 - Ribeirão Preto/ SP
dpprocessos@3mipcontabilidade.com.br
Inscrição Municipal: 20100514 - CPF/CNPJ: 26.942.750/0001-11

Data de Geração da NFS-e: 23/03/2023 15:19:07
Data de Competência/Emissão: 23/03/2023
Cód. de Autenticidade: 69AC679EB
Responsável pela Retenção: Tomador

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível		

Local dos Serviços	Município Incidência
Igarapava - São Paulo	Igarapava - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ: 45.[illegible]
Razão Social: MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Endereço: Doutor [illegible]
Complemento:
CEP: 14540-000
Telefone:
Inscrição Municipal:
Número: 413
Bairro: Centro
Cidade/UF: Igarapava - SP
E-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

1ª Medição: CONSTRUÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AVENIDA 3 DE MAIO

Fonte de recursos: Próprio

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]0/2022

Material: R$ [illegible]84,2[illegible]
Mão de Obra: R$ 13.608,07
Retenção ISS (5%): R$ 2[illegible]

Dados bancários:
Banco: [illegible]
AG: 0901
C/C: 1466 [illegible]
PIX: 3mip[illegible]

Detalhamento dos Tributos

Atividade			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
70[illegible]	[illegible]ção Por Administração, Em [illegible]	Subem...	5,00	702		4120400

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ [illegible]4,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.512,28	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ [illegible]0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.725,61	R$ 51.786,67

Construção Civil | Cód. Obra: | Art.:

Informações Adicionais

1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE [illegible]

Consulte a autenticidade deste documento através do site: https://www.issnaton line.com.br/ribeiraopreto/cnfse

Nota de Serviço [illegible]/03/2023 [illegible] [illegible]

[illegible]
Engenheiro Civil
[illegible]

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CALÇADÃO CÓRREGO SANTA RITA

										Medição	23/03/2023
									X		R$ 64.258,79
							R$	106.993,57			
								2.572,58			R$ 2.572,58
1.1	Limpeza e regularização de áreas (manual) (incluso carga)	m²	708,70	R$	0,80	R$	1,75	R$	1.240,23	100%	708,70	R$ 1.240,23
1.2	Locação de vias, calçadas, passeios e lotes	m²	708,70	R$	0,80	R$	1,82	R$	1.332,35	100%	708,70	R$ 1.332,35
2	CALÇADAS EM CONCRETO							R$	51.018,70			R$ 46.338,70
2.1	LASTROCOM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 ou 2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*.	m²	16,00	R$	100,00	R$	132,50	R$	2.120,00	100%	16,00	R$ 2.120,00
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, ARMADO AF_07/2016	m²	520,22	R$	68,00	R$	85,00	R$	44.218,70	100%	520,22	R$ 44.218,70
2.3	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	156,00	R$	14,00	R$	55,00	R$	8.580,00	0%	-	R$ 0,00
3	PISTA							R$	3.297,18			R$ 0,00
3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	m	188,41	R$	14,00	R$	17,50	R$	3.297,18	0%	-	R$ 0,00
								R$	106.312,18			R$ 5.601,00

SIGNATÁRIO

Marcel Isidoro Fortes
Data: 23/03/2023 14:00

Denise H. Silvério
Engenheira Civil
CREA - MG 83

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 179795fc8ec120ff1af610d1bb1011fd40e759021207d9db7937da6bcd014cf9

4.1	Banco em concreto pré-moldado	unid	42,00	R$ 490,00	R$ 612,50	R$ [illegible]					
4.2	[illegible] ATERRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO)	[illegible]	160,00	R$ 125,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]					R$ 0,00
[illegible]	[illegible] 1020 galvanizado a fogo altura de 4,00 m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]
4.3	[illegible] RETANGULAR [illegible] COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO [illegible] [illegible] AF_03/2020 (1 [illegible] DA QUADRA)	unid	6,00	R$ 600,00	R$ [illegible]	R$ 3.600,00	0%				R$ 0,00
4.5	[illegible] ENERGIA ELETRICA, FERRO, BASICA, COM CAIXA DE [illegible] DISJUNTOR DIN 50A (PADRÃO DE ENERGIA) AF_07/2020_P	un	1,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]
4.6	[illegible] CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 1.890,00	100%	98,00	R$ 1.050,00		
4.7	[illegible] CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	964,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 9.254,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]		R$ 0,00
4.8	[illegible] luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020	un	15,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.9	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	unid	1,00	R$ 1.210,00	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00	100%	1,00	R$ 1.725,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

SIGNATARIO

Marcel [illegible] Fortes
Data: 25/03/2021 [illegible]

[illegible] E. Silva
Engenheiro Civil
CREA - MG [illegible]

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 679795fcfcc120ff1af610d1bb3011fd40e759021207d9db7937da6bcd014cf9
[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: [illegible] ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: [illegible]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

constam débitos inscritos na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em nome do sujeito passivo acima identificado no âmbito da PGFN, mas a exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às [illegible] do dia 01/12/2022 (hora e data de Brasília).
Validade: 29/05/2023
Código de controle da certidão: [illegible]
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 74.3[illegible]/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados mas não inscritos na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento acima identificado até a data deste certificado.

Certidão nº [illegible]/2022-20

Data e hora da emissão 21/07/2022 12:58:26

Válida [illegible] dias, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO POSITIVA com EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário de Ribeirão Preto que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente, no corrente exercício ao Prelo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam elas não inscritas ou inscritas em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcela [illegible]

Empresa: [illegible]

CNPJ / CPF: 24.682.[illegible]

Inscrição Municipal: [illegible]

Sobre as Taxas e Tarifas [illegible]

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

A autenticidade deste documento pode ser verificada na internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida em [illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.681.733/0001-11
Certidão nº: 41624...
Expedição: 25/11/2022, às 09:23:07
Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.681.733/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017 e pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1 de 27 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A autenticidade deste documento pode ser verificada a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou de termos de ajuste de conduta celebrados perante o Ministério Público do Trabalho não cumpridos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2696146 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** para réu/requerido/interessado sob nome de: **********

SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.682.733/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. **********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a), sendo anotados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado existente à época na Comarca (Foro Regional e Distrital do Estado de São Paulo.

A exatidão da informação prestada pela Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SCI nº 22/2018.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe consulta a qualquer outra base de dados da Instituição pública ou dados a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A confirmação dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do solicitante da certidão.

A certidão em nome de pessoas jurídicas considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, SOCIEDADE, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é gratuita.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022

PEDIDO Nº 0062632174

CAIXA

Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Razão Social: CONSTRUTTES LTDA - ME

Endereço: RUA RODRIGO SANTILO 8 APTO 11 / SANTA CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2023 a 29/03/2023

Certificação Número: 2023030103270364565711

Informação obtida em 23/03/2023 14:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

GOVERNO

G334241300983172I
24/03/2023 13:29:41

SISBB - SIS EMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASI
24/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15:29:4
0419700419 SEGUNDA VIA 0000

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE [redacted] - COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4
[redacted]
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M [redacted] - COMU
BANCO: 104 [redacted] CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0900-8 - IG[redacted]
CONTA: [redacted].486-6

FAVORECIDO: [redacted] CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ [redacted]
VALOR: R$ [redacted]
DEBITO EM: [redacted]
[redacted]
DOCUMENTO: 0[redacted]458
AUTENTICACAO [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Gabriel Vilela, 410
45824290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

4550

NOTA DE EMPENHO Nº 4550	FICHA 560	DATA 13/04/2023	REQUISIÇÃO Nº
LICITAÇÃO: 200023/22	OBRA TOMADA	0023/22	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº
			VENCIMENTO

NOME: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA — 24.682.733/0001-11 — CÓDIGO: 14416

ENDEREÇO: R FRANCISCO ALVES — RIBEIRAO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente aos serviços prestados na 2ª medição do calçadão do corrego Santa Rita	Desconto 1289,62
01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	-
OR - Ordinário	SOMA 25.792,50

FONTE	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0280.1034.0000	Construcão/Reforma de Calcadão e Passeios Públicos

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ - DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	54.512,28	25.792,50	195,22

VALOR POR EXTENSO PAGO R$ [illegible]

vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/04/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO FOI DEVIDAMENTE REALIZADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO

DATA

HELEM DA SILVA MANOEL

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	DATA

RECIBO

RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO

DATA

NOME:
CNPJ/CPF

UMBERTO [illegible] DOS SANTOS
Tesoureiro

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Numero da Nota Fiscal
209

Dados do Prestador de Serviço

3mp Empreiteira e Construcoes Ltda
Rua Francisco Alves,923 - Jardim Interlagos
CEP 14095-170 - Fone: (11)7169-0337 - Ribeirão Preto SP
deproocess...@atlasecontabilidade.com.br
Inscrição Municipal 2010054 - CPF/CNPJ 24.982.7...0001-11

Data de Geração da NFS-e
16/04/2023 14:20:49
Data de Competência/Emissão
16/04/2023
Cód. de Autenticidade
C9C6AE8D2
Responsável pela Retenção
Tomador

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Igarapava - São Paulo	Igarapava - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/C...: 45.324.2...
Razão Social: MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Endereço: Doutor Gabriel Vilela
Complemento:
CEP: 14540-000
Telefone:
IM:
Número: 413
Bairro: Centro
Cidade/UF: Igarapava/ SP
E-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

2ª Medição: CONSTRUÇÃO DE ... MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA ... DE MAIO

Fonte de recursos: Próprio

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ... 52/2022

Material: ... 344,39
Mão de ... R$ 9.448,10
Retenção ... R$ ...

Dados Bancarios:
Banco: Caixa Econômica ...
AG: 0900
C/C: 1486-8
PIX: 3mpengenharia@...

Detalhamento dos Tributos

Atividade 2:							
70201 - ...			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
		...stracao, Empreitada ou Subem...	5,00	702		4120400

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 25.792,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.792,50	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.289,62	R$ 24.502,88

Construção Civil | Cód. Obra: | Art.:

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ...

Consulte a autenticidade deste documento usando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online

Denise E. Salvino Marcolino
Engenheira Civil
CREA - MG 8...

PLANILHA DE MEDIÇÃO - CALÇADÃO CORREGO SANTA RITA

						R$ UNIT (Com BDI)				1ª Medição	05/04/2023		2ª Medição	23/05/2023
										(A Vista)		%	QUANT	
							2.672,58				R$ 0,00			R$ 2.672,58
1	Limpeza e regularização de áreas (para ajardinamento (canteiros)	m²	708,70	R$	1,40	R$ 1,76	R$ 1.240,23				R$ 0,00	100%	708,70	R$ 1.240,23
1.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	708,70	R$	1,50	R$ 1,88	R$ 1.332,36				R$ 0,00	100%	708,70	R$ 1.332,36
2							46.338,70				R$ 0,00			R$ 46.338,70
2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 ou 2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*	m³	16,00	R$	106,00	R$ 132,50	R$ 2.120,00				R$ 0,00	100%	16,00	R$ 2.120,00
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	520,22	R$	68,00	R$ 85,00	R$ 44.218,70				R$ 0,00	100%	520,22	R$ 44.218,70
2.3	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	156,00	R$	44,00	R$ 55,00	R$ 8.580,00	100%	156,00		R$ 8.580,00	0%	-	R$ 0,00
3							5.297,10				R$ 0,00			R$ 0,00
3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	378,00	R$	14,00	R$ 17,50	R$ 5.297,10	0%			R$ 0,00	0%	-	R$ 0,00

SIGNATÁRIO

Marcel Izidoro Fortes
Data: 16/04/2023 15:46

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash do Azsé do original: 993d3c793be33414fe4abe6eca3a92c574b09f65ba9b7c3a4f8410e227c93718

						R$ 106.192,50				R$ 17.[illegible]					R$ 5.601,00
4.1	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	unid.	42,50	R$	490,00	R$ 602,50	R$	25.725,00	0%		R$ 0,00	0%	-		R$ 0,00
	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME [illegible] (MOURÕES EM CONCRETO).														
4.2	[illegible] reto em aço [illegible] galvanizado a fogo altura de [illegible]	unid.	15,00		500,00	R$ 1.475,00	R$	22.125,00			R$ 0,00	0%	-		R$ 0,00
4.3	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (06 REFLETORES EM CADA QUADRA)	unid.	6,00	R$	500,00	R$ 600,00	R$	3.600,00	0%	6,00	R$ 3.600,00	0%			R$ 0,00
4.4	[illegible] DE ENERGIA [illegible] [illegible], TRIFÁSICA, COM [illegible] SOBREPOR, CABO DE [illegible] DISJUNTOR DIN 50A (PADRÃO DE ENERGIA) AF_07/2020_P	unid.	1,00	R$	1.650,00	R$ 1.980,00	R$	1.980,00			R$ 0,00	100%	1,00	R$	1.980,00
4.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	158,00	R$	10,00	R$ 12,00	R$	1.896,00			R$ 0,00	100%	158,00	R$	1.896,00
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	964,00	R$	8,00	R$ 9,60	R$	9.254,40	0%		R$ 0,00	0%			R$ 0,00
4.7	[illegible] para lâmpada [illegible] de 98 w até 137 w fornecimento e instalação. AF_08/2020	unid.	15,00	R$	640,00	R$ 800,00	R$	12.000,00	0%		R$ 0,00	0%			R$ 0,00
4.8	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	unid.	1,00	R$	1.380,00	R$ 1.725,00	R$	1.725,00		-	R$ 0,00	100%	1.00		R$ 1.725,00
4.10	Limpeza final da obra	m²	520,22	R$	8,00	R$ 10,00	R$	5.202,20	0%	-	R$ 0,00	0%	-		R$ 0,00

SENATÁRIO

Marcel Izidoro Fortes
Data: 16/04/2023 15:46
#ff8fa[illegible]

Assinado por assinatura eletrônica avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash da PDF do original: [illegible]
Validado

CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.532.[illegible]/0001-[illegible]
Razão Social: BMP ENGENHARIA E CONSTRU??ES LTDA - ME
Endereço: RUA FIORIGIO GIGLIO 8 APTO 11 / SANTA CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14.031-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. [illegible] 035, de 11 [illegible] o de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes às contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 25/04/2023

Consulta Número: 2023040103454834550372

Gerado em: 11/04/2023 22:30:38

O presente Certificado foi emitido para os fins previstos na Lei nº [illegible], de [illegible], e a sua falsificação, uso indevido ou adulteração são crimes previstos no Código Penal Brasileiro.

21/12/2022 0062632174

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: [illegible] FOLHA: 1/1

Autenticidade: Esta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/12/2022, [illegible] NADA CONSTA como réu/requerido/interessado em nome de: **********

[illegible] E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.682.733/0001-11, conforme indicação [illegible] constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não informa detalhadamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). Não apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado, referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado [illegible]2/CG.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não podem ser extraídas certidões de outra base de dados de circulação pública ou bancos de dados da Receita Federal, que verifique a regularidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do solicitante desta certidão.

A certidão em nome de pessoas jurídicas considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá constar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado no pedido de certidão (EIRELI, S/A, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é gratuita.

São Paulo, [illegible] de dezembro de 2022.

PEDIDO [illegible] 0062632174

SECRETARIA USP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.682.733/0001-11
Certidão nº: [illegible]
Expedição: 28/11/2022, às 08:28:07
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 652-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e pela Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST e no Ato 31/2022 da CGJT de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta Certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados referentes à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; e decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, possuam força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: [illegible] ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: [illegible]

Em atendimento ao direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e

2 - não constam inscrições na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em dívida ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante penhora, em cobrança na Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de ação ajuizada pelo contribuinte com pretensão de obstar a sua cobrança para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se à matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos da administração direta e dos fundos, autarquias e fundações. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> e <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às [illegible] e data de Brasília.

Validade: [illegible]

Certidão emitida com base no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Qualquer alteração ou rasura anulará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.09
0419700419 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRA [illegible] DOMINIO

CLIENTE: PREFEITURA [illegible]

AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M DE I - COMU
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0960-8 - IGARAPAVA
CONTA: 1.486-6

FAVORECIDO: [illegible] CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ [illegible]
VALOR: R$ [illegible]50
DEBITO EM: 20/04/2023

DOCUMENTO: 042005
AUTENTICACAO SISBB: 1.E69.D46.610.506.0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ 51324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

7436

NOTA DE EMPENHO Nº 7436	FICHA: 560	DATA: 02/06/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: 200023/22 OBRA TOMADA	3023/22	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 12/06/2023

NOME: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA — 24.682.733/0001-11 — CÓDIGO: 14416

ENDEREÇO: R FRANCISCO ALVES — RIBEIRAO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Refererte aos serviços prestados na 3ª medição do caçadão do corrego Santa Rita 01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	Desconto 2503,12
OR - Ordinário	SOMA 50.062,50

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0280.1034.0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
207.000,00	156.349,30	50.062,50	1.588,20

VALOR POR EXTENSO: cinquenta mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos ********** **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/06/2023

A DESPESA DECORRENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO

DATA

HELEM DA SILVA MANOEL
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 13/06/2023

BANCO

HUMBERTO [illegible] DOS SANTOS

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO

NOME:

CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 243

Dados do Prestador de Serviço

3mp Engenharia e Construcoes Ltda
Rua Francisco Alves,923 - Jardim Interlagos
CEP 14093-070 - Fone: (11)7169-0337 - Ribeirão Preto - SP
dep.processos@3mpcontabilidade.com.br
Inscrição Municipal: 20100514 - CPF/CNPJ 24.6[illegible]

Data de Geração da NFS-e: 01/06/2023 14:16:25
Data de Competência/Emissão: 01/06/2023
Cód. de Autenticidade: 3F73BB765
Responsável pela Retenção: Tomador

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Número do RPS: [illegible] Série
Data de Emissão do RPS:
Natureza da Operação: Exigível
Local dos Serviços: Igarapava - São Paulo
Município Incidência: Igarapava - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 45.0[illegible]
Razão Social: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Endereço: Doutor [illegible]
Complemento:
CEP: 14540-000
Telefone:
IM:
Número: 113
Bairro: Centro
Cidade/UF: Igarapava/ SP
E-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ:
Inscrição Municipal:
Razão Social:

Descrição dos Serviços

3ª Medição: CONSTRUÇÃO DE [illegible] ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOU ÇAS), NA [illegible]

Fonte de recursos: [illegible]

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2022

Mão de obra: R$ 7.540,58
Material: R$ 42.545,62
Retenção: [illegible]

Dados Bancários:
Banco: [illegible]
AG: 0[illegible]
C/C: 14[illegible]
PIX: 3mp[illegible]

Detalhamento dos Serviços

Atividade	Descrição	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS
7[illegible]	[illegible] Por Administracao, Empreitada Ou Subem...	5,00	702	[illegible]

Vl. Total	Desconto Incondicionado	Desdução Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 50.062,50	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.503,12	R$ 47.559,38

Contrato: [illegible] Obra: [illegible] Art.:

Informações Adicionais

1. PRODUTO INCENTIVADO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL [illegible] AÇÃO GERA DIREITO A CREDITO F[illegible]
CAS[illegible]

Para verificar a autenticidade desta NFS-e acesse o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/[illegible]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2023 ATENDIMENTO
0419700419

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA M DE - COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.030-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE - COMU
BANCO: 104
AGENCIA: 09
CONTA:

FAVORECIDO:
CPF/CNPJ:
VALOR: R$
DEBITO EM

DOCUMENTO:
AUTENTICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

NOTA DE SUBEMPENHO

16630 / 4

NOTA DE SUBEMPENHO Nº: 4 | FICHA: 8002 | DATA: 07/07/2023 | REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: 20002/22 | OBRA TOMADA [illegible] | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: 20/07/2023

NOME: S P ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 24.982.733/0001-11 | CÓDIGO: 14416

ENDERECO: R FRANCISCO ALVES | RIBEIRAO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a reforma e adequação e melhorias no Parque Cia e Brava. (Recurso Proprio)	
01 TESOURO	
110 GERAL	
000 GERAL	
EX	SOMA 89.272,49

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 07 01	[illegible] e Turismo
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
22.695.034 [illegible] 0000	

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
271.698,49	89.272,49	89.272,49	0,00

VALOR [illegible]

oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos * * *

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - http://www.pmrp.com.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
267

Dados do Prestador de Serviço

3mp Engenharia e Construcoes Ltda
Rua Francisco Alves,823 - Jardim Interlagos
CEP 14093-070 - Fone: (11)7169-0337 - Ribeirão Preto - SP
Inscrição Municipal 20109514 - CPF/CNPJ [illegible]743/0001-11

Data de Geração da NFS-e
07/07/2023 12:49:20
Data da Competência/Emissão
07/07/2023
Cód. de Autenticidade
[illegible]E192254
Responsável pela Retenção
Tomador

Identificação da Nota Eletrônica

Natureza da Operação
Exigível
Data de Emissão do RPS

Local dos Serviços
Igarapava - São Paulo
Município Incidência
Igarapava - São Paulo

Dados [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible]
IM:
Razão Social: [illegible] IGARAPAVA
Endereço: [illegible]
Complemento:
CEP: [illegible]4540-000
Telefone:
Número: [illegible]15
Bairro: Centro
Cidade/UF: Igarapava/SP
Email: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dados [illegible]

CNPJ
Razão Social

Descrição [illegible]

4ª Medição [illegible] REQUALIFICAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE ECOTURÍSTICO PORTO DAS CANOAS".

EDITAL DE [illegible] DE PREGÃO Nº [illegible]/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2022

Fonte [illegible]
020[illegible]
(FICHA [illegible]
0.01.0[illegible]
02070[illegible] IGARAPAVA
(FICHA 68[illegible]
0.02.13 [illegible]

Material: R$ [illegible]
Mão de Obra: [illegible]
Retenção: ISS [illegible]

Dados Bancários
Banco [illegible]
AG: [illegible]
C/C: [illegible]
PIX: [illegible]

Detalhamento

Atividade do Serviço	Alíquota	Item da Lista de Serviço	Cód. CNAE	Cód. TNAE
702[illegible] - [illegible]	2,00	702		4213800

Vl. Total do Serviço	Descontos Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ [illegible]	[illegible]	R$ 89.272,49	R$ [illegible],00	Sim	R$ 0,00

PIS	[illegible]	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Valor da Nota Fiscal
[illegible]	[illegible]	R$ 0,00	R$ 0,00	[illegible],00	R$ 1.785,45	R$ 87.487,04

Construção [illegible]

Informações [illegible]

1 - "[illegible]" [illegible] "OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL" e [illegible] "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FI[illegible]
CAL DE [illegible]

Verifique a autenticidade deste documento no site: https://www.issonline.com.br/tributacao/nfse/[illegible]

[illegible] Ferreira
[illegible]

SERVIÇO EXECUTADO

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

CND

CERTIDÃO [illegible]

(NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA)

de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando [illegible] constatou não haver débito constituído em nome do [illegible], ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que venham a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em nome [illegible] Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo mencionado.

Empresa: [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible]

Localização: [illegible]

Validade: [illegible]

Emitida às [illegible] de acordo com a Lei 2.418/70.

Autenticação: [illegible]

Consulte a autenticidade em http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Razão Social: [illegible]

Endereço: RUA VICENTE DO CASTELO 3 APTO 11) SANTA CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO PRETO - [illegible]

A Caixa Econômica Fede[illegible]ição de competência que lhe confere o Art. [illegible] § 3º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a [illegible] encontra-se em situação regular perante o [illegible] de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado [illegible] não gera direito contra terceiros, abrangendo apenas [illegible] do empregador, não [illegible] débitos devidos, decorrentes das obrigações [illegible]

[illegible]

Certificação Número: [illegible]

[illegible]

[illegible] Lei nesta [illegible] de Janeiro [illegible]

EMISSÃO DE COMPROVANTE

SESSB - SISTEMA
18/07/2023 - COMPROVANTE
[illegible] SEGUNDA VIA

TED - TRANSFERÊNCIA
CLIENTE: [illegible]
AGÊNCIA: [illegible] CONTA: [illegible]
FINALIDADE: 01 CRÉDITO EM CONTA
REMETENTE: [illegible]
BANCO: [illegible]
AGÊNCIA: [illegible]
CONTA: [illegible]

[illegible] CONSTRUÇÃO CIVIL
CPF/CNPJ: [illegible]
VALOR: [illegible]
DESTINO: [illegible]
[illegible]
DOCUMENTO: [illegible]
AUTENTICAÇÃO: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 416

44.234.290/0001-67

NOTA DE SUBEMPENHO

9091 / 1

NOTA DE SUBEMPENHO Nº	FICHA: 562	DATA: 10/07/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: 20001[illegible]/22	OBRA TOMADA [illegible]/22	DOCUMENTO: RECIBO	VENCIMENTO: 10/08/2023

NOME: SMP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 24.692.783/0001-11 CÓDIGO: 14416

ENDEREÇO: R FRANCISCO ALVES RIBEIRAO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL BOLETIM	VALOR TOTAL
Referente pagamento de conta de energia elétrica [illegible] junho 2023.	
05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 GERAL TOTAL	
000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	
OR	SOMA 106.578,16

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	EXECUTIVO
02 08 [illegible]	Divisão de Fiscalizacao de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0200.1053.0000	Drenagem de Ruas

VALOR DO EMPENHO	SOMA ANTERIOR	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
106.578,16	0,00	106.578,16	0,00

VALOR POR EXTENSO: [illegible] cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos **********

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 10/07/2023

A DESPESA ACIMA REFERIDA FOI EMPENHADA, FOI DEVIDAMENTE LIQUIDADA ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA HELEN DA SILVA PINCEL

ORDENO DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA

BANCO

RECIBO

RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.

NOME:

EMPREGADO:

[illegible] SANTOS

Autenticação mecânica

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua [illegible] - Fone: (16) - [illegible]

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número de Nota Fiscal
277

Dados do Prestador de Serviços

3mp Engenharia e Construcoes Ltda
Rua Francisco Alves,923 - Jardim Interlagos
CEP 14093-070 - Fone: (11)7169-0337 - Ribeirão Preto - SP
depprocessos@ericacontabilidade.com.br
Inscrição Municipal [illegible]

Data de Emissão da NFS-e
10/07/2023 10:30:53
Data de Competência/Emissão
10/07/2023
Cód. de Autenticidade
57B083297
Responsável pela Retenção
[illegible]

Identificação da Nota

Natureza da Operação
Exigível
Data da Emissão do RPS
Local dos Serviços
Igarapava - São Paulo
Município Incidência
Igarapava - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ: [illegible]
Razão Social: MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Endereço: Doutor Gabriel Vitela
Número: 413
Bairro: Centro
Complemento:
Município: Igarapava / SP
CEP:
E-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br
Telefone:

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ: [illegible] Inscrição Municipal: [illegible] Razão Social: [illegible]

Descrição dos Serviços

Medição ADITIVO OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS ZEC[illegible] JOSÉ ALVES PEREIRA E CRISTI
DE[illegible]

CONTRAT[illegible]
PROGRA[illegible]
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Mão de [illegible]
Mão de O[illegible] R$ 28.334,64
Retenção [illegible] (5%) R$ [illegible]

Dados Bancários:
Banco: [illegible]
AG: 0500
C/C: [illegible]
PIX: 3mp[illegible]

Detalhamento

Atividade do Município
70201 - Execucao. Por Administracao, Empreitada ou Subem...
Alíquota
4,00
Item da Lista de Serviços
702
Código CNAE
4329104
Valor dos Serviços
R$ [illegible]
Desconto Incondicionado
R$ 0,00
Deduções Base de Cálculo
[illegible]
Base de Cálculo
R$ 105.578,16
Total de ISSQN
R$ [illegible]
ISSQN Retido
Sim
Desconto Condicionado
R$ 0,00
PIS
[illegible]
COFINS
[illegible]
INSS
[illegible]
IRRF
R$ 0,00
CSLL
R$ 0,00
Outras Retenções
R$ [illegible]
ISSQN Retido
R$ 2.[illegible]1,56
Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 10[illegible]66,60
Código de Tributação Municipal
[illegible]
Local da Prestação
[illegible]
Natureza da Operação
[illegible]
Regime Especial de Tributação
[illegible]
Optante pelo Simples Nacional
[illegible]
Incentivador Cultural
[illegible]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site: https://www.[illegible]

[illegible]
CREA - MG [illegible]

Item		Quantidade ENTRADA	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	%	1ª Medição QUANT		VALOR
6.								
6.1.								R$ 103.573,16
6.1.1		314,10	5,82			314,10	R$	
6.1.2		8,42	1.672,58	14.075,55	100%	8,42	R$	
6.1.3.								
7.0.		85,20	22,85	1.946,82	100%	85,20		
7.0.1.		17,04	10,14	172,79				
					100%	208,38		
8.0.		141,41	5,11			141,41	R$	
8.0.		317,29	15,27	8.454,96		541,95		
8.0.4.		34,83	540,56	18.827,70	100%	34,83	R$	
8.0.5.		322,31	42,51	18.714,10	100%	322,31	R$	
8.0								
8.0.7.		30,00						
11.								
11.1		80,46	104,04		100%	77,46	R$	
11.2		15,00	7,26		100%	13,3	R$	
11.4		4,00	1737,08	6948,3	100%	4,0	R$	6.948,32

11.6	POSTE COM CAMUFLAGEM BASCULANTE DE 6 M[illegible] URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 M[illegible] DADE: TXKM).	TKM	3056,44	[illegible]	2292,33	[illegible]	3056,44	R$ 2.292,33

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

N[illegible] P ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
C[illegible]

F[illegible]ão o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam pendências administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua não inclusão no Cadastro Informativo de Inadimplência da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. [illegible] constam pendências em nome do Sujeito Passivo no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos suficientes, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

[illegible], este documento tem os mesmos efeitos da certidão [illegible]

[illegible] para a Seguridade Social (contribuições sociais e outras devidas a terceiros na forma da legislação em vigor, inclusive as contribuições devidas por empresas optantes pelo Simples Nacional), relativas aos tributos administrados pela RFB e pela PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na [illegible]

[illegible] certidão pode ser aceita para a verificação de sua autenticidade na Internet [illegible]

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

[illegible]

Código de controle da certidão: [illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultado [illegible] constatou não haver débito [illegible] relativo ao direito da Fazenda Pública [illegible] quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo [illegible] certificando que não constam pendências [illegible] Dívida Ativa. A presente certidão se [illegible] tributo mobiliário [illegible].

Contribuinte: [illegible]

CNPJ: [illegible]

Inscrição: [illegible]

Endereço: [illegible]

Atividade: [illegible]

Emitida em [illegible]

Validade: [illegible]

Código de verificação: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

10354

NOTA DE EMPENHO Nº **10354**	FICHA: 560	DATA: 01/08/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: 200023/22 OBRA TOMADA 0023/22		DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 10/08/2023

NOME: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA — 24.682.733/0001-11 — CÓDIGO: 14416

ENDEREÇO: R FRANCISCO ALVES — RIBEIRAO PRETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente 5ª medição da construção de calçadão às margens do córrego Santa Rita, na sequencia da Av 22 de Mai o 01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	**Desconto** 424,97
OR - Ordinário	**SOMA** **8.499,38**

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0280.1034.0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATE A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
242.300,00	233.528,70	8.499,38	271,92

VALOR A SER PAGO R$ [redacted]

oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO

DATA

HELEM DA SILVA MANCEL
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 11 AGO. 2023

BANCO	CONTA	CHEQUE	

HUMBERTO JAMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:

CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 302

Dados do Prestador de Serviço

3mp Engenharia e Construcoes Ltda
Rua Francisco Alves,923 - Jardim Interlagos
CEP 14093-070 - Fone: (11)7169-0337 - Ribeirão Preto/ SP
[illegible]
Inscrição Municipal 20100514 - CPF/CNPJ [illegible]33/0001-11

Data de Geração da NFS-e: **03/08/2023 11:23:36**
Data de Competência/Emissão: **03/08/2023**
Cód. de Autenticidade: **7D196D457**
Responsável pela Retenção: **Tomador**

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Igarapa[illegible]ão Paulo	Igarapava - São Paulo

Dados [illegible]omador de Serviços

CNPJ/CPF :	45.3[illegible]-67	IM :	
Razão Social :	MUNICÍPIO DE IGARAPAVA		
Endereço :	Doutor Gabriel Vilela	Número :	413
Complemento :		Bairro :	Centro
CEP :	14540-000	Cidade/UF :	Igarapava/ SP
Telefone :		Email :	prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dados [illegible]ermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

5ª Medição: CONSTRUÇÃO DE [illegible]AÇÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO [illegible]CAS), [illegible]CONCORRÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO

Fonte de recursos: Próprio

EDITAL [illegible]ADA DE PREÇOS [illegible]029/2022
PROCESSO [illegible]ISTRATIVO [illegible]/2022

Material: R$ [illegible]74,53
Mão de Obra: R$ 2.424,34
Retenção: ISS (5%) - R$ 424,97

Dados Bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal
AG: 0900
C/C: 1486-6
PIX: 3mpengennaria@gmail.com

Detal[illegible]

Atividade do Município			Alíquota	Item da LC 116/2003	Cód. NBS	CNAE
7020[illegible]- Elaboração, Por Administracao, Empreitada Ou Subem[illegible]			5,00	702		4120400
Vl. Total dos Serviços | Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R$ 8.499,38 | R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.499,38	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00	
PIS | COFINS	INSS	IRRF | CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal	
[illegible] | [illegible],00	R$ 0,00	R$ 0,00 | R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 424,97	R$ 8.074,41	
Construção Civil	Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais

I - "[illegible] ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FIS[illegible]
CAL DE [illegible]

[illegible]ação a nota fiscal desta documento, acesse o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/cnfse

| | | |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO CONJUNTA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: [illegible] ENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: [illegible]

Em atendimento à solicitação do sujeito passivo supracitado, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional (CTN), é expedida a presente certidão conjunta, abrangendo débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Verificou-se que, até a presente data inclusive, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, referentes a débitos administrados pela RFB e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à PGFN.

Esta certidão refere-se à situação do sujeito passivo no momento da sua emissão, tendo sido emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às [illegible] de 2020.

Válida até [illegible] de 2020.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.[illegible]733/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de inscrever débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, certifica-se que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial [illegible]

Certidão [illegible]7028-2[illegible]

Data e hora da emissão: [illegible]023 12:[illegible]

Validade: [illegible] meses, [illegible] da data de sua emissão.

Qualquia[illegible]ma outra data a[illegible]ta[illegible]e dessa data.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada e verificada se há alguma alteração no sítio www.[illegible]fazenda.sp.gov.br

ISS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações disponíveis pelo Município, Tribunais, constatou não haver débito constituído em nome do requerente, em situação de ter cessalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que venham a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seus nomes, referentes a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, exceto eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo mobiliário, nada declarado.

Empresa: 3HP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 24.683.[illegible]/0001-11

Inscrição Municipal: 2010051[illegible]

Endereço Cadastrado:

Certidão emitida gratuitamente com base no art. 5º da Lei 12.515/70.

Validade: 120 dias

Legitimidade verificável na internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Dentro do prazo de validade.

Emitida às 22:[illegible] de 22/05/2023 - Código de controle: **3258603**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.[illegible]733/0001-11
Certidão nº: 241193[illegible]
Expedição: 01/06/2023, às 18:[illegible]
Validade: 28/11/2023 a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob nº [illegible]733/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos artigos 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e pela Resolução Administrativa nº 1.470/2022 do TST, de 24 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão abrange a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contenham força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3066333 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

[redacted] LTDA, CNPJ [redacted]0001-11, conforme indicação fornecida pelo requerente.

Esta certidão não aponta meramente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor, [redacted] em tramitação já [redacted] Cíveis e Varas Regionais e Distritais da Capital.

Esta certidão abrange os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em [redacted]

Para evitar homônimos, qualquer outra busca deverá ser solicitada pessoalmente ou com a [redacted] de CPF/CNPJ. A [redacted] é de responsabilidade exclusiva do requerente.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e [redacted] filiais de mesmo CNPJ, salvo quando a filial for expressamente citada nos [redacted]

[redacted]

São Paulo, 1 de junho de 2023.

PEDIDO [redacted]

Voltar Imprimir

CAIXA
FGTS

Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Razão Social: [redacted] CONSTRUTORA LTDA - ME

Endereço: RUA FIORENZO CASILLO 8 APTO 11 / SANTA CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO PIRES / SP / 09415-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este Certificado servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: [redacted]/2023

Certificação Número: [redacted]

Informação obtida em [redacted]/2023 [redacted]

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à autenticidade no site da Caixa: [redacted]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/08/2023 - AUTOATENDIMENTO
0419700419 SEQ
COMPROVANTE TRANSFERENCIA
CO
TED - TRANSFERENCIA
CLIENTE: PREFEITURA COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA - CGC
BANCO: 104 CAIXA EC
AGENCIA: 0980-6
CONTA: 1.486-

FAVORECIDO: BMP CONSTRU
CPF/CNPJ
VALOR: R$
DEBITO EM: /08/2023

DOCUMENTO: 000112
AUTENTICACAO B1S3E 769.5C2..1E.6D7.95C

Transação efetuada com JB495570 JOSE RODRIGUES MATTAS

1.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	708,70	R$	1,40	R$	1,75	R$	1.240,23	0%	-	R$	-	0%	-	R$	-	100%	708,70	R$	1.240,23
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	526,72	R$	66,00	R$	85,00	R$	44.218,70	0%	-	R$	-	0%	-	R$	-	100%	520,72	R$	44.218,70
3.1	PLACA DE [illegible] PLACA	m	196,61	R$	16,80	R$	17,50	R$	3.297,18	0%	-	R$	-	0%	-	R$	-	0%	-	R$	-
4.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	110,00	R$	165,00	R$	205,25	R$	22.687,50	40%	44,00	R$	9.075,00	60%	66,00	R$	13.612,50	0%	-	R$	-
4.3	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado fogo, altura de 4,00 m	unid.	15,00	R$	1.166,00	R$	1.475,00	R$	22.125,00	100%	15,00	R$	22.125,00	0%	-	R$	-	0%	-	R$	-

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1941cadcbd2d4f7730018421c95edb11e15b2b5bddb15b03cadd2bd1e20f6196
https://valida.ae/e38811436acbbfc2f1f85b2d5faf2cab3c94285111e251052

	[illegible] FECHADO, COM ALIMENTAÇÃO VAPOR [illegible] FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.6	[illegible] CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA [illegible] TERMINAIS, INSTALADO EM	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	1.896,00	[illegible]	[illegible]	R$	-	0%	-	R$	-	100%	158,00	R$	1.896,00
4.8	[illegible] TERMOVENTILADOR [illegible] 70 L fornecimento e instalação.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	1.225,00	[illegible]	[illegible]	R$	-	0%	-	R$	-	100%	1,00	R$	1.225,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	-	0%	-	R$	-	0%	-	R$	-

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do arquivo original: #194...dad...b...f...d90...862...95edb11e16b2b5bddb15b03cadd2bd1e20f6196
https://valida.ae/e38811436acbbfc2f1f85b2d5faf2cab3c94285111e251052

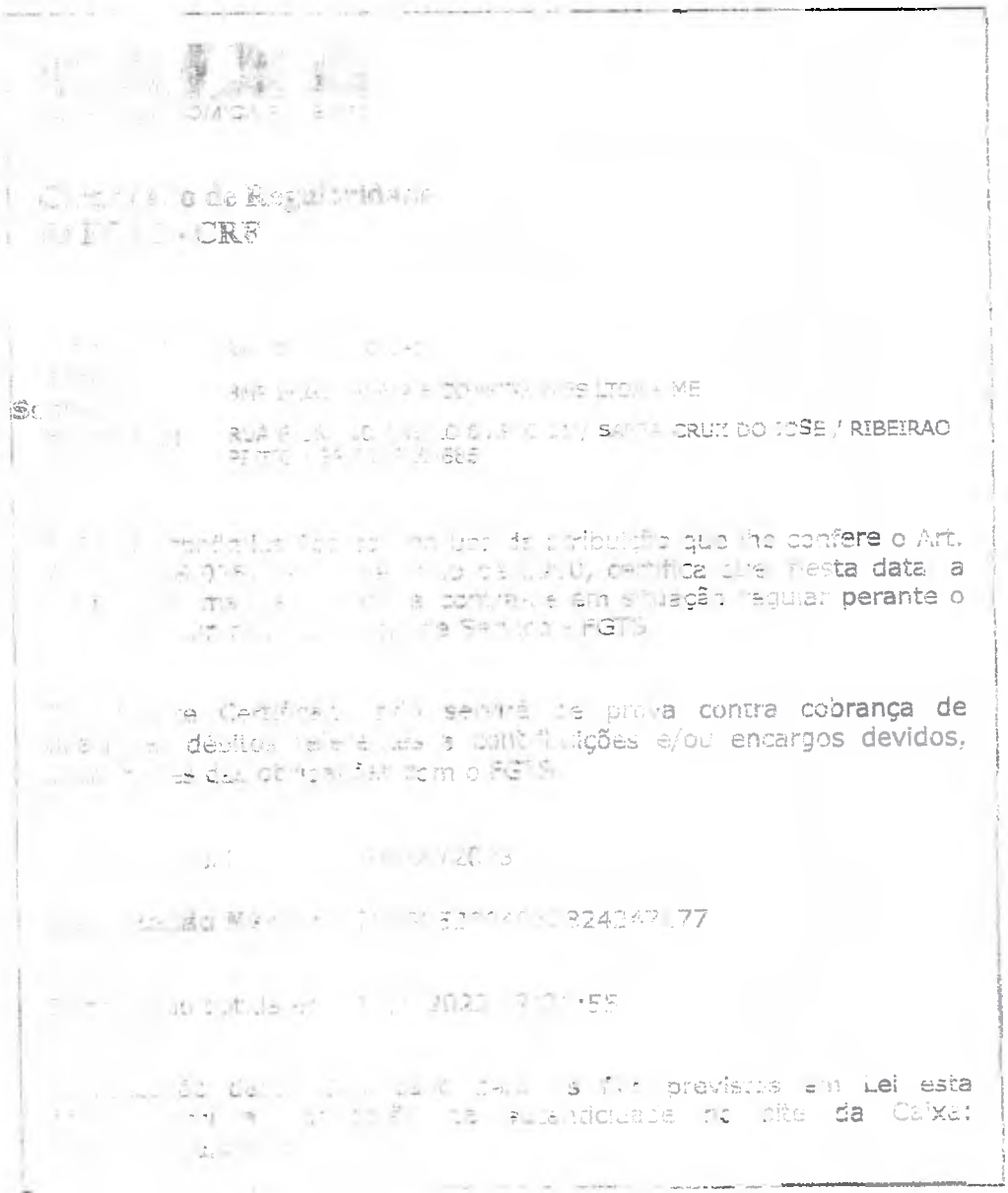

o de Regularidade
- CRF

ME

RUA [illegible] SANTA CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO

[illegible] de atribuição que lhe confere o Art. [illegible], certifica que nesta data a [illegible] encontra-se em situação regular perante o [illegible] de Serviço - FGTS.

Este Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

[illegible]/2023

[illegible] 32924477

[illegible] 2023 [illegible]:55

[illegible] previstas em Lei esta [illegible] disponibilizada no sítio da Caixa:

21/12/2022 006632174

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

O Distribuidor de Registro Eletrônico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **FEDIDOS DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/12/2022, figura como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.862.739/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão: **********

Esta certidão não engloba automaticamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure em algum dos polos (ativo/passivo) de feitos com situação em tramitação já indicada na Justiça Federal, Regionais e Distritais.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

A pesquisa é realizada em base de dados de propriedade pública com a [illegible] NOME SOCIAL, com o CPF/CNPJ. A [illegible] é de responsabilidade exclusiva do [illegible].

A pesquisa por nome não considera processos referentes à matriz e as filiais de uma mesma empresa, pois qualificadas com tipos empresariais diferentes (ex. nome [illegible] certidão [illegible] S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

[illegible] assinatura digital.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

TJSP

DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [illegible] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: [illegible] 733/0001-11.
Certidão nº: [illegible] 416280/2022
Expedição: [illegible] 26/11/2022, às [illegible]:26:07
Validade: [illegible] 25/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

Certifica-se que [illegible] CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº [illegible] 82.733/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e [illegible] da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados [illegible] são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão [illegible] pessoa jurídica, e certidão atesta a empresa em relação a todos [illegible] seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitabilidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na Internet [illegible].
Certidão [illegible]

[illegible]

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados referentes à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordo [illegible] firmados perante as Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho concernente aos recolhimentos [illegible] previdenciárias, a honorários, a custas, a emolumentos ou a [illegible] determinados em lei ou decorrentes de execução de sentença [illegible] pelo Ministério Público do Trabalho, [illegible] Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, [illegible] força executiva.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações [illegible] pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos tributos Mobiliário - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de [illegible], [illegible] a [illegible] não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam elas não inscritas ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão é válida [illegible].

Correta Parcelamento.

Razão Social: [illegible] CONSTRUCOES LTDA

CPF: [illegible]

Inscrição Municipal: [illegible]

Situação Cadastral: Ativa

Emitida em [illegible] de acordo com base no art. 31-A da Lei 2.415/70.

Válida até [illegible]

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
[illegible] prazo de [illegible] dias.

Emitida às [illegible] - Código de Controle 1137368

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.[illegible]/33/0001-1[illegible]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de cobrar débitos de responsabilidade de pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº [illegible]2/20753325-20

Data e hora de emissão: [illegible]

Validade: [illegible] dias contados a partir inclusive da data de sua emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: [illegible]/0001-11

Em atendimento ao requerimento do sujeito passivo acima identificado, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional, é certificado que:

1. Constam pendências administrativas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. Constam inscrições em Dívida Ativa da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos [illegible] com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou que [illegible] em cobrança da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Válida para [illegible] sua filial e no caso de ente federativo para [illegible] a ele vinculados. Refere-se à situação do [illegible] inclusive [illegible] contribuições sociais previstas nas alíneas [illegible] do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> e <http://www.pgfn.gov.br>.

Emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às [illegible] do dia [illegible] (hora e data de Brasília).

Validade da certidão: [illegible] a [illegible].

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

NOTA DE SUBEMPENHO

6085 / 1

NOTA DE SUBEMPENHO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
1	560	08/05/2023	

LICITAÇÃO			DOCUMENTO:	VENCIMENTO
200006/23	OBRA TOMADA	0006/23		08/06/2023

NOME: VL CONSTRUCOES LTDA — 19.017.652/0001-67 — CÓDIGO: 13601
ENDEREÇO: R EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO — UBERABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a 1ª medição da obra de revitalização do "Beco" que interliga a Av. 22 de Maio à Rua Padre Zeferino 01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	Líquido : 15 416,28 INSS 748,69 ISS 850,79
OR	**SOMA** **17.015,76**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0280.1034.0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos

104 - [illegible]
0160
[illegible]

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
17.015,76	17.015,76	17.015,76	0,00

VALOR A SER PAGO R$ [redacted]

dezessete mil e quinze reais e setenta e seis centavos **********

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 08/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA — HELEM DA SILVA MANOEL, CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR, ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 15 MAIO 2023

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	1034-0		

HUMBERTO JANES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Dom Luiz Maria de Santana, nº 141 - Mercês - Fone: (34) 3318-2000
Central Tributária - ISSQN
Av. Maranhão, nº 877 - Santa Maria - Fone (34) 3311-3900

Nota: 2023000
00000003
Código Verificação
SNAF-SHRP
MUNICÍPIO DE UBERABA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
08/05/2023 07:13:03	**05/2023**	**Igarapava - SP**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Igarapava**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
VL CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia
VL CONSTRUCOES LTDA

Email
absimscontabilidade@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.017.652/0001-67	**89341**		**Sim**	**Não**	**(34) 3315-9442**

Endereço
RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667 , LOT. CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 38055-370 - Uberaba - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
45.324.290/0001-67			**(01) 63173-8200**	**ouvidoria@igarapava.sp.gov.br**

Endereço
GABRIEL VILELA, 413 , CENTRO - CEP: 14540-000 - Igarapava - SP

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4120400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS REFERENTE À 1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NO MUNICÍPIO DE Igarapava/SP - CONTRATO NÚMERO Nº 076/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

VALOR: 17.015,76

MÃO DE OBRA: R$ 6.806,30 - Retenção - 11% - R$ 748,69
EMPREGO DE MATERIAL: R$ 10.209,46
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO: 104
AGÊNCIA 160
CONTA: 3772-4
TIPO: CONTA CORRENTE PJ - 003
NOME: VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 19.017.652/0001-67

560

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**748,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
17.015,76	**0,00**	**0,00**	**17.015,76**	**5,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	**850,79**	**0,00**	**15.416,28**	**17.015,76**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Optante do Simples Nacional.
Tríb. aprox. R$ 2.288,62 Federal e R$ 478,14 Municipal. Fonte: IBPT [66E459]

Visualizado em: 08/05/2023 07:13:04
Para validação desta NFSe acesse: http://uberabamg.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 6.517 de 30 de dezembro de 2020.

Denise H. Salvino Marcelino

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	**AÇÃO / MODALIDADE** REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO						
	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. André Ribeiro de Mendonça, 499-597 - Vila Gomes, Igarapava - SP, 14540-000	**INÍCIO 29/11/2021**	**PERÍODO 10/04/2023 A 02/05/2023**			**MEDIÇÃO 01**		
	EMPRESA EXECUTORA : VL CONSTRUÇÕES LTDA	**CNPJ: 19.017.652/0001-67**	Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R$)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**Acumulado Anterior**	**Medição no Período**	**Acumulado no Período**	**Acumulado Anterior**	**Medição no Período**	**Acumulado no Período**
REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUAPADRE ZEFERINO		**R$ 75.044,52**	**0**	**22,67%**	**22,67%**	**R$ -**	**R$ 17.015,76**	**R$ 17.015,76**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 12.848,64	0%	78,79%	78,79%	R$ -	R$ 10.124,00	R$ 10.124,00
2	PISO	R$ 34.529,64	0%	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
3	ILUMINAÇÃO	R$ 15.666,00	0%	3,19%	3,19%	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
4	REVESTIMENTOS	R$ 3.191,76	0%	100,00%	100,00%	R$ -	R$ 3.191,76	R$ 3.191,76
5	PINTURA	R$ 870,48	0%	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
6	BANCOS E PAISAGISMOS	R$ 7.938,00	0%	40,31%	40,31%	R$ -	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628

RT DA EMPRESA CONTRATADA
N. da ART de Execução
CREA

DIÁRIO DE OBRA

VL CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

TERMO DE ABERTURA

Ao 10º dia do mês de MAIO do ano de 2023 foi aberto o presente livro denominado **"DIÁRIO DE OBRA – MEDIÇÃO 1"**, com folhas numeradas em ordem crescente de 02 a 09, onde serão registradas resumidamente e com clareza todas as ocorrências importantes bem como os comentários e observações pertinentes.

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO

CONTRATO: 076/2023

PROCESO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 006/2023

EMPRESA: VL CONSTRUÇÕES LTDA –ME

PERÍODO: 10/04/2023 A 02/05/2023.

ART Nº 28027230230565717

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628

Assinado de forma digital por VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628
Dados: 2023.05.03 08:33:46 -03'00'

VL CONSTRUCOES LTDA

FISCAL DA CONTRATANTE

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
10/04/2023 – segunda-feira	
Condições e trabalho do dia: chuvoso	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Servente
0	Pintor
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – preparação e mobilização	
OBSERVAÇÕES - não há observações.	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
11/04/2023 – terça-feira	
Condições e trabalho do dia: parcialmente chuvoso	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Pedreiro
1	Servente
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – preparação	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
12/04/2023 – Quarta-feira	
Condições e trabalho do dia: parcialmente chuvoso	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Pedreiro
2	Servente
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e demolições	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.itda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
13/04/2023 – quinta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco, alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
14/04/2023 – Sexta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
2	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco, alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
17/04/2023 – segunda-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiros
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco, alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações.	

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
18/04/2023 – terça-feira	
Condições e trabalho do dia: parcialmente chuvoso	
Funcionários presentes:	
N°	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
19/04/2023 – Quarta-feira –	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
N°	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Pedreiro
2	Servente
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
20/04/2023 – quinta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
N°	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
21/04/2023 – Sexta-feira	
Condições e trabalho do dia: FERIADO	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – não houve atividades	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
24/04/2023 – segunda-feira	
Condições e trabalho do dia: parcialmente chuvoso	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
3	Servente
2	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações.	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
25/04/2023 – terça-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
26/04/2023 – quarta-feira	
Condições e trabalho do dia: parcialmente chuvoso	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
27/04/2023 – Quinta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
28/04/2023 – Sexta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
01/05/2023 – segunda-feira	
Condições e trabalho do dia: FERIADO	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – não houve atividades.	
OBSERVAÇÕES - não há observações.	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
02/05/2023 – terça-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – reboco e iluminação	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

TERMO DE ENCERRAMENTO

No 02 ° dia do mês de MAIO de 2023, foi encerrado o livro Diário de Obra –MEDIÇÃO 1, nele ficando registrados todos os serviços executados, todas as ocorrências, correspondências trocadas, alterações de projeto, enfim, tudo que de mais relevante possa servir de documentação futura com relação a execução dos serviços desse contrato.

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628

Assinado de forma digital por VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628
Dados: 2023.05.03 08:34:15 -03'00'

VL CONSTRUCOES

FISCAL DA CONTRATANTE

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/05/2023 - 21:13:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
VL CONSTRUCOES LTDA ME				(0034)88171085
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	2.811,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
155	018080-1	19.017.652/0001-67	04/2023	07/05/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
224,88	0,00	224,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2023

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/05/2023 - 21:13:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
VL CONSTRUCOES LTDA ME				(0034)88171085
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	2.811,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
155	018080-1	19.017.652/0001-67	04/2023	07/05/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
224,88	0,00	224,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2023

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome:	VL CONSTRUCOES LTDA
Conta de débito:	0160 / 003 / 00003772-4

Representação numérica do código de barras:

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

CNPJ/CEI empresa:	19.017.652/0001-67
Cód. convênio:	0180
Data de validade:	07/05/2023
Competência:	04/2023

Valor recolhido:	224,88

Identificação da operação:

Data / hora:	05/05/2023
Data de Débito:	05/05/2023

Código da operação:	00584905
Chave de segurança:	WEPYZ57LV0KLQJG5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:35 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.
Código de controle da certidão: **2CFB.F958.B182.0809**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/05/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: VL CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002238164.00-61	CNPJ/CPF: 19.017.652/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO		NÚMERO: 667
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLINDA	CEP: 38055370
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000644874159

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **VL CONSTRUCOES LTDA** - Pessoa: 478.832
CNPJ: **19.017.652/0001-67**
Endereço: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667
CIDADE INDUSTRIAL UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA.**

Esta certidão tem validade até **08/06/2023**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 3r0r4o2a2
Emitida em 08/05/2023 às 07:24:31

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
https://www.uberaba.mg.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

Imprimir Fechar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Certidão nº: 13610904/2023
Expedição: 31/03/2023, às 11:43:22
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.017.652/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.017.652/0001-67
Razão Social: VL CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DAS CAJAZEIRAS 492 / LOURDES / UBERABA / MG / 38035-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002010477506768

Informação obtida em 08/05/2023 07:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPAVA
INSCRIÇÃO: 900097607178

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANTONIO CARLOS ARDUINI 2.811,00	0,00	121.40773.98-7 0,00	02/05/2017 246,31	01		224,88	07102 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 2.811,00	0,00	0,00	246,31			224,88	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPAVA N° DE CONTROLE: CfnVMtGstIH0000-4

N° ARQUIVO: MI1j5Ryqo3v0000-5
INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 900097607178

LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 BAIRRO: OLINDA
CIDADE: UBERABA UF: MG CEP: 38055-370

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00
TOTAIS:	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPAVA N° DE CONTROLE: CfnVMtGstIH0000-4

N° ARQUIVO: MI1j5Ryqo3v0000-5
INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 900097607178

LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 BAIRRO: OLINDA
CIDADE: UBERABA UF: MG CEP: 38055-370 TELEFONE: 0034 8817 1085

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	567.87	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	246.31
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 07/2022 PERÍODO FINAL: 07/2022 VALOR SOLICITADO: 324.97
VALOR ABATIDO: 324.97 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 57.12

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	Q7: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0		
U3: 0	V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0		

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME
N° DE CONTROLE: Bm6mmoXBFs20000-2
N° ARQUIVO: MIlj5Ryqo3v0000-5
INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 BAIRRO: OLINDA
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: UBERABA UF: MG CEP: 38055-370
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00
TOTAIS:	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
15/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.45
0419700419 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE I - COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M DE I - COMU
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0160-0 - UBERABA
CONTA: 3.772-4

FAVORECIDO: VL CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 19.017.652/0001-67
VALOR: R$ 15.416,28
DEBITO EM: 15/05/2023

DOCUMENTO: 051510
AUTENTICACAO SISBB: 3.534.7FB.FEB.888.AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

NOTA DE SUBEMPENHO

6286 / 1

NOTA DE SUBEMPENHO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
1	560	29/05/2023	

LICITAÇÃO		DOCUMENTO:	VENCIMENTO
200006/23	OBRA TOMADA 0006/23		29/06/2023

NOME: VL CONSTRUCOES LTDA — 19.017.652/0001-67 — CÓDIGO: 13601
ENDEREÇO: R EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO — UBERABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a 2ª medição da obra de revitalização do "Beco" que interliga a Av. 22 de Maio à Rua Padre Zeferino 01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	INSS (2.553,27) ISS (2617,74) Varquido: 52.857,75
OR	**SOMA** **58.028,76**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0280.1034.0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
58.028,76	58.028,76	58.028,76	0.00

VALOR A SER PAGO R$ 58.028,76

cinquenta e oito mil e vinte e oito reais e setenta e seis centavos **********

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 29/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

HELEM DA SILVA MANOEL
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 02 JUN. 2023

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	1034-0		

HUMBERTO JANES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.58
0419700419 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE I - COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M DE I - COMU
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0160-0 - UBERABA
CONTA: 3.772-4

FAVORECIDO: VL CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 19.017.652/0001-67
VALOR: R$ 52.857,75
DEBITO EM: 02/06/2023

DOCUMENTO: 060207
AUTENTICACAO SISBB: 2.A42.190.F5F.76F.BA0

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO - OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA

A/C DR[A]. ADÉLIA

MEDIÇÃO 002 – ULTIMA MEDIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023
N° DO CONTRATO: 076/2023
VALOR DA MEDIÇÃO: R$ 58.028,76
CONTRATADA: VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME,

PAGAMENTO – RECURSO PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Dom Luiz Maria de Santana, nº 141 - Mercês - Fone: (34) 3318-2000
Central Tributária - ISSQN
Av. Maranhão, nº 877 - Santa Maria - Fone (34) 3311-3900

Nota: 2023000
00000004
Código Verificação
CFF2-4FUT

MUNICÍPIO DE UBERABA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
29/05/2023 18:12:10	**05/2023**	**Igarapava - SP**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Igarapava**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
VL CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia
VL CONSTRUCOES LTDA

Email
absimscontabilidade@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.017.652/0001-67	**89341**		**Sim**	**Não**	**(34) 3315-9442**

Endereço
RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667 , LOT. CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 38055-370 - Uberaba - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
45.324.290/0001-67			**(01) 63173-8200**	**ouvidoria@igarapava.sp.gov.br**

Endereço
GABRIEL VILELA, 413 , CENTRO - CEP: 14540-000 - Igarapava - SP

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4120400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS " REFERENTE À 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NO MUNICÍPIO DE Igarapava/SP - CONTRATO NÚMERO Nº 076/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Valor 58.028,76

MÃO DE OBRA: R$ 23.211,50 - Retenção - 11% - R$ 2.553,26
EMPREGO DE MATERIAL: R$ 34.817,26
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO: 104
AGÊNCIA 160
CONTA: 3772-4
TIPO: CONTA CORRENTE PJ - 003
NOME: VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 19.017.652/0001-67

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**2.553,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
58.028,76	**0,00**	**0,00**	**58.028,76**	**4,5111**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
******	**2.617,74**	**0,00**	**52.857,75**	**58.028,76**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 7.804,87 Federal e R$ 1.630,61 Municipal. Fonte: IBPT [66E459]

Visualizado em: 29/05/2023 18:12:11
Para validação desta NFSe acesse: http://uberabamg.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 6.517 de 30 de dezembro de 2020.

Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA - MG 83891/D

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA **LOCALIDADE / ENDEREÇO** R. André Rbeiro de Mendonça, 499-597 - Vila Gomes, Igarapava - SP, 14540-000 **EMPRESAEXECUTORA : VL CONSTRUÇÕES LTDA**	**AÇÃO / MODALIDADE** REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO **INÍCIO 29/11/2021** **CNPJ: 19.017.652/0001-67**		**PERÍODO 03/05/2023 A 23/05/2023**		**MEDIÇÃO 02**		
				Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R$)		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	Acumulado Anterior	Medição no Período	Acumulado no Período	Acumulado Anterior	Medição no Período	Acumulado no Período
	REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO	R$ 75.044,52	22,67%	77,33%	100,00%	R$ 17.015,76	R$ 58.028,76	R$ 75.044,52
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 12.848,64	78,79%	21,21%	100,00%	R$ 10.124,00	R$ 2.724,64	R$ 12.848,64
2	PISO	R$ 34.529,64	0,00%	100,00%	100,00%	R$ -	R$ 34.529,64	R$ 34.529,64
3	ILUMINAÇÃO	R$ 15.666,00	3,19%	96,81%	100,00%	R$ 500,00	R$ 15.166,00	R$ 15.666,00
4	REVESTIMENTOS	R$ 3.191,76	100,00%	0,00%	100,00%	R$ 3.191,76	R$ -	R$ 3.191,76
5	PINTURA	R$ 870,48	0,00%	100,00%	100,00%	R$ -	R$ 870,48	R$ 870,48
6	BANCOS E PAISAGISMOS	R$ 7.938,00	40,31%	59,69%	100,00%	R$ 3.200,00	R$ 4.738,00	R$ 7.938,00

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628 Assinado de forma digital por VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628 Dados: 2023.05.24 08:19:47 -03'00'

RT DA EMPRESA CONTRATADA
N. da ART de Execução
CREA

Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA - MG 83891/D
CREA - SP 5061581854

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.09
0419700419 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE I - COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M DE I - COMU
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0900-8 - IGARAPAVA
CONTA: 1.486-6

FAVORECIDO: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 24.682.733/0001-11
VALOR: R$ 24.502,88
DEBITO EM: 20/04/2023

DOCUMENTO: 042005
AUTENTICACAO SISBB: 1.E69.D46.610.506.0A1

DIÁRIO DE OBRA

VL CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
03/05/2023 – Quarta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Pedreiro
2	Servente
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – bancos de alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
04/05/2023 – quinta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – bancos de alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
05/05/2023 – Sexta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – bancos de alvenaria	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇOES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
11/05/2023 – quinta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
2	Servente
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – instalações elétricas	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
12/05/2023 – Sexta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
2	Pintor
1	Eletricista
1	Mestre de obras
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – instalações elétricas e pintura	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
15/05/2023 – segunda-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
3	Servente
2	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – preparação de terreno	
OBSERVAÇÕES - não há observações.	

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
19/05/2023 – Sexta-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
3	Servente
3	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – concreto	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
22/05/2023 – segunda-feira	
Condições e trabalho do dia: FERIADO	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – corte concreto (juntas)	
OBSERVAÇÕES - não há observações.	

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
23/05/2023 – terça-feira	
Condições e trabalho do dia: normal	
Funcionários presentes:	
Nº	**FUNÇÃO**
1	Mestre de obras
1	Servente
1	Eletricista
1	Pedreiro
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E MATERIAL – iluminação	
OBSERVAÇÕES - não há observações	

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/05/2023 - 21:13:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
VL CONSTRUCOES LTDA ME				(0034)88171085
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	2.811,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
155	018080-1	19.017.652/0001-67	04/2023	07/05/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
224,88	0,00	224,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2023

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/05/2023 - 21:13:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
VL CONSTRUCOES LTDA ME				(0034)88171085
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	2.811,00	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
155	018080-1	19.017.652/0001-67	04/2023	07/05/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
224,88	0,00	224,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2023

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome:	VL CONSTRUCOES LTDA
Conta de débito:	0160 / 003 / 00003772-4

Representação numérica do código de barras:

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

CNPJ/CEI empresa:	19.017.652/0001-67
Cód. convênio:	0180
Data de validade:	07/05/2023
Competência:	04/2023

Valor recolhido:	224,88

Identificação da operação:

Data / hora:	05/05/2023
Data de Débito:	05/05/2023

Código da operação: 00584905

Chave de segurança: WEPYZ57LV0KLQJG5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPAVA

INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 900097607178

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
ANTONIO CARLOS ARDUINI	121.40773.98-7	02/05/2017	01			07102
2.811,00	0,00	0,00	246,31		224,88	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
2.811,00	0,00	0,00	246,31	224,88	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

N° ARQUIVO: MIlj5Ryqo3v0000-5
EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME — INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPAVA — N° DE CONTROLE: CfnVMtGstIH0000-4 — INSCRIÇÃO: 900097607178
LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 — BAIRRO: OLINDA — CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: UBERABA — UF: MG — CEP: 38055-370 — CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00
TOTAIS:	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: MILj5Ryqo3v0000-5
EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME — INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPAVA — Nº DE CONTROLE: CfnVMtGstIH0000-4 — INSCRIÇÃO: 900097607178

LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 — BAIRRO: OLINDA — CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: UBERABA — UF: MG — CEP: 38055-370 — TELEFONE: 0034 8817 1085 — CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	567.87	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	246.31
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 07/2022 PERÍODO FINAL: 07/2022 VALOR SOLICITADO: 324.97
VALOR ABATIDO: 324.97 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 57.12

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Bm6mmoXBFs20000-2

Nº ARQUIVO: MIlj5Ryqo3v0000-5
INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 BAIRRO: OLINDA
CIDADE: UBERABA UF: MG CEP: 38055-370

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00
TOTAIS:	1	2.811,00	0,00	2.811,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000020 248801802307 507676200817 901765200010

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME
N° DE CONTROLE: Bm6mmoXBFs20000-2
N° ARQUIVO: MIj5Ryqo3v0000-5
INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 BAIRRO: OLINDA
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: UBERABA UF: MG CEP: 38055-370
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	2.811,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
224,88	0,00	0,00	0,00	224,88

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: M1j5Ryqo3v0000-5

EMPRESA: VL CONSTRUCOES LTDA ME — Nº DE CONTROLE: Bm6mmoXBFs20000-2 — INSCRIÇÃO: 19.017.652/0001-67
COMP: 04/2023 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO 667 BAIRRO: OLINDA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: UBERABA UF: MG CEP: 38055-370 TELEFONE: 0034 8817 1085 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	567.87	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	246.31
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 324.97
VALOR ABATIDO: 324.97 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 57.12

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Certidão nº: 13610904/2023
Expedição: 31/03/2023, às 11:43:22
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.017.652/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:35 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.
Código de controle da certidão: **2CFB.F958.B182.0809**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: VL CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002238164.00-61	CNPJ/CPF: 19.017.652/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO		NÚMERO: 667
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLINDA	CEP: 38055370
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000644874159

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.017.652/0001-67
Razão Social: VL CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DAS CAJAZEIRAS 492 / LOURDES / UBERABA / MG / 38035-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052801554756038433

Informação obtida em 29/05/2023 16:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **VL CONSTRUCOES LTDA** - Pessoa: 478.832
CNPJ: **19.017.652/0001-67**
Endereço: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667
CIDADE INDUSTRIAL UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA.**

Esta certidão tem validade até **30/06/2023**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 0o2u6a9u0
Emitida em 30/05/2023 às 07:53:05

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
https://www.uberaba.mg.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1685202 **FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 24.936.311/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: ***0066210985***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.936.311/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:55 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.
Código de controle da certidão: **14BB.5CFB.3F58.E888**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.936.311

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	46723741	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/05/2023 10:36:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.936.311/0001-25
Certidão nº: 20841817/2023
Expedição: 17/05/2023, às 10:35:00
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.936.311/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 17/05/2023, às 10h31, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 24.936.311/0001-25 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 17/05/2023, às 10h31.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **98f21bd1-568f-42d6-a404-9049d7af3510**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.936.311/0001-25

Razão Social: SILVIO LUIZ DA SILVA 08144428897

Endereço: R MANOEL FRANCISCO MELLO 872 / VILA SAO SEBASTIAO / FRANCA / SP / 14406-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904211247929552

Informação obtida em 17/05/2023 10:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 24936311000125

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Certidão número: 50886,emitida em 17/05/2023 às 10:36:29 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 50417166625

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 24936311000125

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Certidão número: 50879,emitida em 17/05/2023 às 10:33:21 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 50117166404

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.936.311/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23050506704-66
Data e hora da emissão	17/05/2023 10:33:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.58
0419700419 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE I - COMU
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M DE I - COMU
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0160-0 - UBERABA
CONTA: 3.772-4

FAVORECIDO: VL CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 19.017.652/0001-67
VALOR: R$ 52.857,75
DEBITO EM: 02/06/2023

DOCUMENTO: 060207
AUTENTICACAO SISBB: 2.A42.190.F5F.76F.BA0

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO Nº 102/2023

COMPLEMENTAR AO REQUERIMENTO Nº 69/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

Os Vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, *considerando que em resposta ao Requerimento nº 90/2023 não vieram a maior parte dos documentos solicitados*, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, **REQUERER** os documentos quanto às obras de construção do calçadão do córrego Santa Rita, situado entre a rua Saldanha Marinho – em sequência à avenida 22 de maio - e a rua Dr. Pereira Rebouças, bem como quanto às obras de construção do calçadão situado entre a rua Padre Zeferino e a Avenida 22 de maio, de frente à Sabesp:

1) Em relação ao contrato administrativo nº 383/2022, que tem por objeto a construção do calçadão do córrego Santa Rita, situado entre a Rua Saldanha Marinho – em sequência à Avenida 22 de maio - e a Rua Dr. Pereira Rebouças, encaminhado em resposta ao requerimento nº 69/2023:

a) as notas de empenho encaminhadas são anteriores ao contrato e tem como beneficiário pessoa jurídica diversa, motivo pelo qual **requer** o envio das respectivas notas de empenho, justificando na eventualidade de constar como titular pessoa jurídica diversa;

b) a nota de empenho nº 13933, embora seja posterior ao contrato administrativo nº 383/2022, consta como titular pessoa jurídica diversa da contratada, motivo pelo qual **requer** a confirmação de que a referida nota é decorrente daquele contrato, bem como a justificativa de constar como beneficiária pessoa jurídica diversa;

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Proc. Administrativo 387/2023

De: Denise M. - DE

Para: DA-DC - Divisão de Compras - A/C Nilcelena F.

Data: 01/02/2023 às 16:19:53

Setores envolvidos:

DA-DC, DE

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

Ao Departamento de Compras.

Venho através deste solicitar a abertura do Processo Licitatório para Obras de REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO .

O Projeto em questão trata-se da revitalização da passagem de pedestres localizada entre as Ruas Padre Zeferino e Av. 22 de Maio.

É uma passagem publica existente á muitos anos a qual facilita o trajeto dos pedestres nesse local.

A ideia é proporcionar um local adequado e com maior segurança promovendo também um ambiente agradável e turístico para a população.

Atenciosamente,

–

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia

Anexos:

CRONOGRAMA_Revitalizacao_do_Beco_da_22_de_Maio_a_Pe_Zeferino.pdf
Memorial_descritivo_Revitalizacao_do_Beco_da_22_de_Maio_a_Pe_Zeferino.pdf
Planilha_orcamentaria_Revitalizacao_do_Beco_da_22_de_Maio_a_Pe_Zeferino.pdf
Projeto_Revitalizacao_Passagem_de_Pedestre.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

SOLICITACAO_DE_ABERTURA_DE_LICITACAO_Revitalizacao_do_Beco_da_22_de_Maio_a_Pe_Zeferino.pdf
solicitacao_Fiorilli_403_23.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

PROPONENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Fonte CDHU188 - SINAPI NOV 22

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI 22 %		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.943,52	R$	14.943,52	-	-	-	-	-	-	-	14.943,52
		18,25%	%	100,00%								100,00%
2	PISO	36.121,18	R$	-	7.224,24	7.224,24	7.224,24	7.224,24	7.224,24	-	-	36.121,18
		44,11%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
3	ILUMINAÇÃO	17.935,30	R$	-	-	-	-	-	8.967,65	8.967,65	-	17.935,30
		21,90%	%						50,00%	50,00%		100,00%
4	REVESTIMENTO	3.305,41	R$	-	3.305,41	-	-	-	-	-	-	3.305,41
		4,04%	%		100,00%							100,00%
5	PINTURA	1.201,75	R$	-	-	-	-	-	-	-	1.201,75	1.201,75
		1,47%	%								100,00%	100,00%
6	BANCOS E PAISAGISMO	8.379,32	R$	-	-	-	-	-	-	5.027,59	3.351,73	8.379,32
		10,23%	%							60,00%	40,00%	100,00%
		-	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
	TOTAL COM BDI	**R$ 81.886,48**	R$	**R$ 14.943,52**	**R$ 10.529,65**	**R$ 7.224,24**	**R$ 7.224,24**	**R$ 7.224,24**	**R$ 16.191,89**	**R$ 13.995,24**	**R$ 4.553,48**	81.886,48
		100,00%	%	18,25%	12,86%	8,82%	8,82%	8,82%	19,77%	17,09%	5,56%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM BDI	**R$ 81.886,48**		14.943,52	25.473,17	32.697,40	39.921,64	47.145,87	63.337,76	77.333,00	81.886,48	
		100,00%		18,25%	31,11%	39,93%	48,75%	57,57%	77,35%	94,44%	100,00%	

IGARAPAVA, 30 de Janeiro de 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Engª Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00m², com altura de 3,00m e largura de 2,00m altura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO / REMOÇÃO DE ENTULHO

DESCRIÇÃO:
Demolição e retirada piso cimentado

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO:

Retirar piso cimentado utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

2. PISOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Características:
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.
Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.
Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:
Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf (5/15) 4/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de moldes que identifica com concreto estampado, aplicadas com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

3. Iluminação externa

O projeto elétrico contém a locação de pontos de iluminação com poste cônico e com luminárias de iluminação pública. Devem ser utilizados postes cônicos contínuos galvanizados a fogo, engastados, com 6,00 m de altura e luminária LED DE 98 a 137 W.

4. REVESTIMENTO

REBOCO COM ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:1,5
DESCRIÇÃO:
Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:
O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deverá aderir bem ao chapisco e, preferencialmente. Deverá possuir textura e composição uniformes, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina.

As propriedades dos materiais à serem utilizados deverão ser verificadas através de ensaios de laboratório e atender ao disposto na NBR 13749, de responsabilidade da contratada, sendo este o fator condicionante para o aceite do item.

A espessura da camada de reboco deverá ter no mínimo 2,0 mm.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf (6/15) 5/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixadas taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. PINTURA

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.
Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.
A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf (7/15) 6/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.
Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.
As cores para a pintura serão definidas pelo Departamento de Engenharia que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, fornecendo a empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

6. BANCOS E PAISAGISMO
BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA

DESCRIÇÃO:

Execução de alvenaria em bloco de concreto revestido com argamassa e acabamento em pintura.
Assento do banco em madeira vernizada.

RECOMENDAÇÕES:
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
A madeira deverá apoiar diretamente sobre a estrutura de alvenaria do banco. Aplicar camada de argamassa especial em toda a área do banco como revestimento final.
E pintura como acabamento.

Imagem do banco meramente ilustrativa para balizar o modelo desejado.
Mantendo as dimensões do projeto.

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf (8/15) 7/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA (sugestão de plantio - palmeira ráfia, palmeira fênix, palmeira garrafa de pequeno porte, palmeira iuca)

O plantio das palmeiras deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto dentro dos canteiros ornamentais e deverão ser plantadas após a execução dos bancos.
Deverá ser plantada com substrato adubado e manutenção por 30 dias.

Limpeza da obra.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Igarapava/SP, 23 de Fevereiro de 2022.

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf (9/15) 8/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS PARA BALIZAMENTO DE EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO

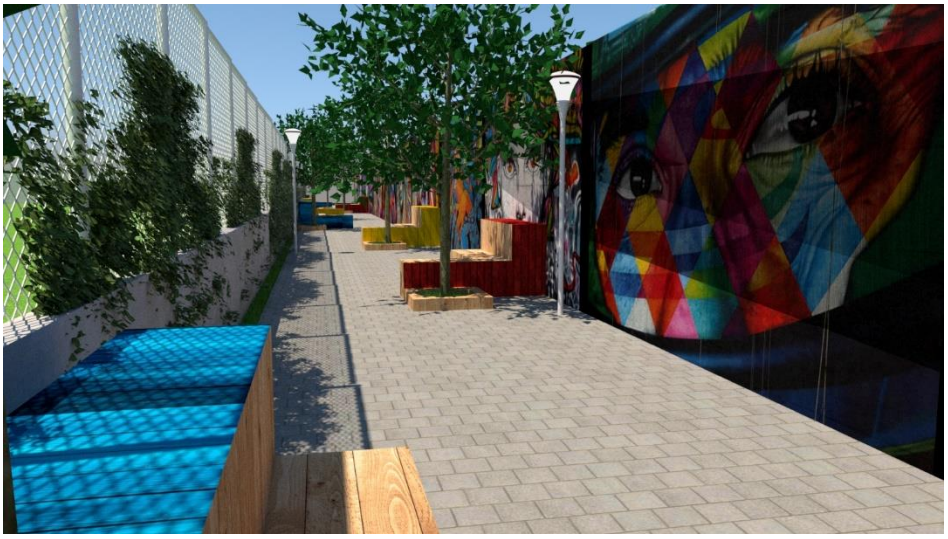

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf (10/15) 9/414

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

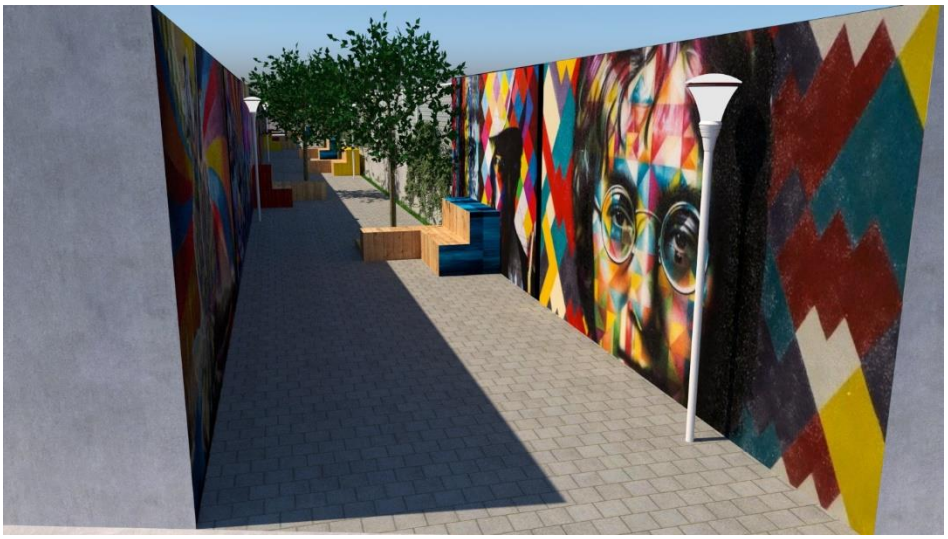

_____

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf (11/15) 10/414

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA TURISTICA				
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP		LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA			BDI =	20%	Fonte CDHU 188 - SINAPI NOV 22

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO								**R$ 81.886,48**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 14.943,52**
1.1	**CDHU 188**	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 882,37	R$ 1.058,84	R$ 6.353,04
1.2	**CDHU 188**	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	25,72	R$ 185,57	R$ 222,68	R$ 5.727,33
1.3	**CDHU 188**	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (destinação correta em local licenciado)	m³	25,72	R$ 92,77	R$ 111,32	R$ 2.863,15
2			**PISO**					**R$ 36.121,18**
2.1	**SINAPI**	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), espessura 3,00 cm	M³	11,02	R$ 115,30	R$ 138,36	R$ 1.524,73
2.2	**SINAPI**	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	367,50	R$ 78,45	R$ 94,14	R$ 34.596,45
3			**ILUMINAÇÃO**					**R$ 17.935,30**
3.1	**CDHU 188**	**41.10.330**	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid.	5,00	R$ 1.753,42	R$ 2.104,10	R$ 10.520,50
3.2	**SINAPI 11_2022**	**101657**	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	5,00	R$ 639,43	R$ 767,32	R$ 3.836,60
3.3	**SINAPI 11_2022**	**91854**	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	R$ 11,63	R$ 13,96	R$ 977,20
3.4	**SINAPI 11_2022**	**91930**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	255,00	R$ 8,50	R$ 10,20	R$ 2.601,00
4			**REVESTIMENTO**					**R$ 3.305,41**
4.1	**CDHU 188**	**17.02.220**	Reboco	m²	241,80	R$ 11,39	R$ 13,67	R$ 3.305,41
5			**PINTURA**					**R$ 1.201,75**

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

5.1	**SINAPI 11_2022**	**88415**	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	241,80	R$	4,14	R$	4,97	R$	1.201,75
6			**BANCOS E PAISAGISMO**							**R$**	**8.379,32**
6.1	**CDHU188**	**35.04.130**	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	17,50	R$	254,44	R$	305,33	R$	5.343,28
6.2	**SINAPI 11_2022**	**98516**	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/ 2018 (FORNECIMENTO E PLANTIO)	unid.	7,00	R$	361,43	R$	433,72	R$	3.036,04

Igarapava , 30 de Janeiro de 2023

_____

Engª Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

AV. 22 DE MAIO

R. CERQUEIRA CESAR

RUA PADRE ZEFERINO

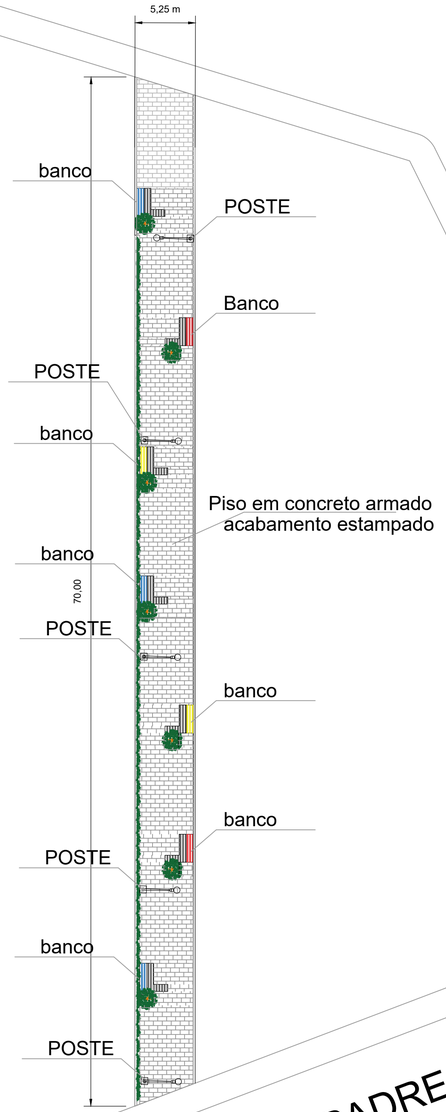

N

POSTE

Detalhe do banco em alvenaria com acabamento em madeira

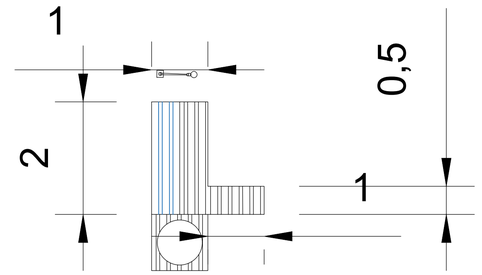

Prefeitura Municipal de Igarapava

Rua Gabriel Vilela, 413 - Centro
Igarapava - SP
CEP: 14540 - 000
Tel.: 3172 - 4822
Site: www.igarapava.sp.gov.br

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO
Assunto

BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO s/nº
Local

Igarapava – SP
Bairro e Município

Prefeitura Municipal de Igarapava
Proprietário

Sem 1/200 | Data JAN/23

Folha 01/01

projeto e responsável técnico:
DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
CREA: 506158185-4

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

Igarapava, 28 de Fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto**: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO, no município de Igarapava SP.

CIDADE: IGARAPAVA – SP

Justificativa:

O Projeto em questão trata-se da revitalização da passagem de pedestres localizada entre as Ruas Padre Zeferino e Av. 22 de Maio.
É uma passagem publica existente á muitos anos a qual facilita o trajeto dos pedestres nesse local.
A ideia é proporcionar um local adequado e com maior segurança promovendo também um ambiente agradável e turístico para a população.

CONSIDERAÇÕES GERAIS – IMPORTANTE

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 81.886,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Para a elaboração do orçamento foi utilizado como base as planilhas SINAPI e CDHU, onde os valores orçados correspondem ao fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais totalmente por conta da empresa contratada.

Fazem parte desta solicitação os seguintes anexos:
- ✓ Planilha Orçamentária de Custos
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Cronograma Físico Financeiro
- ✓ Projetos Básicos

Para a realização do processo Licitatório a Visita Técnica poderá ser facultativa.

Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU compatível com o objeto da licitação, com referência ao item de maior relevância.

Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

Comprovação apresentada pela Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes de proposta, profissional de nível superior ou outro

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (16/72) 15/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras civis similares, referente ao item de maior relevância, qual seja:

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO**

Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro expedida pelo CREA ou CAU da região de sua sede em nome da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da data da ordem de serviço.

Gestora e fiscal do contrato:
Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (17/72) 16/414

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00403/23	Denise Helena Salvino Marcelino	01/02/2023

Descrição

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

Poder	EXECUTIVO
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Setor Solicitante	Departamento de Obras e Conservação
Centro de Custo	3 Departamento de Obras e Conservação
Placa	

Observação

O Projeto em questão trata-se da revitalização da passagem de pedestres localizada entre as Ruas Padre Zeferino e Av. 22 de Maio.
É uma passagem publica existente á muitos anos a qual facilita o trajeto dos pedestres nesse local.
A ideia é proporcionar um local adequado e com maior segurança promovendo também um ambiente agradável e turístico para a população.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto Observação	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	305.000.035	REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RU	OS	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

R$ 0,00

Denise Helena Salvino Marcelino

Recebido pelo Departamento de Compras Data: _____ / _____ / _____

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B040-0B43-99F0-5078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 01/02/2023 16:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078

Proc. Administrativo 1- 387/2023

De: Nilcelena F. - DA-DC

Para: PPL - Pedidos/Proc. Lic.

Data: 02/02/2023 às 09:43:07

Segue documentação para continuidade no processo .

–

Nilcelena Rafachine Falconi
Chefe de Divisão de Compras

Proc. Administrativo 2- 387/2023

De: Elaine C. - PPL

Para: DF - Departamento de Finanças

Data: 02/02/2023 às 14:59:08

Prezada encaminho processo para dotação orçamentaria.

Grata.

_

Elaine Cristina Colucci
chefia de setor de suporte e treinamento

Proc. Administrativo 3- 387/2023

De: Adélia P. - DF

Para: PPL - Pedidos/Proc. Lic.

Data: 02/02/2023 às 16:32:55

Setores envolvidos:

DA-DC, DF, DE, PPL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

SEGUE DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

_

Adélia de Paula
Diretor Departamento de Finanças

Anexos:

DOTACAO560.pdf
FORMA_DE_PAGAMENTO_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6CB8-1D95-EA3D-16A9 e informe o código 6CB8-1D95-EA3D-16A9

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo	Especificação / Descrição C.A.	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 08				DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO				
020801				Divisão de Fiscalização de Obras				
	15			Urbanismo				
	15 451			Infra-Estrutura Urbana				
	15 451	0280		Desenvolvimento e Expansão Urbana				
	15 451	0280 1034	0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos				
560			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6CB8-1D95-EA3D-16A9 e informe o código 6CB8-1D95-EA3D-16A9

DO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Informa o Departamento Financeiro que em análise ao Orçamento para o exercício de 2023 verificou constar dotação orçamentaria para realização de licitação bem como para suportar as despesas.

Informa ainda, que o **índice de reajuste de preços deverá ser IPCA** que é usado nos contrato com Administração Pública.

Informa também, que a **forma de pagamento será de 30 dias da entrega do Material e ou Prestação de serviços mediante e nota fiscal.**

-Recursos: Próprio

Igarapava-sp- 02 de Fevereiro de 2023

ADELIA DE PAULA
Dir. Depto Finanças

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6CB8-1D95-EA3D-16A9 e informe o código 6CB8-1D95-EA3D-16A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CB8-1D95-EA3D-16A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADÉLIA DE PAULA (CPF 019.XXX.XXX-12) em 02/02/2023 16:42:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6CB8-1D95-EA3D-16A9

Proc. Administrativo 4- 387/2023

De: Elaine C. - PPL

Para: DA-DC - Divisão de Compras - A/C Nilcelena F.

Data: 06/02/2023 às 08:48:13

Setores envolvidos:

DA-DC, DF, DE, PPL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

Prezados (as)

Favor assinar

Obrigada!

_

Elaine Cristina Colucci
chefia de setor de suporte e treinamento

Anexos:

QUADRO_DE_COTACAO_403_REVITALIZACAO_DO_BECO_22_MAIO_A_PADRE_ZEFERINO.pdf
RESULTADO_DA_COTACAO_403_REVITALIZACAO_DO_BECO_22_MAIO_A_PADRE_ZEFERINO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI e NILCELENA RAFACHINE FALCONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/69F1-7E88-B087-A7CA e informe o código 69F1-7E88-B087-A7CA

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00403/23	**01/02/2023**	**REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO**	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/02/2023	**06/02/2023**	**Departamento de Obras e Conservação**	**Denise Helena Salvino Marcelino**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**305.000.035 REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERII**	**OS**	**1**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4615	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	81.886,48	81.886,48

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4615 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	**81.886,48**	**81.886,48**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	81.886,48	81.886,48

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4615	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	45.324.290/0001-67	81.886,48

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4615	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	81.886,48
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	81.886,48

Aprovado por:

Digitador (a)
Elaine Cristina Colucci

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI e NILCELENA RAFACHINE FALCONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/69F1-7E88-B087-A7CA e informe o código 69F1-7E88-B087-A7CA

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00403/23** Data: **01/02/2023** Abertura: **06/02/2023** Encerramento: **06/02/2023**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	305.000.035	REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO	1	81.886,48	81.886,48
		TOTAL	1	81.886,48	81.886,48

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI e NILCELENA RAFACHINE FALCONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/69F1-7E88-B087-A7CA e informe o código 69F1-7E88-B087-A7CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69F1-7E88-B087-A7CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE CRISTINA COLUCCI (CPF 247.XXX.XXX-40) em 06/02/2023 08:48:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NILCELENA RAFACHINE FALCONI (CPF 058.XXX.XXX-02) em 06/02/2023 12:04:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/69F1-7E88-B087-A7CA

Proc. Administrativo 5- 387/2023

De: Nilcelena F. - DA-DC

Para: DA-DL - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2023 às 12:05:28

Segue para continuidade no processo .

–

Nilcelena Rafachine Falconi
Chefe de Divisão de Compras

Proc. Administrativo 6- 387/2023

De: Fatima B. - DA-DL

Para: .GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/02/2023 às 17:04:28

Exmo. Sr. Prefeito:

Segue AUTORIZAÇÃO, visando a abertura de processo licitatório, para a devida assinatura, caso esteja de acordo.

_

Fatima Aparecida Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

AUTORIZACAO_DO_PREFEITO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Ricardo Rodrigues Mat...	18/02/2023 18:31:28	1Doc	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR CPF 162.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5886-DBD9-2CAF-F302**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura de licitação, com o objetivo de atender o Departamento de Engenharia, para contratação de empresa especializada em **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AVENIDA 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** neste município, conforme memorial descritivo e demais anexos.

O valor global, estimado, para a referida contratação é de **R$ 81.886,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Após informações pelo Departamento de Finanças, quanto à dotação orçamentária correspondente, bem como as condições de pagamento, encaminho ao Departamento de Licitações, para as providências de costume.

Igarapava/SP, 17 de fevereiro de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5886-DBD9-2CAF-F302 e informe o código 5886-DBD9-2CAF-F302

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5886-DBD9-2CAF-F302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 18/02/2023 18:31:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5886-DBD9-2CAF-F302

Proc. Administrativo 7- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 2. DL-ME - Minuta de Edital

Data: 22/02/2023 às 13:36:58

Prezada,

Segue para dar continuidade ao processo, quanto a elaboração da Minuta do Edital.

–

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 387/2023

De: Denise M. - DE

Para: 1 - DA-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data: 23/02/2023 às 07:35:30

Setores envolvidos:

.GP, 1 - DA-DL, DA-DC, DF, DE, PPL, 1. MEdital

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

Prezados, seguem as correções das datas dos seguintes documentos:

- Solicitação de abertura de licitação e memorial descritivo (termo de referencia), que por um descuido foram digitadas incorretamente.

desde já peço desculpas pelo equivoco.

_

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia

Anexos:

Memorial_descritivo_Revitalizacao_do_Beco_da_22_de_Maio_a_Pe_Zeferino.pdf
SOLICITACAO_DE_ABERTURA_DE_LICITACAO_Revitalizacao_do_Beco_da_22_de_Maio_a_Pe_Zeferino.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00m², com altura de 3,00m e largura de 2,00m altura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO / REMOÇÃO DE ENTULHO

DESCRIÇÃO:
Demolição e retirada piso cimentado

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO:

Retirar piso cimentado utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

2. PISOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Características:
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.
Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.
Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:
Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (36/72) 35/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de moldes que identifica com concreto estampado, aplicadas com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

3. Iluminação externa

O projeto elétrico contém a locação de pontos de iluminação com poste cônico e com luminárias de iluminação pública. Devem ser utilizados postes cônicos contínuos galvanizados a fogo, engastados, com 6,00 m de altura e luminária LED DE 98 a 137 W.

4. REVESTIMENTO

REBOCO COM ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:1,5
DESCRIÇÃO:
Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:
O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deverá aderir bem ao chapisco e, preferencialmente. Deverá possuir textura e composição uniformes, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina.

As propriedades dos materiais à serem utilizados deverão ser verificadas através de ensaios de laboratório e atender ao disposto na NBR 13749, de responsabilidade da contratada, sendo este o fator condicionante para o aceite do item.

A espessura da camada de reboco deverá ter no mínimo 2,0 mm.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (37/72) 36/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixadas taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. PINTURA

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.
Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.
A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (38/72) 37/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.
Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.
As cores para a pintura serão definidas pelo Departamento de Engenharia que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, fornecendo a empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

6. BANCOS E PAISAGISMO
BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA

DESCRIÇÃO:

Execução de alvenaria em bloco de concreto revestido com argamassa e acabamento em pintura.
Assento do banco em madeira vernizada.

RECOMENDAÇÕES:
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
A madeira deverá apoiar diretamente sobre a estrutura de alvenaria do banco. Aplicar camada de argamassa especial em toda a área do banco como revestimento final.
E pintura como acabamento.

Imagem do banco meramente ilustrativa para balizar o modelo desejado.
Mantendo as dimensões do projeto.

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (39/72) 38/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA (sugestão de plantio - palmeira ráfia, palmeira fênix, palmeira garrafa de pequeno porte, palmeira iuca)

O plantio das palmeiras deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto dentro dos canteiros ornamentais e deverão ser plantadas após a execução dos bancos.
Deverá ser plantada com substrato adubado e manutenção por 30 dias.

Limpeza da obra.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Igarapava/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (40/72) 39/414

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS PARA BALIZAMENTO DE EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO

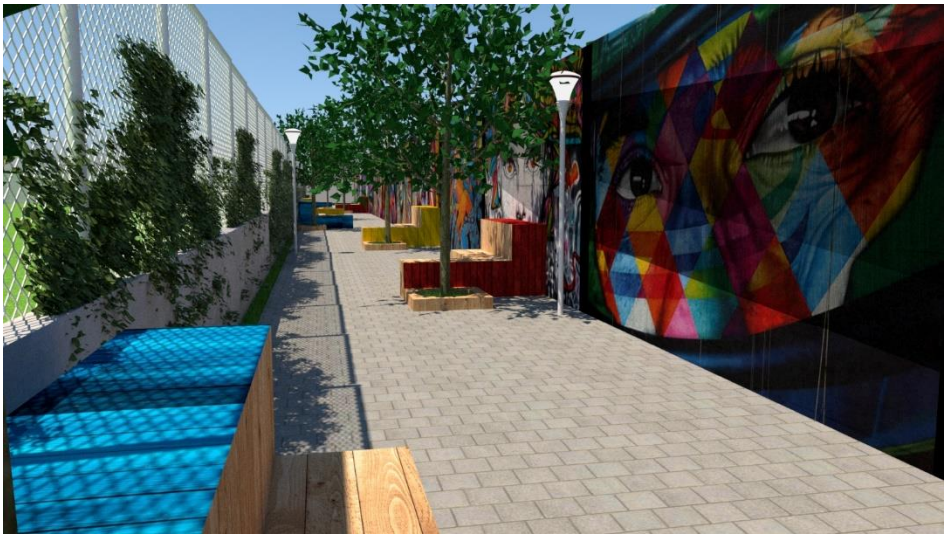

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

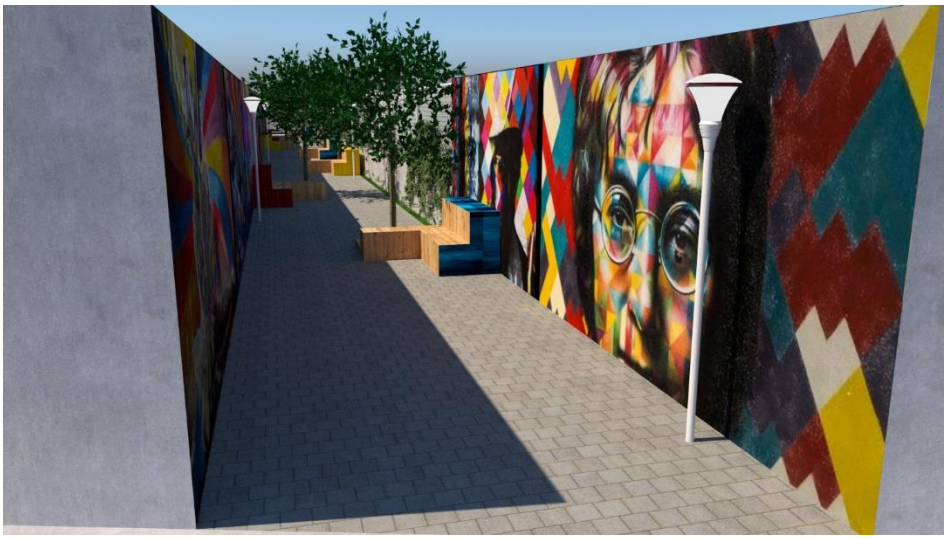

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (42/72) 41/414

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

Igarapava, 01 de Fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto**: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO, no município de Igarapava SP.

CIDADE: IGARAPAVA – SP

Justificativa:

O Projeto em questão trata-se da revitalização da passagem de pedestres localizada entre as Ruas Padre Zeferino e Av. 22 de Maio.
É uma passagem publica existente á muitos anos a qual facilita o trajeto dos pedestres nesse local.
A ideia é proporcionar um local adequado e com maior segurança promovendo também um ambiente agradável e turístico para a população.

CONSIDERAÇÕES GERAIS – IMPORTANTE

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 81.886,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Para a elaboração do orçamento foi utilizado como base as planilhas SINAPI e CDHU, onde os valores orçados correspondem ao fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais totalmente por conta da empresa contratada.

Fazem parte desta solicitação os seguintes anexos:
- ✓ Planilha Orçamentária de Custos
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Cronograma Físico Financeiro
- ✓ Projetos Básicos

Para a realização do processo Licitatório a Visita Técnica poderá ser facultativa.

Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU compatível com o objeto da licitação, com referência ao item de maior relevância.

Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

Comprovação apresentada pela Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes de proposta, profissional de nível superior ou outro

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (43/72) 42/414
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras civis similares, referente ao item de maior relevância, qual seja:

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO**

Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro expedida pelo CREA ou CAU da região de sua sede em nome da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da data da ordem de serviço.

Gestora e fiscal do contrato:
Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

1Doc: Proc. Administrativo 387/2023 | Anexo: 04_TDS_HABILITACAO.pdf (44/72) 43/414

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6D5-2B01-E074-252A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 07:36:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A

Proc. Administrativo 9- 387/2023

De: Caroline S. - 2. DL-ME

Para: DJ-SCL - Setor de Contencioso Licitação - A/C Felipe P.

Data: 24/02/2023 às 10:31:03

Prezado Dr. Felipe,

Segue, anexa, Minuta de Edital para elaboração de parecer jurídico, por gentileza.

Na mesma oportunidade, é anexada a publicação da Portaria nº 9.557/2022, que versa sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

_

Caroline Rodrigues Silva
Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DE_EDITAL_T_P_xxx_2023_REVITALIZACAO_DO_BECO_AV_22_DE_MAIO.pdf
PORTARIA_9_557_2022_COMISSAO_E_PREGAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

M I N U T A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº __ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: Até às __h __min do dia __/__/2023

Horário para abertura dos envelopes: __h __min do mesmo dia (__/__/2023) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 81.886,48

Fonte de recursos: Próprio

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia __/__/2023, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em __ de _____ de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº ___ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP realizará licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 9.557/2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, em atendimento ao Departamento de Engenharia, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município, Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e as demais cláusulas deste Edital.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Licitação, situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, até às **__h __ min** do dia __ **de** _____ **de 2023**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às **__h __min**, do mesmo dia, no mesmo local.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Valor global, estimado, da licitação: R$ 81.886,48

Fonte de Recursos: Próprio

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. As licitantes poderão realizar visita nos locais, para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, e verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.2. A visita técnica mencionada no subitem anterior (1.1.2), **não será obrigatória, sendo facultativa**; entretanto, caso queira, deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal de Igarapava, por meio do Departamento de Engenharia, pelo telefone (0xx16) 3173-8200 (ramal 235).

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **08 (oito) meses**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.1.1. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Quaisquer alterações deste Edital, se houver, serão publicadas por meio de aviso no site da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, e, se for o caso, republicado o Edital, com nova data de agendamento.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, § único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Que se encontra suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Que não seja estabelecida em território nacional;

3.3.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.3.6. Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, conforme vedação constante da Lei Orgânica do Município;

3.4. A inobservância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DOS ENVELOPES

4.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Documentos para Habilitação
Tomada de Preços nº ___ / 2023.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

ENVELOPE II:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Proposta de Preço
Tomada de Preços nº ___ / 2023.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

5. DO EDITAL, ACESSO À INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos, por meio eletrônico, no endereço www.igarapava.sp.gov.br / SERVIÇOS AO CIDADÃO / LICITAÇÕES ou, caso não seja possível a sua retirada por meio eletrônico, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações, por meio dos seguintes e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pessoalmente, mediante a entrega de uma mídia removível (pen drive ou HD externo).

5.2. As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas deverão ser encaminhadas por escrito, dirigidas à Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, estabelecida na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Igarapava/SP, ou por meio do e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Prefeitura Municipal a licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2.2. Não serão conhecidas as impugnações subscritas por representantes não habilitados legalmente.

5.2.3. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados pelos e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapava, Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Igarapava/SP, fone (16)-3173-8200, Ramal 212, das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2. O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos e impugnações é aquele previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

6.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

6.4. A Administração reserva-se o direito de alterar as condições do Edital, reabrindo prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. O acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, os quais serão publicados no *"site"* da Prefeitura Municipal de Igarapava em **"SERVIÇOS AO CIDADÃO" / "Licitações".**

6.6. Todas as informações, elementos ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados e passarão a integrar o respectivo processo licitatório e seu Edital.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues em local diverso da sala do Departamento de Licitação, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília – DF.**

7.2. A licitante deverá providenciar o **credenciamento** de um único representante, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório, observado:

7.2.1. Tratando-se de representante legal, a cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.2. Tratando-se de procurador, a cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, a procuração por instrumento público ou particular (este conforme modelo), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.3. Tanto o representante legal quanto o procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3. O credenciamento deverá ser entregue fora do envelope, no ato da abertura da reunião.

7.4. Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original, sendo que os servidores da Equipe da Comissão de Licitação ou do Departamento de Licitação poderão efetuar a devida autenticação até o momento do credenciamento, se necessário.

7.5. Sob pena de inabilitação, a documentação contida no respectivo envelope, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.6. Sugerimos, também, que todas as folhas do conteúdo do envelope de documentos (I) e da proposta de preço (II) sejam rubricados e numerados pela licitante, no rodapé do documento (exemplo: 1/10, 2/10, 3/10... 10/10);

7.6.1. Caso não tenha sido numerado por representante da licitante, este procedimento será efetuado por membro da Comissão no momento da reunião, esclarecendo que não será considerado como inabilitação.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

8.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, que esteja em vigor e que aponte expressamente a validade dos documentos, na data da abertura do **Envelope I**.

8.1.1. Na hipótese dos documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, podendo a comissão diligenciar neste sentido.

8.1.2. Não será aceito o CRC para comprovação de qualificação técnica, que deve ser apresentada, obrigatoriamente, junto com a habilitação.

8.1.3. Os documentos para obtenção do CRC que não constam data de vencimento, mas que têm prazo de validade, também deverão ser apresentados juntamente.

8.2. A obtenção do CRC se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

8.2.1.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que estejam devidamente consolidadas às demais alterações.

8.2.1.3. Tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.

8.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, em relação aos tributos inscritos na dívida ativa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante.

8.2.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Seguridade Social, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

8.2.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.3.2.6. Prova de regularidade relativa a **Débitos Trabalhistas (CNDT),** em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

8.3.2.6.1. A prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

8.2.3.2. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, faz-se necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no Edital.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou

no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

8.3.2. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.3.3. **Comprovação de Capacidade Técnico Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo, com referência ao item de maior relevância:

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO

8.3.4. **Comprovação de capacidade Técnica Profissional** – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação;

8.3.5. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

8.3.6. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

8.3.7. Relação explícita e declaração de disponibilidade, nos termos do § 6º do art. 30, da Lei 8.666/93, dos veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado mínimo necessários para o cumprimento do objeto da licitação;

8.3.8. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA,** emitido pelo Departamento de Engenharia, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo esta facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a esta deverá ocorrer das **08h00min às 16h00min;**

8.3.9. Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (016) 3173-8200 – **Ramal 235,** junto ao Departamento de Engenharia;

8.3.10. A não **realização** de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado **poderá** ser substituído por **DECLARAÇÃO** formal assinada pelo **responsável técnico** da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

8.3.11. Registre-se que a não apresentação do atestado de visita, ou da declaração, **não implicará inabilitação** do licitante, **desde que seja elaborada durante a sessão pública pelo credenciado da licitante**, e que tenha poderes para tal;

8.3.12. Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como

ser assinado, pela Engenheira da Prefeitura de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos de habilitação.

8.4. Outras Comprovações:

8.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo II** deste Edital.

8.4.2. Declaração nos moldes constantes do **Anexo III** deste Edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei de Licitações;

8.4.3. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** – **Declaração** apresentada pelo representante Legal da Empresa afirmando que ela se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo no **Anexo IV** deste Edital);

8.4.4. A licitante deverá indicar, por meio de **Declaração** própria, o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - "C.P.F." – Cadastro de Pessoa Física e "R.G." – Registro Geral;

8.4.5. A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, **Declaração** própria na qual conste o **número da conta-corrente**, agência e nome do banco para respectivo pagamento (modelo no **Anexo VII** deste Edital);

8.4.6. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços/obras;

8.4.7. Caso a licitante não apresente as declarações constantes dos subitens 8.4.4. e 8.4.5. deste item **(8.4.)** poderá fazê-lo na própria sessão, esclarecendo que as suas ausências não serão motivos para inabilitação;

8.4.8. É facultado à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências necessárias visando verificar os documentos de habilitação;

8.4.9. Os documentos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do **Envelope I**;

8.4.10. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão;

8.4.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, com exceção dos documentos extraídos via Internet;

8.4.12. Os documentos extraídos "via Internet" poderão ter seus dados conferidos por membro da Comissão perante o site correspondente;

8.4.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.4.14. A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título poderá, a critério da Comissão e em conformidade com a lei, **inabilitar** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE II

9.1. No Envelope **"Proposta de Preços"** constará uma carta proposta única, devendo apontar os **valores para cada item** da planilha apresentada e o **preço global** que poderá ser apresentada conforme modelo de proposta (**Anexo I**) ou em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social do licitante, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado**;

9.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, descritas no **Anexo I,** deste Edital;

9.1.2. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais, não sendo permitido arredondamento de preço para maior;

9.1.2.1. Nos preços unitários de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

9.1.3. Prazo para validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. A proposta que omitir o prazo de validade será entendida como válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes II - Proposta de Preço;

9.1.4. A proposta deverá ser **elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da(o) licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

9.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

9.2.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.2.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor total do serviço;

9.2.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

9.3. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Departamento de Engenharia, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata;

9.4. A proposta de preços deverá respeitar as respectivas quantidades, devendo, ainda, cotar preços para todas as unidades da planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.5.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

9.5.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

9.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial;

9.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na

presença dos representantes das licitantes, para proceder ao credenciamento dos licitantes e à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

10.1.1. Os envelopes serão recebidos e rubricados em suas dobraduras e colagens pelos membros da Comissão e pelos licitantes credenciados.

10.2. A Comissão de Licitação abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação, segundo a ordem de entrega, mediante protocolo no Departamento de Licitação.

10.2.1. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento, podendo ser suspensa a reunião para conferência da documentação, pela Comissão.

10.3. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça as exigências deste Edital.

10.3.1. Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

10.4. A Comissão devolverá os envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

10.5. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, na forma definida no presente Edital, na forma prevista do art. 109, I, "a", § 1º, da Lei de Licitações.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

11.1.1. No caso de não haver a interposição de recurso ou sua desistência expressa, a comissão poderá dar continuidade à sessão, procedendo à abertura das propostas;

11.2. Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes e colocados à disposição dos seus representantes legais, para exame;

11.3. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, com os preços correntes e os estimados no Edital;

11.3.1. A Comissão de Licitação, em conjunto com representante do Departamento de Engenharia, fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas;

11.3.2. No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último;

11.3.3. No caso de haver divergências entre o valor total correspondente ao quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário;

11.3.4. O(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ns) da proposta de preços não poderá(ão) ultrapassar o(s) valor(es) unitário(s) previsto(s) na Planilha de Custos (Anexo II), ainda que o valor global esteja dentro do estimado para a licitação;

11.4. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

11.4.1. A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator MENOR PREÇO GLOBAL, atendido o padrão das especificações exigidas neste Edital. Não será adjudicada proposta com valor superior ao valor estimado na presente licitação.

11.5. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Igarapava o direito de rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

11.6. À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Administração ou **quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la**.

11.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após cumpridos o disposto na Lei Complementar 123/06, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela CPL, em ato público, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.9.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.9.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

11.9.3. A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentar nova proposta, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto dessa licitação.

11.9.4. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma da condição anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput dessa condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas.

11.9.7. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou por qualquer meio eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da CPL.

12.2. A interposição dos recursos ou impugnações se dará por petição digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

12.3. Os recursos/impugnações deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapava, situada na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, no horário das 12h00min às 17h00min ou pelos e-mails: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados sem a assinatura do representante legal da recorrente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Tomada de Preços será homologado e adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar, conforme os termos deste Edital, pelo Prefeito Municipal.

13.2. A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de, no caso da empresa/licitante vencedora se negar a executar o serviço nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a execução do serviço.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

14.2. O CONTRATO deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário;

14.2.1. A assinatura física do CONTRATO ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital;

14.3. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a CONTRATADA às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula nº 21 deste Edital.

14.5. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

14.6. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do contrato, a licitante vencedora obrigar-se-á a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste Edital.

15.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

15.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

16.1.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

16.1.2. Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão a cargo da CONTRATADA.

16.1.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

16.2. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

16.3. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

16.4. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

16.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

16.6. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

16.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

16.8. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

16.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

16.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. O Município de Igarapava/SP poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

17.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

17.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

17.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

17.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

17.2. Rescindido o Contrato por culpa ou por qualquer um dos motivos do subitem 17.1, a CONTRATADA

indenizará o Município de Igarapava/SP de todos os prejuízos.

17.3. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o Município de Igarapava/SP, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

18. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao do serviço na data da licitação.

18.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas**, **diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

18.3. O pagamento será efetuado mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

18.3.1. As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

18.4. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular do Departamento requisitante.

18.5. A descrição do serviço na Nota Fiscal deverá estar igual à prevista no **Anexo I,** da presente Tomada de Preços para o devido pagamento.

18.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO SERVIÇO

19.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

19.2. A fiscalização terá poderes para:

19.2.1. Sustar quaisquer serviços, que não estejam de acordo com este Edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

19.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

19.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa, que de tal fato possa decorrer.

19.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

19.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Igarapava.

19.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

19.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços ora licitados.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, por meio de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.2. As sanções previstas nos itens **"a", "c" e "d"** deste item, poderão ser aplicadas com o do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 17, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Edital.

20.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas referentes ao objeto ora licitado correrão pelas seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
560 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

22. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

22.1. Concluídos os serviços, procederá o Município, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

22.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

22.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes procederá o Município, por meio de sua fiscalização, ao exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

22.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

23. DO REEQUILÍBRIO

23.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

23.2. O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

23.3. Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste Edital e contrato.

23.4. A Administração poderá **suprimir ou acrescer** o objeto do contrato em **até 25%** (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

24. DO REAJUSTE

24.1.O critério de reajuste será definido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 sendo que poderá ser registrado por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º do mesmo artigo.

24.2. Os pedidos de reajuste apenas serão analisados, após decorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência, em conformidade com a lei 10.192/2001.

24.3. No caso de haver prorrogação de prazo, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser reajustado de acordo com o IPCA/IBGE, ou na ausência de fixação deste, outro índice benéfico para o interesse público.

24.4. O pedido de prorrogação deverá ser motivado em documento próprio da CONTRATADA, o que será avaliado pela Prefeitura.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

25.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

25.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Integram o presente Edital:

26.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro / Projetos Básicos e Executivos;

26.1.2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

26.1.3. Anexo III – Declaração de que não emprega Menor;

26.1.4. Anexo IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26.1.5. Anexo V – Modelo Carta de Credenciamento;

26.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;

26.1.7. Anexo VII – Modelo declaração de conta corrente.

26.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

26.3. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

26.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

26.5. A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena da licitante aos seus termos e condições.

26.6. De todas as reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas.

26.7. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapava/SP, em __ de _____ de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

Igarapava, 01 de Fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto**: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO, no município de Igarapava SP.

CIDADE: IGARAPAVA – SP

Justificativa:

O Projeto em questão trata-se da revitalização da passagem de pedestres localizada entre as Ruas Padre Zeferino e Av. 22 de Maio.
É uma passagem publica existente á muitos anos a qual facilita o trajeto dos pedestres nesse local.
A ideia é proporcionar um local adequado e com maior segurança promovendo também um ambiente agradável e turístico para a população.

CONSIDERAÇÕES GERAIS – IMPORTANTE

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 81.886,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Para a elaboração do orçamento foi utilizado como base as planilhas SINAPI e CDHU, onde os valores orçados correspondem ao fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais totalmente por conta da empresa contratada.

Fazem parte desta solicitação os seguintes anexos:
- ✓ Planilha Orçamentária de Custos
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Cronograma Físico Financeiro
- ✓ Projetos Básicos

Para a realização do processo Licitatório a Visita Técnica poderá ser facultativa.

Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU compatível com o objeto da licitação, com referência ao item de maior relevância.

Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

Comprovação apresentada pela Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes de proposta, profissional de nível superior ou outro

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras civis similares, referente ao item de maior relevância, qual seja:

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO**

Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro expedida pelo CREA ou CAU da região de sua sede em nome da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da data da ordem de serviço.

Gestora e fiscal do contrato:
Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

MEMORIAL DESCRITIVO
REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00m², com altura de 3,00m e largura de 2,00m altura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO / REMOÇÃO DE ENTULHO

DESCRIÇÃO:
Demolição e retirada piso cimentado

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO:

Retirar piso cimentado utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

2. PISOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Características:
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.
Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.
Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:
Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de moldes que identifica com concreto estampado, aplicadas com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

3. Iluminação externa

O projeto elétrico contém a locação de pontos de iluminação com poste cônico e com luminárias de iluminação pública. Devem ser utilizados postes cônicos contínuos galvanizados a fogo, engastados, com 6,00 m de altura e luminária LED DE 98 a 137 W.

4. REVESTIMENTO

REBOCO COM ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:1,5
DESCRIÇÃO:
Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:
O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deverá aderir bem ao chapisco e, preferencialmente. Deverá possuir textura e composição uniformes, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina.

As propriedades dos materiais à serem utilizados deverão ser verificadas através de ensaios de laboratório e atender ao disposto na NBR 13749, de responsabilidade da contratada, sendo este o fator condicionante para o aceite do item.

A espessura da camada de reboco deverá ter no mínimo 2,0 mm.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixadas taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. PINTURA

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.
Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.
A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.
Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.
As cores para a pintura serão definidas pelo Departamento de Engenharia que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, fornecendo a empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

6. BANCOS E PAISAGISMO
BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA

DESCRIÇÃO:

Execução de alvenaria em bloco de concreto revestido com argamassa e acabamento em pintura.
Assento do banco em madeira vernizada.

RECOMENDAÇÕES:
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
A madeira deverá apoiar diretamente sobre a estrutura de alvenaria do banco. Aplicar camada de argamassa especial em toda a área do banco como revestimento final.
E pintura como acabamento.

Imagem do banco meramente ilustrativa para balizar o modelo desejado. Mantendo as dimensões do projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA (sugestão de plantio - palmeira ráfia, palmeira fênix, palmeira garrafa de pequeno porte, palmeira iuca)

O plantio das palmeiras deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto dentro dos canteiros ornamentais e deverão ser plantadas após a execução dos bancos.
Deverá ser plantada com substrato adubado e manutenção por 30 dias.

Limpeza da obra.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Igarapava/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS PARA BALIZAMENTO DE EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO

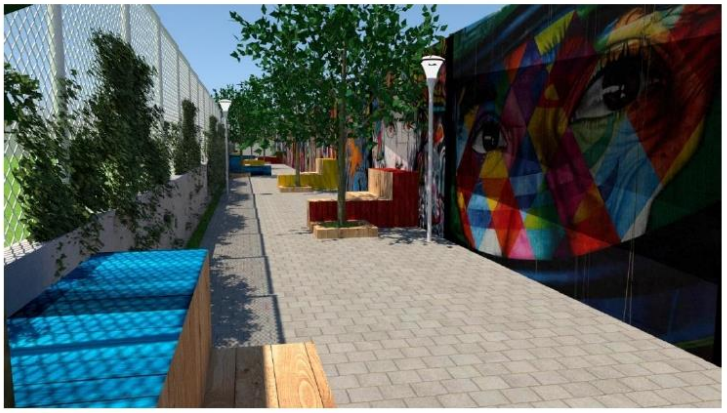

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			**AÇÃO / MODALIDADE** INFRAESTRUTURA TURISTICA				
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP		**LOCALIDADE / ENDEREÇO** MUNICÍPIO DE IGARAPAVA			BDI =	20%	Fonte CDHU 188 - SINAPI NOV 22
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO								**R$ 81.886,48**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 14.943,52**
1.1	**CDHU 188**	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 882,37	R$ 1.058,84	R$ 6.353,04
1.2	**CDHU 188**	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	25,72	R$ 185,57	R$ 222,68	R$ 5.727,33
1.3	**CDHU 188**	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (destinação correta em local licenciado)	m³	25,72	R$ 92,77	R$ 111,32	R$ 2.863,15
2			**PISO**					**R$ 36.121,18**
2.1	**SINAPI**	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), espessura 3,00 cm	M³	11,02	R$ 115,30	R$ 138,36	R$ 1.524,73
2.2	**SINAPI**	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	367,50	R$ 78,45	R$ 94,14	R$ 34.596,45
3			**ILUMINAÇÃO**					**R$ 17.935,30**
3.1	**CDHU 188**	**41.10.330**	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid.	5,00	R$ 1.753,42	R$ 2.104,10	R$ 10.520,50
3.2	**SINAPI 11_2022**	**101657**	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	5,00	R$ 639,43	R$ 767,32	R$ 3.836,60
3.3	**SINAPI 11_2022**	**91854**	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	R$ 11,63	R$ 13,96	R$ 977,20
3.4	**SINAPI 11_2022**	**91930**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	255,00	R$ 8,50	R$ 10,20	R$ 2.601,00
4			**REVESTIMENTO**					**R$ 3.305,41**
4.1	**CDHU 188**	**17.02.220**	Reboco	m²	241,80	R$ 11,39	R$ 13,67	R$ 3.305,41
5			**PINTURA**					**R$ 1.201,75**

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

5.1	SINAPI 11_2022	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	241,80	R$	4,14	R$	4,97	R$ 1.201,75
6			BANCOS E PAISAGISMO							R$ 8.379,32
6.1	CDHU188	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	17,50	R$	254,44	R$	305,33	R$ 5.343,28
6.2	SINAPI 11_2022	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/ 2018 (FORNECIMENTO E PLANTIO)	unid.	7,00	R$	361,43	R$	433,72	R$ 3.036,04

Igarapava , 30 de Janeiro de 2023

Engª Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPONENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Fonte CDHU188 - SINAPI NOV 22

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI 22 %		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.943,52	R$	14.943,52	-	-	-	-	-	-	-	14.943,52
		18,25%	%	100,00%								100,00%
2	PISO	36.121,18	R$	-	7.224,24	7.224,24	7.224,24	7.224,24	7.224,24	-	-	36.121,18
		44,11%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
3	ILUMINAÇÃO	17.935,30	R$	-	-	-	-	-	8.967,65	8.967,65	-	17.935,30
		21,90%	%						50,00%	50,00%		100,00%
4	REVESTIMENTO	3.305,41	R$	-	3.305,41	-	-	-	-	-	-	3.305,41
		4,04%	%		100,00%							100,00%
5	PINTURA	1.201,75	R$	-	-	-	-	-	-	-	1.201,75	1.201,75
		1,47%	%								100,00%	100,00%
6	BANCOS E PAISAGISMO	8.379,32	R$	-	-	-	-	-	-	5.027,59	3.351,73	8.379,32
		10,23%	%							60,00%	40,00%	100,00%
		-	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
	TOTAL COM BDI	**R$ 81.886,48**	R$	**R$ 14.943,52**	**R$ 10.529,65**	**R$ 7.224,24**	**R$ 7.224,24**	**R$ 7.224,24**	**R$ 16.191,89**	**R$ 13.995,24**	**R$ 4.553,48**	81.886,48
		100,00%	%	18,25%	12,86%	8,82%	8,82%	8,82%	19,77%	17,09%	5,56%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM BDI	**R$ 81.886,48**		14.943,52	25.473,17	32.697,40	39.921,64	47.145,87	63.337,76	77.333,00	81.886,48	
		100,00%		18,25%	31,11%	39,93%	48,75%	57,57%	77,35%	94,44%	100,00%	

IGARAPAVA, 30 de Janeiro de 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Engª Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

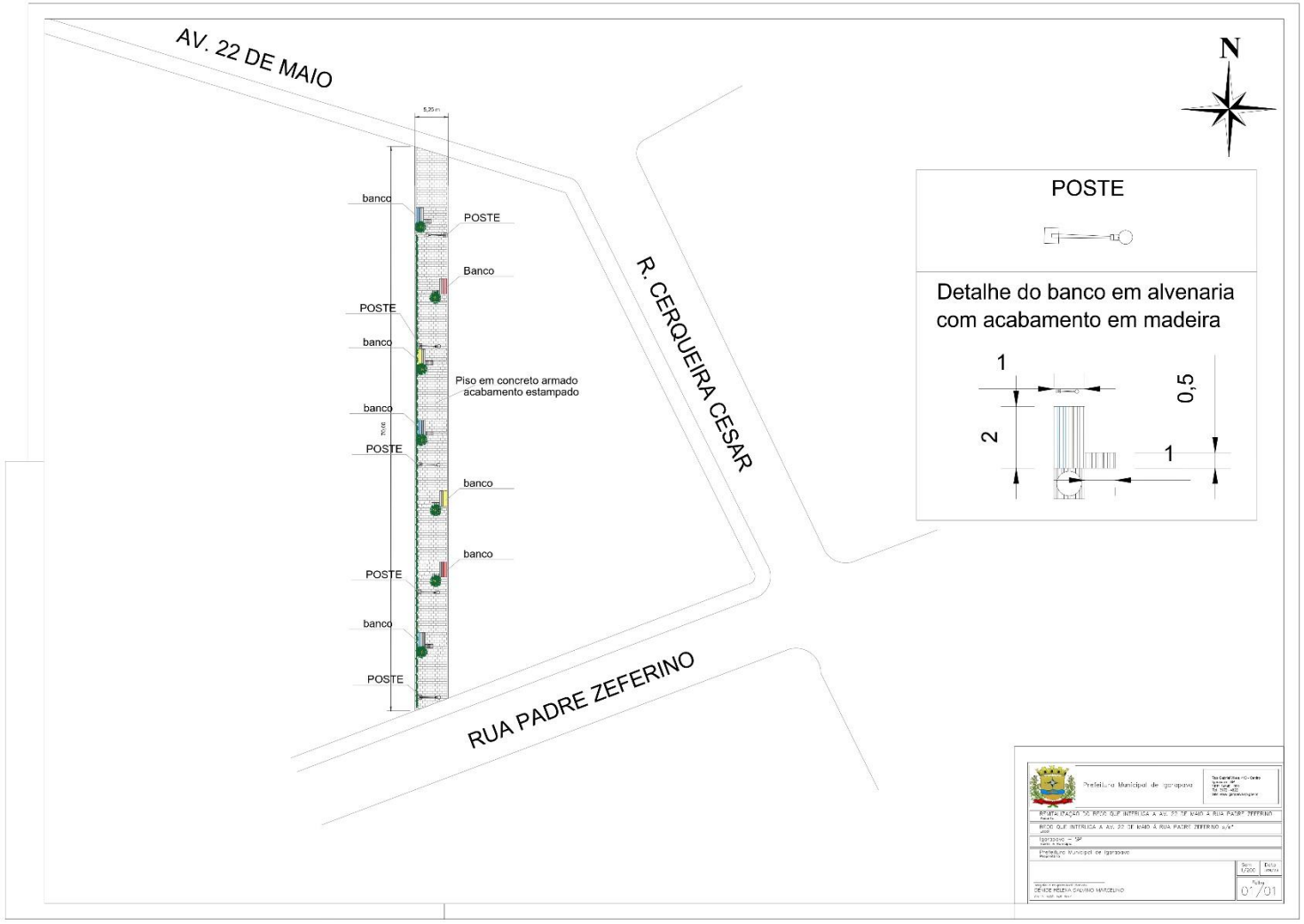

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº __ / 2023** que _____ (nome ou razão social do licitante), que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2023

_____

****

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (razão social), CNPJ nº. _____, sediada em_____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, __ de _____ de 2023.

_____
Nome e RG do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2023.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **credenciamos** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº __ / 2023,** o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lance, desistir e/ou interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal - CARIMBO)

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____

Nº DO CONTRATO: ____/2023
VALOR: R$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290 / 0001 - 67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF n° 162.070.128-60, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, firmam o presente termo de contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **08 (oito) meses**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.2. A Ordem de Serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ **(_____);**

3.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

4.1.1. **As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.**

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia.

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
560 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do MUNICÍPIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer.

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes.

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. A gestora e fiscal do contrato será a Engenheira Denise Helena Salvino Marcelino, CPF: 215.202.308-00 – CREA/SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

8.2.2. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

8.2.3. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.4. Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão a cargo da CONTRATADA.

8.2.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final e aprovação por parte da Fiscalização.

CLÁUSULA IX – DO REEQUILÍBRIO

9.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

9.2. O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

9.3. Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste Edital e contrato.

9.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTE

10.1. Os pedidos de reajuste apenas serão analisados, após decorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência, em conformidade com a lei 10.192/2001.

10.2. No caso de haver prorrogação de prazo, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser reajustado de acordo

com o IPCA/IBGE, ou na ausência de fixação deste, outro índice benéfico para o interesse público.

10.3. O pedido de prorrogação deverá ser motivado em documento próprio da CONTRATADA, o que será avaliado pela Prefeitura.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. As sanções previstas nos subitens **"a", "c" e "d**" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem 11.1, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

11.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

12.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

12.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

12.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

12.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

12.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem 12.1, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes.

12.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Concluídos os serviços, procederá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

13.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

13.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

14.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

14.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

15.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

CLÁUSULA XVI – DA OBSERVÂNCIA À LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

16.1.1. Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

16.1.2. Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

16.1.3. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

16.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

16.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

16.4. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

16.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

16.5.1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do

Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

16.5.2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº ___/2023, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

17.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ___ de _____ de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

****
REP. LEGAL SR.(A)*******
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

CPF: **********

FISCAL DO CONTRATO

CPF: **********

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

ANEXO VII

M O D E L O

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2023.

(Nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA** para o fim de comprovação junto a licitação **que o número da conta-corrente**, **agência e nome do banco para respectivo pagamento segue abaixo descrito:**

Nome Titular da Conta:
Banco:
Conta-Corrente n°: Agência n°:

Igarapava/SP, ... de ..... de 2023.

(Nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 112

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 9557 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, deste Município, de acordo com a seguinte composição:

PRESIDENTE - FÁTIMA APARECIDA BESSA
VICE PRESIDENTE - CAROLINE RODRIGUES SILVA
SECRETÁRIA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
MEMBRO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
MEMBRO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

PARAGRÁFO ÚNICO: Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessite auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado técnico competente para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º. Designar PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, de acordo com a seguinte composição:

PREGOEIRA - FÁTIMA APARECIDA BESSA
PREGOEIRA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
EQUIPE DE APOIO - CAROLINE RODRIGUES SILVA
EQUIPE DE APOIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
EQUIPE DE APOIO - NILCELENA RAFACHINE FALCONI
EQUIPE DE APOIO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA46-34D5-526E-85B6 e informe o código FA46-34D5-526E-85B6

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 113

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 9557 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de processos licitatórios, na modalidade Pregão, que seu objeto necessite auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado técnico competente para prestar assistência e sua equipe de apoio.

Art. 3º. O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerado serviço relevante ao Município, nada percebendo seus membros dos cofres municipais a qualquer título.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2022.

Art 5º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9499, de 17.08.2021.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA46-34D5-526E-85B6 e informe o código FA46-34D5-526E-85B6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: **2 º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022** – SMS. CONVENENTE: MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO: o aditamento de prazo e utilização dos saldos remanescentes, devidamente autorizado pelo gestor de saúde, do convenio Convênio 01.2022 – SMS que tem por objeto prestação de serviços médicos/hospitalares para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS, em esquema de MUTIRÃO, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população e em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com o princípio e diretrizes do SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano de trabalho, que integram o presente instrumento, conforme Plano de Trabalho nº 05/2022 . BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1040 de 28 de março de 2022, artigo 116 da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis. VALOR: R$ 123.267.92 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centos), devendo ser repassado apenas R$ 83.232,01, RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 03/08/2022. ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

. PORTARIA Nº 314, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) MURILO OLIVEIRA VENTURELLI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
MURILO OLIVEIRA VENTURELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.02.2019 À 18.02.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 25.08.2022 com término em 23.09.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA - SP, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente à publicação da Portaria nº 9557, de 18 de agosto de 2022, no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 657, do dia 23/08/2022, ficam retificados os artigos 1º e 2º, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, deste Município, de acordo com a seguinte composição:

PRESIDENTE - FÁTIMA APARECIDA BESSA
VICE PRESIDENTE - CAROLINE RODRIGUES SILVA
SECRETÁRIA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
MEMBRO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
MEMBRO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Art. 2º. Designar PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, de acordo com a seguinte composição:

PREGOEIRA - FÁTIMA APARECIDA BESSA
PREGOEIRA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
EQUIPE DE APOIO - CAROLINE RODRIGUES SILVA
EQUIPE DE APOIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
EQUIPE DE APOIO - NILCELENA RAFACHINE FALCONI
EQUIPE DE APOIO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Leia-se:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, deste Município, de acordo com a seguinte

composição:

PRESIDENTE - FÁTIMA APARECIDA BESSA

VICE PRESIDENTE - CAROLINE RODRIGUES SILVA

SECRETÁRIA - SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES

MEMBRO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI

MEMBRO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Art. 2º. Designar PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, de acordo com a seguinte composição:

PREGOEIRA - FÁTIMA APARECIDA BESSA

PREGOEIRA - SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES

EQUIPE DE APOIO - CAROLINE RODRIGUES SILVA

EQUIPE DE APOIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI

EQUIPE DE APOIO - NILCELENA RAFACHINE FALCONI

EQUIPE DE APOIO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Ficam ratificados os demais dispositivos legais da forma como foram publicados.

Igarapava/SP, 24 de agosto de 2.022.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Acréscimo ao Termo do Contrato originário dos itens 07 (ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO) e 15 (ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 08/08/2022 e o vencimento permanece o mesmo do contrato em vigência, ou seja, dia 28/06/2023
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020401 10 301 0150 2126 0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL-SB 0.05.13 301.006 SB SAÚDE BUCAL (FICHA 194) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 020401 10 301 0150 2131 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PÚBLICA 0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA (FICHA 207) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	Estadual/Federal
CONTRATADA – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 164/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/08/2022
VALOR DO ADITIVO	R$ 1.580,44 (mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

.....

Proc. Administrativo 10- 387/2023

De: Felipe P. - DJ-SCL

Para: 1 - DA-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data: 24/02/2023 às 11:26:32

Setores envolvidos:

.GP, DJ-SCL, 1 - DA-DL, DA-DC, DF, DE, PPL, 1. MEdital

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

Bom dia,

Segue em anexo o Parecer Jurídico.

At.te,

_

Felipe Oliveira Torres de Paula
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_Juridico_Tomada_de_Preco_Revitalizacao_do_Beco.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preço: xxxx / 2022.

Processo Administrativo nº 018/2023.

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO.

Legislação Pertinente: Lei Federal nº 8.666/1.993, conforme condições editalíssimas.

I - DO BREVE RELATÓRIO:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

Trata - se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, registrado no processo administrativo sob o nº 018/2023, relativo à minuta de Edital, minuta do Contrato e demais documentos, até então acostados ao feito.

O pedido formulado pele Departamento de Engenharia, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO**", possui destinação de verba municipal, no valor estimado de **R$ 81.886,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Assim após a constatação e de necessidade de adequação que toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana (in, Direito Administrativo Brasileiro. 2. Ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2010):

> Permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto das vezes, possam, a partir da usa luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade.

É o relatório.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

I – DA FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO:

Nos termos do **PARECER**, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada De Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

O pedido é estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Departamento de Engenharia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei 123/2006.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de tomada de preços, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o intérprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

> Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

A utilização da Tomada de Preços, com valor estimado de **R$ 81.886,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, está dentro dos parâmetros legais, nos termos do art. 23, inciso *I*, alínea *a* e art. 23, § 4º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 *c/c* art. 1º, inciso *I*, aliena *a* do Decreto Federal nº 9.412/2018, cujas legislações dispõem:

> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> I - para obras e serviços de engenharia:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

> [...];
>
> b) **tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**;
>
> [...];
>
> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
>
> I - para obras e serviços de engenharia:
>
> [...];
>
> b) **na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**;

Portanto, adequada a modalidade licitatório Tomada de Preços, uma vez que a legislação autoriza o uso de tomada de preços, especialmente na espécie de serviço de engenharia contratado, o qual exige que seja utilizado esta modalidade de licitação, nos termos da fundamentação supra.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

a) autuação, protocolo e numeração;

b) justificativa da contratação;

c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do produto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos de avaliação, prazo, forma e local de entrega, cronograma físico- financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;

d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;

e) ato de designação da comissão;

f) edital numerado em ordem serial anual;

g) se preâmbulo da minuta de edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;

i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

j) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

p) indicação das condições para participação da licitação;

q) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados:

r) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivopagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quandoexigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execuçãodo contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Na modalidade Tomada de Preço, é útil a presença do Termo de Referência, de modo que, neste presente caso, estão presente:

1) **Termo de Referência**;

2) **Projetos Básico e Executivo**;

3) **Dotações Orçamentárias**;

4) **Minuta do Edital**;

5) **Minuta do Contrato**; e

6) Demais **Documentos Declarativos**, nos termos da Lei Federal nº8.666/93.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do **Termo de Referência**, **Projetos Básico e Executivo**, assim como das **Dotações Orçamentárias**, além da **Minuta do Edital**, **Minuta do Contrato** e dos demais **Documentos Declarativos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93, apenas faltando a devida justificativa, que deverá constar logo abaixo do objeto do contrato, nos termos da legislação supra.

Por fim, ressalto que a Portaria Municipal de Igarapava/SP nº 9.557 de 18 de agosto de 2022 nomeou os servidores e membros da equipe de apoio técnico, instituindo a Comissão Permanente de Licitação, responsável pela regularidade e legalidade do processo licitatório.

III – <u>DA CONCLUSÃO:</u>

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

Portanto o presente processo licitatório encontra-se respaldado na lei, não havendo mais nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo **a Comissão Permanente de Licitação deve observar as demais regras do processo licitatório**

Por fim, esta Procuradoria Jurídica, **analisando os aspectos jurídicos da licitação, e, portanto, ressalvando o aspecto estritamente técnico, e, demonstrado pelo Departamento de Solicitante, com objetivo e especificações do objeto e qualificação necessária para executá-lo, chega à conclusão que poderá este seguir seu curso legal regular**.

Logo, merece o certame ter seu regular prosseguimento legal.

Salvo melhor entendimento, **é o Parecer**.

Igarapava/SP, 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP 456.757

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6 e informe o código 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C6C-96FD-9CB6-5DB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA (CPF 451.XXX.XXX-50) em 24/02/2023 11:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C6C-96FD-9CB6-5DB6

Proc. Administrativo 11- 387/2023

De: Fatima B. - DA-DL

Para: .GP - Gabinete do Prefeito

Data: 24/02/2023 às 15:14:57

Exmo. Sr. Prefeito:

Diante do parecer jurídico, foi agendado o processo licitatório - Tomada de Preços nº 006/2023, o qual encaminhamos para, se de acordo, proceder a devida assinatura.

_

Fatima Aparecida Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

EDITAL_COMPLETO_E_ANEXOS_T_P_006_2023_REVITALIZACAO_DO_BECO_AV_22_DE_MAIO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Ricardo Rodrigues Mat...	27/02/2023 09:00:44	1Doc	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR CPF 162.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F0CA-ECD5-A06C-0FD3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 15/03/2023.

Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (15/03/2023) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 81.886,48

Fonte de recursos: Próprio

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/02/2023, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP realizará licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 9.557/2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, em atendimento ao Departamento de Engenharia, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município, Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e as demais cláusulas deste Edital.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Licitação, situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, até às **08h45min** do dia **15 de março de 2023**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09h00min**, do mesmo dia, no mesmo local.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Valor global, estimado, da licitação: R$ 81.886,48

Fonte de Recursos: Próprio

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. As licitantes poderão realizar visita nos locais, para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, e verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.2. A visita técnica mencionada no subitem anterior (1.1.2), **não será obrigatória, sendo facultativa**; entretanto, caso queira, deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal de Igarapava, por meio do Departamento de Engenharia, pelo telefone (0xx16) 3173-8200 (ramal 235).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **08 (oito) meses**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.1.1. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Quaisquer alterações deste Edital, se houver, serão publicadas por meio de aviso no site da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, e, se for o caso, republicado o Edital, com nova data de agendamento.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, § único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Que se encontra suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Que não seja estabelecida em território nacional;

3.3.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.3.6. Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, conforme vedação constante da Lei Orgânica do Município;

3.4. A inobservância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DOS ENVELOPES

4.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Documentos para Habilitação
Tomada de Preços nº 006 / 2023.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

ENVELOPE II:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Proposta de Preço
Tomada de Preços nº 006 / 2023.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

5. DO EDITAL, ACESSO À INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos, por meio eletrônico, no endereço www.igarapava.sp.gov.br / SERVIÇOS AO CIDADÃO / LICITAÇÕES ou, caso não seja possível a sua retirada por meio eletrônico, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações, por meio dos seguintes e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pessoalmente, mediante a entrega de uma mídia removível (pen drive ou HD externo).

5.2. As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas deverão ser encaminhadas por escrito, dirigidas à Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, estabelecida na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Igarapava/SP, ou por meio do e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Prefeitura Municipal a licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2.2. Não serão conhecidas as impugnações subscritas por representantes não habilitados legalmente.

5.2.3. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados pelos e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapava, Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Igarapava/SP, fone (16)-3173-8200, Ramal 212, das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2. O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos e impugnações é aquele previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

6.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

6.4. A Administração reserva-se o direito de alterar as condições do Edital, reabrindo prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. O acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, os quais serão publicados no *"site"* da Prefeitura Municipal de Igarapava em **"SERVIÇOS AO CIDADÃO" / "Licitações".**

6.6. Todas as informações, elementos ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados e passarão a integrar o respectivo processo licitatório e seu Edital.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues em local diverso da sala do Departamento de Licitação, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília – DF.**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

7.2. A licitante deverá providenciar o **credenciamento** de um único representante, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório, observado:

7.2.1. Tratando-se de representante legal, a cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.2. Tratando-se de procurador, a cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, a procuração por instrumento público ou particular (este conforme modelo), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.3. Tanto o representante legal quanto o procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3. O credenciamento deverá ser entregue fora do envelope, no ato da abertura da reunião.

7.4. Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original, sendo que os servidores da Equipe da Comissão de Licitação ou do Departamento de Licitação poderão efetuar a devida autenticação até o momento do credenciamento, se necessário.

7.5. Sob pena de inabilitação, a documentação contida no respectivo envelope, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.6. Sugerimos, também, que todas as folhas do conteúdo do envelope de documentos (I) e da proposta de preço (II) sejam rubricados e numerados pela licitante, no rodapé do documento (exemplo: 1/10, 2/10, 3/10... 10/10);

7.6.1. Caso não tenha sido numerado por representante da licitante, este procedimento será efetuado por membro da Comissão no momento da reunião, esclarecendo que não será considerado como inabilitação.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

8.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, que esteja em vigor e que aponte expressamente a validade dos documentos, na data da abertura do **Envelope I**.

8.1.1. Na hipótese dos documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, podendo a comissão diligenciar neste sentido.

8.1.2. Não será aceito o CRC para comprovação de qualificação técnica, que deve ser apresentada, obrigatoriamente, junto com a habilitação.

8.1.3. Os documentos para obtenção do CRC que não constam data de vencimento, mas que têm prazo de validade, também deverão ser apresentados juntamente.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

8.2. A obtenção do CRC se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

8.2.1.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que estejam devidamente consolidadas às demais alterações.

8.2.1.3. Tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.

8.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, em relação aos tributos inscritos na dívida ativa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante.

8.2.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Seguridade Social, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

8.2.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.3.2.6. Prova de regularidade relativa a **Débitos Trabalhistas (CNDT),** em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

8.3.2.6.1. A prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

8.2.3.2. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, faz-se necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no Edital.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

8.3.2. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.3.3. **Comprovação de Capacidade Técnico Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo, com referência ao item de maior relevância:

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO

8.3.4. **Comprovação de capacidade Técnica Profissional** – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação;

8.3.5. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

8.3.6. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

8.3.7. Relação explícita e declaração de disponibilidade, nos termos do § 6º do art. 30, da Lei 8.666/93, dos veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado mínimo necessários para o cumprimento do objeto da licitação;

8.3.8. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA,** emitido pelo Departamento de Engenharia, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo esta facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a esta deverá ocorrer das **08h00min às 16h00min;**

8.3.9. Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (016) 3173-8200 – **Ramal 235,** junto ao Departamento de Engenharia;

8.3.10. A não **realização** de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado **poderá** ser substituído por **DECLARAÇÃO** formal assinada pelo **responsável técnico** da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

8.3.11. Registre-se que a não apresentação do atestado de visita, ou da declaração, **não implicará inabilitação** do licitante, **desde que seja elaborada durante a sessão pública pelo credenciado da licitante**, e que tenha poderes para tal;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

8.3.12. Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pela Engenheira da Prefeitura de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos de habilitação.

8.4. Outras Comprovações:

8.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo II** deste Edital.

8.4.2. Declaração nos moldes constantes do **Anexo III** deste Edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei de Licitações;

8.4.3. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Declaração** apresentada pelo representante Legal da Empresa afirmando que ela se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo no **Anexo IV** deste Edital);

8.4.4. A licitante deverá indicar, por meio de **Declaração** própria, o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - "C.P.F." – Cadastro de Pessoa Física e "R.G." – Registro Geral;

8.4.5. A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, **Declaração** própria na qual conste o **número da conta-corrente**, agência e nome do banco para respectivo pagamento (modelo no **Anexo VII** deste Edital);

8.4.6. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços/obras;

8.4.7. Caso a licitante não apresente as declarações constantes dos subitens 8.4.4. e 8.4.5. deste item **(8.4.)** poderá fazê-lo na própria sessão, esclarecendo que as suas ausências não serão motivos para inabilitação;

8.4.8. É facultado à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências necessárias visando verificar os documentos de habilitação;

8.4.9. Os documentos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do **Envelope I**;

8.4.10. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão;

8.4.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, com exceção dos documentos extraídos via Internet;

8.4.12. Os documentos extraídos "via Internet" poderão ter seus dados conferidos por membro da Comissão perante o site correspondente;

8.4.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.4.14. A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título poderá, a critério da Comissão e em conformidade com a lei, **inabilitar** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE II

9.1. No Envelope **"Proposta de Preços"** constará uma carta proposta única, devendo apontar os **valores para cada item** da planilha apresentada e o **preço global** que poderá ser apresentada conforme modelo de proposta (**Anexo I**) ou em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social do licitante, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado**;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

9.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, descritas no **Anexo I,** deste Edital;

9.1.2. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais, não sendo permitido arredondamento de preço para maior;

9.1.2.1. Nos preços unitários de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

9.1.3. Prazo para validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. A proposta que omitir o prazo de validade será entendida como válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes II - Proposta de Preço;

9.1.4. A proposta deverá ser **elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da(o) licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

9.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

9.2.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.2.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor total do serviço;

9.2.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

9.3. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Departamento de Engenharia, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata;

9.4. A proposta de preços deverá respeitar as respectivas quantidades, devendo, ainda, cotar preços para todas as unidades da planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.5.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

9.5.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

9.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial;

9.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder ao credenciamento dos licitantes e à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

10.1.1. Os envelopes serão recebidos e rubricados em suas dobraduras e colagens pelos membros da Comissão e pelos licitantes credenciados.

10.2. A Comissão de Licitação abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação, segundo a ordem de entrega, mediante protocolo no Departamento de Licitação.

10.2.1. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento, podendo ser suspensa a reunião para conferência da documentação, pela Comissão.

10.3. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça as exigências deste Edital.

10.3.1. Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

10.4. A Comissão devolverá os envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

10.5. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, na forma definida no presente Edital, na forma prevista do art. 109, I, "a", § 1º, da Lei de Licitações.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

11.1.1. No caso de não haver a interposição de recurso ou sua desistência expressa, a comissão poderá dar continuidade à sessão, procedendo à abertura das propostas;

11.2. Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes e colocados à disposição dos seus representantes legais, para exame;

11.3. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, com os preços correntes e os estimados no Edital;

11.3.1. A Comissão de Licitação, em conjunto com representante do Departamento de Engenharia, fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas;

11.3.2. No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último;

11.3.3. No caso de haver divergências entre o valor total correspondente ao quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário;

11.3.4. O(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ns) da proposta de preços não poderá(ão) ultrapassar o(s) valor(es) unitário(s) previsto(s) na Planilha de Custos (Anexo II), ainda que o valor global esteja dentro do estimado para a licitação;

11.4. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

11.4.1. A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator MENOR PREÇO GLOBAL, atendido o padrão das especificações exigidas neste Edital. Não será adjudicada proposta com valor superior ao valor estimado na presente licitação.

11.5. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Igarapava o direito de rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

11.6. À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Administração ou **quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la**.

11.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após cumpridos o disposto na Lei Complementar 123/06, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela CPL, em ato público, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.9.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.9.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

11.9.3. A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentar nova proposta, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto dessa licitação.

11.9.4. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma da condição anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput dessa condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas.

11.9.7. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou por qualquer meio eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da CPL.

12.2. A interposição dos recursos ou impugnações se dará por petição digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

12.3. Os recursos/impugnações deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapava, situada na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, no horário das 12h00min às 17h00min ou pelos e-mails: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados sem a assinatura do representante legal da recorrente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Tomada de Preços será homologado e adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar, conforme os termos deste Edital, pelo Prefeito Municipal.

13.2. A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de, no caso da empresa/licitante vencedora se negar a executar o serviço nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a execução do serviço.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

14.2. O CONTRATO deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário;

14.2.1. A assinatura física do CONTRATO ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital;

14.3. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a CONTRATADA às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula nº 21 deste Edital.

14.5. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

14.6. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do contrato, a licitante vencedora obrigar-se-á a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste Edital.

15.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

15.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

16.1.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

16.1.2. Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão a cargo da CONTRATADA.

16.1.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

16.2. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

16.3. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

16.4. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

16.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

16.6. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

16.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

16.8. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

16.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

16.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. O Município de Igarapava/SP poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

17.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

17.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

17.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

17.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

17.2. Rescindido o Contrato por culpa ou por qualquer um dos motivos do subitem 17.1, a CONTRATADA indenizará o Município de Igarapava/SP de todos os prejuízos.

17.3. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o Município de Igarapava/SP, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

18. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao do serviço na data da licitação.

18.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas**, **diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

18.3. O pagamento será efetuado mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

18.3.1. As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

18.4. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular do Departamento requisitante.

18.5. A descrição do serviço na Nota Fiscal deverá estar igual à prevista no **Anexo I,** da presente Tomada de Preços para o devido pagamento.

18.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO SERVIÇO

19.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

19.2. A fiscalização terá poderes para:

19.2.1. Sustar quaisquer serviços, que não estejam de acordo com este Edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

19.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

19.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa, que de tal fato possa decorrer.

19.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

19.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Igarapava.

19.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

19.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços ora licitados.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, por meio de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.2. As sanções previstas nos itens **"a", "c" e "d"** deste item, poderão ser aplicadas com o do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 17, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Edital.

20.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas referentes ao objeto ora licitado correrão pelas seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
560 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

22. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

22.1. Concluídos os serviços, procederá o Município, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

22.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

22.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes procederá o Município, por meio de sua fiscalização, ao exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

22.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

23. DO REEQUILÍBRIO

23.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

23.2. O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

23.3. Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste Edital e contrato.

23.4. A Administração poderá **suprimir ou acrescer** o objeto do contrato em **até 25%** (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

24. DO REAJUSTE

24.1.O critério de reajuste será definido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 sendo que poderá ser registrado por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º do mesmo artigo.

24.2. Os pedidos de reajuste apenas serão analisados, após decorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência, em conformidade com a lei 10.192/2001.

24.3. No caso de haver prorrogação de prazo, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser reajustado de acordo com o IPCA/IBGE, ou na ausência de fixação deste, outro índice benéfico para o interesse público.

24.4. O pedido de prorrogação deverá ser motivado em documento próprio da CONTRATADA, o que será avaliado pela Prefeitura.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

25.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

25.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Integram o presente Edital:

26.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro / Projetos Básicos e Executivos;

26.1.2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

26.1.3. Anexo III – Declaração de que não emprega Menor;

26.1.4. Anexo IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26.1.5. Anexo V – Modelo Carta de Credenciamento;

26.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;

26.1.7. Anexo VII – Modelo declaração de conta corrente.

26.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

26.3. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

processo licitatório.

26.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

26.5. A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena da licitante aos seus termos e condições.

26.6. De todas as reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas.

26.7. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapava/SP, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

Igarapava, 01 de Fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto**: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO, no município de Igarapava SP.

CIDADE: IGARAPAVA – SP

Justificativa:

O Projeto em questão trata-se da revitalização da passagem de pedestres localizada entre as Ruas Padre Zeferino e Av. 22 de Maio.
É uma passagem publica existente á muitos anos a qual facilita o trajeto dos pedestres nesse local.
A ideia é proporcionar um local adequado e com maior segurança promovendo também um ambiente agradável e turístico para a população.

CONSIDERAÇÕES GERAIS – IMPORTANTE

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 81.886,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Para a elaboração do orçamento foi utilizado como base as planilhas SINAPI e CDHU, onde os valores orçados correspondem ao fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais totalmente por conta da empresa contratada.

Fazem parte desta solicitação os seguintes anexos:
- ✓ Planilha Orçamentária de Custos
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Cronograma Físico Financeiro
- ✓ Projetos Básicos

Para a realização do processo Licitatório a Visita Técnica poderá ser facultativa.

Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU compatível com o objeto da licitação, com referência ao item de maior relevância.

Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

Comprovação apresentada pela Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes de proposta, profissional de nível superior ou outro

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras civis similares, referente ao item de maior relevância, qual seja:

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO**

Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro expedida pelo CREA ou CAU da região de sua sede em nome da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da data da ordem de serviço.

Gestora e fiscal do contrato:
Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

MEMORIAL DESCRITIVO
REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00m², com altura de 3,00m e largura de 2,00m altura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO / REMOÇÃO DE ENTULHO

DESCRIÇÃO:
Demolição e retirada piso cimentado

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO:

Retirar piso cimentado utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

2. PISOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Características:
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.
Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.
Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:
Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de moldes que identifica com concreto estampado, aplicadas com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

3. Iluminação externa

O projeto elétrico contém a locação de pontos de iluminação com poste cônico e com luminárias de iluminação pública. Devem ser utilizados postes cônicos contínuos galvanizados a fogo, engastados, com 6,00 m de altura e luminária LED DE 98 a 137 W.

4. REVESTIMENTO

REBOCO COM ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:1,5
DESCRIÇÃO:
Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:
O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deverá aderir bem ao chapisco e, preferencialmente. Deverá possuir textura e composição uniformes, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina.

As propriedades dos materiais à serem utilizados deverão ser verificadas através de ensaios de laboratório e atender ao disposto na NBR 13749, de responsabilidade da contratada, sendo este o fator condicionante para o aceite do item.

A espessura da camada de reboco deverá ter no mínimo 2,0 mm.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixadas taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. PINTURA

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.
Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.
A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.
Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.
As cores para a pintura serão definidas pelo Departamento de Engenharia que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, fornecendo a empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

6. BANCOS E PAISAGISMO
BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA

DESCRIÇÃO:

Execução de alvenaria em bloco de concreto revestido com argamassa e acabamento em pintura.
Assento do banco em madeira vernizada.

RECOMENDAÇÕES:
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
A madeira deverá apoiar diretamente sobre a estrutura de alvenaria do banco. Aplicar camada de argamassa especial em toda a área do banco como revestimento final.
E pintura como acabamento.

Imagem do banco meramente ilustrativa para balizar o modelo desejado.
Mantendo as dimensões do projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA (sugestão de plantio - palmeira ráfia, palmeira fênix, palmeira garrafa de pequeno porte, palmeira iuca)

O plantio das palmeiras deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto dentro dos canteiros ornamentais e deverão ser plantadas após a execução dos bancos.
Deverá ser plantada com substrato adubado e manutenção por 30 dias.

Limpeza da obra.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Igarapava/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS PARA BALIZAMENTO DE EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO

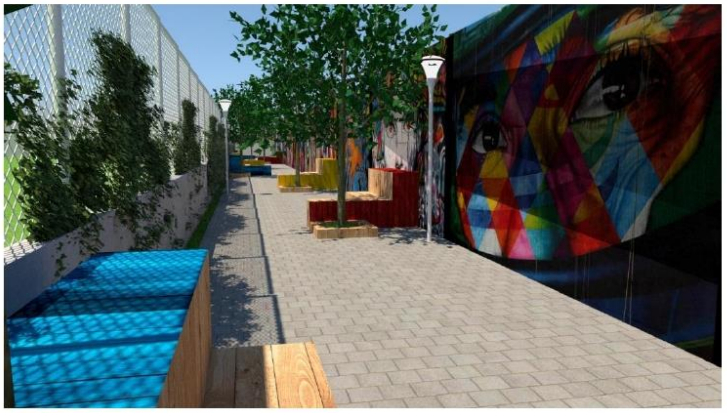

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D5-2B01-E074-252A e informe o código F6D5-2B01-E074-252A

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			**AÇÃO / MODALIDADE** INFRAESTRUTURA TURISTICA				
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP		**LOCALIDADE / ENDEREÇO** MUNICÍPIO DE IGARAPAVA			BDI =	20%	Fonte CDHU 188 - SINAPI NOV 22
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO								**R$ 81.886,48**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 14.943,52**
1.1	**CDHU 188**	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 882,37	R$ 1.058,84	R$ 6.353,04
1.2	**CDHU 188**	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	25,72	R$ 185,57	R$ 222,68	R$ 5.727,33
1.3	**CDHU 188**	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (destinação correta em local licenciado)	m³	25,72	R$ 92,77	R$ 111,32	R$ 2.863,15
2			**PISO**					**R$ 36.121,18**
2.1	**SINAPI**	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), espessura 3,00 cm	M³	11,02	R$ 115,30	R$ 138,36	R$ 1.524,73
2.2	**SINAPI**	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	367,50	R$ 78,45	R$ 94,14	R$ 34.596,45
3			**ILUMINAÇÃO**					**R$ 17.935,30**
3.1	**CDHU 188**	**41.10.330**	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid.	5,00	R$ 1.753,42	R$ 2.104,10	R$ 10.520,50
3.2	**SINAPI 11_2022**	**101657**	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	5,00	R$ 639,43	R$ 767,32	R$ 3.836,60
3.3	**SINAPI 11_2022**	**91854**	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	R$ 11,63	R$ 13,96	R$ 977,20
3.4	**SINAPI 11_2022**	**91930**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	255,00	R$ 8,50	R$ 10,20	R$ 2.601,00
4			**REVESTIMENTO**					**R$ 3.305,41**
4.1	**CDHU 188**	**17.02.220**	Reboco	m²	241,80	R$ 11,39	R$ 13,67	R$ 3.305,41
5			**PINTURA**					**R$ 1.201,75**

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

5.1	SINAPI 11_2022	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	241,80	R$	4,14	R$	4,97	R$ 1.201,75
6			BANCOS E PAISAGISMO							R$ 8.379,32
6.1	CDHU188	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	17,50	R$	254,44	R$	305,33	R$ 5.343,28
6.2	SINAPI 11_2022	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/ 2018 (FORNECIMENTO E PLANTIO)	unid.	7,00	R$	361,43	R$	433,72	R$ 3.036,04

Igarapava , 30 de Janeiro de 2023

Engª Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPONENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Fonte CDHU188 - SINAPI NOV 22

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI 22 %		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.943,52	R$	14.943,52	-	-	-	-	-	-	-	14.943,52
		18,25%	%	100,00%								100,00%
2	PISO	36.121,18	R$	-	7.224,24	7.224,24	7.224,24	7.224,24	7.224,24	-	-	36.121,18
		44,11%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
3	ILUMINAÇÃO	17.935,30	R$	-	-	-	-	-	8.967,65	8.967,65	-	17.935,30
		21,90%	%						50,00%	50,00%		100,00%
4	REVESTIMENTO	3.305,41	R$	-	3.305,41	-	-	-	-	-	-	3.305,41
		4,04%	%		100,00%							100,00%
5	PINTURA	1.201,75	R$	-	-	-	-	-	-	-	1.201,75	1.201,75
		1,47%	%								100,00%	100,00%
6	BANCOS E PAISAGISMO	8.379,32	R$	-	-	-	-	-	-	5.027,59	3.351,73	8.379,32
		10,23%	%							60,00%	40,00%	100,00%
		-	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
	TOTAL COM BDI	R$ 81.886,48	R$	R$ 14.943,52	R$ 10.529,65	R$ 7.224,24	R$ 7.224,24	R$ 7.224,24	R$ 16.191,89	R$ 13.995,24	R$ 4.553,48	81.886,48
		100,00%	%	18,25%	12,86%	8,82%	8,82%	8,82%	19,77%	17,09%	5,56%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM BDI	R$ 81.886,48		14.943,52	25.473,17	32.697,40	39.921,64	47.145,87	63.337,76	77.333,00	81.886,48	
		100,00%		18,25%	31,11%	39,93%	48,75%	57,57%	77,35%	94,44%	100,00%	

IGARAPAVA, 30 de Janeiro de 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Engª Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B040-0B43-99F0-5078 e informe o código B040-0B43-99F0-5078

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

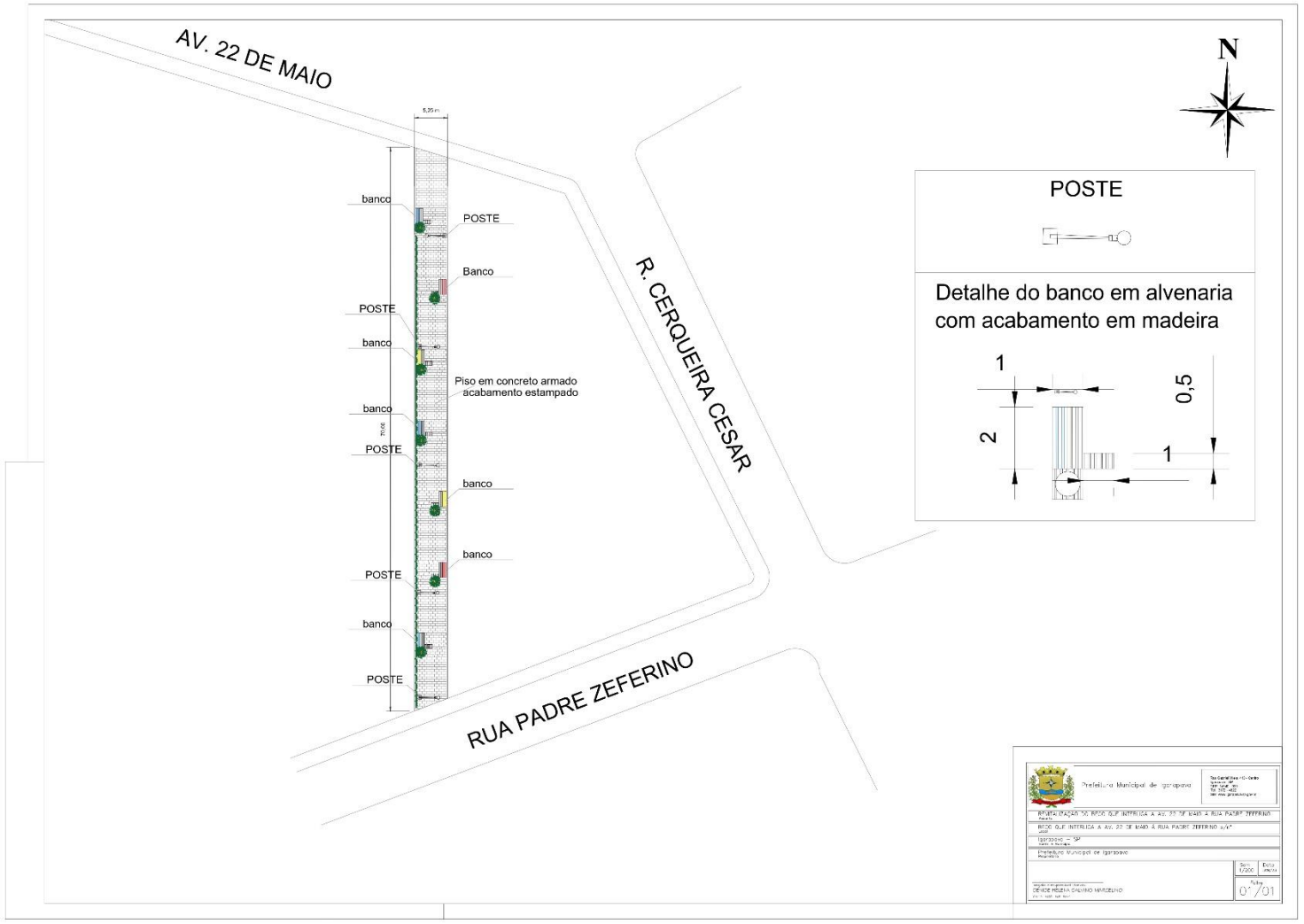

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2023** que _____ (nome ou razão social do licitante), que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2023

_____

****

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (razão social), CNPJ nº. _____, sediada em_____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, __ de _____ de 2023.

_____
Nome e RG do declarante

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2023.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **credenciamos** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2023,** o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lance, desistir e/ou interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal - CARIMBO)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____

Nº DO CONTRATO: ____/2023
VALOR: R$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290 / 0001 - 67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF n° 162.070.128-60, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, firmam o presente termo de contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **08 (oito) meses**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.2. A Ordem de Serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ **(_____);**

3.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste contrato.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

4.1.1. **As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.**

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia.

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
560 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do MUNICÍPIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer.

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes.

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. A gestora e fiscal do contrato será a Engenheira Denise Helena Salvino Marcelino, CPF: 215.202.308-00 – CREA/SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

8.2.2. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

8.2.3. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.4. Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão a cargo da CONTRATADA.

8.2.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final e aprovação por parte da Fiscalização.

CLÁUSULA IX – DO REEQUILÍBRIO

9.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

9.2. O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

9.3. Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste Edital e contrato.

9.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTE

10.1. Os pedidos de reajuste apenas serão analisados, após decorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência, em conformidade com a lei 10.192/2001.

10.2. No caso de haver prorrogação de prazo, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser reajustado de acordo com o IPCA/IBGE, ou na ausência de fixação deste, outro índice benéfico para o interesse público.

10.3. O pedido de prorrogação deverá ser motivado em documento próprio da CONTRATADA, o que será avaliado pela Prefeitura.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. As sanções previstas nos subitens **"a", "c" e "d**" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem 11.1, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

11.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

12.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

12.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

12.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

12.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

12.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem 12.1, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

12.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Concluídos os serviços, procederá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

13.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

13.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

14.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

14.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

15.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

CLÁUSULA XVI – DA OBSERVÂNCIA À LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

16.1.1. Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

16.1.2. Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

16.1.3. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

16.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

16.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

16.4. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

16.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

16.5.1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

16.5.2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

16.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº ___/2023, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

17.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ___ de _____ de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

****
REP. LEGAL SR.(A)*******
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

CPF: **********

FISCAL DO CONTRATO

CPF: **********

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

ANEXO VII

M O D E L O

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

(Nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA** para o fim de comprovação junto a licitação **que o número da conta-corrente**, **agência e nome do banco para respectivo pagamento segue abaixo descrito:**

Nome Titular da Conta:
Banco:
Conta-Corrente n°: Agência n°:

Igarapava/SP, ... de ..... de 2023.

(Nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3 e informe o código F0CA-ECD5-A06C-0FD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0CA-ECD5-A06C-0FD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 27/02/2023 09:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0CA-ECD5-A06C-0FD3

Proc. Administrativo 12- 387/2023

De: Fatima B. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 27/02/2023 às 09:01:47

Anexadas, nesta data, as publicações nos órgãos de imprensa oficial, do AVISO DE LICITAÇÃO, referente à Tomada de Preços nº 006/2023.

–

Fatima Aparecida Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITACAO_24_02_2023_TP_006_2023_DOEM.pdf
PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITACAO_25_02_2023_TP_006_2023_DOESP.pdf

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 15/03/2023

Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (15/03/2023) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 81.886,48

Fonte de recursos: Próprio

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/02/2023, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

SIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.

Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 03/02/2023. Após a análise técnica das amostras. CONVOCAMOS todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 06/03/2023 às 09h00, de forma eletrônica, através do site BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada, para os itens 01 e 02 Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 10 de fevereiro de 2023. Gabrielle Cristine Setin - Pregoeira.

Aviso de Ata de Sessão Habilitação - Extrato - Tomada de Preços nº 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA "RUA COBERTA". Realização da sessão do processo licitatório em 23/02/2023, abertura envelope 1 "Habilitação"a empresa participante:AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, não ennviou representante na sessão, a empresa CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA EPP, encaminhou seu representante o Sr. Talles Edson Godoi Francisco para acompanhamento da sessão. A empresa AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, não apresentou o item a Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CFT/CRTS/CAU/SP, do responsável técnico, conforme previsto no edital no item 6.2.8, desta maneira a empresa foi considerada INABILITADA. Após o retorno do parecer técnico do departamento de obras e departamento financeiro, conforme parecer anexo ao processo, fica HABILITADA a empresa: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA EPP, por apresentar todos os documentos solicitados em edital.Desta forma abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias nos termos do §6º do Art. 109, Lei Federal 8.666/93. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação de recurso a licitação fica estipulado o dia 06/03/2023 às 09:00 horas para abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 "Propostas" da empresa habilitada. Holambra, 24 de fevereiro de 2023. Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 728/2023- OFERTA DE COMPRA N° 8747008010020230C00022

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 017/2023 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES (PARTE 01), DESTINADOS AO REABASTECIMENTO DE ESTOQUE NAS UNIDADES DE SAÚDE - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 27/02/2023 as 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 09/03/2023 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP através do sítuo www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 27/02/2023. Holambra, 24 de fevereiro de 2023. VALMIR MARCELO IGLESIAS - Diretor de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 890/2023- OFERTA DE COMPRA N° 8747008010020230C00012

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 014/2023 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 01) - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 27/02/2023 as 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 14/03/2023 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP através do sítuo www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 27/02/2023. Holambra, 24 de fevereiro de 2023. VALMIR MARCELO IGLESIAS - Diretor de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 2455/2023- OFERTA DE COMPRA N° 8747008010020230C00023

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 018/2023 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E AS ATIVIDADES RECREATIVAS DO MUNICÍPIO - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 27/02/2023 as 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 10/03/2023 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP através do sítuo www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 27/02/2023. Holambra, 24 de fevereiro de 2023. CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO - Diretora de Saúde, ALESSANDRA CARATTI DE WIT - Diretora de Turismo e Cultura.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 15/2023, Edital 22/2023, PMH 34596/2023, objeto: Aquisição de medicamentos. INÍCIO SESSÃO 10/03/2023 às 9:30 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 23/02/2023- Eduardo D.de Vasconcelos/Sec. Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal.

O Município de Hortolândia informa a abertura TP 01/2023, Edital 07/2023, PMH 7501/2022, objeto Reforma na unidade básica e saúde– Jd. São Bento– UBS. INÍCIO SESSÃO 15/03/2023 às 9:00 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 24/02/2023- EDUARDO D. DE VASCONCELOS/ Sec. Munic. Adjunto de Adm. e Gestão de Pessoal.

Extrato de Contrato 110/2023. CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. CNPJ 10.618.016/0001-16. PMH 6464/2022. PE 185/2022. Objeto: Aquisição de GERADOR CARENADO. Valor R$ 700.000,00. Prazo 180 dias da Assinatura 17/02/2023. Secr. de Saúde/Dênis A. J. Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023. CONCELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENTRAL DO ROCK. CNPJ: 08.857.747/0001-72. CHTO. PÚB. 12/22. PMH 7639/22. Chamamento Público 12/22 para seleção de propostas de projetos técnico e orçamentário para gestão do espaço e de programa de iniciação e formação musical no Centro de Educação Musical Municipal "Ronaldo Dias de Almeida" e manutenção e aperfeiçoamento da Banda Municipal de Hortolândia, formalizando parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria de Cultura e Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme lei 13.019/2014 e suas alterações, conforme o Memorial Descritivo. Valor R$ 3.498.362,27. Prazo: 12 meses, sendo, de 01/03/23 à 28/02/24). Ass: 17/02/23. Régis A. Bueno. Sec. De Cultura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– TP 20/2022. PMH 5513/2022– Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria para suporte metodológico ao planejamento governamental: realização de oficinas e seminários técnicos para desenvolvimento de informações gerenciais, atualização e monitoramento do plano de gestão da Prefeitura Municipal de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária. O Secretário ADJUDICA, HOMOLOGA E AUTORIZA A DESPESA da licitação em referência, em favor da empresa vencedora: FORMATIVA - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL LTDA no valor total de R$ 334.000,00. Hortolândia, 30/01/2023. Carlos R. Prataviera Júnior/Sec. de Plan. Urbano e Gestão Estratégica.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TP. 23/22. PMH 7195/22. Contratação de empresa especializada para Recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Hortolândia- fase 3, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessá. O Secretário de Obras ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação em favor da empresa CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, bem como autoriza a despesa no valor global de R$ 1.219.780,07. Hortolândia, 13/02/23. Sergio M. Torrecilas/Sec.de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Termo Aditivo nº 001/2023
Proc. Adm. 499/2021
Pregão Presencial: 006/2021
Contrato nº 005/2022
Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia
Contratado: Anitel Telefonia e Segurança LTDA

Objeto: Termo de Aditamento Contratual ao Proc. nº 499/2021, contrato nº 05/2022 - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, rede hidráulica, rede de telecomunicações, rede física de informática, automação e predial, sem fornecimento de material, para o prédio da Câmara Municipal de Hortolândia

Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Hortolândia, 17 de Fevereiro de 2023
Edivaldo Sousa Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Hortolândia
Proc. Adm. 013/2023
Contrato nº 002/2023
Dispensa Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia
Contratado: Auto Posto Brasil Hortolândia LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum à Câmara Municipal de Hortolândia

Valor: R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais)

Prazo: A vigência do presente Contrato está condicionado até o limite de 3500L de combustível (Gasolina Comum), para a frota dos veículos Oficiais da Câmara Municipal de Hortolândia
Hortolândia, 17 de Fevereiro de 2022
Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2023 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA P2. DATA DA ABERTURA: 09/03/2023, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 23 de fevereiro de 2023. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2023 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MOTORES, SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E GRAXA PARA ROLAMENTOS. DATA DA ABERTURA: 10/03/2023, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 23 de fevereiro de 2023. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CICESP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo - CICESP-, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargo Público. Para maiores informações, entre em contato com a empresa realizadora através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br, OMNI Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, nos meios oficiais de comunicação, bem como no site www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023. Ibitinga, 24 de fevereiro de 2023.

IGARAÇU DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 13/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de ovos de páscoa para serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 10 de março de 2023, às 08h30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraçu do Tietê, 23 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 15/2023, Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para obras de revitalização e construção de boulevard na Praça Coronel Joaquim Ribeiro, localizada no Centro deste Município, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 20 de março de 2023, às 09h00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraçu do Tietê, 23 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 16/2023, Tomada de Preços nº 04/2023. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para obras de reforma e melhorias na Escola Municipal José Perassoli, localizada na Rua João Ortigosa, nº 200, Bairro Cohab, neste Município, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 21 de março de 2023, às 09h00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraçu do Tietê, 23 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 106/2020, Dispensa de Licitação nº 17/2020, Termo de Prorrogação do Contrato nº 69/2020. Empresa Contratada: Mauri Imóveis S/C LTDA. Imobiliária e Administradora. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Fernando Jatobá, nº 276, Centro, nesta cidade, destinado ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, pelo valor total de R$ 8.417,40 (oito mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 03 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 07/2021, Dispensa de Licitação nº 02/2021, Termo de Prorrogação do Contrato nº 03/2021. Empresa Contratada: Mauri Imóveis S/C LTDA. Imobiliária e Administradora. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Ana de Barros, n.º 167, Centro, nesta cidade, destinado ao atendimento do Projeto Guri. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 02 (dois) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, pelo valor total de R$ 2.838,64 (dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 01 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 67/2022, Dispensa de Licitação nº 08/2022, Termo de Prorrogação do Contrato nº 29/2022. Empresa Contratada: Murilo Murca Pires Marques ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços audiovisuais, destinados a divulgação de informativos da Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, pelo valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 02 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 03/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021, Termo de Prorrogação do Contrato nº 02/2021. Empresa Contratada: Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de uso, de sistemas web para órgãos públicos, a ser implantado no portal www.igaracudotiete.sp.gov.br. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, pelo valor total de R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 01 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 56/2021, Dispensa de Licitação nº 14/2021, Termo de Prorrogação do Contrato nº 39/2021. Empresa Contratada: Camila Tainah Ramos ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informativos da Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, pelo valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 02 de fevereiro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO. Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 15/03/2023 Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (15/03/2023) e no mesmo local. Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro Valor estimado da licitação: R$ 81.886,48 Fonte de recursos: Próprio Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/02/2023, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com. Igarapava/SP, em 24 de fevereiro de 2023. (ass) JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PROC. ADM. Nº 973/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE IGARATÁ, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. UMA VEZ QUE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS ALTERAM A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 21 DA LEI 8.666/93, FICA REMARCADO O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA O DIA 10/03/2023 A PARTIR DAS 09H30MIN.

O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.IGARATA.SP.GOV.BR E NA PLATAFORMA DA BBMNET, ABA "LICITAÇÕES".

MAIORES INFORMAÇÕES: (011) 4610-0474, LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM.

IGARATÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

HOMOLOGAÇÃO

Proc. Adm. nº15054/2022.Chamada Pública 026/2022.Considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da lei 8.666/93 RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do certame licitatório que trata do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; para os itens 1, 2 e 5 tendo como 01° colocado DIEGO ALBA COLINETTI CPF 336.266.228-51 com o valor total de R$39.996,90; para os itens 3 e 4 (na quantidade de 1.200kg) tendo como 01° colocado FLÁVIO DE SOUZA GRAÇA CPF 345.739.838-05 com o valor total de R$39.948,00; para o item 04 (na quantidade de 1.200kg) tendo como 1° colocado DAZIRO DE JESUS CPF 740.383.898-04 com o valor total de R$18.588,00; para o item 4 (na quantidade de 1.200kg) tendo como 1° colocado IRINEU RODOLFO DE JESUS CPF 271.178.658-73 com o valor de R$18.588,00; para o item 4 (na quantidade de 1.200kg) tendo como 01° colocado IRINEU RODOLFO DE JESUS JR CPF 417.366.758-26 com o valor total de R$18.588,00; para o item 04 (na quantidade de 1.200kg) tendo como 01° colocado JOÃO PEDRO DE JESUS CPF 482.535.998-11 com o valor total de R$18.588,00; e, HOMOLOGO a presente de acordo com as propostas apresentadas e autorizo a lavratura dos respectivos contratos. Ilhabela, 17 de fevereiro de 2023. Antonio Luiz Colucci-Prefeito Municipal. Proc. Adm. nº16846/2022.Pregão Eletrônico 03/2023.Considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da lei 8.666/93 RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do certame licitatório que trata do Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos de auxílio suplementar. Para os itens 6,22 a favor da Empresa Portal Ltda com o valor total de R$39.495,54;Para o item 38 a favor da Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda com valor total de R$38.532,00;Para o itens 34,35,36 a favor da empresa Interlab Farmaceutica Ltda no valor total de R$ 50.280,40;Para o itens 30,31,32 a favor da Empresa Cirúrgica São José Ltda no valor de R$ 13.760,00;Para o item 14 a favor da Empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda com valor total de R$7.200,00;Para o item 39 a favor da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA com valor total R$1.862,00;Para os itens 2,17,18 a favor da Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$56.419,20;Para o item 25 a favor da Empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R$1.952,00;Para os itens 11,26 a favor da Empresa Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda com valor de R$146.000,00; Para os itens 10,24 a favor da Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R$27.225,00;Para os itens 21,23 a favor da empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO com valor total de R$136.328,00;Para os itens 28,43,44 a favor da Empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI com valor total de R$40.846,50; Para os itens 3,4,7,8,9,13,15,19, 27,33,37,40,41,42 a favor da Empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME com valor total R$108.099,80; Para os itens 1,5,16,20 a favor da Empresa Ideale Tecnologia em Saude Eireli ME com valor total R$ 29.775,84; Ficando fracassados/desertos os itens 12,29 e HOMOLOGO a licitação de acordo com as propostas apresentadas. Ilhabela, 17 de fevereiro de 2023. Antonio Luiz Colucci-Prefeito Municipal.

Comunicado/SUSPENSÃO

EDITAL Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico n° 014/2023 – Proc. Adm. nº 394/2023. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos. Tendo em vista o pedido de SUSPENSÃO apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, o certame fica suspenso por tempo indeterminado. Ilhabela, 24 de fevereiro de 2023- Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROC. ADMº 16.300/2022 Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender as ações, atividades e eventos que serão realizados pelas secretarias. Impugnante: COOPERBRAS - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. Impugnação tempestiva e indeferida. Fica mantida a data do dia 27/02/2023, às 10h10min para a abertura da sessão. Gabriel Alberto Santana dos Santos, Pregoeiro Oficial – Depto. de Licitações.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - EDITAL Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 18/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de cloração da ETA III, com fornecimento de peças, conforme descritivo constante do ANEXO I.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 10 de março de 2023, às 09h00. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2023. ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

INDIAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, através de seu Exmo. Sr. Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023 – Processo Administrativo nº 020/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Reforma e Adequação do CCI – Centro de Convivência do Idoso do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 102745/2022 – objetivando a transferência de recursos financeiros para Edificação, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Edital e seus demais Anexos. ENCERRAMENTO: 16 de março de 2023 às 09h00min. – ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de março de 2023 às 09h10min. – O EDITAL acima mencionado e seus anexos encontra-se à disposição, através do site https://www.indiapora.sp.gov.br/, poderá ainda ser solicitado via e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br ou retirado diretamente na Secretaria de Administração do Município de Indiaporã (Setor de Licitações), localizada no Paço do Município sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ – SP, a empresa deverá levar um pen drive para gravação dos dados (Projetos), haverá também uma pasta com todos os documentos impressos para consulta, sem custos. VISITA TÉCNICA: As Visitas Técnicas (do responsável da empresa aos locais da realização dos serviços)

Proc. Administrativo 13- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: X. DADLP.E - TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - REVITALIZAÇÃO DO “BECO” QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAI

Data: 27/02/2023 às 10:45:41

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 14- 387/2023

De: Fatima B. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 14/03/2023 às 11:02:08

Segue CONVOCAÇÃO aos membros da CPL, para ciência e assinaturas, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cuja licitação será realizada dia 15/03/2023.

_

Fatima Aparecida Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

CONVOCACAO_MEMBROS_DA_CPL_TP_006_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fatima Bessa	14/03/2023 11:02:48	1Doc	FATIMA BESSA CPF 288.XXX.XXX-87
Solange Tomaz Galdiano Pre...	14/03/2023 11:03:34	1Doc	SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES CPF 305.XXX.X...
Denise Helena Salvino Marc...	14/03/2023 11:37:16	1Doc	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO CPF 215.XXX....
Caroline Rodrigues Silva	14/03/2023 11:53:01	1Doc	CAROLINE RODRIGUES SILVA CPF 415.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9017-8551-C805-1D81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 9557/2022, convoca os demais membros da Comissão para participação da sessão pública, referente à **abertura de envelopes,** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia, que será realizada às 09h00min do dia 15 de março de 2023.

Igarapava/SP, em 14 de março de 2023.

Fátima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L.

Caroline Rodrigues Silva
Vice presidente da CPL

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Secretária da C.P.L.

Engª Denise Helena Salvino Marcelino
Departamento de Engenharia

Assinado por 4 pessoas: FATIMA BESSA, SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e CAROLINE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9017-8551-C805-1D81 e informe o código 9017-8551-C805-1D81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9017-8551-C805-1D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FATIMA BESSA (CPF 288.XXX.XXX-87) em 14/03/2023 11:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES (CPF 305.XXX.XXX-24) em 14/03/2023 11:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 14/03/2023 11:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAROLINE RODRIGUES SILVA (CPF 415.XXX.XXX-67) em 14/03/2023 11:52:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9017-8551-C805-1D81

Proc. Administrativo 15- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:07:55

Anexamos nesta data, as Documentações de Credenciamento, apresentado pela empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, bem como as certidões de apenados das empresas **S.L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**e **TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS LTDA.**que somente entregaram os envelopes.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

01_APENADOS_E_TRANSPARENCIA_DAS_EMPRESAS_SL_E_TDS.pdf
01_CREDENCIAMENTO_VL.pdf

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » **BUSCA PESSOA JURÍDICA**

Pessoas Jurídicas

SL - 02

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

24.936.311/0001-25

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA: **TODAS** **A** **B** **C** **D** **E** **F** **G** **H** **I** **J** **K** **L** **M** **N** **O** **P** **Q** **R** **S** **T** **U** **V** **W** **X** **Y** **Z**

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **24.936.311/0001-25**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/03/2023, às 09h07, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 24.936.311/0001-25 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/03/2023, às 09h07.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **b4d117ea-0fff-474c-a5e6-a3bbd15dd740**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

Pessoas Jurídicas

VDS. 03

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

31.868.031/0001-92

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **31.868.031/0001-92**

CERTIDÃO DE APENADOS

TD 3.03

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/03/2023, às 09h13, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 31.868.031/0001-92 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/03/2023, às 09h13.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **9f1b336f-68aa-4942-98cd-77e57112e606**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 027 08:40
15 / 03 / 2023

01

CREDENCIAMENTO

A Empresa **VL CONSTRUÇOES LTDA - ME**, sediada à Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667, bairro Olinda na cidade de Uberaba/MG, CEP 38055-370, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, realizado pelo Município de Igarapava, o(a) Sr. (a.) LARYSSA SILVA ARDUINI portador da cédula de identidade RG MG 15.811.860 SSP/MG, CPF097.76.996-08, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Uberaba, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608 Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608 Dados: 2023.03.14 12:06:53 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LARYSSA SILVA ARDUINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG15811860 SSP MG

CPF
097.576.996-08

DATA NASCIMENTO
15/03/1991

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS ARDUINI

APARECIDA DE FATIMA A DA SI LVA ARDUINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05617109681

VALIDADE
14/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02367045460

HNG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28096911845
MG613178459

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

02367045460

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

02/07

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 002 - 13/09/2016 11:16

16/554.786-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209966527	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VL CONSTRUCOES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163254860689

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Jucemg 01/2

Av. Leon Smith

UBERABA
Local

9 Setembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: x _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

13/09/2016
Data

Marcia Bilibio
MASP: 1428239-6
Er 05 - Uberaba
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____
Vogal

_____
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5867572
EM 13/09/2016.

VL CONSTRUCOES LTDA - ME

AH1578926

Protocolo: 16/554.786-3

JUCEMG

P

03/07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

Pelo Presente instrumento particular, **LARYSSA SILVA ARDUINI,** brasileira, advogada, solteira, data de nascimento 15/3/1991, nº do CPF: 097.576.996-08, documento de identidade nº MG – 15.811.860-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda , Cep. 38055-370, **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** brasileiro, engenheiro civil, solteiro, data de nascimento 26/7/1978, nº do CPF: 030.127.316-28, documento de identidade nº RG: MG- 11.534.348,SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep. 38035-020, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** empresa estabelecida nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep: 38035-020, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sessão de 7.10.2013, sob nº 3120996652-7, como microempresa nº 5159028, em 7.10.2013, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual para formalizar a alteração do objeto social e a final consolidar este contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital social da empresa é no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa neste ato para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente, assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

B – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Código Civil de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA SOCIDADE
O objeto da sociedade será a exploração de "**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ;**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

09/02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

O Capital social da empresa é no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente , assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUINTA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de **"VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.",** dela podendo fazer uso ambos os sócios, os quais assinam seus nomes em conjunto, ficando certo, porém, que o uso da firma só será permitido em negócios da sociedade, sendo terminantemente proibido em fianças, abonos e endossos de favor ou em qualquer negócio, ou transações alheios aos interesses da sociedade;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios , doravante denominados sócios administradores com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial em separado, perante todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante todas as Instituições Financeiras, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como praticará e assinará todos os atos de administração, representando a sociedade em juízo e fora dele, onde e quando se fizer necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE
Os sócios administradores **LARYSSA SILVA ARDUINI E VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, em valor a ser fixado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade no mês de retirada , respeitando as limitações legais vigentes. A sócia Alessandra Pimenta de Lima não fará retirada pró-labore;

CLÁUSULA OITAVA – INICIO DAS ATIVIDADES
A sociedade cujas atividades iniciaram em **10/10/2013**, durará por prazo indeterminado, podendo, entretanto, vir a ser dissolvida a qualquer tempo, desde é claro por algum motivo plenamente aceito pelos sócios. Caso, por algum motivo venha a ocorrer a dissolução da mesma, os sócios serão reembolsados no seu capital e lucros depois de liquidado todo o passivo a sociedade;

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E CESSÃO DE QUOTAS.
11.1 – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço patrimonial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço patrimonial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade, recebendo os direitos e assumindo as obrigações contratuais da "de cujus", ou então, em caso contrário, receberão seus haveres apurados até o balanço acima referido em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço mencionado.
11.2 – A retirada, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

11.3 – O sócio remanescente terá direito de aquisição das quotas do sócio retirante ou insolvente, na proporção de sua participação no capital, pelo preço igual ao seu valor contábil, em seis parcelas iguais, mensais e sucessivas.

05/07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

11.4 – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será o sócio administrador. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

11.5 – Em havendo interesse de um dos sócios retirar-se da sociedade, o sócio remanescente terá preferência na aquisição de suas quotas.
11.6 – O sócio retirante obriga-se a notificar por escrito os demais, o seu interesse de alienar suas respectivas quotas. O sócio remanescente terá 30 (trinta) dias para manifestar interesse, também por escrito, na aquisição das quotas do sócio retirante, contada a partir do recebimento da notificação.

11.7 – Em caso de doação das quotas a pessoa estranha à sociedade, faz-se necessário à anuência dos demais sócios, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um. A destinação dos resultados sociais será de atribuição exclusiva dos sócios administradores. A sociedade levantará balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, nos quais será apurado o lucro líquido, este lucro poderá a critério dos sócios administradores, ser distribuído proporcionalmente entre os sócios que compõe o capital social da sociedade. Entretanto, Os sócios administradores poderão optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os Sócios que compõem a presente sociedade **LARYSSA SILVA ARDUINI, VANDERLEI ARDUNI DA MOTA ,** declaram, sob pena da Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OMISSÕES
Os casos omissos, seja qual for a natureza da matéria, aplicando-se-ão os dispositivos da Lei n.° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, as normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e bem assim, as demais normas de direito em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO
Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, O sócio minoritário, observando-se no tocante ao procedimento, o disposto no parágrafo único do artigo 1085, bem como o consignado nos artigos 1.031 e 1.032, todos da Lei 10.406/2002.

06/07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro desta Comarca de Uberaba, MG., para qualquer ação afundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem de acordo e ajustados em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato de sociedade, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o , em via única de igual teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba - MG, 31 de Agosto de 2016.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Confere Luis Resende

Laryssa Silva Arduini

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Confere Bessa

Vanderlei Arduini da Mota

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada
(CCV65543) LARYSSA SILVA ARDUINI , (CCV65544) ****
Vanderlei Arduini da Mota **********
Emol:R$8,40 Rec:R$0,56 TJ:R$2,70 Total:R$11,66
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade
Uberaba, 12/09/2016 16:49:02 LUIS RESENDE 19906
Francisco Nazareno Gonçalves

TABELIONATO DE NOTAS 2º UBERABA - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCV 65543
CCV 65544

07/07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pessoas Jurídicas

VL - 02

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

19.017.652/0001-67

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **19.017.652/0001-67**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/03/2023, às 08h58, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 19.017.652/0001-67 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/03/2023, às 08h58.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **0bf895d7-2347-4902-a0bc-30268dce69e4**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

Proc. Administrativo 16- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:21:55

Anexamos nesta data, os Documentos de Habilitação, apresentados pela empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, os quais foram analisados e rubricados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a representante do Departamento de engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, constatando que estão de acordo com as exigências do Edital, sendo portanto **HABILITADA.**

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

02_VL_HABILITACAO.pdf

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 027 08:40
15 , 03 , 2023

01

ENVELOPE I

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Conteúdo: Documentos para Habilitação Tomada de Preços nº 006/2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 027 08:40
15 / 03 / 2023

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 002 - 13/09/2016 11:16

16/554.786-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Age. Auxiliar do Comércio
31209966527	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VL CONSTRUCOES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163254860689

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: x _____

Telefone de Contato: _____

UBERABA
Local

9 Setembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

13/09/2016 Marcia Bilbio
Data MASP: 1428239-6
Responsável
Er 05 - Uberaba

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Vogal

Presider

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5867572
EM 13/09/2016.
VL CONSTRUCOES LTDA - ME
Protocolo: 16/554.786-3
AH1578926

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

Pelo Presente instrumento particular, **LARYSSA SILVA ARDUINI,** brasileira, advogada, solteira, data de nascimento 15/3/1991, nº do CPF: 097.576.996-08, documento de identidade nº MG – 15.811.860-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda , Cep. 38055-370, **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** brasileiro, engenheiro civil, solteiro, data de nascimento 26/7/1978, nº do CPF: 030.127.316-28, documento de identidade nº RG: MG- 11.534.348,SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep. 38035-020, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa estabelecida nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep: 38035-020, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sessão de 7.10.2013, sob nº 3120996652-7, como microempresa nº 5159028, em 7.10.2013, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual para formalizar a alteração do objeto social e a final consolidar este contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital social da empresa é no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa neste ato para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente, assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

B – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Código Civil de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA SOCIDADE
O objeto da sociedade será a exploração de "**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** ;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

02/52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

O Capital social da empresa é no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente , assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUINTA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de **"VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME."**, dela podendo fazer uso ambos os sócios, os quais assinam seus nomes em conjunto, ficando certo, porém, que o uso da firma só será permitido em negócios da sociedade, sendo terminantemente proibido em fianças, abonos e endossos de favor ou em qualquer negócio, ou transações alheios aos interesses da sociedade;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios , doravante denominados sócios administradores com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial em separado, perante todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante todas as Instituições Financeiras, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como praticará e assinará todos os atos de administração, representando a sociedade em juízo e fora dele, onde e quando se fizer necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE
Os sócios administradores **LARYSSA SILVA ARDUINI E VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, em valor a ser fixado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade no mês de retirada , respeitando as limitações legais vigentes. A sócia Alessandra Pimenta de Lima não fará retirada pró-labore;

CLÁUSULA OITAVA – INICIO DAS ATIVIDADES
A sociedade cujas atividades iniciaram em **10/10/2013**, durará por prazo indeterminado, podendo, entretanto, vir a ser dissolvida a qualquer tempo, desde é claro por algum motivo plenamente aceito pelos sócios. Caso, por algum motivo venha a ocorrer a dissolução da mesma, os sócios serão reembolsados no seu capital e lucros depois de liquidado todo o passivo a sociedade;

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E CESSÃO DE QUOTAS.
11.1 – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço patrimonial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço patrimonial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade, recebendo os direitos e assumindo as obrigações contratuais da "de cujus", ou então, em caso contrário, receberão seus haveres apurados até o balanço acima referido em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço mencionado.
11.2 – A retirada, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

11.3 – O sócio remanescente terá direito de aquisição das quotas do sócio retirante ou insolvente, na proporção de sua participação no capital, pelo preço igual ao seu valor contábil, em seis parcelas iguais, mensais e sucessivas.

03/52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11.4 – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será o sócio administrador. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

11.5 – Em havendo interesse de um dos sócios retirar-se da sociedade, o sócio remanescente terá preferência na aquisição de suas quotas.
11.6 – O sócio retirante obriga-se a notificar por escrito os demais, o seu interesse de alienar suas respectivas quotas. O sócio remanescente terá 30 (trinta) dias para manifestar interesse, também por escrito, na aquisição das quotas do sócio retirante, contada a partir do recebimento da notificação.

11.7 – Em caso de doação das quotas a pessoa estranha à sociedade, faz-se necessário à anuência dos demais sócios, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um. A destinação dos resultados sociais será de atribuição exclusiva dos sócios administradores. A sociedade levantará balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, nos quais será apurado o lucro líquido, este lucro poderá a critério dos sócios administradores, ser distribuído proporcionalmente entre os sócios que compõe o capital social da sociedade. Entretanto, Os sócios administradores poderão optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os Sócios que compõem a presente sociedade **LARYSSA SILVA ARDUINI, VANDERLEI ARDUNI DA MOTA** , declaram, sob pena da Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OMISSÕES
Os casos omissos, seja qual for a natureza da matéria, aplicando-se-ão os dispositivos da Lei n.° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, as normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e bem assim, as demais normas de direito em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO
Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, O sócio minoritário, observando-se no tocante ao procedimento, o disposto no parágrafo único do artigo 1085, bem como o consignado nos artigos 1.031 e 1.032, todos da Lei 10.406/2002.

04/52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Uberaba, MG., para qualquer ação afundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem de acordo e ajustados em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato de sociedade, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o , em via única de igual teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba - MG, 31 de Agosto de 2016.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Luis Resende

Laryssa Silva Arduini

Laryssa Silva Arduini

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Vanderlei Arduini da Mota

Vanderlei Arduini da Mota

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CCV65543) LARYSSA SILVA ARDUINI , (CCV65544) ****
Vanderlei Arduini da Mota **********
Emol:R$8,40 Rec:R$0,50 T.J.:R$2,76 Total:R$11,66
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade
Uberaba, 12/09/2016 16:49:02 LUIS RESENDE 19006
Francisco Nazareno Gonçalves

TABELIONATO DE NOTAS 2º UBERABA - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCV 65543
CCV 65544

05/52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14.540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
tel (16) 3173-8200
e - mail: igarapava.lic2@gmail.com

CERTIFICADO Nº: 007.2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, designada pela portaria nº 9557 de 18 de agosto de 2022 da Prefeitura Municipal de Igarapava, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica

que a firma: **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Inscrita no CNPJ/ MF n°: **19.017.652/0001-67**

com sede à: **RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO - 667 - BAIRRO OLINDA**

na cidade de: **UBERABA** Estado: **MG**

inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, de conformidade com o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a mesma apresentou provas satisfatórias de cumprimento do disposto nos incisos I/IV de mesmo artigo 27.

Igarapava - SP, **3** de **OUTUBRO** de **2022**

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ATÉ: 02 DE OUTUBRO DE 2023

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14.540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e - mail: igarapava.lic2@gmail.com

CERTIFICADO Nº: 007.2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada pela portaria nº 9557 de 18 de agosto de 2022 da Prefeitura Municipal de Igarapava, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica

que a firma: **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Inscrita no CNPJ/ MF n°: **19.017.652/0001-67**

com sede à: **RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO - 667 - BAIRRO OLINDA**

na cidade de: **UBERABA** Estado: **MG**

inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, de conformidade com o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a mesma apresentou provas satisfatórias de cumprimento do disposto nos incisos I/IV de mesmo artigo 27.

Igarapava - SP, **3** de **OUTUBRO** de **2022**

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ATÉ: 02 DE OUTUBRO DE 2023

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES, FATIMA BESSA e CAROLINE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DC64-8542-D88E-27BB e informe o código DC64-8542-D88E-27BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC64-8542-D88E-27BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES (CPF 305.XXX.XXX-24) em 05/10/2022 17:42:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FATIMA BESSA (CPF 288.XXX.XXX-87) em 06/10/2022 07:53:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAROLINE RODRIGUES SILVA (CPF 415.XXX.XXX-67) em 06/10/2022 08:59:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DC64-8542-D88E-27BB

07/52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.017.652/0001-67 **MATRIZ**		**07/10/2013**

NOME EMPRESARIAL	**VL CONSTRUCOES LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO	**667**	********	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.055-370	**OLINDA**	**UBERABA**	**MG**
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
VL_CONSTRUCOES.LTDA@YAHOO.COM.BR		**(34) 3315-9442/ (34) 3312-9689**	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
*****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		**07/10/2013**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
********		********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **11:12:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... Matrícula
15 / 03 / 2023
PREFEITURA ... IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **VL CONSTRUCOES LTDA** - Pessoa: 478.832
CNPJ: **19.017.652/0001-67**
Endereço: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667
CIDADE INDUSTRIAL UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA.**

Esta certidão tem validade até **14/04/2023**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 9o8a3r0n6
Emitida em 14/03/2023 às 11:18:22

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
https://www.uberaba.mg.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. Servidor Sidnei Matrícula 112638
Em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CODIUB - Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/03/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: VL CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002238164.00-61	CNPJ/CPF: 19.017.652/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO		NÚMERO: 667
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLINDA	CEP: 38055370
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000628340412

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... Matricula
15 / 03 / 2023
PREFEITURA DE IGARAPAVA

10/52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:54:03 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2023.
Código de controle da certidão: **7FDE.1361.B325.0177**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638
Assinat. servidor Matrícula
Em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.017.652/0001-67
Razão Social: VL CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DAS CAJAZEIRAS 492 / LOURDES / UBERABA / MG / 38035-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301281877609958

Informação obtida em 14/03/2023 11:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... Matrícula 112638
em 15/03/2023
PREFEITURA ... IGARAPAVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Certidão nº: 10628246/2023
Expedição: 14/03/2023, às 11:21:04
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.017.652/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638
Assinat servidor Matrícula
15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2023 às 15:11

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... Matrícula 112638
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

UBERABA, 22 de Fevereiro de 2023 às 15:11

Código de Autenticação: 2302-2215-1129-0910-4281

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99757008 em 15/07/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/360.320-1	Ic0p

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VL CONSTRUCOES LTDA - ME
Nire:	3120996652-7
CNPJ:	19.017.652/0001-67
Município:	UBERABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
507.187.386-91	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	6544909
030.127.316-28	VANDERLEI ARDUINI DA MOTA	
097.576.996-08	LARYSSA SILVA ARDUINI	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 17:19 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 15 de julho de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/360.320-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VL CONSTRUCOES LTDA - ME					
NIRE:	3120996652-7	CNPJ:	19.017.652/0001-67	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	UBERABA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		07/10/2013			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	37
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	14/07/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
507.187.386-91	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	6544909
030.127.316-28	VANDERLEI ARDUINI DA MOTA	Administrador	
097.576.996-08	LARYSSA SILVA ARDUINI	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

C.N.P.J.: 19.017.652/0001-67 Número livro: 0010
Período: 04/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.123.863,46D
ATIVO CIRCULANTE	1.123.863,46D
DISPONÍVEL	1.123.863,46D
CAIXA GERAL	1.896,15D
CAIXA GERAL	1.896,15D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	901.866,64D
BANCO DO BRASIL	2.534,37D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	899.332,27D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	220.100,67D
CAIXA ECONÔMICA	220.100,67D
PASSIVO	1.123.863,46C
PASSIVO CIRCULANTE	1.572,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	872,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	872,01C
INSS A RECOLHER	373,60C
FGTS A RECOLHER	498,41C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	700,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	700,00C
ASSISTENCIA CONTABEIS A PAGAR	700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.122.291,45C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	922.291,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	922.291,45C
LUCROS ACUMULADOS	922.291,45C

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.127.316-28

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-065449/O9
CPF: 507.187.386-91

LARYSSA SILVA ARDUINI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 097.576.996-08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.381.971,97	1.381.971,97
Deducoes		
(-) SIMPLES	(77.561,22)	(77.561,22)
Receita Líquida		1.304.410,75
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(82.103,49)	(82.103,49)
Lucro Bruto		1.222.307,26
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(50.568,71)	
FÉRIAS	(1.715,17)	
INSS	(35.423,90)	
FGTS	(5.480,91)	
CESTA BASICA	(1.440,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.448,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(208,62)	
ÁGUA E ESGOTO	(606,54)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(312.851,51)	
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(512.414,65)	(929.558,01)
Despesas Tributarias		
ISSQN	(5.758,47)	(5.758,47)
Outras Despesas Operacionais		
FRETES E CARRETOS	(2.740,00)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	(4.900,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.573,36)	(9.213,36)
Resultado operacional líquido		277.777,42
Resultado Antes do IR		277.777,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		277.777,42

DERLEI ARDUINI DA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.127.316-28

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-065449/O9
CPF: 507.187.386-91

LARYSSA SILVA ARDUINI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 097.576.996-08

Sistema licenciado para ABS CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VL CONSTRUCOES LTDA - ME					
NIRE:	3120996652-7	CNPJ:	19.017.652/0001-67	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	UBERABA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	14/07/2022
Quantidade de páginas:	37		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
507.187.386-91	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	6544909
030.127.316-28	VANDERLEI ARDUINI DA MOTA	Administrador	
097.576.996-08	LARYSSA SILVA ARDUINI	Administrador	

30/52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2954285/2022
Emissão: 23/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: y7zzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
Registro: 1407016032
CPF: 030.***.***-28
Endereço: RUA DAS CAJAZEIRAS, 492, N.SRA. DE LOURDES, UBERABA, MG, 38035020
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/02/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA - CESUBE
Data de Formação: 03/02/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

11716900000204/2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA SAO MIGUEL LTDA
Registro: 0000950505
CNPJ: 41.138.951/0001-09
Data Início: 28/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA FURIATI EIRELI
Registro: 63760
CNPJ: 32.446.350/0001-72
Data Início: 27/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A.J. BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI
Registro: 0000063417
CNPJ: 31.960.454/0001-38
Data Início: 26/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y7zzZ
Impresso em: 23/09/2022 às 17:18:10 por: adapt, ip: 177.106.123.152

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2954285/2022
Emissão: 23/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: y7zzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: VL CONSTRUCOES LTDA - ME
Registro: 41381
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Data Ínicio: 23/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y7zzZ
Impresso em: 23/09/2022 às 17:18:10 por: adapt, ip: 177.106.123.152

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2897057/2022
Emissão: 28/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 9a1x1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VL CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Registro: 41381
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 200.000,00
Data do Capital: 13/09/2016
Faixa: 2
Objetivo Social Pleno: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.**********
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667, OLINDA, UBERABA, MG, 38055370
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 23/10/2013
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 058234

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
Registro: 1407016032
CPF: 030.127.316-28
Data Início: 23/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9a1x1
Impresso em: 28/03/2022 às 10:51:31 por: adapt, ip: 189.41.138.197

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2992777/2023* **Válida até:** 31/03/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: VL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Endereço: Rua AZARIAS ARANTES, 508
VILA GOMES
14540000 - Igarapava - SP
Número de registro no CREA - SP: 2353946
Data do registro: 25/11/2021
Processo (Sipro): F-005868/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*
Capital Social: R$ 200.000,00

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCETO PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:
O objeto da sociedade será exploração de "Construção de edifícios".

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-MG
Número do Registro (CREASP): 5070963269
Registro Nacional: 1407016032

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2992777/2023 Página 02

Data de início da responsabilidade técnica: 25/11/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4265f762-91a3-40b0-b876-13087a9ca092

Situação cadastral extraída em: 22/02/2023 17:59:35

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS IGARAPAVA, situada à Rua: CORONEL FRANCISCO MARTINS, 386, SALA 2, CENTRO, IGARAPAVA-SP, CEP: 14540-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Fevereiro de 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2992772/2023* **Válida até:** 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA

Número de registro no CREA-SP: 5070963269
Registro Nacional do Profissional: 1407016032

Expedido em: 05/11/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 030.127.316-28

Endereço: Rua AZARIA ARANTES, 508-622
VILA GOMES
14540000 - IGARAPAVA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA baixada em 02/02/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/06/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: eecb2e3a-c9f6-41e6-8968-a7072d090f36

Situação cadastral extraída em: 22/02/2023 17:34:09

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS IGARAPAVA, situada à Rua: CORONEL FRANCISCO MARTINS, 386, SALA 2, CENTRO, IGARAPAVA-SP, CEP: 14540-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Fevereiro de 2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2971309/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA**
Registro: **MG0000112486 MG** *RNP:* **1407016032**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201800000004571900** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2018 Baixada em: 19/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VL CONSTRUCOES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** CPF/CNPJ: **18.428.839/0001-90**
Endereço do contratante: Avenida DOM LUIZ MARIA DE SANTANA Nº: 141
Complemento: Bairro: MERCÊS
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38061080
Contrato: 100/2018 Celebrado em: 20/03/2018
Valor do contrato: R$ 535.875,79 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua COMENDADOR GOMES Nº: 840
Complemento: Bairro: JARDIM INDUBERABA
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38040040
Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 12/06/2019
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: PREFETURA MUNICIPAL DE UBERABA CPF/CNPJ: 18.428.839/0001-90

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1109 - CONST PARA FINS HOSPITALARES 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1460.88 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1109 - CONST PARA FINS HOSPITALARES 43 - PROJETO 1460.88 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1109 - CONST PARA FINS HOSPITALARES 43 - PROJETO 1460.88 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1109 - CONST PARA FINS HOSPITALARES 43 - PROJETO 1460.88 metro quadrado;

Observações

Número da ART: **MG20221706959** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 19/12/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VL CONSTRUCOES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** CPF/CNPJ: **18.428.839/0001-90**
Endereço do contratante: Avenida DOM LUIZ MARIA DE SANTANA Nº: 141
Complemento: Bairro: MERCÊS
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38061080
Contrato: 100/2018 Celebrado em: 20/03/2018
Valor do contrato: R$ 725.799,91 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua COMENDADOR GOMES Nº: 840
Complemento: Bairro: JARDIM INDUBERABA
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38040040
Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: PREFETURA MUNICIPAL DE UBERABA CPF/CNPJ: 18.428.839/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 1460.88 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 49 - Execução de obra 15.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 15.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1460.88 metro quadrado;

Observações

A EMPRESA SUBCONTRATOU UM ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ELABORAR O PROJETO ELÉTRICO E A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO PROJETO. O NÚMERO DA A.R.T. É BR20190237742. FOI FEITO SOMENTE UM ADITIVO DE VALOR, POSTERIORMENTE FOI FEITO UM APOSTILAMENTO DE REAJUSTE POR ATRASO POR MEIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2971309/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: **MG20221711457** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 19/12/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VL CONSTRUCOES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** CPF/CNPJ: **18.428.839/0001-90**
Endereço do contratante: Avenida DOM LUIZ MARIA DE SANTANA Nº: 141
Complemento: Bairro: MERCÊS
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38061080
Contrato: 100/2018 Celebrado em: 20/03/2018
Valor do contrato: R$ 748.054,01 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua COMENDADOR GOMES Nº: 840
Complemento: Bairro: JARDIM INDUBERABA
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38040040
Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: PREFETURA MUNICIPAL DE UBERABA CPF/CNPJ: 18.428.839/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 1460.88 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 49 - Execução de obra 15.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 15.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1460.88 metro quadrado;

Observações

A EMPRESA SUBCONTRATOU UM ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ELABORAR O PROJETO ELÉTRICO E A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO PROJETO. O NÚMERO DA A.R.T. É BR20190237742. FOI FEITO SOMENTE UM ADITIVO DE VALOR, POSTERIORMENTE FOI FEITO UM APOSTILAMENTO DE REAJUSTE POR ATRASO POR MEIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE DA CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA > 50 KVA, SUBESTAÇÃO, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA EM 07/12/2022, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2971309/2022
21/12/2022, 08:20
Wxx20

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wxx20

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com sede na Cidade de Uberaba - Estado de Minas Gerais, na Avenida Dom Luís Maria Santana, 141, Inscrita no C.N.P.J Sob o nº: 18.428.839/0001 - 90, atesta que a empresa **VL Construções Ltda - ME.**, com sede nesta Cidade - Estado de Minas Gerais, a Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro Nº.: 667 - Bairro Olinda, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº: 19.017.652/0001 - 67, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA, CREA nº.: 112.486/ D - MG**, executou para a Prefeitura Municipal de Uberaba os serviços constantes da Cláusula I, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº.: 100/2018, e Processo de Licitação – Tomada de Preços Nº. 001/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de engenharia para Reforma da Unidade Regional de Saúde Doutor Lineu José Miziara, situada na Rua Comendador Gomes, Nº.: 840 – Bairro Jardim Induberaba.

ENDEREÇO: Situado a Rua Comendador Gomes, Nº.: 840 – Bairro Jardim Induberaba.

VALOR DO CONTRATO: R$ 725.799,91 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

VALOR DA 1ª ETAPA: R$ 365.461,77 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

VALOR DA 2ª ETAPA: R$ 360.338,14 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

PERIODO DE EXECUÇÃO: DE 05/07/2018 A 29/11/2019

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/EXEC.	UNID.
	1ª ETAPA		
1	**DEMOLIÇÕES**		
1.1	Demolição de telhas cerâmicas	1.460,88	m²
1.2	Retirada da estrutura de sustentação das telhas	1.460,88	m²
1.3	Retirada de esquadrias metálicas	2,16	m²
1.4	Retirada de policarbonato existente	77,65	m²
1.5	Retirada de apareços sanitários	10,00	unid.
1.6	Carga de material demolido	780,31	m³
1.7	Transporte de material demolido	9.363,78	m³xkm
2	**COBERTURA**		
2.1	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm	257,07	m
2.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan com até 2 águas	1.460,88	m²
2.3	Transporte horizontal de telhas	1.460,88	m²
2.4	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m	1.460,88	m²
2.5	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	236,70	m
2.6	Telhamento com telha termoacústica	19,61	m²
2.7	*Fornecimento e colocação de cobertura em policarbonato incl. Estrutura*	77,65	m²
3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
3.1	Substituição lâmpada Led tubular bivolt 9/10w base G13	316,00	unid.
3.2	Ponto para tomada ar condicionado	31,00	pto
3.4	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa molada 250A 600V	1,00	unid.
3.5	Disjuntor bipolar DIN corrente nominal de 10A fornecimento e colocação	31,00	unid.
4	**LOUÇAS E METAIS**		
4.1	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão médio	46,00	unid.
4.2	Torneira clínica para pias	9,00	unid.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971309/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2971309/2022
21/12/2022, 12:22
Chave de Impressão: Wxx20
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/EXEC.	UNID.
4.3	Lavatório louça branca com coluna 45x55cm ou equivalente padrão médio	13,00	unid.
4.4	Tanque de louça branca com coluna 30l ou equivalente, fornecimento e instalação	2,00	unid.
4.5	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incl válvula tipo americana, sifão metálico e lig. Flexível	4,00	unid.
4.6	Cuba de embutir louça I média, incl válvula tipo americana, sifão metálico e lig. Flexível	3,00	unid.
4.7	Vaso sanitário sifonado convencional louça branca completo	14,00	unid.
4.8	Mictório coletivo em aço inox 2,00x0,50m completo	1,00	unid.
4.9	Dispender alcool gel	80,00	unid.
4.10	Tampa rotativa ralos sifonados	53,00	unid.
4.11	Porta sabonete líquido	53,00	unid.
4.12	Porta toalha	53,00	unid.
4.13	Válvula de descarga 1 1/2 com registro, acabamento em metal cromado	20,00	unid.
4.14	Assento plastico	18,00	unid.
4.15	Registro de gaveta base em latão roscável 3/4, incluindo o acabamento	1,00	unid.
4.16	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1x11/2, fornecimento e colocação	23,00	unid.
5	**DIVERSOS**		
5.1	*Limpeza final da obra*	1.343,28	m²
6	**DEMOLIÇÕES**		
6.1	Retirada de aparelhos de iluminação	176,00	unid.
7	**LOUÇAS E METAIS**		
7.1	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2'' ou 3/4'', para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação	22,00	unid.
7.2	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	3,00	unid.
7.3	Válvula em metal cromado tipo americada 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	1,00	unid.
7.4	Ducha higiênica com registro para controle de fluxo de água 1/2''	18,00	unid.
7.5	Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha -fornecimento e instalação	4,00	unid.
7.6	Acabamento cromado para registro pequeno, 1/2" ou 3/4"	3,00	unid.
7.7	Engate flexível em inox, 1/2 x 40 cm - fornecimento e instalação	25,00	unid.
7.8	Barra de apoio P.N.E, L= 40 cm (porta)	8,00	unid.
7.9	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	4,00	unid.
7.10	Bancada de expurgo em aço inoxidável	2,00	unid.
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1	**LUMINÁRIAS**		
8.1.1	Luminária tipo calha, de sobrepor - fornecimento e instalação	158,00	unid.
8.1.2	Luminária tipo tartaruga blindada para lâmpada, completa	8,00	unid.
8.1.3	Lâmpada mista de 250W - fornecimento e instalação (postes externos)	6,00	unid.
8.1.4	Ponto de tomada de embutir, incluindo eletroduto de PVC rigido e caixa com espelho (lavadora e secadora de roupas)	2,00	pt
8.2	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
8.2.1	Terminal aéreo em aço galv. Com base de fixação h=30cm	42,00	un
8.2.3	Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	12,00	un
8.2.4	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35 mm2 - fornecimento e instalação	347,46	m
8.3	**SUBESTAÇÃO Nº 5**		
8.3.1	Subestação de 150KVA - Fornecimento, montagem, ativação e testes de Subestação padrão CEMIG (SUBESTAÇÃO Nº5), inclusos todos os materiais e serviços.	1,00	unid

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971309/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2971309/2022
21/12/2022, 12:22
Chave de Impressão: Wxx20
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/EXEC.	UNID.
9	**COBERTURA**		
9.1	Rufo e contra- rufo de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento = 33 cm	164,00	m
9.2	Forro em PVC Branco de L=10 cm	21,41	m2
10	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
10.1	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de PVC rígido soldável e conexões	11,00	pt
10.2	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC rígido soldável de 40 mm e conexões (lavatórios, mictórios, ralos sifonados , etc)	13,00	pt
10.3	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC rígido soldável de 50 mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc)	2,00	pt
10.4	Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário (lavatórios, escovário e tanques)	9,00	unid
10.5	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	30,00	m
10.6	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	20,00	m
	2ª ETAPA		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Encarregado geral com encrgos complementares	880,00	h
1.2	Aluguel container/escrit. Incl. Instalaçã elétrica larg=2,20m comp. 6,20m altura 2,5m	8,00	mês
1.3	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	8,00	m²
2	**DEMOLIÇÕES**		
2.1	Demolição de alvenaria (balcao da recepção)	0,15	m³
2.2	Demolição de alvenaria (vão de porta)	0,11	m³
2.3	Retirada de esquadrias metálicas	11,55	m²
2.4	Corte em pedra (balcão da recepção)	0,50	m²
2.5	Demolição de piso cerâmico (pequenas cirurgias, endoscopia e curativos)	124,11	m²
2.6	Retirada de aparelhos sanitários	10,00	unid.
2.7	Carga de material demolido	8,86	m³
2.8	Transporte de material demolido	106,34	m³xkm
3	**COBERTURA**		
3.1	Laje maciça proteção de equipamentos expostos ao tempo	0,60	m³
3.2	Impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica	9,45	m²
4	**ALVENARIA, VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS**		
4.1	Emboço para revestimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8	10,01	m²
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâicos furados de 9x19x39cm	58,81	m²
4.3	Chapisco aplicado em alvenarias argamassa traço 1:4 cimento areia	84,62	m²
4.4	Massa única para recebimento de pintura em argassa 1:2:8	84,62	m²
4.5	Revestimento balcão da recepção (granito cinza)	10,01	m²
4.6	Bancada de granito 3,2x0,55 (escovódromo e cozinha)	3,30	m²
4.7	Divisória em madeira compensada resinada espessura 6mm	12,66	m²
4.8	Kit porta pronta de madeira, folha leve (NBR 159330)	1,00	unid.
5	**ESQUADRIAS E VIDROS (REVISÕES)**		
5.1	**Janelas**		
5.1.1	Grade de ferro em barra chata (vãosf, janelas e portas)	132,57	m²
5.1.2	Fecho embuir tipo unha 40cm c/ colocação	26,00	unid.
5.1.3	Guichê CME J29	0,72	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971309/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2971309/2022
21/12/2022, 12:22
Chave de Impressão: Wxx20
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/EXEC.	UNID.
5.2	**Portas**		
5.2.1	Kit porta pronta de madeira, para pintura, semi-oca (leve ou média) 90x210cm esp. 3,5cm	5,00	unid.
5.2.2	Porta de madeira tipo vai e vem	2,00	unid.
5.2.3	Porta de ferro de abrir tipo grade com chapa 87x210cm com guarnições	11,55	m²
5.2.4	Dobradiça em aço/ferro 3"21/2" e=1,9 a 2mm sem anel, cromado	15,00	unid.
5.2.5	Fechadura de embutir para portas internas, completa e acabamento padrão médio	93,00	unid.
5.2.6	Fechadura com cilindro latão cromado para porta vidro temperado	6,00	unid.
5.3	**Elementos**		
5.3.1	Batemaca em madeira fixado sobre parede	165,40	m
5.3.2	Tela mosquiteiro	161,66	m²
5.3.3	Mão francesa em aço abas iguais 40cm capacidade mínima 70kg branco	6,00	unid.
5.4	**Vidros e espelhos**		
5.4.1	Vidro liso comum transparente esp. 4mm	198,99	m²
5.4.2	Vidro temperado incolor esp.10mm fornecimento e instalação	24,45	m²
5.4.3	Espelho crital esp. 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm	1,58	m²
6	**PISOS**		
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico	38,90	m²
6.2	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 3,2mm fixado com cola	38,90	m²
6.3	Rodapé vinílico	35,00	ml
7	**PINTURA**		
7.1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	238,98	m²
7.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies internas	2.509,99	m²
7.3	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos	6.579,74	m²
7.4	Pintura esmalte fosco duas demãos sobre superfície metálica	2.420,79	m²
7.5	Pintura piso do estacionamento	107,27	m²
7.6	Pintura acrílica de faixas do estacionamento	238,00	ml
7.7	Pintura acrílica de sinalização de extintores	32,00	ml
8	**CLIMATIZAÇÃO**		
8.1	Fornecimento e colocação de aparelho split 9000 BTU incl. Dreno	30,00	unid.
8.2	Fornecimento e colocação de aparelho split 12000 BTU incl. Dreno	1,00	unid.
9	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**		
9.1	Placas de sinalização	50,00	unid.
9.2	Bloco autônomo de emergência	16,00	unid.
10	**DIVERSOS**		
10.1	Tampas de caixas externas em concreto armado	0,20	m³
10.2	Placas de identificação dos ambientes (salas)	31,00	unid.
11	**REVESTIMENTOS E PISOS**		
11.1	Piso de concreto com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado	0,90	m3
11.2	Meio fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro	20,00	m
11.3	Revestimento com azulejo branco 15x15 cm, junta a prumo, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	18,00	m2
11.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m2	85,12	m2
11.5	Revestimento com argamassa baritada, e=2 cm	43,62	m2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971309/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2971309/2022
21/12/2022, 12:22
Chave de Impressão: Wxx20
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/EXEC.	UNID.
12	**ANDAIMES**		
12.1	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	14,40	m2
13	**ESQUADRIAS**		
13.1	Porta de madeira de lei especial 90x210 cm revestida com chumbo, para pintura, inclusive ferragens	2,00	unid
13.2	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 80x210 cm	3,00	unid
13.3	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 90x210 cm	9,00	unid
13.4	Janela basculante - J31 (80x60 cm)	0,48	m2
14	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**		
14.1	Extintor incêndio TP Pó quimico 6 kg - fornecimento e instalação	16,00	unid
14.2	Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra para poliester pura, com 1.1/2", revestida internamente, com 2 lances de 15 m cada	4,00	unid
14.3	Chave para conexões de engate rápido, (storz), 63x38 mm	4,00	unid
14.4	Esguicho tipo agulheta, junta de união engate rápido D=38 mm	4,00	unid
14.5	Bomba centrífuga para incêndio com motor 7,5 CV	1,00	unid
15	**DIVERSOS**		
15.1	Concertina clipada modelo espiral helicoidal dupla D=450 mm	7,00	m
16	**BALCÃO DA RECEPÇÃO**		
16.1	Guichê com visor em vidro temperado com caixilho e batente de alumínio	8,50	m2
17	**CADEIRAS ODONTOLÓGICAS - 5 UNIDADES**		
17.1	**DEMOLIÇÕES**		
17.1.1	Demolição de piso cerâmico (consultórios odontologicos e circulação)	62,52	m3
17.2	**PISOS**		
17.2.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico	62,52	m2
17.2.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m2	62,52	m2
17.3	**INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA**		
17.3.1	Adaptador para mangueira PVC Ø1/2" - niple	5,00	unid
17.3.2	Luva soldável com bucha de latão Ø20 mm x 1/2"	5,00	unid
17.3.3	Joelho 90º soldável Ø 20 mm	5,00	unid
17.3.4	Tubo de PVC rígido, soldável Ø20 mm	40,00	m
17.4	**ESGOTOS INDEPENDENTES PARA UNIDADE DE ÁGUA E BOMBA DE VÁCUO**		
17.4.1	Adaptador para mangueira Ø 3/4"	10,00	unid
17.4.2	Luva soldável com bucha de latão Ø25 mm x 3/4"	10,00	unid
17.4.3	Joelho 90º soldável Ø25 mm	10,00	unid
17.4.4	Bucha de redução soldável longa	10,00	unid
17.4.5	Tubo de PVC rígido, soldável Ø40 mm	40,00	m
17.4.6	Caixa sinfonada, PVC, DN 150x185x75 mm, junta elástica, fornecida e instalada - interna	5,00	unid
17.5	**INTERLIGAÇÃO DE SUCÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO**		
17.5.1	Adaptador para mangueira PVC Ø 3/4" - niple	5,00	unid
17.5.2	Luva soldável com bucha de latão Ø25 mm x 3/4"	5,00	unid
17.5.3	Joelho 90º soldável Ø25 mm	5,00	unid
17.5.4	Tubo de PVC rígido, soldável Ø25 mm	40,00	m
17.6	**INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**		
17.6.1	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h=60 cm - fornecimento e instalação	3,00	unid

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971309/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2971309/2022
21/12/2022, 12:22
Chave de Impressão: Wxx20
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2022 e contém 6 folhas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/EXEC.	UNID.
17.6.2	Tubo de PVC rígido, soldável Ø75 mm	35,00	m
17.7	**INSTALAÇÃO DE ELÉTRICA - 2 PONTOS**		
17.7.1	Fios 2,5mm2 monofásico ou bifásico, a 20 cm acima do corrugado (3 unid)	1.200,00	m
17.7.2	Eletroduto flexível corrugado Ø20 mm - 10 cm acima do piso acabado	400,00	m
17.7.3	Fios 0,75mm2 monofásico ou bifásico, a 20 cm acima do corrugado (3 unid)	1.200,00	m
17.7.4	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10A a 30A 240 V, fornecimento e instalação	1,00	unid
17.7.5	Quadro de distribuição de energina de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntores termonmagenticos monopolares sem barramento fornecimento e instalação	1,00	unid
17.8	**ADEQUAÇÃO DO ABRIGO DO COMPRESSOR E GERADOR**		
17.8.1	**DEMOLIÇÃO**		
17.8.1.1	Demolição de alvenaria (vão de porta de ferro)	1,68	m2
17.8.2	**ALVENARIA**		
17.8.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 9x19x39 cm	3,45	m2
17.8.2.2	Chapisco aplicado em alvenarias argamassa traço 1:4 cimento areia	6,90	m2
17.8.2.3	Massa única para recebimento de pintura em argamassa 1:2:8	6,90	m2
17.8.2.4	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão	1,00	m
17.8.3	**SERRALHERIA**		
17.8.3.1	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, 87 x 210cm, com guarnições	1,68	m2
17.8.4	**VIDROS**		
17.8.4.1	Vidro liso comum transparente esp. 4mm	1,68	m2
17.8.5	**PINTURA**		
17.8.5.1	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos	6,90	m2
17.8.5.2	Pintura esmalte fosco duas demãos sobre superfície metálica	1,68	m2
18	**SISTEMA DE EXAUSTÃO**		
18.1	Exaustor 50 cm 127 V, fornecimento e instalação	2,00	unid
18.2	Duto chapa galvanizada num 26, fornecimento e instalação	2,00	m2
19	**SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO**		
19.1	Fornecimento e assentamento de tubo de cobre classe "A" sem costura, inclusive conexões e suportes, D=1 1/4"	15,00	m

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro das Normas Técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Uberaba, dentro dos prazos estabelecidos no contrato supracitado.

O presente atestado não exime a contratada de suas responsabilidades conforme disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

NADA MAIS ATESTAR.

Uberaba, 07 de Dezembro de 2022.

Engª Amanda Aparecida Miguel
Especialista em Serviços Públicos

Engº. Marcelo M. de C. Carvalho
Superintendente de Obras e Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971309/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2971309/2022
21/12/2022, 12:22
Chave de Impressão: Wxx20
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2022 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150002540
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VANDERLEI ARDUINI DA MOTA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA.....
Registro: 04.0.000)112486..... RNP: 1407016032.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14201400000001696884.. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: 20/3/2014..... Baixada em: 1/12/2014.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: VL CONSTRUCOES LTDA - ME.....
.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO..... CPF/CNPJ: 18428862000185
Logradouro: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO..... Nº: 78....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: CAMPO FLORIDO..... UF: MG..... CEP: 38130-970
Contrato: 089/2013..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 493553,34..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS..... Nº: 9.....
Complemento: CENTRO..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: CAMPO FLORIDO..... UF: MG..... CEP: 38130-970
Data Início: 29/11/2013 Conclusão efetiva: 1/12/2014. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: ESPORTIVO..... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO..... CPF/CNPJ: 18428862000185
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²...
.....
.....

Observações

.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL DE VL CONSTRUCÕES LTDA - ME C/ CNPJ 19.017.652/0001-67 E NO ATESTADO EMITIDO P/ PREF MUNIC DE CAMPO FLORIDO CONSTA VL CONSTRUCÕES LTDA C/ MM CNPJ.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 144128 a 144136, o documento contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002540/2015
05/05/2015 , 13:17:13
1420150002540

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA.**, através de seu responsável técnico citado no ITEM 4, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, CNPJ 18.428.862/0001-85, conforme contrato assinado entre as partes em 29 de novembro de 2013, com características a seguir descriminadas.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

CONTRATO Nº OU DATA DE ASSINATURA: contrato nº: 089/2013. 29 de novembro de 2013.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 493.553,34 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

ART(S) Nº: 14201400000001696884

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Doutor Ricardo Gomes Nogueira Ramos, nº 09, centro, na cidade de Campo Florido/MG – CEP 38130970

INÍCIO: 29/11/2013

TÊRMINO: 01/12/2014

ÀREA DE CONSTRUÍDA: 1114m²

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Silva 112638
Assinat. Servidor Matrícula
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: VL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.017.652/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002238164.00-61

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144129

ENDEREÇO: Rua das Cajazeiras nº 492, bairro de Lourdes, na cidade de Uberaba/Minas Gerais, CEP 38035-020.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE

NOME:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isenta

ENDEREÇO: Praça Floriano Peixoto, nº 78, centro, na cidade de Campo Florido/MG.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

RT1. VANDERLEI ARDUINI DA MOTA

ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA: 04.0.0000112486

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÃO PARA FINS DE ESPORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Obra: Construção de Quadra Coberta com Vestiário (23,80x38,20m)					
Local: Rua Dr. Ricardo Nogueira Ramos					BID 20%
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento par alojamento e depósito	m²	12,00	209,98	2.519,76
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	278,73	836,19
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	unid.	861,56	2,76	2.377,91
1.4	Instalações provisórias de esgoto	unid.	1,00	478,65	478,65
1.5	Instalações provisórias de energia	unid.	1,00	675,51	675,51
1.6	Instalações provisórias de água	unid.	1,00	368,20	368,20
	SUBTOTAL				**7.256,22**
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual solo de 1 a cat. Prof. Até 1,50m	m³	54,00	16,44	887,76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144130

2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle. Mat. c/ aquisição	m³	295,00	35,84	10.572,80
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	35,36	1.322,46
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	4,67	70,05
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10 km	m³	15,00	10,20	153,00
	SUBTOTAL				**13.006,07**
3	SUPERESTRUTURA				
3.1	**SAPATAS**				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	25,21	378,15
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	26,60	69,87	1.858,54
3.1.3	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	440,52	2.775,28
3.2	**VIGAS BALDRAMES**				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	260,60	69,87	18.208,12
3.2.2	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	440,52	15.109,84
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	7,43	534,96
	SUBTOTAL				**38.864,89**
4	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	**PILARES**				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	185,50	69,85	12.957,18
4.1.2	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	440,52	7.929,36
4.2	**VIGAS**				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	110,00	69,85	7.683,50
4.2.2	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	440,52	3.303,90
4.3	**LAJE PREMOLDADA**				
4.3.1	Laje pré-moldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	61,39	5.439,15
	SUBTOTAL				**37.313,09**
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24) cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/ cal/ areia, junta de 2,0cm	m²	331,00	33,56	11.108,36
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24) cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/ cal/ areia, junta de 2,0cm	m²	183,00	67,36	12.326,88
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp.= 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/ areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	79,28	2.219,84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144131

5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	77,51	465,06
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	77,51	11.479,23
	SUBTOTAL				**37.599,37**
6	COBERTURA				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	80,16	89.298,24
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e= 0,5mm	m²	1114,00	38,03	42.365,42
	SUBTOTAL				**131.663,66**
7	ESQUADRIAS				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10m) com bandeira (1,00x0,80m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	411,92	823,84
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00	411,92	411,92
7.3	Porta de madeira - banheiros e sanitários (0,60m) completa inclusive targeta metálica	unid.	4,00	284,87	1.139,48
7.4	Porta de madeira - banheiros e sanitários (0,80m) completa inclusive targeta metálica WC PNE	unid.	2,00	414,53	829,06
	SUBTOTAL				**3.204,30**
8	REVESTIMENTOS				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp= 5mm p/ parede	m²	960,10	4,14	3.974,81
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	14,83	6.066,95
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epoxi esp= 5mm	m²	551,00	13,38	7.372,38
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20x20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	33,80	11.086,40
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	62,79	5.092,27
	SUBTOTAL				**33.592,82**
9	PISOS				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp. 6cm)	m²	633,20	5,64	3.571,25
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. = 10cm)	m²	633,20	59,02	37.371,46
9.3	Piso em concreto armado simples desempolado (esp. = 5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	22,37	4.371,10
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund. = 5cm, inclusive preenchimento com masquite	m²	627,05	12,06	7.562,22
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33x33cmcm - incl, rejunte - conforme projeto	m²	62,50	44,65	2.790,63
	SUBTOTAL				**55.666,66**
10	PINTURA				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	4,50	3.812,40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144132

10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,87	2.113,20
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	13,16	1.165,98
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	12,09	13.468,26
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	7,76	8.644,64
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 2 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	13,65	11.564,28
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	19,71	9.460,80
10.8	Pintura em tinta PVA latex (2 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	18,88	8.986,88
	SUBTOTAL				**59.216,44**
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa -rosca para registro 20mm - 1/2"	unid.	4,00	10,43	41,72
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa -rosca para registro 35mm - 3/4""	unid.	12,00	12,44	149,28
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa -rosca para registro 32mm - 1"	unid.	4,00	20,19	80,76
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50mm - 1.1/2"	unid.	4,00	27,66	110,64
11.5	Bucha de redução soldável curta 50mm - 40mm	unid.	2,00	15,21	30,42
11.6	Bucha de redução soldável longa 50mm - 25mm	unid.	2,00	5,60	11,20
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3000 litros	unid.	1,00	1.980,00	1.980,00
11.8	Engate flexível plástico	unid.	10,00	4,10	41,00
11.9	Flange para caixa d'água 25mm	unid.	3,00	7,80	23,40
11.10	Flange para caixa d'água 50mm	unid.	2,00	15,60	31,20
11.11	Joelho 90° soldável 25mm	unid.	11,00	4,40	48,40
11.12	Joelho 90° soldável 32mm	unid.	6,00	5,65	33,90
11.13	Joelho 90° soldável 50mm	unid.	8,00	9,71	77,68
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20mm - 1/2"	unid.	2,00	4,32	8,64
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm	unid.	4,00	5,40	21,60
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	unid.	16,00	4,32	69,12
11.17	Luva de redução soldável 40mm -32mm	unid.	4,00	1,08	4,32
11.18	Luva de redução soldável 50mm -20mm	unid.	2,00	3,00	6,00
11.19	Luva soldável 32mm	unid.	4,00	1,44	5,76
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	unid.	8,00	1,20	9,60
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	unid.	2,00	94,75	189,50
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1. 1/2")	unid.	2,00	153,72	307,44
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	unid.	2,00	80,11	160,22
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	unid.	2,00	81,37	162,74
11.25	Registro de pressão c/ canipla cromada (3/4")	unid.	8,00	81,73	653,84
11.26	Tê 90° soldável - 25mm	unid.	5,00	5,03	25,15
11.27	Tê 90° soldável - 40mm	unid.	8,00	11,55	92,40
11.28	Tê 90° soldável - 50mm	unid.	4,00	12,92	51,68

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144133

11.29	Tê de redução 90° soldável 32mm - 25mm	unid.	4,00	8,77	35,08
11.30	Tê de redução 90° soldável 50mm - 40mm	unid.	2,00	20,19	40,38
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	8,00	46,34	370,72
11.32	Torneira de bóia p/ caixa d'água em pvc d= 3/4"	unid.	1,00	49,25	49,25
11.33	Tubo de PVC rígido soldável - 20mm	unid.	27,00	4,07	109,89
11.34	Tubo de PVC rígido soldável - 25mm	unid.	38,00	5,20	197,60
11.35	Tubo de PVC rígido soldável - 32mm	unid.	28,00	8,87	248,36
11.36	Tubo de PVC rígido soldável - 40mm	unid.	14,00	12,56	175,84
11.37	Tubo de PVC rígido soldável - 50mm	unid.	36,00	14,85	534,60
11.38	União soldável - 20mm	unid.	6,00	0,48	2,88
11.39	União soldável - 50mm	unid.	2,00	2,88	5,76
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive asento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid.	2,00	441,03	882,06
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive asento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid.	4,00	480,24	1.920,96
	SUBTOTAL				**9.000,99**
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50mm - 40mm	unid.	5,00	14,36	71,80
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonado (60x60cm)	unid.	4,00	121,03	484,12
12.3	Caixa sifonada (100x100x50mm)	unid.	6,00	33,06	198,36
12.4	Caixa sifonada (150x150x50mm)	unid.	4,00	31,96	127,84
12.5	Curva 90° curta - 40mm	unid.	14,00	6,24	87,36
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50xh 12,0)	unid.	1,00	0,01	0,01
12.7	Joelho 45° - 40mm	unid.	3,00	7,32	21,96
12.8	Joelho 45° - 50mm	unid.	6,00	9,03	54,18
12.9	Joelho 90° - 100 mm	unid.	7,00	17,85	124,95
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40mm - 1. 1/2"	unid.	10,00	7,20	72,00
12.11	Junção simples 100mm - 100mm	unid.	5,00	27,35	136,75
12.12	Junção simples 100mm - 50mm	unid.	6,00	25,56	153,36
12.13	Junção simples 50mm - 50mm	unid.	8,00	11,85	94,80
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1. 1/2"	unid.	9,00	20,48	184,32
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30x h 6,00)	unid.	1,00	0,01	0,01
12.16	Tê saitário 100mm - 50mm	unid.	1,00	25,67	25,67
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50mm	unid.	3,00	25,53	76,59
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100mm	unid.	35,00	37,27	1.304,45
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40mm	unid.	20,00	18,58	371,60
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50mm	unid.	17,00	14,85	252,45
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	unid.	9,00	48,28	434,52
	SUBTOTAL				**4.277,10**
13	DRENAGEM PLUVIAL				

1Doc: 217414

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144134

13.1	Calha em chapa de aço galvenizado nº 24	m	72,00	29,03	2.090,16
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN = 150mm	m	20,00	38,32	766,40
13.3	Joelho PVC 90º d= 150mm - tubulação pluvial	m	4,00	19,34	77,36
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	unid.	4,00	15,29	61,16
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25x0,25x0,25m)	m	72,00	129,91	9.353,52
	SUBTOTAL				**12.348,60**
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	5,00	10,43	52,15
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	5,00	9,59	47,95
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	4,00	22,15	88,60
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	1,00	20,08	20,08
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	unid.	16,00	5,43	86,88
14.6	Caixa de PVC octogonal 4x4"	unid.	7,00	6,71	46,97
14.7	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5mm²	m	190,00	2,20	418,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4mm²	m	820,00	3,24	2.656,80
14.9	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16mm²	m	14,00	7,86	110,04
14.10	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35mm²	m	41,00	17,49	717,09
14.11	Tomada 1p + t de embutir, 10A, completa	unid.	2,00	10,25	20,50
14.12	Tomada 1p + t para piso, 10A, completa	unid.	1,00	14,43	14,43
14.13	Interruptor 1 tecla simples	unid.	7,00	8,31	58,17
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00	9,24	46,20
14.15	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00	47,92	239,60
14.16	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, padrão DIN (linha branca)	unid.	8,00	47,92	383,36
14.17	Disjuntor termomagnético monopolar 150A, padrão DIN (linha branca)	unid.	2,00	206,53	413,06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144135

14.18	Disjuntor termomagnético monopolar 175A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00	664,97	664,97
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A IN 30 MA	unid.	1,00	830,77	830,77
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares+ 1 tripolar+ 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	567,34	567,34
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para 1disjuntor unipolar + 5 bipolares+ 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	378,88	378,88
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	10,07	221,54
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	8,85	283,20
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	16,36	359,92
14.25	Eletroduto de ferro gavanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	15,32	1.317,52
14.26	Eletroduto de ferro gavanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	16,12	274,04
14.27	Eletroduto de ferro gavanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	19,76	671,84
14.28	Luminária calha sobrepor p/ lamp. Fluorescente 2x40w, completa, incl. Reator eletronico e lampadas	unid.	6,00	8,47	50,82
14.29	Luminária calha sobrepor p/ lamp. Fluorescente 1x40w, completa, incl. Reator eletronico e lampadas	unid.	1,00	60,39	60,39
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500w, com proteção de lâmpada	unid.	15,00	208,12	3.121,80
	SUBTOTAL				**14.222,91**
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40cm com tampa de ferro fundido	unid.	5,00	84,15	420,75
15.2	Conector de bronze para jaste 5/8"	unid.	12,00	2,40	28,80
15.3	Cordoalha de cobre nu 35mm²	unid.	24,00	30,61	734,64
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	unid.	5,00	40,79	203,95
15.5	Tubo PVC 40mm	unid.	18,00	18,59	334,62
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	unid.	5,00	10,72	53,60
	SUBTOTAL				**1.776,36**
16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvenizado fio 12 bwg, malha 2", revestida em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	149,65	21.998,55
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	unid.	4,00	422,61	1.690,44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144136

16.3	Bancada de granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2 cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	165,60	794,88
16.4	Banco de concreto armado polido (I=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	85,38	409,82
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	2,00	378,12	756,24
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	8,00	278,52	2.228,16
16.7	Espelho plano 4 mm	m²	4,50	211,77	952,97
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.037,60	2.037,60
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.335,60	1.335,60
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	1.040,40	1.040,40
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l= 15cm, e= 2cm	m	2,90	43,96	127,48
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,36	1.171,72
	SUBTOTAL				**34.543,86**
TOTAL GERAL DA OBRA COM BID INCLUSO					**493.553,34**

Atenciosamente,

Campo Florido, 07 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

Sergio José Thomaz da Silva
Portaria Nº 013/11
Diretor Depart. de Obras, Infraestrutura
Transportes e Serviços Públicos

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Matrícula
Assinat. Servidor
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, nº 667, bairro de Olinda, CEP 38035-370, cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, indica como responsável técnico **o sócio administrador VANDERLEI ARDUINI DA MOTA**, engenheiro civil, RG 11534348 SSP/MG, CPF: 030.127.316-28, inscrito no CREA/MG 112486.

Uberaba, 14 de março de 2023.

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608 Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608 Dados: 2023.03.14 12:05:01 -03'00'

VL CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
OAB/MG 151.476

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO

A Pessoa Jurídica:. **VL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, CNPJ nº 19.017.652/0001-67 Telefone: (34) 33129689/984151595, e-mail: vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br, Bairro Olinda, Cidade Uberaba, Estado Minas Gerais, através de seu representante legal Sra **Larysa Silva Arduini**, nacionalidade: brasileiro; profissão: advogada; estado civil: solteira; RG 15-1811-860 SSP/MG E CPF: 097.576.996-08 residente e domiciliado a Rua Catarina Meloni Pontes nº 279, Estancia dos Ipês, CEP 38046-106, na cidade de Uberaba/Minas Gerais, pelo presente **DECLARA**, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IGARAPAVA/SP, que:

a) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

b) A equipe técnica é composta, inicialmente, por:

1. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL – VANDERLEI ARDUINI DA MOTA – CREA/MG112486/D

c) **Que possui equipamentos e instalações necessárias para execução da obra**: tais como betoneiras, andaimes, máquinas de médio e pequeno porte (furadeiras, máquina de solda, inversoras, máquina de serra mármore), instalações provisórias (containers), veículos para carga/descarga, entre outras aparelhagens necessárias à execução do contrato.

d) Que tem conhecimento e cumpre as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

Uberaba, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608 Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608 Dados: 2023.03.14 12:06:31 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE VISITA DA OBRA

VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.017.652/0001-67, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Laryssa Silva Arduini**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.811.860 e do CPF nº 097.576.996-08 e VANDERLEI ARDUINI DA MOTA, engenheiro civil RG 11.534.348 SSP/MG e CPF 030.127.316-28, **DECLARAM**, para os devidos fins que NÃO **realizaram VISITA TÉCNICA** do objeto desta licitação para ter conhecimento integral onde a mesma será realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

Uberaba, 14 de março de 2023.

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608 Dados: 2023.03.14 12:05:23 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
LARYSSA SILVA ARDUINI

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628
Assinado de forma digital por VANDERLEI ARDUINI DA MOTA:03012731628 Dados: 2023.03.14 12:05:44 -03'00'

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 que **VL CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, que:

- NÃO possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- NÃO foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- NÃO existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- ESTÁ ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:03:43 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
Sócia Administradora

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.017.652/0001-67, sediada em Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, nº 667, bairro Olinda, cidade de Uberaba/Minas Gerais, CEP 38.055-370, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva: Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

Uberaba, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:04:14 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
RG 15.811.860

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.017.652/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra Laryssa Silva Arduini, portador da Carteira de Identidade nº. MG 15.811.860 e do CPF nº. 097.576.996-08, DECLARA, para fins do disposto no neste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Uberaba, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608

Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:04:38 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
RG 15.811.860

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO

A empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.652/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra. Laryssa Silva Arduini, RG 15. 811.860, CPF 097.576.996-08, DECLARA que a mesma realizará a assinatura do Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:07:16 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
MG 15.811.860

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO

A empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.652/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra. Laryssa Silva Arduini, RG 15. 811.860, CPF 097.576.996-08, DECLARA que a mesma realizará a assinatura do Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:07:16 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
MG 15.811.860

511 52

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO

A empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.652/0001-67, com sede no endereço sito a Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, nº 667, Bairro Olinda – Uberaba – MG, neste ato representada pela Sra. Laryssa Silva Arduini, RG 15. 811.860, CPF 097.576.996-08, informa número de conta para eventual pagamento.

CONTA: Nº 3772-4
AGÊNCIA: 160
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uberaba/MG, 14 de março de 2023.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608

Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:07:36 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
REPRESENTANTE LEGAL

50/50

Proc. Administrativo 17- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:24:13

Anexamos nesta data, os Documentos de Habilitação, apresentados pela empresa **S.L. DA SILVA CONSTRUTORALTDA**, os quais foram analisados e rubricados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a representante do Departamento de engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, constatando que estão de acordo com as exigências do Edital, sendo portanto **HABILITADA.**

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

03_SL_HABILITACAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 028 08:44
15 / 03 / 2023

ENVELOPE I:

S.Silva 112638

02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Documentos para Habilitação

Tomada de Preços nº 006 / 2023.

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP
CNPJ/MF 24.936.311.0001-25
Inscrição Estadual: 310.615.650.119

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 111275

Data da Inscrição: 03/05/2022 **Data da Renovação:** 02/05/2023 **Válido Até:** 03/05/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA **Data do Cadastro:** 03/05/2022
Código: 20526 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**

Endereço: R MANOEL FRANCISCO MELLO,872 - ********
Bairro: VILA SAO SEBASTIAO **e-mail:** silvioconstrutor@outlook.com
Cidade: Franca **Estado:** SP **País:** BRASIL
C.E.P.: 14406-665 **Telefone:** 1699730034 **Fax:**
CNPJ: 24.936.311/0001-25 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
Responsável: **Identificação:**

Capital Social: **Faturamento Mensal:** **Qtde Funcion.:**
Área Disponível: **Área Construida:**
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
11	47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
16	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
19	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
36	41.20-4-00 - Construção de edifícios
58	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
66	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
74	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
107	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
109	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
111	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
164	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
165	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
237	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
238	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
239	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
240	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
241	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
242	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
292	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL SACRAMENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Sacramento, 3 de Maio de 2022

Responsável pelo Setor Compras
Anderson Venício Rosa
Diretor de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 111275

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
294	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
295	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
302	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
312	43.99-1-01 - Administração de obras
348	77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
378	47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
394	42.22-7-02 - Obras de irrigação
397	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
404	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
406	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
546	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
568	43.91-6-00 - Obras de fundações
809	37.01-1-00 -
948	01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA - INSS (DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS)	A7CC07C555B6EDFB	03/05/2022	30/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	2204049144799	27/04/2022	27/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	43462	27/04/2022	27/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	130810482022	27/04/2022	24/10/2022
CERTIDÃO UNIFICADA DIVIDA ATIVA FEDERAL	A7CC07C555B6EDFB	03/05/2022	30/10/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022042402443865279814	27/04/2022	23/05/2022
FALÊNCIA CONCORDATA	6870891	27/04/2022	27/07/2022

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Sidnei 111638
Assinat. Servidor Matrícula
15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL SACRAMENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Sacramento, 3 de Maio de 2022

Responsável pelo Setor Compras

Anderson Venício Rosa
Diretor de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.936.311/0001-25 MATRIZ		03/06/2016

NOME EMPRESARIAL
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SILVIO CONSTRUTOR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL FRANCISCO MELLO	872	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.406-665	VILA SAO SEBASTIAO	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silvioconstrutor@outlook.com	(16) 9973-0034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **14:59:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.936.311/0001-25 MATRIZ		03/06/2016

NOME EMPRESARIAL
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL FRANCISCO MELLO	872	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.406-665	VILA SAO SEBASTIAO	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silvioconstrutor@outlook.com	(16) 9973-0034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **14:59:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat servidor Matrícula
Em 15/03/2023
SECRETARIA MUN IGARAPAVA

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.936.311/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23010830659-16
Data e hora da emissão	29/01/2023 21:23:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. servidor Matrícula
15/03/2023
ETUSA MUN IGARAPAVA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.936.311

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638
Assinatura Servidor Matrícula
15/03/2023
Em PREFEITURA MUN IGARAPAVA

Certidão nº	44908285	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/03/2023 16:34:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 24936311000125

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: RODRIGO HENRIQUE DA SILVA

Certidão número: 27240,emitida em 14/03/2023 às 14:50:38 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 30414184410

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

CONFERIDO VIA INTERNET
Sichvei 112638
Assinat. servidor Matrícula
15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail certidaotributos@franca.sp.gov.br

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 24936311000125

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: RODRIGO HENRIQUE DA SILVA

Certidão número: 27241,emitida em 14/03/2023 às 14:51:13 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 30414184444

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail certidaotributos@franca.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.936.311/0001-25
Certidão nº: 10492212/2023
Expedição: 13/03/2023, às 14:13:00
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.936.311/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638
Assinatura Servidor Matrícula
Em 15/03/2023
PREFEITURA MUN IGARAPAVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.936.311/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:17 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.
Código de controle da certidão: **BE8E.A881.80C9.B8CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638
Assinat... Matrícula
Em 15 / 03 / 2023
SECRETARIA MUN. IGARAPAVA

10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.936.311/0001-25
Razão Social: SILVIO LUIZ DA SILVA 08144428897
Endereço: RMANOEL FRANCISCO MELLO872 /VILA SAO SEBASTIAO /FRANCA /SP / 14406-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203432754914500

Informação obtida em 04/03/2023 04:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinatura Servidor Matrícula
15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 37766 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 24.936.311/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... Matrícula 112638
15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

São Paulo, 14 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0064607645

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/03/2023, às 14h53, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 24.936.311/0001-25 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/03/2023, às 14h53.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **33278fe5-fb2b-4d13-8da8-c5ce47f6621d**
ou acesse utilizando o **QR Code**

1Doc: 244/414

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35231864549		03/03/2020	03/06/2016	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
24.936.311/0001-25	RUA MANOEL FRANCISCO MELLO	872	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SAO SEBASTIAO	FRANCA	SP	14406-665	R$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
OBRAS DE FUNDAÇÕES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
SILVIO LUIZ DA SILVA

E[illegible]O	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL FRANCISCO MELLO	872	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA SAO SEBASTIAO	FRANCA	SP	14406-665	189429793

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
081.444.288-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR	150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
02/09/2022	554.173/22-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIO LUIZ DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 081.444.288-97, RG/RNE: 18942979-3 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL FRANCISCO MELLO, 872, VILA SAO SEBASTIAO, FRANCA - SP, CEP 14406-665, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231864549
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/09/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 179184835, terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 00:20:16.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

15

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2023** que S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ . 24.936.311.0001-25, que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, 15 de Março de 2023

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP

CNPJ/MF 24.936.311.0001-25

Inscrição Estadual: 310.615.650.119

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF. 081.444.288-97
RG. 18.942.979-3
PROPRIETÁRIO

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, Nº 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ . 24.936.311.0001-25 Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP ,declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Igarapava ,15 de Março de 2023.

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP

CNPJ/MF 24.936.311.0001-25

Inscrição Estadual: 310.615.650.119

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF. 081.444.288-97
RG. 18.942.979-3
PROPRIETÁRIO

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, Nº 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 24.936.311.0001-25, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). SILVIO LUIZ DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 18.942.979-3 e CPF. 081.444.288-97 DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, 15 de Março de 2023.

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP

CNPJ/MF 24.936.311.0001-25

Inscrição Estadual: 310.615.650.119

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF. 081.444.288-97
RG. 18.942.979-3
PROPRIETÁRIO

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, N° 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, Silvio Luiz da Silva, portador do CPF nº081.444.288-97 e da RG. 18.942.979-3, brasileiro, maior, estado civil Casado, residente na Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP declaro possuir as seguintes contas bancária:

CONTA : Agência 0693 Conta 13002431-6 Santander Franca

Igarapava, 15 de Março de 2023

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP
CNPJ/MF 24.936.311.0001-25

Inscrição Estadual: 310.615.650.119

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF. 081.444.288-97
RG. 18.942.979-3
PROPRIETÁRIO

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, N° 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/ 2023

Celso Ricardo da Cruz , Eng Civil portador da Cédula de Identidade RG nº 25.239.216-5 e do CPF nº 135.869.11858 , como representante devidamente constituído da Empresa S.L DA SILVA CONTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 24.936.311.0001-25, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Município de Igarapava , em 15 de Março de 2023.

Celso Ricardo da Cruz

CREA 5068979819

Celso Ricardo da Cruz
Engº Civil
CREA nº 50689798-19

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, N° 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ . 24.936.311.0001-25

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO PELA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Ref.:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023

EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.4.6. (Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços/obras) DECLARAMOS QUE O PROFISSIONAL CELSO RICARDO DA CRUZ, ENG. CIVIL RG Nº 25.329.216-5 E CPF Nº 135.869.118-58 CREA-SP 5068979819 DETENTOR DOS ATESTADO TÉCNICO EXIGIDO PELO ITEM 8.3.6 DO EDITAL SEGUNDO OS QUAIS NOS PROUPUSERMOS HABILITAR NA TOMADA DE PREÇOS 006/2023 SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARA A EXECUÇÃO DA OBRA CASO ESSA EMPRESA LOGRE VENCER A PRESENTE LICITÇÃO

IGARAPAVA, 15 de Março

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA/SP
CNPJ/MF 24.936.311.0001-25
Inscrição Estadual: 310.615.650.119

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, N° 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

DECLARAÇÃO

A Pessoa Jurídica S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 24.936.311-0001/25 com sede à Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP, através de seu representante legal Sr. SILVIO LUIZ DA SILVA CPF.081.444.288-97 RG. 18.942.979-3 brasileiro; profissão: Empresário; estado civil: casado : residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP, pelo presente **DECLARA**, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IGARAPAVA/SP, que:

a) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

b) A equipe técnica é composta, inicialmente, por:

1. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL – **Celso Ricardo da Cruz CREA SP 5068979819**

c) **Que possui equipamentos e instalações necessárias para execução da obra**: tais como betoneiras, andaimes, máquinas de médio e pequeno porte (furadeiras, máquina de solda, inversoras, máquina de serra mármore), instalações provisórias (containers), veículos para carga/descarga, entre outras aparelhagens necessárias à execução do contrato.

d) Que tem conhecimento e cumpre as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

IGARAPAVA , 15 de Março de 2023.

Razão Social: CNPJ 24.936.311.0001-25 S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, Nº 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 0

Empresa: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA(0595)

CNPJ/CPF: 24.936.311/0001-25

End.: Rua MANOEL FRANCISCO MELLO 872-VILA SÃO SEBASTIÃO - CEP: 14406-665

Município: Franca UF: SP

Emitido em: 17/11/2

Período: Janeiro a Setembro de 2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**131.024,79**
VENDAS DE SERVICOS	131.024,79
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**131.024,79**
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	131.024,79
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**131.024,79**
LUCRO BRUTO SERVICOS	131.024,79
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(59.210,64)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.499,20)
DESPESAS OPERACIONAIS	(46.492,18)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(191,81)
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,45)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	71.814,15
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	71.814,15
LUCRO (PREJUIZO) DO PERIODO	71.814,15

1º RC FRANCA

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercicio.

Franca - SP / 17 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCELO JOSÉ LUCAS
CRC 1SP197.667/O-3

MARCELO JOSÉ LUCAS
CPF: 081.465.638-21 RG: 19.406.881-x
CONTABILISTA CRC: 1SP 197.667/O-3

1º RC FRANCA

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
SILVIO LUIZ DA SILVA
TITULAR CPF: 081.444.288-87 RG: 18.942.979-3

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinat. Servidor Matrícula 112638
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Emerson Acosta
R. Libero Badaró, 1504 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br
Reconheço por semelhança a firma de SILVIO LUIZ DA SILVA , MARCELO JOSE LUCAS, * * *

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00

Empresa: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA(0595)

CNPJ/CPF: 24.936.311/0001-25

End.: Rua MANOEL FRANCISCO MELLO 872-VILA SÃO SEBASTIÃO - CEP: 14406-665

Município: Franca UF: SP Emitido em: 17/11/2

Período: Janeiro a Setembro de 2022

A T I V O	**152.362,42**
ATIVO CIRCULANTE	**152.362,42**
DISPONIBILIDADES	148.527,99
CLIENTES	0,00
OUTROS CREDITOS	3.834,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00
P A S S I V O	**152.362,42**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.816,99**
FORNECEDORES	0,00
DEBITOS SOCIAIS	3.738,31
OUTROS DEBITOS	1.078,68
PATRIMONIO LIQUIDO	**147.545,43**
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS	(2.454,57)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 152.362,42.

(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Franca - SP / 17 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCELO JOSE LUCAS
CRC 1SP197.667/O-3

1º RC FRANCA

MARCELO JOSÉ LUCAS
CONTABILISTA CRC: 1SP197667/O-3
CPF: 081.465.638-21 RG: 19.406.881-x

1º RC FRANCA

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
SILVIO LUIZ DA SILVA
TITULAR CPF: 081.444.288-97 RG: 18.942.979-3

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
Em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Emerson Acosta
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de SILVIO LUIZ DA SILVA , MARCELO JOSE LUCAS, * * *

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Rua Manoel Francisco Mello, nº 872 – Vila São Sebastião
Franca/SP – CEP 14.406-665
Telefone: (16) 99973-0034
SILVIO LUIZ DA SILVA CPF 081.444.288-97

Demonstrativo econômico-financeiro extraído do balanço patrimonial do exercício fiscal de 01/01/2022 a 30/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ 24.936.311/0001-25, estabelecida na rua Manuel Francisco Melo, N° 872, Vila São Sebastião, Franca/SP, CEP 14.406-665, aponta neste demonstrativo os índices de solvência geral (ISG) liquidez corrente (ILC), índice liquidez geral (ILG) e índice de endividamento total (IET).

1.1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{152.362,42}{4.816,99} = 31,63$$

1.2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{152.362,42}{4.816,99} = 31,63$$

1.3 – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IEG):

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.816,99}{152.362,42} = 0,0316$$

1.4 – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{152.362,42}{4.816,99} = 31,63$$

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinat. Servidor Matrícula 112638
15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Por expressão da verdade, firmo presente.

Franca/SP, 17 de novembro de 2022.

1º RC FRANCA

SILVIO LUIZ DA SILVA
Sócio Representante
RG 18.942.979-3

1º RC FRANCA

MARCELO JOSÉ LUCAS
CONTADOR
CRC – 1SP.197.667/O-3

MARCELO JOSÉ LUCAS
CRC 1SP197.667/O-3

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Oficial Interino: Emerson Acosta*
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de SILVIO LUIZ DA SILVA , MARCELO JOSE LUCAS, * * *

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.936.311/0001-25

NIRE: 35.231.864.549

SILVIO LUIZ DA SILVA brasileiro, natural de Itirapuã, estado de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de julho de 1967, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Mello, n° 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665, portador da cédula de identidade RG nº 18.942.979-3, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 081.444.288-97.

A pessoa natural acima qualificada, único sócio do instrumento de contrato social que constitui a sociedade empresária limitada **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Francisco Mello, nº 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.936.311/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.231.864.549, em sessão de 03 de março de 2020, com última alteração registrada sob o n° 262.192/21-4, em sessão de 16 de julho de 2021, gozando de plena capacidade jurídica e na melhor forma de direito, resolve proceder à alteração de seu documento constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA – Altera-se o capital social para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser concentrado pelo sócio da seguinte forma:

SILVIO LUIZ DA SILVA Subscreve 150.000 quotas no valor de	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	**R$ 150.000,00**

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINA
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

De pleno acordo quanto a alteração acima efetuada, resolve o único sócio consolidar e dar nova redação ao instrumento de contrato social, regendo-o pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e legislação pertinente:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Rua Manoel Francisco Mello, nº 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de atividade de engenharia, construção civil e atividades auxiliares da construção, tais como: execução de obras de infraestrutura, saneamento, construção de edifícios industriais, comerciais, de serviços e residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, institucional etc. Também a prática de comércio varejista, inclusive comércio eletrônico de ferragens, ferramentas, materiais para construção, aparelhos e equipamentos eletrônicos, artigos de papelaria e a prestação de serviço de limpeza, instalação de máquinas industriais, montagem de estruturas metálicas, manejo de animais e aluguel de máquinas para construção, equipamentos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser concentrado pelo sócio da seguinte forma:

SILVIO LUIZ DA SILVA	
Subscreve 150.000 quotas no valor de	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	**R$ 150.000,00**

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Silva 112638
Assinat. Servidor Matrícula
15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 03 de junho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PERANTE O CAPITAL SOCIAL

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVIO LUIZ DA SILVA**, autorizado a utilizar da denominação social isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em caso de assunção de obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA JUSTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DE RESULTADO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas de resultado e designará um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estipulado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GENERALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Franca, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via para que seja registrado e levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Franca/SP, 02 de setembro de 2022.

1º RC FRANCA

SILVIO LUIZ DA SILVA

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinat. Servidor 112638 Matrícula
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Página 4 de 4

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Emerson Acosta
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br
Reconheço por semelhança a firma de SILVIO LUIZ DA SILVA , * * *

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **S. L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 24.936.311/0001-25, SITUADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DE MELLO Nº 872 VL. SÃO SEBASTIÃO- CEP. 14406-665 - FRANCA-SP, **EXECUTOU A OBRA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL** NA RUA OTILIO MONTEIRO DOS SANTOS, LOTES 30,31 E 32 - QUADRA 05 – DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRE -FRANCA-SP DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE A DESABONE.

DESCRISÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO			
Endereço: RUA OTILIO MONTEIRO DOS SANTOS, LOTES 30,31 E 32 - QUADRA 05 – DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRE -FRANCA-SP			
Planilha Orçamentária			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1500,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	150,00
2	**FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA**		
2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	159,00
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADOCONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	130,00
2.3	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICASEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M³	32,00
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,84
2.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	29,38
2.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,68
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	354,51
2.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,90
2.9	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	40,00
2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	651,00
2.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	416,30
2.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	420,00

2.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	572,00
2.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	3151,00
2.15	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	579,00
2.16	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG	713,00
2.17	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	KG	519,00
2.18	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	70,30
3	**ALVENARIA E REVETISMENTO**		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	62,00
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	240,00
3.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	120,00
3.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	480,00
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	2197,50
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	100,00
3.7	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT20 (16+4)	M2	45,00
3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2194,50
3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	354,00
3.10	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	25,00
3.11	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	185,00
4	**PISO E CONTRAPISO**		
4.1	LASTRO DE PEDRA BRITA	M³	27,00
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO FCK 25 MPa, ACABAMENTO CONVENCIONAL,ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF08/2022	M2	886,00
4.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COMSPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	105,00
4.4	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	60,00
4.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	85,00

5	**ESQUADRIAS**		
5.1	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	7,00
5.2	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	32,00
5.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	32,00
5.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	4,00
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1300,00
6.2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	3600,00
6.3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	200,00
6.4	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	1500,00
6.5	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	500,00
6.6	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	40,00
6.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00
6.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
6.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
6.11	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20,00
6.12	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	4,00
6.13	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	69,00
6.14	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	14,00
6.15	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
6.16	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
6.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
6.18	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	2,00
6.19	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	50,00
6.20	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	108,00
6.21	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	2,00
6.22	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	2,00

6.23	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	150,00
6.24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
6.25	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	47,00
6.26	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	5,00
6.27	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	5,00
6.28	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	150,00
6.29	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50,00
7	**COBERTURA**		
7.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	1812,52
7.2	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, DUPLA COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA	M2	972,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	456,00
7.4	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA, JANELAS, GRADES E PORTÕES	M2	450,00
7.5	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	7,00
7.6	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	60,00
7.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00
8	**AVCB**		
8.1	EXECUÇÃO DE PROJETO BOMBERIO	UNID.	886,08
8.2	ACIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA E DESLIGA)	UNID.	3,00
8.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2 ", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UNID.	4,00
8.4	PINTURA DE PISO 1,00 X 1,00 + DEMARCAÇÃO AMARELA	UNI.	4,00
8.5	PLACAS DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UNI.	6,00
8.6	SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE	UNI.	12,00
8.7	SINALIZAÇÃO DIVERSAS FOTOLUMINESCENTE	UNI.	14,00
8.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	25,00
8.9	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M²	25,00
8.10	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 40000 LITROS 40M3	UNI.	1,00
8.11	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UNID.	1,00

8.12	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	1,00
8.13	REGISTRO DE RECALQUE SEM VALVULA DE RETENÇÃO	UNID.	1,00
8.14	BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME SELADA 12V 7A	UNID.	1,00
8.15	ACIONADOR MANUL DO ALARME	UNID.	3,00
8.16	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00
8.17	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00
8.18	SINALIZADOR SONORO E VISUAL	UNID.	1,00
8.19	CENTRAL DETECTORA DE ALARME INCENDIO	UNID.	1,00
8.20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID.	19,00
8.21	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO G.L.P. PARA BAIXA PRESSÃO	UNID.	1,00
8.22	CHAVE ELETRICA PREDIAL	UNID.	1,00
8.23	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM BALIZAMENTO	UNID.	3,00
8.24	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA,DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
8.25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4)APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00
8.26	CABO BLINDADO PARA SISTEMA DE INCENDIO	M	200,00
8.27	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALA DO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	10,00
8.28	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 DA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	6,00
8.29	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEA DA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	10,00
8.30	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEA DA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UNID.	10,00
8.31	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00
9	**HIDRÁULICO**		
9.1	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
9.2	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
9.4	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	2,00
9.5	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00
9.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00
9.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00

9.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00
9.9	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,00
9.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	28,00
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60,00
9.12	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00
9.13	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00
9.14	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	2,00
9.15	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,20
9.16	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	2,00
9.17	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
10	**LIMPEZA**		
10.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M²	880,00

Franca, 21 de Novembro 2022

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) LUIS EDUARDO MOEHLECKE,
sem valor econômico.
Franca, 22 de novembro de 2022.
Em Testº da verdade
LUAN HENRIQUE AVELAR SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 1;Total R$ 7,57). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato:0322AA-0366620
FIRMA 1 122754 S10322AA0366620

RSP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, R FLAMBOYANT, CNPJ Nº 01.572.364/0001-09

Nº 05 CEP. 14.430-000 CONDOMINIO VALE DO SOL – MUNICIPIO DE RESTINGA-SP

Luís Eduardo Moehlecke

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200003657

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CELSO RICARDO DA CRUZ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CELSO RICARDO DA CRUZ.....
Registro: 06.0.5068979819..... RNP: 2611630062.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14202000000006102245.. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: 25/6/2020..... Baixada em: 5/10/2019.....
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: D.A. FERREIRA CONSTRUCOES ME.....
.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG..... CPF/CNPJ: 17894064000186
Logradouro: PRAÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG..... Nº: 115...
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: DELFINÓPOLIS..... UF: MG..... CEP: 37910-000
Contrato: 169/2017..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201800000004650063
Valor do contrato: R$ 264894,05..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ CRISÓSTOMO DE CASTRO..... Nº: 61....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: DELFINÓPOLIS..... UF: MG..... CEP: 37910-000
Data Início: 6/11/2017. Conclusão efetiva: 5/10/2019. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG..... CPF/CNPJ: 17894064000186
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DIREÇÃO EDIFICAÇÕES ACESSIBILIDADE , Quantidade 326,52 , Unidade m²; EXECUÇÃO DIREÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 326,52 , Unidade m²; EXECUÇÃO DIREÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 326,52 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 326,52 , Unidade m².....
.....
.....

Observações

CONSTRUÇÃO CRAS(CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONVÊNIO 826959/2016.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0464728 a 0464732, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200003657/2020

20/07/2020 , 10:01:57

1420200003657

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Selo de controle 464728

Diocrécia Rocha da Silva Paschoini
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Pataíso - CREA-MG
Portaria 282 de 19/12/2016

D.A FERREIRA CONSTRUÇÕE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de registro de Atividade Técnica que o profissional Celso Ricardo da Cruz, CPF , nº 135.869.118-58 e do RG nº 25.329.216-5, CREA-SP 5068979819, Responsável Técnico pela empresa D.A.FERREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22763688/0001-02 sediada a Rua Antonio Stupello ,N°76 SALA 4, BAIRRO Centro, são Joaquim da Barra- SP executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG CNPJ:17894064/0001-86

ENDEREÇO:PRAÇA MANUEL LEITE LEMOS ,N° 115.

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil,com fornecimento de material e mão de obra para construção do prédio do centro de referência de assistência social (CRAS),localizado na RUA José Crisostomo de Castro ,n° 61 ,no centro da sede município de Delfinópolis.

LOCAL:DELFINÓPOLIS-MG PROCESSO: Tomada de Preçosnº 003/2017

CONTRATO:Contrato Administrativo nº 169/2017 PERÍODO DE EXECUÇÃO:26/09/2017 à 05/10/2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 264.894,05

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
15 / 03 / 2023
Em
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: D.A.FERREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO:.RUA ANTONIO STUPELLO N° 76 Sala 4,Bairro: Centro ,Cidade SÃO JOAQUIM DA BARRA CEP: 14600-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
464729
Pinheiro Ribeiro da Silva Paschoal
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paraisó - CREA-MG
Portaria 282 de 19/12/2006

Item	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0		,Serviços Preliminares		
1.1	73822/001	LIMPEZA DO TERRENO	M²	840,00
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3,00 X 1,50M	M²	2,50
1.3	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M²	326,52
2.0		Movimento de Terra		
2.1	73447	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO	M³	13,67
2.2	73904/001	REATERRO COMPACTADO	M³	4,82
2.3	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M³	261,22
3.0		Infra-estrutura		
3.1	74164/004	LASTRO DE PEDRA BRITA e-5,00CM	M³	1,95
3.2	74138/001	CONCRETO FCK DE 15Mpa VIRADO NA OBRA EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	19,43
3.3	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8'' (baldrame)	Kg	725,60
3.4	92792	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 6,3mm (estribo baldrame)	Kg	295,20
3.5	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8" (brocas)	Kg	511,86
3.6	92799	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 4,2mm (estribo brocas)	Kg	72,82
3.7	92792	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 4,2mm - cintas	kg	672,86
3.8	5970	FORMAS COMUM DE TÁBUAS DE PINUS (30cm) RECUPERÁVEL 2 VEZES	M²	54,90
3.9	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLOS DE BARRO MACIÇO (ESPESSURA DE 1 TIJOLO)	M³	24,41
3.10	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	234,42
4.0		Superestrutura		
4.1	73972/002	CONCRETO FCK - 20Mpa VIRADO NA OBRA	M³	27,30
4.2	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8" (pilares)	Kg	451,65
4.3	92799	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 4,2mm (estribo pilares)	Kg	77,82
4.4	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8" (laje jacaré)	kg	74,04
4.5	92791	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 5,00mm (malha transversal e longitudinal)	Kg	278,88
4.6	92792		Kg	437,85
4.7	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 5,80M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	285,43
5.0		Elevações (paredes e painés)		
5.1	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M²	586,05

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
464730
Dinocrcia Ricardina Silva Paschoini
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paraíso - CREA-MG
Portaria 282 de 19/12/2006

5.2	87469	Bloco de concreto 20x20x40	M²	117,21
6.0		**Cobertura Area Fechada**		
6.1	92543	Engradamento em madeira para telha de fibrocimento	M²	279,35
6.2	92542	Engradamento em madeira para telha de barro	M²	84,76
6.3	74088/001	Telha de fibrocimento (inclusive embolsamento)	M²	279,35
6.4	72104	Calha moldura de beiral em chapa de zinco	ML	49,00
6.5	72106	Rufo de encosto em L e=16,00 cm	ML	35,30
6.6	72107	Rufo pingadeira	ML	71,74
7.0		**Pavimentação-Pisos**		
7.1	73907/003	Lastro de concreto magro, contra piso, E=5cm virado em betoneira	M²	326,52
7.2	40780	Regularização com argamassa, e=2,00cm	M²	326,52
7.3	87248	piso cerâmico tipo A anti derrapante PI5 , inclusive colocação e rejuntamento.	M²	320,92
7.4	73892/001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA,INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	77,90
7.5	88648	rodapé em piso cerâmico anti derrapante - 7,00cm de largura.	ML	212,03
8.0		**Revestimentos**		
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 C OM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1265,15
8.2	75481	Reboco desempenado com massa única espessura 1,5cm (cal, cimento e areia)	M²	1265,15
8.3	87269	Revestimento em azulejo liso colocado com argamassa em parede prumada	M²	135,76
9.0		**Esquadrias**		
9.1	91011	Porta em madeira de 0,80x2,10 com batente espessura 23cm inclusive colocação	UNI	9,00
9.2	91012	Porta em madeira de 1,00x2,10 com batente espessura 23cm inclusive colocação	UNi	2,00
9.3	72119	Porta de Vidro tipo blindex 2,00 x 2,10 com espessura 8mm com 02 folhas 01 fixa e 01 abre	M²	4,20
9.4	72119	Porta de Vidro tipo blindex 2,00 x 2,10 com espessura 8mm com 02 folhas 02 fixa e 02 abre	M²	16,80
9.5	6126	Vitro gradil medindo 2,00x1,00 com grade de segurança	M²	12,00
9.6	6126	Vitro Basculante em blindex e= 8mm, medindo 0,60 x 1,00	M²	1,20
9.7	6126	Vitro gradil medindo 1,50x1,00 com grade de segurança	M²	1,50
9.8	6126	Vitro Basculante em blindex e= 8mm, medindo 0,80 x 0,60	M²	3,36
9.9	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	6,69
10		**Instalações Hidraulicas**		
10.1	74217/002	Instalação de hidrômetro padrão copasa	UNI	1,00
10.2	91784	Tubo de PVC soldavel 1/2	M	15,00
10.3	74058/001	Torneira boia de 1/2	uni	2,00

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
464731
Viviane Alcelia da Silva Paschoini
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paraíso - CREA-MG
Portaria 282 de 19/12/2006

10.4	72783	Flange de 1/2	UNI	2,00
10.5	88504	Caixa D'água de polietileno com tampa de 500l (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	2,00
10.6	72784	FLANGE DE 3/4	UNI	4,00
10.7	89349	Registro de passagem direta de metal de ½" com adaptadores (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	1,00
10.8	89351	Registro de ¾" com acabamento e adaptadores (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	4,00
10.9	91785	Tubo de PVC soldavel 3/4	m	80,00
10.10	86913	Torneira de metal para jardim com bico (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	5,00
10.11	86915	Torneira para lavatório com acionamento ao toque (apertar) (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	4,00
10.12	89482	Caixa sifonada de 100mm com entrada e saída de 50mm com grelha e porta grelha (incluindo tubulação e conexões)	UNI	2,00
10.13	86888	Vaso Sanitário com caixa acoplada (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	5,00
10.14	86891	Bancada em pedra de granito com verde Ubatuba, polida com uma borda abaulada e		
10.15		espelhos tipo rodapé em 03 laterais largura de 7cm (dimensões da bancada: 4.03m		
10.16		x 0,55m, com 01 furos para cuba retangular e 01 furos para torneira de bancada)	UNI	1,00
10.17	86891	Bancada em pedra de granito com verde Ubatuba, polida com uma borda abaulada e		
10.18		espelhos tipo rodapé em 03 laterais largura de 7cm (dimensões da bancada: 4,53m		
10.19		x 0,55m, com 01 furo para cuba retangular e 01 furos para torneira de bancada)	UNI	1,00
10.20	86891	Bancada em pedra de granito com verde Ubatuba, polida com uma borda abaulada e		
10.21		espelhos tipo rodapé em 03 laterais largura de 7cm (dimensões da bancada: 0,65m		
10.22		x 0,40m, com 01 furos para cuba ovalada 30 cm x 40cm e 01 furos para torneira de bancada)	UNI	1,00
10.23	86901	Cubas em louças de embutir ovaladas, cor branca no tamanho 35cm de bojo	UNI	5,00
10.24				
10.25	cotação	Kit de barra de apoio para deficiente, incluído para vaso, lavatório e porta	UNI	1,00
11.0		**Instalações elétricas.**		
11.1	9540	Padrão de entrada bifásico de 60A contra , com entrada aérea e saída subterrânea	UNI	1,00
11.2	74131/005	Quadro de distribuição para 24 disjuntores com barramento bifásico	UNI	1,00
11.3	91932	Rede bifásica entre padrão e quadro de distribuição com cabos de 10,00mm	M	60,00
11.4	91930	Rede interna (circuito principal) 02 fases, 01 neutro e 01 terra, em cabo 6,00mm	M	160,00
11.5	91924	Rede secundaria monofásica (01 fase,01 neutro e um retorno) em cabo de 1,5mm	M	700,00
11.6	91926	Rede de alimentação de tomadas em cabos de 2,5mm	M	400,00
11.7	73953/006	Luminárias fluorescentes 2x40, incluindo calha, reator, lâmpada e instalação	UNI	39,00
11.8	74094/001	Arandela com lâmpada de led 10W 127 V com spot em pvc instalada	UNI	6,00
11.9	91996	Tomadas tipo universal de 10Ax110W, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	76,00
11.10	92001	Tomadas tipo universal de 20Ax220W, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	10,00
11.11	91953	Interruptores simples de 01 tecla, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	10,00
11.12	91959	Interruptores simples de 02 teclas, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	4,00

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras do

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
464732
Maria Cecília Ribeiro da Silva Paschoini
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paraíso - CREA-MG
Portaria 252 de 19/12/2006

11.13	91967	Interruptores simples de 03 teclas, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	8,00
12.0		**Pintura**		
12.1	92236	Latex acrilico - 3 demãos	M²	1265,15
12.2	6082	Verniz em esquadrias de madeira - 3 Demãos	M²	38,64
12.3	6067	Esmalte em esquadrias de ferro	M²	25,50
13.0		**Serviços Complementares**		
13.1	9537	Limpeza final da obra	M²	326,52

DATA 19 DE JUNHO 2020

MATHEUS F.SALGADO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

LAÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinat. Servidor 112638 Matrícula
em 15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL

Por este instrumento particular, os signatários, de uma lado a empresa **S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.946.311/0001-25 e estabelecida na cidade de Franca – SP à Rua Manoel Francisco de Mello, 872, Bairro São Sebastião, CEP 14406-665, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **SILVIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 18.942.979-3 e do CPF 081.444.288-97, residente e domiciliado nesta mesma cidade de Franca -SP à Rua Manoel Francisco de Mello, 872, Bairro São Sebastião, CEP 14406-665, doravante aqui chamado de contratante, e de outro lado, o Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ ,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, devidamente inscrito no **CREA – SP** sob o nº 50689798-19, portador do RG nº 25.329.216-5 SSP – SP e do CPF nº 135.869.118-58, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Corrente– SP à Rua Marechal Deodoro , 1142, centro, CEP 14.445-000, doravante aqui chamado de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço regido pelas cláusulas a seguir abaixo:

1. **DO OBJETO DO CONTRATO:** o presente contrato será o de prestação de serviço de engenharia civil, cujos serviços serão prestados pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE, sem vínculo empregatício e serão exercidos nos locais de construção civil onde o CONTRATANTE o designar nos dias da semana descriminados a seguir: toda segunda feira das 12:00 às 16:00 h, terça feira das 12:00 às 16:00 h e todas as quintas -feiras das 12:00 às 16:00 h
2.
3. DO VALOR DO CONTRATO: o valor ajustado a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de 3 (três) salários mínimos mensais, em moeda corrente do país a título de honorários de engenharia civil.
4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato vige-se com prazo de 1 (um) na, iniciando-se em 06 de outubro de 2022, podendo, unilateralmente, ambas as partes rescindir o presente contrato mediante comunicado prévio de no mínimo 30 dias antecedentes à rescisão.
5. **REAJUSTE DO SALÁRIO:** será anual pela variação do salário mínimo regente no país.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato lavrado em 03 vias de igual teor na forma, na presença de 02 testemunhas.

06 de outubro de 2022

2º Subdistrito

CELSO RICARDO DA CRUZ
ENGº CIVIL – CREA – SP 5068979819

2º Subdistrito

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF 081.444.288-97

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Sidnei 112638
Assinat. Servidor Matrícula
em 15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6493
Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) CELSO RICARDO DA CRUZ e (1) SILVIO LUIZ DA SILVA, com valor econômico.
Franca, 06 de outubro de 2022.
Em Testº da verdade
LUAN HENRIQUE AVELAR SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 2;Total R$ 23,14). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 2 Atos:0322AA-0107348
C20322AA0107348 122754 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3011481/2023* **Válida até:** 31/03/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.936.311/0001-25
Endereço: Rua MANOEL FRANCISCO MELLO, 872
VILA SÃO SEBASTIÃO
14406665 - Franca - SP

Número de registro no CREA - SP: 2247351
Data do registro: 14/01/2020
Processo (Sipro): F-000168/2020
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
PESSOA JURÍDICA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:
É a exploração do ramo de atividade de engenharia, construção civil e atividades auxiliares da construção, tais como: execução de obras de infraestrutura, saneamento, construção de edifícios industriais, comerciais, de serviços e residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, institucional e etc. Também a prática de comércio varejista, inclusive comércio eletrônico de ferragens, ferramentas, materiais para construção, aparelhos e equipamentos eletrônicos, artigos de papelaria e a prestação de serviço de limpeza, instalação de máquinas industriais, montagem de estruturas metálicas, manejo de animais e aluguel de máquinas para construção, equipamentos afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3011481/2023 Página 02

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: LEANDRO ALVES CAMARGO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070013637
Registro Nacional: 2616467453
Data de início da responsabilidade técnica: 14/01/2020
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CELSO RICARDO DA CRUZ
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5068979819
Registro Nacional: 2611630062
Data de início da responsabilidade técnica: 18/08/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 684e6f0c-3f7f-4883-b50c-a70ddf703e39

Situação cadastral extraída em: 14/03/2023 16:42:17

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI FRANCA, situada à Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3011484/2023*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2247351
Data do registro: 14/01/2020
Processo (Sipro): F-000168/2020
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: LEANDRO ALVES CAMARGO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070013637 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2616467453
Data de início da responsabilidade técnica: 14/01/2020
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CELSO RICARDO DA CRUZ
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5068979819 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2611630062
Data de início da responsabilidade técnica: 18/08/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 090c17be-22f9-4aac-8577-2845a799f162

Situação cadastral extraída em: 14/03/2023 16:43:14

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI FRANCA, situada à Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3011486/2023*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: CELSO RICARDO DA CRUZ

Número de registro no CREA-SP: 5068979819
Registro Nacional do Profissional: 2611630062

Expedido em: 28/01/2013
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 135.869.118-58

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1142
CENTRO
14445000 - RIBEIRÃO CORRENTE - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2247351
Expedido em: 10/02/2022
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/08/2021
Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac934c06-3027-4616-a27c-d57fb522bffa

Situação cadastral extraída em: 14/03/2023 16:31:09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI FRANCA, situada à Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3011494/2023*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: CELSO RICARDO DA CRUZ

Número de registro no CREA-SP: 5068979819
Registro Nacional do Profissional: 2611630062

Expedido em: 28/01/2013
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 135.869.118-58

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1142
CENTRO
14445000 - RIBEIRÃO CORRENTE - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2247351
Expedido em: 10/02/2022
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/08/2021

Razão Social: K.L.CARDOSO CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro no Crea-SP: 2206937
Expedido em: 07/06/2019
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/04/2022

Razão Social: RIKMAN CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro no Crea-SP: 2213628
Expedido em: 18/07/2019
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/11/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 265af823-2f96-467e-9202-acfb01599ab8

Situação cadastral extraída em: 14/03/2023 16:34:28

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI FRANCA, situada à Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3011488/2023* **Válida até:** 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CELSO RICARDO DA CRUZ

Número de registro no CREA-SP: 5068979819
Registro Nacional do Profissional: 2611630062

Expedido em: 28/01/2013
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 135.869.118-58

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1142
CENTRO
14445000 - RIBEIRÃO CORRENTE - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492264627331 - quitada em 01/04/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492247142147 - quitada em 05/05/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492250285956 - quitada em 03/06/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492246145169 - quitada em 13/04/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170685765 - quitada em 17/04/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 1\5 NR. REC. 29202690180125971 - quitada em 07/05/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 2\5 NR. REC. 29202690180125972 - quitada em 30/05/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 3\5 NR. REC. 29202690180125973 - quitada em 31/07/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 4\5 NR. REC. 29202690180125974 - quitada em 31/08/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2018 - PARCELA 5\5 NR. REC. 29202690180229174 - quitada em 02/10/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690190076272 - quitada em 03/04/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA 2\6 NR. REC. 29202690190143758 - quitada em 12/06/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA 3\6 NR. REC. 29202690190076276 - quitada em 03/06/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 625419-28027180200578459 - quitada em 02/04/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1304544-28027180201229287 - quitada em 05/10/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA 1\4 NR. REC. 29202690210195887 - quitada em 17/08/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA 2\4 NR. REC. 29202690210195889 - quitada em 28/09/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA 3\4 NR. REC. 29202690210265722 - quitada em 16/11/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA 4\4 NR. REC. 29202690210195892 - quitada em 01/11/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690220085166 - quitada em 08/04/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA 2\6 NR. REC. 29202690220147643 - quitada em 01/06/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA 3\6 NR. REC. 29202690220183372 - quitada em 12/07/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA 4\6 NR. REC. 29202690220235006 - quitada em 19/08/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA 5\6 NR. REC. 29202690220253111 - quitada em 02/09/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA 6\6 NR. REC. 29202690220286281 - quitada em 03/10/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Código de controle da certidão: d4e2aafb-f382-4aa6-bc1c-642bbd26b712

Situação cadastral extraída em: 14/03/2023 16:32:00

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI FRANCA, situada à Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2023

Proc. Administrativo 18- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:25:58

Anexamos nesta data, os Documentos de Habilitação, apresentados pela empresa **TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS LTDA**, os quais foram analisados e rubricados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a representante do Departamento de engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, constatando que estão de acordo com as exigências do Edital, sendo portanto **HABILITADA**

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

04_TDS_HABILITACAO.pdf

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 029 08:45
15 , 03 , 2023

03

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO N° 018/2023
Revitalização do ''Beco'' que interliga a Av. 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Data: 15/03/2023 **Hora:** 08:45
Licitante: TDS Construção e Adm de Obras LTDA
Endereço: Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG
CNPJ: 31.868.031/0001-92
Fone: (34) 99111-7603 **Email:** comercial@tdsconstrutora.com.br

TDS
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
CREA:201578

CONTRATE NOSSOS SERVIÇOS!
(34)99111.7603

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 029 08:45:00
15 / 03 / 2023

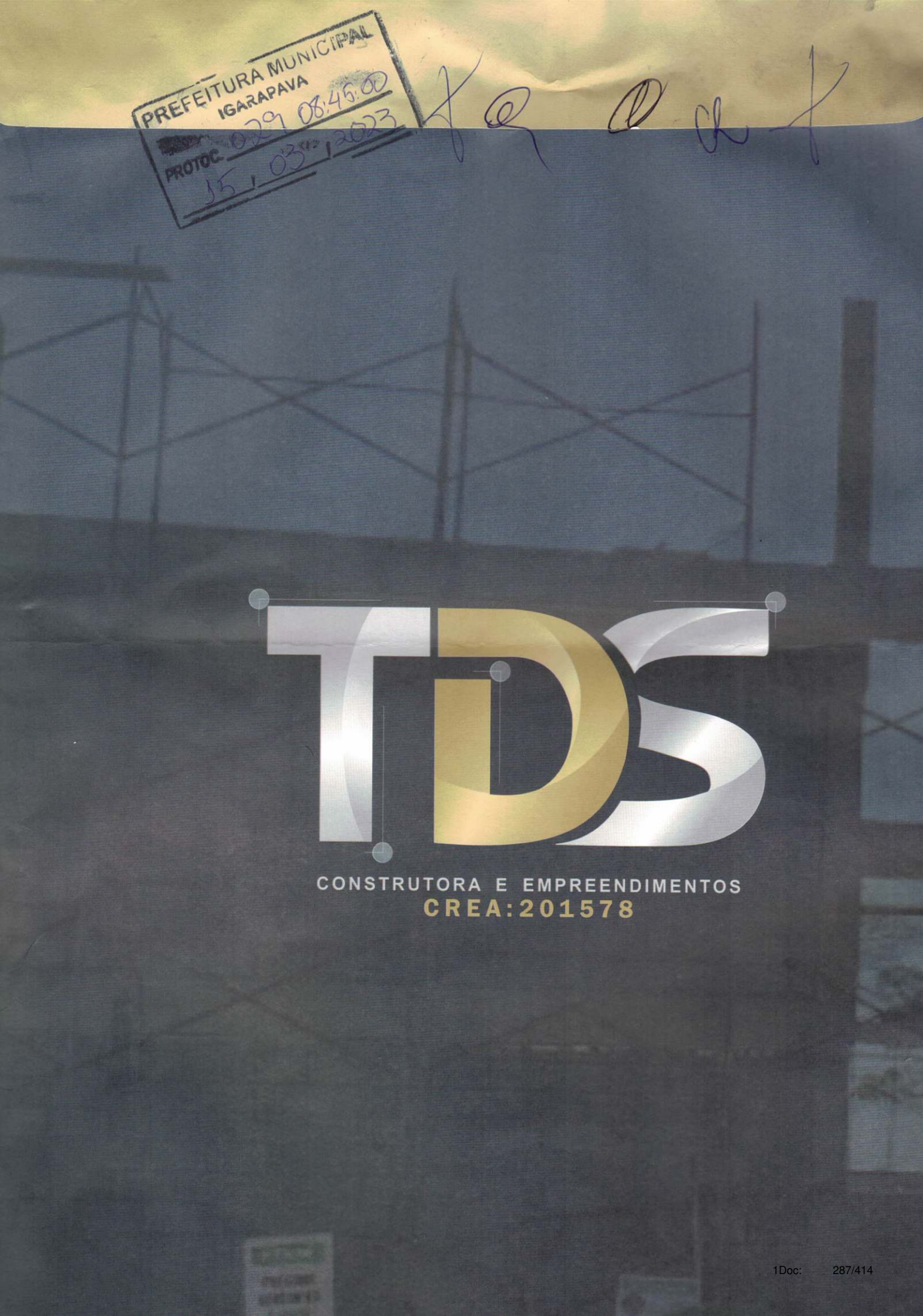

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO Nº 018/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **31.868.031/0001-92**
Razão Social: **TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA BR 262, 5 - KM 65 LOJA 02 - SAO BENEDITO - Campo Florido / Minas Gerais

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/02/2023 13:32

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.868.031/0001-92**	DUNS®:	**94*****67**
Razão Social:	**TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TDS CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/08/2023**
FGTS	Validade:	**23/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/04/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/03/2023 11:25
CPF: 108.803.416-02 Nome: THALES MELO DE SANTI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211595891	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200651373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO FLORIDO
Local

27 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____
Data

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.421-8	MGP2200651373	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.633.986-75	MARAINE AFONSO CARDOSO LACERDA
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92
NIRE 31211595891

MARAINE AFONSO CARDOSO LACERDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/08/1995, inscrita no CPF sob o nº 107.633.986-75, portadora do documento de identidade nº MG – 18.674.070 SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Padre Júlio de Rass, 20, bairro Centro, Cep: 38.130-000 em Campo Florido (MG), filha de VILMAR AFONSO DE LACERDA e MARILDA CARDOSO DE LACERDA.

THALES MELO DE SANTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/01/1993, inscrito no CPF sob o nº 108.803.416-02, portador do documento de identidade nº MG – 15.410.657, SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Padre Júlio de Rass, 20, bairro Centro, Cep: 38.130-000 em Campo Florido (MG), filho de REGINES DE SANTI e SAMIRA MELO DE SANTI.

Únicos sócios da empresa denominada **TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA,** com sede na BR 262, nº 5, KM 65 – Loja 02, São Benedito – CEP 38.130-000 Campo Florido (MG), inscrita no CNPJ sob o nº: 31.868.031/0001-92, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme clausulas e condições a seguir;

Cláusula Primeira: A razão social que era **TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA,** passa a ser **TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sócia **MARAINE AFONSO CARDOSO LACERDA**, acima qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de suas quotas para o sócio **THALES MELO DE SANTI,** 30.000 (Trinta mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando RS 30.000,00 (Trinta mil reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC8141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Terceira: O Capital social que antes era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no País, obedecendo a seguinte estrutura de divisão de quotas:

Nome	Porcetagem %	Nº De Quotas	Valor (R$)
THALES MELO DE SANTI	100%	500.000	R$500.000,00
Total	**100**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Quarta: O objetivo da sociedade que antes era o de Comércio varejista de: produtos produtos de limpeza, detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes, algicidas, fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas, repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos de limpeza para veículos automotores, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, tintas, materiais para pintura, materiais de construção, peças e acessórios novos para veículos automotores, câmaras de ar, pneumáticos, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de armarinho, cama, mesa e banho, calçados, artigos de vestuário e acessórios, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, bicicletas, triciclos e peças e acessórios, fogos de artifício e artigos pirotécnicos, equipamentos para escritório, embarcações, outros veículos recreativos peças e acessórios, instrumentos musicais e acessórios, artigos médicos e ortopédicos, peças e acessórios pra aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico. Serviços de confecção de roupas profissionais e sob medida, obras de fundações, operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividades paisagísticas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construção de edifícios residências, comerciais, industriais de qualquer tipo, incluindo manutenções, reformas e acabamento, instalações elétricas, aplicações de resinas em interiores e exteriores assim como cerâmica, azulejos, porcelanatos e outros materiais e serviços de pintura de edifícios, Serviços obras de acabamento da construção como limpeza e atividades de acabamento em edificações, obras de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

fundações, administração de obras, serviço de lavanderia, fotocopias, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e teatral, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, recuperação de materiais, recargas de cartuchos para equipamentos de informática, instalação , manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, passa a ser o construção de edifícios, fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, geração de energia elétrica, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, outras obras de engenharia civil, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, administração de obras, perfuração e construção de poços de agua, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, serviços de arquitetura, serviços de engenharia , serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula Quinta: Em decorrência da presente alteração, o contrato social da empresa acima qualificada, passa a ter a redação consolidada a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92
NIRE 31211595891

THALES MELO DE SANTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/01/1993, inscrito no CPF sob o nº 108.803.416-02, portador do documento de identidade nº MG – 15.410.657, SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Padre Júlio de Rass, 20, bairro Centro, Cep: 38.130-000 em Campo Florido (MG), filho de REGINES DE SANTI e SAMIRA MELO DE SANTI.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Único sócio da empresa denominada **TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA,** com sede na BR 262, nº 5, KM 65 – Loja 02, São Benedito – CEP 38.130-000 Campo Florido (MG), inscrita no CNPJ sob o nº: 31.868.031/0001-92, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme clausulas e condições a seguir;

Cláusula Primeira: O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Cláusula Segunda: O capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no País, obedecendo a seguinte estrutura de divisão de quotas:

Nome	Porcetagem %	Nº De Quotas	Valor (R$)
THALES MELO DE SANTI	100%	500.000	R$500.000,00
Total	**100**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31271595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 26/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo inclusive, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração no contrato social.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **THALES MELO DE SANTI,** com o poder e atribuição de representar a sociedade perante órgãos públicos e em qualquer ato empresarial, podendo ao sócio assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Sexta: Ao sócio pelo efetivo desempenho da administração da empresa, será atribuída uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, prestar-se à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: O sócio da empresa declara, sob penas da lei, que não figura como titular em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da comarca de Araxá/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração que será registrada na para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Florido/MG 22 de julho de 2022

MARAINE AFONSO CARDOSO LACERDA
CPF: 107.633.986-75

THALES MELO DE SANTI
CPF: 108.803.416-02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.421-8	MGP2200651373	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.633.986-75	MARAINE AFONSO CARDOSO LACERDA
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, de NIRE 3121159589-1 e protocolado sob o número 22/386.421-8 em 28/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9502301, em 02/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI
107.633.986-75	MARAINE AFONSO CARDOSO LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI
107.633.986-75	MARAINE AFONSO CARDOSO LACERDA

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de agosto de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2022, às 07:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/386.421-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502301 em 02/08/2022 da Empresa TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 223864218 - 28/07/2022. Autenticação: 64D93EC9141D676AC3EBC51CB5F867142CEB46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/386.421-8 e o código de segurança Bhyl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

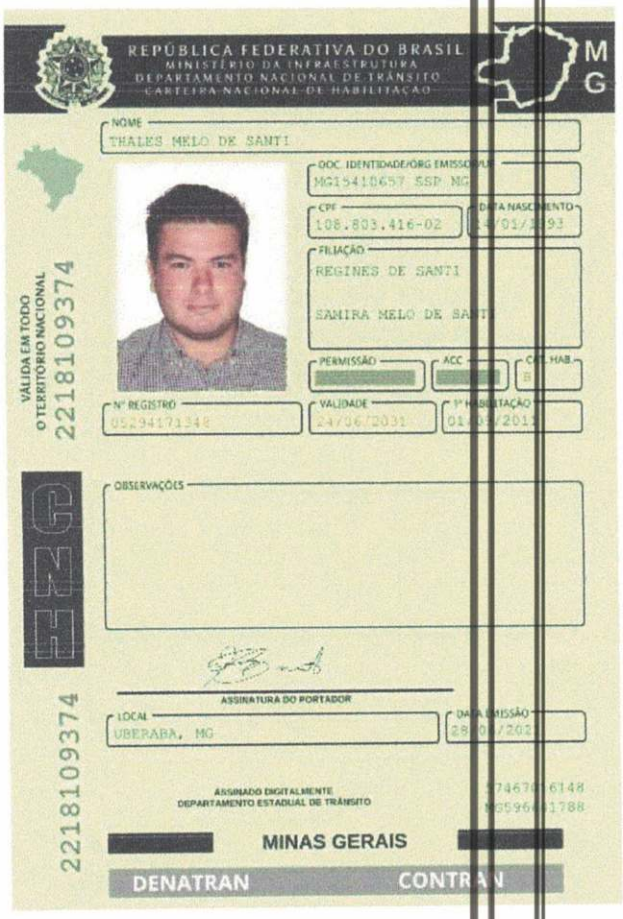

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.868.031/0001-92 **MATRIZ**		**26/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TDS CONSTRUTORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BR 262	**5**	**KM 65 LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.130-000	**SAO BENEDITO**	**CAMPO FLORIDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THALESDESANTI1401@GMAIL.COM	**(34) 9662-5047/ (34) 3322-1483**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **17:17:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. servidor Matrícula
15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

Departamento de Administração

Departamento de Administração

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 5/2.023

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	9973
Contribuinte	TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF	31.868.031/0001-92
IE/RG	
Endereço	R BR 262. 5 KM 65 LOJA 02
Bairro	SÃO BENEDITO
Cidade	CAMPO FLORIDO - MG

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638
Assinat... dor Matrícula
15/03/2023
Em PREFEITURA MUN IGARAPAVA

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 05/01/2023 às 08:55 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Campo Florido(www.campoflorido.mg.gov.br).

Departamento de Administração

Departamento de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/03/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003305068.00-67	CNPJ/CPF: 31.868.031/0001-92	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA BR 262		NÚMERO: 5
COMPLEMENTO: KM 65 LOJA 02	BAIRRO: SAO BENEDITO	CEP: 38130000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMPO FLORIDO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000627910711

CONFERIDO VIA
INTERNET
Silvia 112638
Assinatura Servidor Matrícula
em 15/03/2023
SECRETARIA DE FAZENDA IGARAPAVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:26 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **6719.3B16.F65C.FE84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinatura Servidor Matrícula
Em 15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.868.031/0001-92

Razão Social: TDS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BR 262 05 KM 65 LOJA 02 / SAO BENEDITO / CAMPO FLORIDO / MG / 38130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203312610709096

Informação obtida em 06/03/2023 17:14:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinatura Servidor Matrícula
15 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.868.031/0001-92
Certidão nº: 5929716/2023
Expedição: 09/02/2023, às 13:08:00
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.868.031/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contenham força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinatura Servidor
Matrícula 112638
15/03/2023
IGARAPAVA

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 31.868.031
TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	31.868.031/0001-92	33050680067	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	Nome da Empresa:
MG - 31	UF:
31.868.031/0001-92	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
33050680067	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4120400	CNAE Principal
26/10/2018	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

TDS CONSTRUTORA	Nome Fantasia:
26/10/2018	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
Simples Nacional	Regime de Tributação:
Obrigatória	Informação da IE como Destinatário:
Microempresa (ME)	Porte da Empresa:
4120400	CNAE Principal:
Não informado	Crédito Presumido:
Não	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

3111408 - Campo Florido	Município IBGE:
MG	UF de Localização:
RUA BR 262	Logradouro:
5	Nro:
KM 65 LOJA 02	Complemento:
SAO BENEDITO	Bairro:
38130000	CEP:

Voltar

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CNPJ: 31.868.031/0001-92

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Fevereiro de 2023 às 13:19

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. servidor Matrícula
15/03/2023
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

UBERABA, 09 de Fevereiro de 2023 às 13:19

Código de Autenticação: 2302-0913-1951-0154-0044

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211595891	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200156040

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAMPO FLORIDO
Local

15 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182648 em 15/02/2022 da Empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 220815097 - 15/02/2022. Autenticação: 6FA667A6F191441B9C346985FDDDF5A683E35C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/081.509-7 e o código de segurança 42Yw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/081.509-7	MGE2200156040	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.465.916-34	SALVADOR ROSANO JUNIOR
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182648 em 15/02/2022 da Empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 220815097 - 15/02/2022. Autenticação: 6FA667A6F191441B9C346985FDDDF5A683E35C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/081.509-7 e o código de segurança 42Yw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BALANCO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2021

TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92
BR 262, Nº 5 - KM 65 - LOJA 02 - SÃO BENEDITO - CAMPO FLORIDO/MG
NIRE: 312.115.958-91

Folha: 001

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	**238.529,44 D**
DISPONIVEL	169.128,16 D
CAIXA GERAL	169.128,16 D
IMOBILIZADO	69.401,28 D
MOVEIS/UTENSILIOS/INSTALACAO	15.389,71 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.011,57 D
VEICULOS	30.000,00 D
Total do Ativo	**238.529,44 D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 238.529,44 (DUZENTOS E TRINTA E OITO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Campo Florido (MG), 31 de dezembro de 2021.

TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
THALES MELO DE SANTI
PROPRIETÁRIO
CPF: 108.803.416-02
RG: 15.410.657 SSP/MG

SALVADOR ROSANO JUNIOR
Contador
CRC 092.916/O
CPF:665.465.916-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182648 em 15/02/2022 da Empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 220815097 - 15/02/2022. Autenticação: 6FA667A6F191441B9C346985FDDDF5A683E35C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/081.509-7 e o código de segurança 42Yw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BALANCO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2021

TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92
BR 262, Nº 5 - KM 65 - LOJA 02 - SÃO BENEDITO - CAMPO FLORIDO/MG
NIRE: 312.115.958-91

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	8.345,48C
FORNECEDORES	8.345,48C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	3.404,80C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.520,18C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.884,62C
PATRIMONIO LIQUIDO	95.642,05C
LUCRO ACUMULADO	35.642,05C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS DESTE EXERCICIO	131.137,11C
Total do Passivo	**238.529,44C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 238.529,44 (DUZENTOS E TRINTA E OITO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Campo Florido (MG), 31 de dezembro de 2021.

TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
THALES MELO DE SANTI
PROPRIETÁRIO
CPF: 108.803.416-02
RG: 15.410.657 SSP/MG

SALVADOR ROSANO JUNIOR
Contador
CRC 092.916/O
CPF:665.465.916-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182648 em 15/02/2022 da Empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 220815097 - 15/02/2022. Autenticação: 6FA667A6F19144B9C846985FDDDF5A683E35C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/081.509-7 e o código de segurança 42Yw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/081.509-7	MGE2200156040	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.465.916-34	SALVADOR ROSANO JUNIOR
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182648 em 15/02/2022 da Empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 220815097 - 15/02/2022. Autenticação: 6FA667A6F1914[illegible]B9C346985FDDDF5A683E35C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/081.509-7 e o código de segurança 42Yw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, de NIRE 3121159589-1 e protocolado sob o número 22/081.509-7 em 15/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9182648, em 15/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI
665.465.916-34	SALVADOR ROSANO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.803.416-02	THALES MELO DE SANTI
665.465.916-34	SALVADOR ROSANO JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 17:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/081.509-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182648 em 15/02/2022 da Empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 220815097 - 15/02/2022. Autenticação: 6FA667A6F1914B9C346985FDDDF5A683E35C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/081.509-7 e o código de segurança 42Yw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182648 em 15/02/2022 da Empresa TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA, Nire 31211595891 e protocolo 220815097 - 15/02/2022. Autenticação: 6FA667A6F191441B9C346985FDDDF5A683E35C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/081.509-7 e o código de segurança 42Yw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.031/0001-92
BR 262, Nº 5 - KM 65 - LOJA 02 - SÃO BENEDITO - CAMPO FLORIDO/MG
NIRE: 312.115.958-91

Receitas Operacionais Líquidas

Receita Bruta de Prestação de Serviço	
Prestação de Serviço 2021	194.976,10
Total das Receitas Operacionais Liquida	**194.976,10**

Despesas Administrativas

Pro Labore	
INSS Empresa	2.909,92
Despesas Gerais Diversas	18.230,84
Honorários Contábeis	8.000,00
Impostos, ISSQN e Taxas	8.298,23
Total de Despesas Administrativas	**63.838,99**
Total de Custos Gerais	**63.838,99**
Resultado Operacional	**131.137,11**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração das Contas de Receitas e Despesas, somando a importância supra de R$ **131.137,11** (cento e trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos), e, para os devidos fins legais abaixo datamos e assinamos.

Campo Florido (MG), 31 de dezembro de 2021

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2022.02.16 10:48:57 -03'00'

TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
THALES MELO DE SANTI
PROPRIETÁRIO
CPF: 108.803.416-02
RG: 15.410.657 SSP/MG

SALVADOR ROSANO JUNIOR:66546591634

Assinado de forma digital por SALVADOR ROSANO JUNIOR:66546591634
Dados: 2022.02.16 10:48:26 -03'00'

SALVADOR ROSANO JUNIOR
Contador
CRC 092.916/O
CPF:665.465.916-34

33

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2943267/2022
Emissão: 11/08/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: w2730

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.868.031/0001-92

Registro: 0000063354

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 02/08/2022

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: ROD BR 262 KM 65, 5, LOJA 2, SAO BENEDITO, CAMPO FLORIDO , MG, 38130000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 21/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 085884

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THALES MELO DE SANTI

Registro: 1415180695

CPF: 108.803.416-02

Data Início: 21/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: w2730
Impresso em: 17/08/2022 às 17:33:02 por: adapt, ip: 104.28.63.99

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2925737/2022
Emissão: 13/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 555Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: THALES MELO DE SANTI
Registro: 1415180695
CPF: 108.803.416-02
Endereço: RUA PADRE JULIO DE RAZ, 24, CENTRO, CAMPO FLORIDO, MG, 38130000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 10/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA
Registro: 0000063457
CNPJ: 32.021.223/0001-21
Data Início: 23/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TDS PRODUTOS & SERVICOS LTDA
Registro: 63354
CNPJ: 31.868.031/0001-92
Data Início: 21/02/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: EVOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA
Registro: 0000028195
CNPJ: 11.892.959/0001-03
Data Início: 19/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 555Y7
Impresso em: 08/08/2022 às 13:52:13 por: adapt, ip: 104.28.63.119

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2962455/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **THALES MELO DE SANTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES MELO DE SANTI**
Registro: **MG0000201578D MG** RNP: **1415180695**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221657436** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2022 Baixada em: 30/11/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA**

Contratante: **REGINES DE SANTI** CPF/CNPJ: **365.637.576-34**
Endereço do contratante: RUA PADRE JULIO DE RASS Nº: 24
Complemento: Bairro: CENTRI
Cidade: CAMPO FLORIDO UF: MG CEP: 38130000
Contrato: 002 Celebrado em: 25/06/2022
Valor do contrato: R$ 140.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ATAIDE DIAS DA SILVA Nº: 71 B
Complemento: 71 B Bairro: ALTO
Cidade: CAMPO FLORIDO UF: MG CEP: 38130000
Coordenadas Geográficas: -19.760550, -48.566069
Data de início: 25/07/2022 Conclusão efetiva: 25/11/2022
Finalidade: OUTROS
Proprietário: REGINES DE SANTI CPF/CNPJ: 365.637.576-34

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 56.31 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 80 - Projeto 56.31 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 56.31 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 56.31 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 56.31 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 56.31 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 56.31 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 56.31 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 56.31 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 56.31 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 56.31 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 56.31 metro quadrado;

Observações

RESIDENCIA UNIFAMILIAR MENOR QUE 70M2 . TDS

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2962455/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2962455/2022
01/12/2022, 09:47
7779B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7779B

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA/MG - 201578

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que os Engenheiro Civil, THALES MELO DE SANTI, CREA 201578D/-MG, RNP 2415180695 responsável técnico pela empresa **TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.868.031/0001-92 , sediada em BR 262 , KM 65 , NUMERO 5 , LOJA 2 , CAMPO FLORIDO-MG , prestou ao **REGINES DE SANTI**, inscrito no CPF 365.637.576-34 , com residência na Rua Padre Julio De Rass , 24 , Centro , Campo Florido-MG , os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço.
1. Objeto: Execucao de uma residência unifamiliar, na cidade de campo florido com a metragem de 56,31 m2.
2. Endereço da obra: Rua Ataides dias da silva, 71-b, Campo Florido- mg
3. Período de execução: 25/07/2022 a 25/09/2022
4. Valor Total Contrato: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais).

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
Serv. técnicos , projetos, taxas, desp. inic., inst. provis., barracão, consumos e limpeza de obra	vb	1,00
INFRAESTRUTURA		
Demolições	m³	
Limpeza do terreno	m²	250,00
Escavações mecânicas	m³	
Escavações manuais	m³	5,00
Aterro e apiloamento	m³	5,00
Locação da obra	m²	56,31
Fundações superficiais	vb	1,00
Fundações profundas	vb	1,00
Impermeabilização das fundações	vb	1,00
SUPRAESTRUTURA		
Concreto armado, inclusive forma	m³	3,70
Laje de forro	m²	50,31
Estrutura de madeira	vb	1,00
Estrutura metálica	vb	1,00
Lançamento de concreto	**m³**	5,15
PAREDES E PAINEIS		
Alvenaria em tijolo furado	m²	127,73
Alvenaria em tijolo maciço	m²	8,57
Alvenaria em bloco estrutural	m²	
Paredes de concreto	m²	
Vergas e contravergas de concreto	m	25,20
ESQUADRIAS		

TDS - CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
BR 262 - KM 65 - S/N - BAIRRO SÃO BENEDITO - CAMPO FLORIDO - MINAS GERAIS
CEP: 38.130-000 - EMAIL: comercial@tdsconstrutora.com - CREA-MG: 201578
(34) 9911-7623 (34) 99200-2712

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29624555/2022, emitida em 01/12/2022

Certidão nº 29624555/2022
02/12/2022, 11:39
Chave de Impressão: 7779B
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 3 folhas

Porta de entrada completa	conj	2,00
Portas internas completa	conj	3,00
Janelas	m²	4,00
Basculantes	m²	1,00
COBERTURAS		
Estrutura para telhado	m²	56,31
Telhas	m²	56,31
Calhas e rufos	m	200
IMPERMEABILIZAÇÕES		
MANTA ASFALTICA	m²	70
REVESTIMENTOS INTERNOS		
Chapisco	m²	211,45
Emboço	m²	50
Reboco	m²	187,51
Cerâmica	m²	27,08
FORROS		
Gesso	m²	50
REVESTIMENTOS EXTERNOS		
Chapisco	m²	95,64
Emboço	m²	
Reboco	m²	95,64
PINTURA		
Emassamento	m²	24
Pintura interna	m²	187,51
Pintura externa	m²	95,64
Pintura sobre madeira	m²	5,04
PISOS		
Contrapiso	m²	56,31
Cerâmica	m²	56,31
Cimentado rústico	m²	20,10
ACABAMENTOS		
Rodapés	m	38,01
Soleiras	m	
Peitoris	m	6,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS		
Tubulações e caixas nas lajes	vb	1,00
Tubulação e caixas nas alvenarias	vb	1,00
Enfiação	vb	1,00
Quadros de distribuição	un	1,00
Tomadas, interruptores e disjuntores	vb	1,00
Quadro de entrada de energia	un	1,00
Interfone	vb	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
Cavalete e hidrômetro	vb	1,00
Tubulação de água fria	vb	1,00
Tubulação de água quente	vb	1,00
Reservatório de água fria	un	1,00
INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29624455/2022, emitida em 01/12/2022

Certidão nº 29624455/2022
02/12/2022, 11:39
Chave de Impressão: 7779B
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 3 folhas

Tubulação	vb	1,00
Caixas	un	1,00
Rede de drenagem do lote	vb	1,00
Caixas de concreto		2,00
LOUÇAS E METAIS		
Vasos sanitários	un	1,00
Lavatórios	un	1,00
Pia de Cozinha	un	1,00
Bancadas	m²	29
Tanque	un	1,00
Torneiras e registros	un	7,00
COMPLEMENTOS		
Limpeza final e calafetes	vb	1,00
OUTROS SERVIÇOS		
Averbação e habite-se	vb	1,00

Campo Florido MG, 26 de Outubro de 2022

REGINES DE SANTI
CPF: 36563757634

TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS
THALES MELO DE SANTI
CPF : 109.803.416-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2962455/2022, emitida em 01/12/2022

Certidão nº 2962455/2022
02/12/2022, 11:39
Chave de Impressão: 7779B
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2971050/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MATEUS ACHCAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MATEUS ACHCAR**
Registro: **MG0000224019D MG** RNP: **1417103851**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221732970** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2022 Baixada em: 29/12/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA**

Contratante: **ILE-DE-FRANCE CONDOMINIO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **23.159.891/0001-29**
Endereço do contratante: RUA ENGENHEIRO SERGIO VIANA BRUNO Nº: 200
Complemento: COND RESIDENCIAL ILE DE FRANCE Bairro: SÃO BENEDITO
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38020251
Contrato: Celebrado em: 22/08/2022
Valor do contrato: R$ 119.790,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO Nº: 200
Complemento: COND RESIDENCIAL ILE DE FRANCE Bairro: SÃO BENEDITO
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38020251
Data de início: 29/08/2022 Conclusão efetiva: 29/10/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: ILE-DE-FRANCE CONDOMINIO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 23.159.891/0001-29

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 47 - Execução de manutenção 320.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 320.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO, COM ADEQUAÇÃO DE ESCOAMENTODE ÁGUA PLUVIAL, FAZENDO INTERLIGAMENTO DE MAIS 8 PRUMADAS NOS 2 PRÉDIOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2971050/2022
03/01/2023, 11:10
ADAZc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ADAZc

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que os Engenheiro Civil. THALES MELO DE SANTI, CREA 201578D/-MG RNP 1415180695 e Engenheiro Civil LUCAS MATEUS ACHCAR , CREA 224019D/MG E RNP 141710885-1 responsáveis técnico pela empresa **TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.868.031/0001-92 , sediada em BR 262 , KM 65 , NUMERO 5 , LOJA 2 , CAMPO FLORIDO-MG , prestou ao **CONDOMINIO RESIDENCIAL ILE DE FRANCE**, inscrito no CNPJ 23.159.891/0001-29 , LOGRADOURO , Rua Engenheiro Sergio Viana Bruno , 200 , CEP 38.020-251 ,em Uberaba-MG , os serviços abaixo relacionados com as seguintes caracteristicas:

Dados da obra ou serviço:

1. Objeto: Adequação de telhado, com a adequação de escoamento de agua pluvial, fazendo O Inter ligamento de mais 8 prumadas de agua com tubo de 100mm pela área externa do prédios, e troca de telhas que venham a ser danificadas , nas instalações das duas torres do ILE-DE-FRANCE CONDOMINIO RESIDENCIAL
2. Endereço da obra: Rua Engenheiro Sergio Viana Bruno , 200 , CEP 38.020-251 , em Uberaba-MG
3. Periodo de execução: 14/09/2022 à 13/11/2022
4. Valor Total Contrato: R$ 119.790,00 (Cento e dezenove mil , setecentos e noventa reais).

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
Serv. técnicos , projetos, taxas, desp. inic., inst. provis barracão, consumos e limpeza de obra , ART	vb	1,00
INFRAESTRUTURA		
CALHAS E RUFOS	M	320
TUBULACAO PLUVIAL DE 100MM	M	320
ENCANADOR COM SERVICOS COMPLEMENTARES	HRS	100
FIXACAO DE TUBOS PLUVIAIS	VB	1
TROCA DE TELHAS FIBROCIMENTO E METALICA , 6MM ,	M2	178
IMPERMEABILIZACAO DE LAJE	m²	305
PINTURA EPOXÍDICA	ML	221
PINTURA LATEX	M2	305
TRABALHO COM RAPEL E BALANCINHO PARA EXECUCAO DE SERVICOS EM FACHADAS PREDIAIS(ALPINISTA INDUSTRIAL)	vb	1,00

ART Nº: MG20221735091
MG20221732970

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS
CNPJ: 31.868.031/0001-92
BR 262 , KM 65 , NUMERO 5 , LOJA 2 , CAMPO FLORIDO-MG
CEP: 38130-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971050/2022, emitida em 03/01/2023

Certidão nº 2971050/2022
03/01/2023, 11:16
Chave de Impressão: ADAZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 2 folhas

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE
CONDOMINIO RESIDENCIAL ILE DE FRANCE
CNPJ: 23.159.891/0001-29
Rua Engenheiro Sergio Viana Bruno , 200 - Uberaba-MG
CEP 38.020-251

UBERABA , 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Priscila Magalhães Borges

COND RESIDENCIAL ILE DE FRANCE
CNPJ 23.159.891/0001-29
PRISCILA MAGALHÃES BORGES
CPF: 081.626.196-23
SUB SÍNDICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2971050/2022, emitida em 03/01/2023

Certidão nº 2971050/2022
03/01/2023, 11:16
Chave de Impressão: ADAZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2819555/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **THALES MELO DE SANTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES MELO DE SANTI**
Registro: **MG0000201578D MG** RNP: **1415180695**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006351627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/10/2020 Baixada em: 12/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA** CPF/CNPJ: **26.034.744/0001-10**
Endereço do contratante: Praça HELY FRANÇA Nº: 663
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Araxá UF: MG CEP: 38183128
Contrato: 02.001/2020 Celebrado em: 24/09/2020
Valor do contrato: R$ 197.911,67 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Praça AVENIDA JOÃO PAULO II S/N Nº:
Complemento: TERRENO DO IPREMA Bairro: GUILHERMINA VIEIRA CHAER
Cidade: Araxá UF: MG CEP: 38183128
Data de início: 24/09/2020 Conclusão efetiva: 24/12/2020
Finalidade: OUTROS
Proprietário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ CPF/CNPJ: 26.034.744/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1820.69 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1131.79 metro quadrado;

Observações

CTR: CERCAMENTO / FECHAMENTO COM TELA GALVANIZADA E POSTES DE CONCRETO BEM COMO COM GRADIL METÁLICO TIPO NYLOFOR.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2819555/2021
16/08/2021, 09:11
aZ9b1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZ9b1

IPREMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que os Engenheiros Civis **PAULO HENRIQUE MAZONI**, CREA nº 16.521/D-DF RNP 0707226279 e **THALES MELO DE SANTI**, CREA nº 201578/D-MG RNP: 1415180695, responsáveis técnicos pela empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.021.223/0001-23 e registro junto ao CREA/MG sob nº 0000063457-MG, sediada em Q QS 01 Rua 212 lotes 19/21/23 sala 1221, Ed. Connect Towers, Areal-Águas Claras/DF, prestou a **INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.034.744/0001-10, com sede em Praça Hely França, Centro – Araxá/MG, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:
1. Contrato n.º: 02.001/2020
2. Objeto: Cercamento/fechamento com tela galvanizada e postes de concreto bem como gradil metálico tipo Nylofor do terreno de propriedade do IPREMA.
3. Endereço da obra: Avenida João Paulo II, s/n, bairro Guilhermina Vieira Chaer - Araxá/MG
4. Período de execução: 24/09/2020 a 24/12/2020.
5. Valor Total: R$ 197.911,67(cento e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA G26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UND	1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS COM VALORES DE ATÉ 1.000.000,00 - 0,50 %	VB	1,00
1.3	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO E AFASTAMENTO ATÉ 20,0M.V (ÁREA CALÇADAS + ÁREA CERCAMENTO)	M2	2.449,43
1.4	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	PT	30,00
2	**PREPARAÇÃO TERRENO (ÁREAS DE EROSÃO)**		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	1.131,79
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 601 A 800 M. **(RO-40134)**	M3	256,00
2.3	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO. **(RO-40242)**	M3	256,00
3	**FECHAMENTO DO TERRENO**		
3.1	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,50 M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO E FIADA DE BLOCO DE CONCRETO (19X19X39CM).	M	578,82
3.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" M, CONFORME DETALHAMENTO PRANCHA 01/02, INCLUSIVE PINTURA E ACESSÓRIOS COMO DOBRADIÇA, FERRAGENS E PORTA CADEADO.	M2	7,50
3.3	GRADIL METÁLICO, INCLUSIVE POSTES EM PERFIS PARA FIXAÇÃO COM ALTURA DE 2,50M, NA COR VERDE, E MALHA CONFORME DETALHAMENTO (REF.: GRADIL NYLOFOR - MARCA:BELGO.) FIXADORES E TAMPAS, ASSIM COMO FUNDAÇÃO INCLUÍDOS.	M	80,00
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A-(12X16,7X35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	100,00
4.2	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	95,60
4.3	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA.	M2	1.131,79
5	**SERVIÇOS FINAIS**		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.449,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2819555/2021, emitida em 16/08/2021

Certidão nº 2819555/2021
16/08/2021, 15:55
Chave de Impressão: aZ9b1
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 2 folhas

IPREMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araxá/MG, 31 de maio de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ
JOÃO ANTERO RIBEIRO
Diretor Contábil
CRC-MG: 65.821-O
CPF: 718.884.976-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2819555/2021, emitida em 16/08/2021

Certidão nº 2819555/2021
16/08/2021, 15:55
Chave de Impressão: aZ9b1
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2866294/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MATEUS ACHCAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MATEUS ACHCAR**
Registro: **MG0000224019D MG** RNP: **1417103851**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006184706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2020 Baixada em: 11/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COEME - CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**

Contratante: **ALTA GENETICS DO BRASIL** CPF/CNPJ: **00.771.945/0001-07**
Endereço do contratante: Rodovia BR-050 Nº:
Complemento: KM 163 Bairro: PARQUE HILEA
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38059400
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.027.636,17 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rodovia BR-050 Nº:
Complemento: KM 164 Bairro: PARQUE HILEA
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38059400
Data de início: 30/07/2020 Conclusão efetiva: 30/10/2020
Finalidade: RURAL
Proprietário: ALTA GENETICS DO BRASIL CPF/CNPJ: 00.771.945/0001-07

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 25 - MONTAGEM 4680 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 4680 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 4680 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 4680 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DO LABORATORIO DE SEMEN E DE 18 PRÉDIOS DE BAIAS

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE DA CERTIDÃO OS SERVIÇOS REFERENTES AOS ITENS: 1.19.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, EXCETO A PARTE DA INFRAESTRUTURA; 1.24.1 – PAISAGISMO, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA EM 12/1/2021, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2866294/2021
03/12/2021, 12:53
bxay1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bxay1

Alta

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
ROD BR 050, KM 164 - Parque Hileia
Uberaba – MG
CEP: 38055-010

Atestado

Atestamos para os devidos fins que a empresa COEME- CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS–EIRELI Av: Laerte Rodrigues Borges, 239 - Distrito Industrial I, CEP: 38056-638, Uberaba-MG CNPJ: 37.747.618/0001-20. Através de seu responsável técnico LUCAS MATEUS ACHCAR, engenheiro civil, Registro Nacional: CREA-MG nº 141710885-1 Registro Regional: MG000022401900 MG, executou para a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. ROD BR 050, KM 164 - Parque Hileia, Uberaba - MG, 38055-010 CNPJ: 00.771.945/0001-07, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA – SERVIÇO TÉCNICO:

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de um prédio para instalações do LABORATÓRIO de sêmen e de 18(dezoito) prédios de BAIAS conforme planilha de serviços e quantitativos anexo.

VALOR DO CONTRATO:
R$ 2.027.636,17 (dois milhões vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

ENDEREÇO DA OBRA:
ROD BR 050, KM 164 - Parque Hileia, Uberaba – MG
CEP: 38055-010

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
30/07/2020 à 30/12/2020

ART Nº:
14202000000006184706

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA
COEME-CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS–EIRELI.
CNPJ:37.747.618/0001-20
Av: Laerte Rodrigues Borges, 239 - Distrito Industrial I,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2866294/2021, emitida em 03/12/2021

Certidão nº 2866294/2021
05/12/2022, 13:50
Chave de Impressão: bxay1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2021 e contém 2 folhas

Alta

UBERABA-MG
CEP: 38056-638

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATANTE
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ:00.771.945/0001-07
ROD BR 050, KM 164 Parque Hileia
UBERABA-MG
CEP: 38055-010

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Execução de serviços de topografia, terraplanagem, fechamento de terreno com alambrados e cercas, fundações com brocas e sapatas, radies, taludes, hidráulica, elétrica, paredes de concreto e alvenaria, coberturas de estruturas metálicas de um prédio para instalações do laboratório de sêmen e de 18 prédios de baia, com 4680 metros quadrados feitos de alvenaria, concreto e estruturas metálicas.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E QUANTITATIVOS:
Conforme planilha de serviços e quantitativos anexo que faz parte integrante deste atestado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberaba, 12 de novembro de 2021

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 140.717.896-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2866294/2021, emitida em 03/12/2021

Certidão nº 2866294/2021
05/12/2022, 13:50
Chave de Impressão: bxay1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2021 e contém 2 folhas

CONTRATADA: COEME - CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELE CNPJ: 37.747.618/0001-20
CONTRATANTE: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE SEMEM E 18 BAIAS
LOCAL: RODOVIA BR 050, KM 164 - PARQUE HILEA - UBERABA-MG
DATA: 30/07/2020

Item	Comp	Descrição	Unid	Quant
1.		**LABORATÓRIO DE COLETA**		
1.1.		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1.		LOCAÇÃO DE OBRAS COM USO DE APARELHOS	M2	1.728,00
1.2.		**TERRAPLENAGEM**		
1.2.1.		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DO LABORATÓRIO DE COLETA	M2	1.820,00
1.3.		**FUNDAÇÃO PROFUNDA**		
1.3.1.		**TRADO MECÂNICO**		
1.3.1.2.		PERFURAÇÃO DE 68 BROCAS MÉDIA DE 3 METROS	M	204,00
1.3.1.3.		ARMAÇÃO AÇO CA-50A/60B	KG	725,00
1.3.1.4.		CONCRETO FCK 25,0 MPa LANÇADO EM FUNDAÇÕES	M3	21,02
1.3.1.5.		CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACA	UN	68,00
1.4.		**FUNDAÇÕES RASAS - BLOCOS/CINTAS**		
1.4.1.		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	30,43
1.4.2.		ACERTO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	49,08
1.4.3.		LASTRO DE CONCRETO FCK 9,0 MPa	M3	2,94
1.4.4.		FORMA PARA BLOCOS / CINTAS / RESERVATÓRIO	M2	81,80
1.4.5.		ARMAÇÃO AÇO CA-50A/60B	KG	474,00
1.4.6.		CONCRETO FCK 25,0 MPa LANÇADO EM FUNDAÇÕES	M3	8,18
1.4.7.		REATERRO COMPACTADO DE VALAS	M3	33,77
1.4.8.		TRANSPORTE HORIZONTAL E BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	M3	14,46
1.5.		**SUPER-ESTRUTURA**		
1.5.1.		FORMA PARA SUPER ESTRUTURA (ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	M2	678,40
1.5.2.		ARMAÇÃO AÇO CA-50A/60B	KG	2.322,00
1.5.3.		CONCRETO BOMBEADO FCK 20,0 MPa LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	18,40
1.5.4.		**PRÉ-MOLDADA**		
1.5.4.1.		LAJE PRÉ-MOLDADA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	527,94
1.5.4.2.		CAPEAMENTO DE LAJE PRÉ-MOLDADA	M2	527,94
1.6.		**ESTRUTURA METÁLICA**		
1.6.1.		ESTRUTURA METÁLICA - PROJETO "Cobertura 02" - LABORATÓRIO DE COLETA (1.728 M2)	KG	28.884,00
1.6.2.		COBERTURA METÁLICA EM TELHA AÇO GALVANIZADO - LABORATORIO DE COLETA (com mão de oba de instalação)	M2	1.820,00
1.6.3.		CALHA METÁLICA - LABORATÓRIO DE COLETA	M	162,00
1.6.4.		CHUMBADORES METÁLICOS	KG	1.104,00
1.7.		**ALVENARIAS E FECHAMENTOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2866294/2021, emitida em 03/12/2021

Certidão nº 2866294/2021
05/12/2022, 13:50
Chave de Impressão: bxay1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2021 e contém 5 folhas

Item	Comp	Descrição	Unid	Quant
1 7 1		ALVENARIA DE TIJOLO FURADO E= 14CM	M2	822,00
1 7 2		VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO ARMADO	M3	4,15
1. 8.		**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**		
1. 8. 1.		**CONTRAMARCOS**		
1 8 1 1		INSTALAÇÃO DE CONTRAMARCOS EM ALUMÍNIO	M2	53,12
1. 8. 2.		**ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE VIDRO**		
1. 8. 2. 1.		PA01 - 300X210 CM - PORTA EM ALUMÍNIO / VIDRO	UN	1,00
1 8 2 2		PA02 - 90X210 CM - PORTA EM ALUMÍNIO	UN	2,00
1 8 2 3.		PA03 - 90X210 CM - PORTA EM ALUMÍNIO	UN	5,00
1 8 2 4		PA04 - 80X210 CM - PORTA EM ALUMÍNIO	UN	3,00
1. 8. 2. 5.		GR01 - 315X300 CM - GRADE EM VENEZIANA	UN	1,00
1 8 2 6		J01 - 570X100 CM - JANELAS DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	1,00
1 8 2 7		J02 - 150X50 CM - JANELAS BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	2,00
1. 8. 2. 8.		J03 - 200X100 CM - JANELAS DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	1,00
1 8 2 9.		J04 - 500X50 CM - JANELAS BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	1,00
1 8 2 10		J05 - 370X100 CM - JANELAS DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	2,00
1. 9.		**REVESTIMENTO INTERNO - PAREDE**		
1 9 1.		CHAPISCO INTERNO	M2	774,00
1 9 2		REBOCO INTERNO + PONTO DE MASSA	M2	432,00
1. 9. 3.		EMBOÇO INTERNO + PONTO DE MASSA	M2	342,00
1 9 4.		CERÂMICA	M2	342,00
1. 10.		**REVESTIMENTO INTERNO - TETO**		
1 10 1		ESTRUTURA AUXILIAR PARA FORRO	M2	109,83
1. 10. 2.		FORRO PVC	M2	109,83
1. 11.		**REVESTIMENTO INTERNO - PISO, RODAPÉ E SOLEIRA**		
1 11 1.		PISO EM CONCRETO FCK 20 MPa ESP. 10CM COM ACABAMENTO CAMURÇADO	M2	684,00
1. 11. 2.		CAMADA DE REGULARIZAÇÃO / CONTRAPISO E=3,0CM	M2	304,00
1. 11. 3.		PISO GRANILITE	M2	304,00
1. 11. 4.		PISO CIMENTADO LISO	M2	252,06
1. 11. 5.		PISO MARAVALHA	M2	933,70
1. 11. 6.		RODAPÉ EM GRANILITE	M	76,33
1. 11. 7.		RODAPÉ CIMENTADO	M	4,30
1. 11. 8.		SOLEIRA EM GRANILITE	M	13,15
1. 11. 9.		PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	15,60
1. 12.		**REVESTIMENTO INTERNO - BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO**		
1 12 1		BANCADAS EM GRANITO POLIDO SÃO GABRIEL, COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	32,80
1 12 2.		DIVISÓRIAS EM GRANITO POLIDO SÃO GABRIEL, COM 2 CM DE ESPESSURA, H=200 CM (polido os dois lados)	M2	51,14
1 12 3.		DIVISÓRIAS MICTÓRIOS GRANITO POLIDO SÃO GABRIEL 2 CM DE ESPESSURA, 40X60 CM (polido os dois lados)	M2	3,40
1. 13.		**SERVIÇOS EXTERNO**		
1 13 1		CHAPISCO EXTERNO, INCLUSIVE LIMPEZA E CALAFETAÇÃO	M2	324,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2866294/2021, emitida em 03/12/2021

Certidão nº 2866294/2021
05/12/2022, 13:50
Chave de Impressão: bxay1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2021 e contém 5 folhas

Item	Comp	Descrição	Unid	Quant
1.13.2		REBOCO EXTERNO + PONTO DE MASSA	M2	324.00
1.13.3		ENTELAMENTO DA ESTRUTURA	M2	86.36
1.13.4		TEXTURA ROLADA	M2	324.00
1.16.		**PINTURA**		
1.16.1		PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO	M2	432.00
1.16.2		PINTURA ACRÍLICA SEM EMASSAMENTO	M2	527.94
1.17.		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Estimativa**		
1.17.1		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - material e mão de obra - estimado - LABORATÓRIO DE COLETA (CONFORME PROJETO)	M2	1.820,00
1.18.		**INSTALAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
1.18.1		BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA REFERÊNCIA CELITE LINHA AZALÉA PLUS OU DECA VOGUE	UN	2,00
1.18.2		BACIA SANITÁRIA PNE REFERÊNCIA CELITE LINHA AZALÉA PLUS OU DECA VOGUE	UN	2,00
1.18.3		MICTÓRIO CONVENCIONAL CELITE OU DECA COR BRANCA	UN	6,00
1.18.4		ROLO INOX SIMPLES	UN	4,00
1.18.5		CUBA COR BRANCA, REFERÊNCIA CELITE LINHA AZALÉA PLUS OU DECA VOGUE	UN	3,00
1.18.6.		TANQUES EM AÇO INOX	UN	4,00
1.18.7.		TORNEIRA PARA TANQUE	UN	8,00
1.18.8		TORNEIRA PRESSMATIC (1/4 DE VOLTA) OU SIMILAR	UN	2,00
1.18.9		DUCHA HIGIÊNICA	UN	4,00
1.18.10		ACABAMENTO DE REGISTRO CROMADO - PRESSÃO	UN	5,00
1.18.11		TAMPAS DE VASO	UN	2,00
1.18.12.		LIXEIRA EM AÇO INOX (CABINE SANITÁRIO)	UN	4,00
1.18.13.		LIXEIRA EM AÇO INOX (ÁREA DA BANCADA)	UN	2,00
1.18.14.		DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UN	2,00
1.18.15		DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO	UN	2,00
1.18.16.		DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00
1.18.17		CABIDE	UN	2,00
1.18.18.		ESPELHO	M2	4,14
1.18.19.		TAMPAS DE VASO PNE	UN	2,00
1.18.20.		DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00
1.18.21		TORNEIRA PARA BANCADA	UN	1,00
1.18.22.		ACABAMENTO DE REGISTRO CROMADO - GAVETA	UN	10,00
1.18.23.		CHUVEIRO	UN	5,00
1.18.24.		BARRA DE APOIO L= 80CM	UN	4,00
1.19.		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA -**		
1.19.1.		INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICA - material e mão de obra - LABORATÓRIO DE COLETA (CONFORME PROJETO)	M2	1.820,00
1.19.2.		INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS - material - LABORATÓRIO DE COLETA	UN	118,00
1.20.		**SPDA -**		
1.20.1.		INSTALAÇÃO SPDA - LABORATÓRIO DE COLETA (CONFORME PROJETO)	M2	1.820,00
1.21.		**INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2866294/2021, emitida em 03/12/2021

Certidão nº 2866294/2021
05/12/2022, 13:50
Chave de Impressão: bxay1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2021 e contém 5 folhas

Item	Comp	Descrição	Unid	Quant
1. 21. 1		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - material e mão de obra - LABORATÓRIO DE COLETA (CONFORME PROJETO)	M2	1.820,00
1. 22.		**DIVERSOS**		
1. 22. 1		ALAMBRADO	M2	814,50
1. 23.		**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
1. 23. 1		PISO EM CONCRETO FCK 20 MPa ESP. 10CM. COM ACABAMENTO CAMURÇADO (acabamento diferenciado para o boi não escorregar)	M2	543,00
1. 24.		**PAISAGISMO**		
1. 24. 1		PAISAGISMO	M2	414,00
1. 25.		**LIMPEZA**		
1. 25. 1		LIMPEZA FINAL	M2	1.820,00
1. 25. 2		LIMPEZA DA FACHADA	M2	47,00
2.		**BAIAS**		
2.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2. 1. 1		LIMPEZA SUPERFICIAL DO TERRENO	M2	3.200,00
2. 1. 2		LOCAÇÃO DE OBRAS	M2	2.952,00
2. 1. 3		ABERTURA DE RUA PARA ACESSO AS BAIAS	M2	6.000,00
2.2.		**FUNDAÇÃO PROFUNDA**		
2. 2. 1		**TRADO MECÂNICO**		
2. 2. 1. 1		PERFURAÇÃO DE 324 BROCAS DE 4 METROS	M	1.296,00
2. 2. 1. 2		ARMAÇÃO AÇO CA-50A/60B	KG	8.852,00
2. 2. 1. 3		CONCRETO FCK 25,0 MPa LANÇADO EM FUNDAÇÕES	M3	87,84
2. 2. 1. 4		CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACA	UN	324,00
2. 3.		**FUNDAÇÕES RASAS - BLOCOS/CINTAS**		
2. 3. 1.		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	116,46
2. 3. 2.		ACERTO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	80,28
2. 3. 3.		LASTRO DE CONCRETO FCK 9,0 MPa	M3	4,86
2. 3. 4.		FORMA PARA BLOCOS / CINTAS / RESERVATÓRIO	M2	384,84
2. 3. 5.		ARMAÇÃO AÇO CA-50A/60B	KG	3.114,00
2. 3. 6.		CONCRETO FCK 25,0 MPa LANÇADO EM FUNDAÇÕES	M3	28,80
2. 3. 7.		REATERRO COMPACTADO DE VALAS	M3	82,80
2. 4.		**SUPER-ESTRUTURA**		
2. 4. 1.		FORMA PARA SUPER-ESTRUTURA (ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	M2	1.670,76
2. 4. 2		ARMAÇÃO AÇO CA-50A/60B	KG	18.324,00
2. 4. 3		CONCRETO BOMBEADO FCK 30,0 MPa LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	234,00
2. 5.		**ESTRUTURA METÁLICA**		
2. 5. 1		ESTRUTURA METÁLICA - PROJETO "cobertura 03" - BAIAS (2952 M2)	KG	38.846,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2866294/2021, emitida em 03/12/2021

Certidão nº 2866294/2021
05/12/2022, 13:50
Chave de Impressão: bxay1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2021 e contém 5 folhas

Item	Comp	Descrição	Unid	Quant
2.5.2		COBERTURA METALICA EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO - BAIAS (com mão de obra de instalação)	M2	2.952,00
2.5.3		CALHA METÁLICA - BAIAS	M	369,00
2.5.4.		CHUMBADORES METÁLICOS	KG	1.244,00
2.6.		**REVESTIMENTO INTERNO - PISO, RODAPÉ E SOLEIRA**		
2.6.1.		PISO EM CONCRETO FCK 20 MPa ESP. 10CM, COM ACABAMENTO CAMURÇADO	M2	1.885,00
2.6.2.		CAMA DE AREIA SOBRE BRITA 0 E BRITA 2 - H=60CM (SENDO 20CM PARA CADA CAMADA)	M2	356,76
2.6.3.		PISO EM BLOQUETE	M2	1.067,00
2.7.		**PINTURA**		
2.7.1.		TRATAMENTO EM CONCRETO APARENTE DAS PAREDES	M2	794,88
2.8.		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA -**		
2.8.1.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - material e mão de obra - BAIAS	M2	2.952,00
2.9.		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
2.9.1.		TORNEIRA DOCOL 3/4"	UN	18,00
2.10.		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA -**		
2.10.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICA - material e mão de obra - BAIAS	M2	2.952,00
2.10.2.		INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UN	36,00
2.11.		**INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -**		
2.11.1.		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - material e mão de obra - BAIAS (CONFORME PROJETO)	M2	2.952,00
2.12.		**DIVERSOS**		
2.12.1		COCHO EM CONCRETO ARMADO PARA RAÇÃO - PREMOLDADO	UN	72,00
2.12.2		COCHO EM CONCRETO ARMADO PARA SAL - PREMOLDADO	UN	72,00
2.12.3.		BEBEDOURO EM CONCRETO ARMADO PARA GADO - PREMOLDADO	UN	72,00
2.12.4		EXECUÇÃO DE ALAMBRADO	M2	432,00
2.12.5.		CORDÃO BOLEADO	M	496,80
2.13.		**LIMPEZA**		
2.13.1.		LIMPEZA FINAL	M2	2.952,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2866294/2021, emitida em 03/12/2021

Certidão nº 2866294/2021
05/12/2022, 13:50
Chave de Impressão: bxay1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2021 e contém 5 folhas

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil

Pelo presente instrumento, de um lado **Lucas Mateus Achcar**, brasileiro, engenheiro civil portador da cédula de identidade RG: MG. 14966405/SSP-MG e do CPF: 079.972.966-38 e registrado no CREA-MG sob o nº 224019, com endereço na Rua Tenente Joaquim Rosa, 605, bairro São Benedito, Uberaba-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** e de outro lado a empresa **TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 31.868.031/0001-92 localizada R BR 262, 5 km 65 loja 02, bairro São Benedito, Campo Florido-MG. Neste ato representada por seu proprietário o Sr. Thales Melo de Santi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG: MG15410657/SSP-MG e do CPF:108.803.416-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, Agronomia ou Atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela Empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA do art.17- A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE QUALQUER PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA FICA EXTINTA, DEVENDO O REGISTRO SER ALTERADO, À PARTIR DO MOMENTO EM QUE:

I. FOR REQUERIDO AO CONSELHO REGIONAL, POR ESCRITO, PELO PROFISSIONAL OU PELA PESSOA JURÍDICA, O CANCELAMENTO DESSE ENCARGO;
II. FOR O PROFISSIONAL SUSPENSO DO EXERCICIO DA FUNÇÃO;
III. MUDAR O PROFISSIONAL DE RESIDÊNCIA PARA LOCAL QUE, A JUÍZO DO CONSELHO REGIONAL TORNE IMPRATICAVEL O EXERCÍCIO DESSA FUNÇÃO;
IV. TIVER O PROFISSIONAL O SEU REGISTRO CANCELADO;
V. OCORRAM OUTRAS CONDIÇÕES QUE, A CRITÉRIO DO CREA, POSSAM IMPEDIR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA:

Jornada de trabalho: 08 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA:

Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 3 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nessa data R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

§ único: os honorários previstos acima não incluem a elaboração de projetos que quando for o caso deverão ter seu preço combinado caso a caso.

CLÁUSULA SEXTA:

56

Condições de pagamentos: será mensal, com vencimento no quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Foro: para solução de eventuais litígios oriundos desta contrato as partes elegem o fórum de Uberaba-MG, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Uberaba-MG, 22 de agosto de 2022

LUCAS MATEUS ACHCAR:07997296638

Assinado de forma digital por LUCAS MATEUS ACHCAR:07997296638
Dados: 2022.08.22 19:16:30 -03'00'

LUCAS MATEUS ACHCAR

E.C. CREA nº. 224019D

CONTRATADO

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2022.08.22 19:16:56 -03'00'

TDS PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.868.031/0001-92

THALES MELO DE SANTI

CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: **BEL. RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO**
Rua Segismundo Mendes, 100 antigo nº 26 - Tel.: (34) 3332-0366 - 3332-5668 - 3332-1303
E-mail: tabelionatosilveira@gmail.com
UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
"MORAES E CASTRO"
Rua Segismundo Mendes, 100
Uberaba Minas Gerais

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Cartório, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s), **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na BR 262, nº 5, KM 65 - Loja 02, Bairro São Benedito, Campo Florido, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.031/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE de nº 31211595891 em 26/10/2018, e sua última alteração contratural consolidada também registrada na mesma Junta sob o nº 9502301 em 02/08/2022, conforme certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14/09/2022, neste ato representada por seu **sócio THALES MELO DE SANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 14/01/1993, natural de Uberaba, Minas Gerais, filho de Regines de Santi e Samira Melo de Santi, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.410.657 expedido por SSP/MG, CPF nº 108.803.416-02, residente e domiciliado na Avenida Sargento Roberto Carlos Patinho, nº 61, casa 63, Bairro Condomínio Ayate Club Residence, Uberaba, Minas Gerais, e-mail thalesdesanti@tdsconstrutora.com.br, a parte declara, sob responsabilidade civil e criminal, que o estado civil do mesmo permanece inalterado, e declara inexistir união estável; por ele(a,s) me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante(s) procurador(a,es): **1°)LUCAS MATEUS ACHCAR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, Identidade Profissional nº 224019D expedido por CREA/MG, CPF nº 079.972.966-38, residente e domiciliado na Rua Tenente Joaquim Rosa, nº 605, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais; **2°)RENAN GOMIDE SABBAG**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade Profissional nº 192325D expedido por CREA/MG, CPF nº 104.156.836-37, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 1550, apartamento 1102B, Bairro Santa Maria, Uberaba, Minas Gerais; **3°)MARISTELA SILVA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, arquiteta, Identidade Profissional nº A149577-1 expedido por CAU/MG, CPF nº 120.994.206-29, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, casa 605, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Uberaba, Minas Gerais, e, **4°)RAFAEL BORGES PUERTAS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, Identidade Profissional nº 324121D expedido por CREA/MG, CPF nº 112.544.996-95, residente e domiciliado na Avenida Paulo Brandão, nº 300, Bairro Condomínio Villaggio Di Fiori, Uberaba, Minas Gerais, ***podendo os procuradores ora nomeados atuarem em conjunto e/ou separadamente***; a quem confere especiais poderes para, em **conjunto e/ou separadamente, representar a empresa outorgante junto ao CREA, CONFEA, CAU, Departamento do Ministério do Trabalho, Justiça de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, órgãos Públicos, Autarquias, Sociedade de Economia Mista e outras, tanto na esfera federal quanto municipal, concessionárias de telefonia, água e energia, DETRAN, DER, Secretaria de Finanças Estadual e Municipal, Receita Federal do Brasil, Junta Comerciais, todas as repartições públicas da União, Estado, Municípios e Administrações Regionais, Defesa do Consumidor, SERASA**, com a finalidade de tratar de todos os assuntos de interesses da outorgante, podendo requerer, alegar, assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, retirar licença de funcionamento, alvarás, habite-se, retirar taxas de pagamento, homologação de rescisão contratual, e o que julgar necessário: pagar quaisquer tributos/emolumentos, reclamar lançamentos ter vistas dos respectivos processos onde poderá produzir provas, pedir, fazer, requerer, alegar, promover, juntar e desentranhar papeis e documentos, assinando tudo o quanto seja necessário e exigido em processos, participar de licitações e concorrências públicas, pregões, tomada de preços, cartas-convites, concursos ou leilão ou qualquer modalidade de licitação do Governo Federal, Estadual, Municipal,

Cart. Mod. 09

Digitalizado com CamScanner

Companhia Imóbiliária, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dívidas ativa da União, Autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas comerciais e industriais, propostas, retirar editais, dar lances, habilitar, impetrar, arrematar, depositar e retirar cauções, representar em visitas técnicas, participar de reuniões, entregar documentações e propostas, assinar atas, concordar, prestar ou pedir esclarecimentos, apresentar impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, assinar documentos referente a licitações e propostas qualquer seja a modalidade e oferecer preços, lances e vantangens, concordar com o que julgar conveniente, assinar contrato privativo ou público, aditivo contratual, distrato, ordem de serviço, documentos técnicos, livro de ordem, prestar declarações e esclarecimento junto a contrante, tratar de modo geral com a fiscalização sobre as questões técnicas e administrativa para a boa condução da obra ou contrato, termos de recebimento provisório e definitivo dos trabalhos, solicitar pesquisas de situação fiscal, atualizar cadastros, requerer certidões de qualquer natureza, receber intimação e notificação, assinar pedidos, requerimentos, ofícios, preencher fichas e formulários, declarar, solicitar e foto copiar processos e/ou documentos, podendo para tanto movimentar processos, promover quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas em qualquer instância, assinar termo, entregar e/ou retirar quaisquer documetnos, assinar dar entrada em processo, e, ainda, bem como, praticar todos os atos necessários ou integral e fiel cumprimento deste mandato, o que será tudo tido por bom, firme e valioso. ***A presente procuração tem prazo de validade de um (01) ano.*** Assim o disse(ram), e me pediu(ram) lavrasse este instrumento, que lido à(o,s) outorgante(s), acha(ram) conforme, aceita(m) e assina(m). **(ABGS). Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 129,16; Recompe: R$ 7,75; ISS: R$ 6,46; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 43,03 - Valor total: R$ 186,40. Quantidade: 13 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 103,22; Recompe: R$ 6,24; ISS: R$ 5,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 34,32 - Valor total: R$ 148,98.** Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO, TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, a digitei e assino. (a.) RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO Uberaba, quinta-feira, 15 de setembro de 2022. (a.) THALES MELO DE SANTI NADA MAIS. Trasladada em seguida por mim, _____, Tabelião do Primeiro Ofício que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS,

p/ _____

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
"MORAES E CASTRO"
Rua Segismundo Mendes, 100
Uberaba Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Primeiro Serviço Notarial de Uberaba - MG

SELO DE CONSULTA: FYV98201
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9890.0008.1742.7306

Quantidade de atos praticados: 14
Ato(s) praticado(s) por: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO - TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Emol.: R$ 246,37 - TFJ: R$ 77,35 -
Valor final: R$ 323,72 - ISS: R$ 11,66

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Digitalizado com CamScanner

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2970006/2022
Emissão: 05/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 4Cb16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS MATEUS ACHCAR
Registro: 1417108851
CPF: 079.***.***-38
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73 DO CONFEA.
Data de Formação: 26/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COEME - CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Registro: 67244
CNPJ: 37.747.618/0001-20
Data Início: 29/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA
Registro: 0000063354
CNPJ: 31.868.031/0001-92
Data Início: 25/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4Cb16
Impresso em: 28/12/2022 às 17:33:30 por: adapt, ip: 170.82.175.9

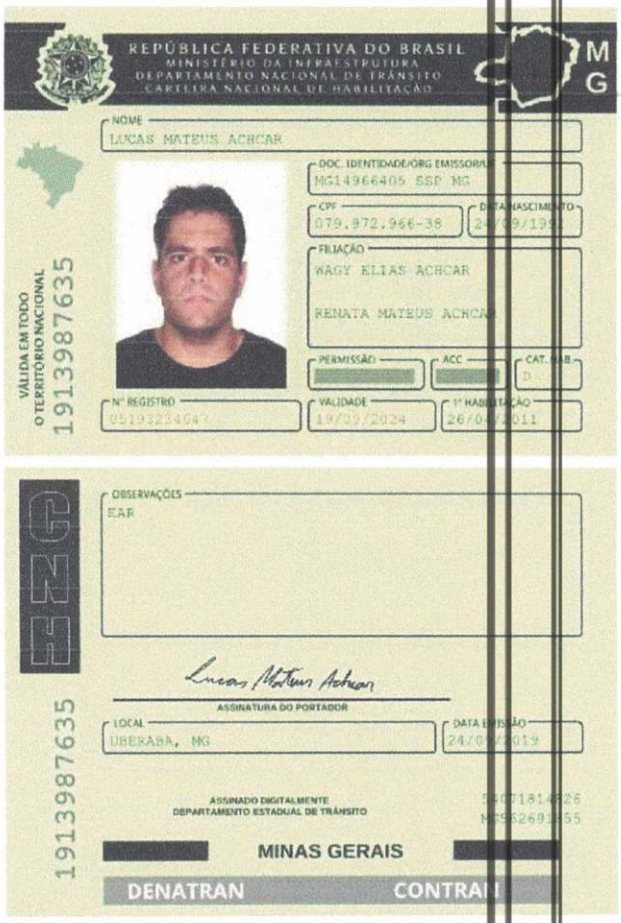

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LUCAS MATEUS ACHCAR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG14966405 SSP MG

CPF
079.972.966-38

DATA NASCIMENTO
24/09/1994

FILIAÇÃO
WAGY ELIAS ACHCAR
RENATA MATEUS ACHCAR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05193284947

VALIDADE
19/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1913987635

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO
24/0[illegible]/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

1913987635

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEM EFEITO

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA**:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:51:01 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores;

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:51:15 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo apresente.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:51:28 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO BANCARIA

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA,** para o fim de comprovação junto a licitação que o número da conta-corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento segue abaixo descrito:

Nome Titular da Conta: TDS Construção e adm de obras LTDA
Banco: Sicoob Credileite
Conta-Corrente n°: 2.672-7
Agência n°: 3339

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:51:41 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

INDICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VINCULO PROFISSIONAL DO RT

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA,** a indicação do Engenheiro Civil THALES MELO DE SANTI, registrado no CREA/MG sob nº 201578D como responsável técnico pelos trabalhos e que comprovação de vínculo profissional com essa empresa poderá ser verificada nos seguintes documentos apresentados nos autos:

- Thales Melo De Santi: Condição de Sócio na 1ª Alteração Contratual Consolidada e inclusão de responsabilidade técnica na CRQPJ/CREA-MG.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:51:54 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA**, PARA FINS DE DIREITO, EM ATENDIMENTO AO INCISO II E III DO ART. 30 DA LEI 8.666/93, QUE caso vencedora do objeto licitado, dispomos de aparelhamento especializado para a execução da obra e/ou serviço objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:52:07 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o disposto no art. 9º do normativo retro mencionado.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:52:20 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA**, conhecimento integral onde será realizada a obra referente ao objeto deste TP e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:52:34 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados senhores,

Pelo presente, encerramos os documentos referentes a HABILITAÇÃO, apresentados pela TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, para cumprimento do exigido na licitação acima referenciada, totalizando _____ folhas numeradas em ordem sequencial crescente.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.13 14:52:49 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

Proc. Administrativo 19- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:40:13

Anexamos nesta data as Renuncias de Recursos, encaminhadas via email, pelas empresas **S.L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA e TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS LTDA** que não permaneceram presente na sessão de abertura dos envelopes, referente a Tomada de Preços 006/2023.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

05_SL_RENUNCIA_DE_RECURO_HABILITACAO_2_.pdf
06_TDS_RENUNCIA_DE_RECURSO_HABILITACAO_2_.pdf

Gmail

Prefeitura de Igarapava <igarapava.lic2@gmail.com>

Tomada de preço 06/2023

1 mensagem

o mascarado <engcelsocruz@gmail.com> 15 de março de 2023 às 10:50
Para: igarapava.lic2@gmail.com

Eu ,celso Ricardo da cruz,eng civil crea 5068979819 resp. Pela empresa S.I da SIlva construtora CNPJ 24 936 311 0001/25 RENÚNCIA EXPRESSAMENTE DE RECURSO REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 06/2023

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A RECURSO

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Contratação de empresa de engenharia para revitalização do "beco" que interliga a Av. 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores,

A empresa TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.031/0001-92, com sede na Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG, por intermédio de seu Representante Legal Sr. THALES MELO DE SANTI, portador da Cédula de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 201578D e CPF/MF nº 108.803.416-02, **DECLARA,** que não possui interesse de interpor recursos na fase de habilitação relativamente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, bem como todos os seus anexos, na data indicada.

Igarapava/SP, 15 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.15 11:01:54 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

Proc. Administrativo 20- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:43:20

Anexamos nesta data, a Proposta de Preços, apresentada pela empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, a qual foi analisada e rubricada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a representante do Departamento de engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, referente a Tomada de Preços 006/2023.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

07_VL_PROPOSTA_DE_PRECO.pdf

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 027 08:40
15 / 03 / 2023

01

ENVELOPE II

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Conteúdo: Proposta de Preço Tomada de Preços nº006/2023 .

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 027 08:40
15 / 03 / 2023

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail: vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Igarapava– SP

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO"

Prezados Senhores,

A empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA**, com Sede na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38055-370, inscrita no CNPJ sob o N° 19.017.652/0001-67, neste ato representado por Laryssa Silva Arduini, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, as seguintes condições:

a) Preço Global da Proposta **R$ 75.044,52 (setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

b) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de Abertura das Propostas;

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Uberaba, 14 de março de 2023.

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:56:44 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
Sócia Administradora

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROPONENTE /TOMADOR			**AÇÃO / MODALIDADE**			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			INFRAESTRUTURA TURISTICA			
	MUNICÍPIO / UF	**LOCALIDADE / ENDEREÇO**					
	IGARAPAVA/SP	MUNICÍPIO DE IGARAPAVA			BDI =	20%	Fonte CDHU 188 - SINAPI NOV 22

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO								**R$ 75.044,52**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 12.848,64**
1.1	**CDHU 188**	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 670,00	R$ 804,00	R$ 4.824,00
1.2	**CDHU 188**	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	25,72	R$ 170,00	R$ 204,00	R$ 5.246,88
1.3	**CDHU 188**	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (destinação correta em local licenciado)	m³	25,72	R$ 90,00	R$ 108,00	R$ 2.777,76
2			**PISO**					**R$ 34.529,64**
2.1	**SINAPI**	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), espessura 3,00 cm	M³	11,02	R$ 110,00	R$ 132,00	R$ 1.454,64
2.2	**SINAPI**	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	367,50	R$ 75,00	R$ 90,00	R$ 33.075,00

1Doc: 366/414

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

3			**ILUMINAÇÃO**					**R$ 15.666,00**
3.1	**CDHU 188**	**41.10.330**	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid.	5,00	R$ 1.500,00	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
3.2	**SINAPI 11_2022**	**10|657**	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	5,00	R$ 600,00	R$ 720,00	R$ 3.600,00
3.3	**SINAPI 11_2022**	**91854**	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	R$ 11,00	R$ 13,20	R$ 924,00
3.4	**SINAPI 11_2022**	**91930**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	255,00	R$ 7,00	R$ 8,40	R$ 2.142,00
4			**REVESTIMENTO**					**R$ 3.191,76**
4.1	**CDHU 188**	**17.02.220**	Reboco	m²	241,80	R$ 11,00	R$ 13,20	R$ 3.191,76
5			**PINTURA**					**R$ 870,48**
5.1	**SINAPI 11_2022**	**88415**	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	241,80	R$ 3,00	R$ 3,60	R$ 870,48
6			**BANCOS E PAISAGISMO**					**R$ 7.938,00**
6.1	**CDHU188**	**35.04.130**	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	17,50	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 5.250,00

1Doc: 367/414

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

6.2	SINAPI 11_2022	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/ 2018 (FORNECIMENTO E PLANTIO)	unid.	7,00	R$ 320,00	R$ 384,00	R$ 2.688,00

UBERABA, 14 DE MARÇO DE 2023.

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608

Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:55:45 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.848,64	R$	12.848,64	-	-	-	-	-	-	-	12.848,64
		18,25%	%	100,00%								100,00%
2	PISO	34.529,64	R$	-	6.905,93	6.905,93	6.905,93	6.905,93	6.905,93	-	-	34.529,64
		44,11%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
3	ILUMINAÇÃO	15.666,00	R$	-	-	-	-	-	7.833,00	7.833,00	-	15.666,00
		21,90%	%						50,00%	50,00%		100,00%
4	REVESTIMENTO	3.191,76	R$	-	3.191,76	-	-	-	-	-	-	3.191,76
		4,04%	%		100,00%							100,00%
5	PINTURA	870,48	R$	-	-	-	-	-	-	-	870,48	870,48
		1,47%	%								100,00%	100,00%
6	BANCOS E PAISAGISMO	7.938,00	R$	-	-	-	-	-	-	4.762,80	3.175,20	7.938,00
		10,23%	%							60,00%	40,00%	100,00%
	TOTAL COM BDI	**R$ 75.044,52**	R$	**R$ 12.848,64**	**R$ 10.097,69**	**R$ 6.905,93**	**R$ 6.905,93**	**R$ 6.905,93**	**R$ 14.738,93**	**R$ 12.595,80**	**R$ 4.045,68**	75.044,52
		100,00%	%	17,12%	13,46%	9,20%	9,20%	8,93%	19,64%	16,78%	5,39%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM BDI	**R$ 75.044,52**		**12.848,64**	**22.946,33**	**29.852,26**	**36.758,18**	**43.664,11**	**58.403,04**	**70.998,84**	**75.044,52**	
		100,00%		17,12%	30,58%	39,78%	48,98%	58,18%	77,82%	94,61%	100,00%	

UBERABA, 14 DE MARÇO DE 2023.

LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608

Assinado de forma digital por LARYSSA SILVA ARDUINI:09757699608
Dados: 2023.03.14 12:56:11 -03'00'

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.017.652/0001-67

1Doc: 369/414

Proc. Administrativo 21- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:45:10

Anexamos nesta data, a Proposta de Preços, apresentada pela empresa **S.L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA** , a qual foi analisada e rubricada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a representante do Departamento de engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, referente a Tomada de Preços 006/2023.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

08_SL_PROPOSTA_DE_PRECO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 028 08:44
15 / 03 / 2023

S.dwe 112638

02

ENVELOPE II:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Proposta de Preço
Tomada de Preços nº 006 / 2023.

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião-
CEP. 14406-665 -FRANCA-SP

CNPJ/MF 24.936.311.0001-25

Inscrição Estadual: 310.615.650.119

S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ . 24.936.311.0001-25

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 - FRANCA-SP
CNPJ/MF 24.936.311.0001-25
Inscrição Estadual: 310.615.650.119

Ao município de Igarapava - SP, 15 de Março de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2023

Com o presente vimos formular nossa proposta com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO. conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro anexos, na forma do Edital da Tomada de Preços nº 006/ 2023, que é a seguinte (em reais):

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 80.004,84 Oitenta Mil,Quatro Reais e Ointenta e Quatro Centavos).

INDICAÇÃO DE BDI (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS): _____.

COMPOSIÇÃO DOS ITENS E CUSTO: (Colocar Anexo).

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA ---------- 60 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .....12 (doze) meses.

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

CONTA: Agência 0693 Conta 13002431-6 Santander

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF. 081.444.288-97
RG. 18.942.979-3
PROPRIETÁRIO

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, N° 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 24.936.311/0001-25

PROPONENTE / TOMADOR			AÇÃO / MODALIDADE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			INFRAESTRUTURA TURISTICA				
MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDERECO			BDI =	20%	Fonte CDHU 188 - SINAPI NOV 22	
IGARAPAVA/SP	MUNICÍPIO DE IGARAPAVA						

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO								R$ 80.004,88
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 14.943,52
1.1	CDHU 188	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 882,37	R$ 1.058,84	R$ 6.353,04
1.2	CDHU 188	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	25,72	R$ 185,57	R$ 222,68	R$ 5.727,33
1.3	CDHU 188	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (destinação correta em local licenciado)	m³	25,72	R$ 92,77	R$ 111,32	R$ 2.863,15
2			PISO					R$ 34.239,58
2.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), espessura 3,00 cm	M³	11,02	R$ 115,30	R$ 138,36	R$ 1.524,73
2.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	367,50	R$ 74,18	R$ 89,02	R$ 32.714,85
3			ILUMINAÇÃO					R$ 17.935,30
3.1	CDHU 188	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid.	5,00	R$ 1.753,42	R$ 2.104,10	R$ 10.520,50
3.2	SINAPI 11_2022	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	5,00	R$ 639,43	R$ 767,32	R$ 3.836,60
3.3	SINAPI 11_2022	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	R$ 11,63	R$ 13,96	R$ 977,20
3.4	SINAPI 11_2022	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	255,00	R$ 8,50	R$ 10,20	R$ 2.601,00
4			REVESTIMENTO					R$ 3.305,41
4.1	CDHU 188	17.02.220	Reboco	m²	241,80	R$ 11,39	R$ 13,67	R$ 3.305,41
5			PINTURA					R$ 1.201,75
5.1	SINAPI 11_2022	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	241,80	R$ 4,14	R$ 4,97	R$ 1.201,75
6			BANCOS E PAISAGISMO					R$ 8.379,32
6.1	CDHU188	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	17,50	R$ 254,44	R$ 305,33	R$ 5.343,28
6.2	SINAPI 11_2022	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (FORNECIMENTO E PLANTIO)	unid.	7,00	R$ 361,43	R$ 433,72	R$ 3.036,04

Igarapava , 15-03-2023

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP
CNPJ/MF 24.936.311.0001-25
Inscrição Estadual: 310.615.650.119

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, Nº 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

PROPONENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Fonte CDHU188 - SINAPI NOV 22

REVITALIZAÇÃO DO BECO QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO Á RUA PADRE ZEFERINO

MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP

3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI 22 %		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	**14.943,52**	R$	14.943,52	-	-	-	-	-	-	-	14.943,52
		18,68%	%	100,00%								100,00%
2	PISO	**34.239,58**	R$	-	6.847,92	6.847,92	6.847,92	6.847,92	6.847,92	-	-	34.239,58
		42,80%	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
3	ILUMINAÇÃO	**17.935,30**	R$	-	-	-	-	-	8.967,65	8.967,65	-	17.935,30
		22,42%	%						50,00%	50,00%		100,00%
4	REVESTIMENTO	**3.305,41**	R$	-	3.305,41	-	-	-	-	-	-	3.305,41
		4,13%	%		100,00%							100,00%
5	PINTURA	1.201,75	R$	-	-	-	-	-	-	-	1.201,75	1.201,75
		1,50%	%								100,00%	100,00%
6	BANCOS E PAISAGISMO	8.379,32	R$	-	-	-	-	-	-	5.027,59	3.351,73	8.379,32
		10,47%	%							60,00%	40,00%	100,00%
		-	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%									0,00%
	TOTAL COM BDI	**R$ 80.004,88**	R$	**R$ 14.943,52**	**R$ 10.153,33**	**R$ 6.847,92**	**R$ 6.847,92**	**R$ 6.847,92**	**R$ 15.815,57**	**R$ 13.995,24**	**R$ 4.553,48**	80.004,88
		100,00%	%	18,68%	12,69%	8,56%	8,56%	8,56%	19,77%	17,49%	5,69%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM BDI	**R$ 80.004,88**		14.943,52	25.096,85	31.944,76	38.792,68	45.640,59	61.456,16	75.451,40	80.004,88	
		100,00%		18,68%	31,37%	39,93%	48,49%	57,05%	76,82%	94,31%	100,00%	

IGARAPAVA, 15 de Março de 2023

Razão Social: S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP
CNPJ/MF 24.936.311.0001-25
Inscrição Estadual: 310.615.650.119

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, N° 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

1Doc: 374/414

Proc. Administrativo 22- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:46:33

Anexamos nesta data, a Proposta de Preços, apresentada pela empresa **TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS LTDA**, a qual foi analisada e rubricada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a representante do Departamento de engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, referente a Tomada de Preços 006/2023.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

09_TDS_PROPOSTA_DE_PRECO.pdf

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 029 08:45
15 , 03 , 2023

03

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 018/2023
Revitalização do ''Beco'' que interliga a Av. 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Data: 15/03/2023 **Hora:** 08:45
Licitante: TDS Construção e Adm de Obras LTDA
Endereço: Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG
CNPJ: 31.868.031/0001-92
Fone: (34) 99111-7603 **Email:** comercial@tdsconstrutora.com.br

TDS
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
CREA:201578

CONTRATE NOSSOS SERVIÇOS!
(34)99111.7603

PREFEITURA MUNICIPA
IGARAPAVA
PROTOC. 02908:45:00
15 / 03 / 2023

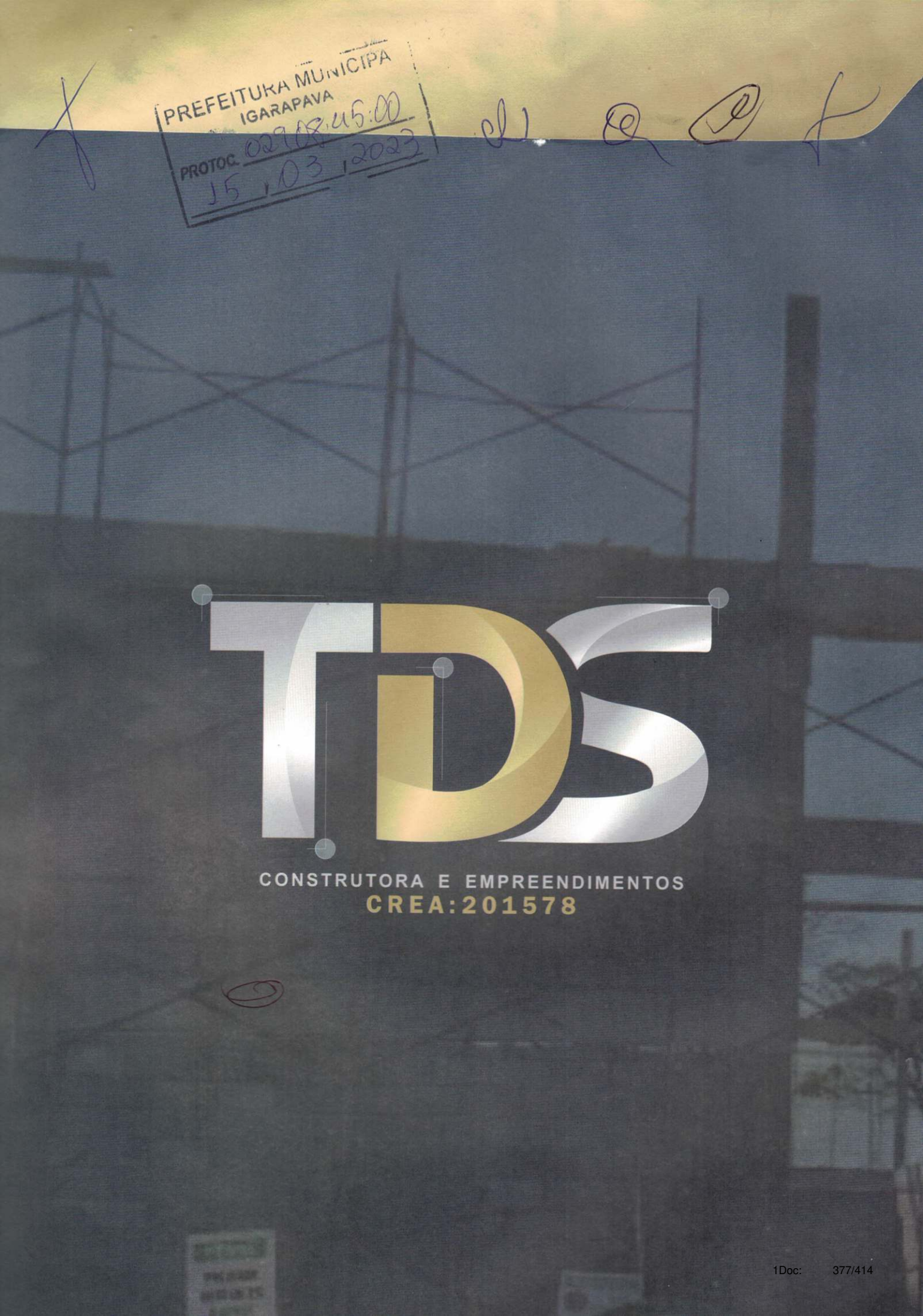

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO Nº 018/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO, NESTE MUNICÍPIO.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço total para execução das obras é de **R$ 80.657,60 (Oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. E o prazo de realização dos serviços é de até **08 (oito)** meses contados da emissão da Ordem de Serviços.

Indicamos a garantia de execução contratual será na modalidade de seguro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Do Representante Legal do Contrato:
Nome : Thales Melo De Santi
Profissão : Engenheiro Civil
CI : CREA n°201578D CPF: 108.803.416-02
Estado Civil : Casado

Da Empresa:
Razão Social : TDS Construção e adm de obras LTDA
Endereço : Rua BR 262 – KM 65, nº 5, Loja 02, São Benedito, Campo Florido-MG
CNPJ : 31.868.031/0001-92
E-Mail : comercial@tdsconstrutora.com.br Telefone: (34) 99111-7603

Conta Bancária: BANCO SICOOB CREDILEITE AGÊNCIA 3339 CONTA 2.672-7

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602
Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.14 11:44:42 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA-MG-201578

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO BECO DA AV 22 DE MAIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 MESES						BDI	20,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.08.020	PLACA DE IDENIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6,00	869,13	1.042,96	6.257,77
1.2	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	25,72	182,79	219,34	5.641,52
1.3	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA-TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL (DESTINAÇÃO CORRETA EM LOCAL LICENCIADO).	m³	25,72	91,38	109,65	2.820,30
		TOTAL DO ITEM					14.719,59
2		PISO					
2.1	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), ESPESSURA 3,00CM	m³	11,02	113,57	136,28	1.501,86
2.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	367,50	77,27	92,73	34.077,50
		TOTAL DO ITEM					35.579,36
3		ILUMINAÇÃO					
3.1	41.10.330	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00M	unid.	5,00	1.727,12	2.072,54	10.362,71
3.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	5,00	629,84	755,81	3.779,03
3.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	11,46	13,75	962,27
3.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	255,00	8,37	10,05	2.561,99
		TOTAL DO ITEM					17.666,00
4		REVESTIMENTO					
4.1	17.02.220	REBOCO	m²	241,80	11,22	13,46	3.255,35
		TOTAL DO ITEM					3.255,35
5		PINTURA					
5.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	241,80	4,08	4,89	1.183,24
		TOTAL DO ITEM					1.183,24
6		BANCOS E PAISAGISMOS					
6.1	35.04.130	BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA	m²	17,50	250,62	300,75	5.263,09
6.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018 (FORNECIMENTO E PLANTIO)	unid.	7,00	356,07	427,28	2.990,97
		TOTAL DO ITEM					8.254,06
		TOTAL GERAL DA OBRA					80.657,60

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.14 11:36:01 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

3/5

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO BECO DA AV 22 DE MAIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL GERAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.719,59	18,25%	14.719,59								14.719,59
				100%								100%
2	PISO	35.579,36	44,11%		7.115,87	7.115,87	7.115,87	7.115,87	7.115,87			35.579,36
					20%	20%	20%	20%	20%			100%
3	ILUMINAÇÃO	17.666,00	21,90%						8.833,00	8.833,00		17.666,00
									50%	50%		100%
4	REVESTIMENTO	3.255,35	4,04%		3.255,35							3.255,35
					100%							100%
5	PINTURA	1.183,24	1,47%								1.183,24	1.183,24
											100%	100%
6	BANCOS E PAISAGISMOS	8.254,06	10,23%							4.952,44	3.301,62	8.254,06
										60%	40%	100%
TOTAL		80.657,60	100%	14.719,59	10.371,22	7.115,87	7.115,87	7.115,87	15.948,87	13.785,44	4.484,86	80.657,60
TOTAL ACUMULADO				14.719,59	25.090,81	32.206,68	39.322,56	46.438,43	62.387,30	76.172,74	80.657,60	

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.14 11:36:14 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

4/5

CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS
CREA MG-201578

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao
Município de Igarapava/SP
Comissão Permanete de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo nº 018/2023
Revitalização do "Beco" que interliga a Av 22 de maio à rua Padre Zeferino.

Prezados senhores,

Pelo presente, encerramos os documentos referentes a PROPOSTA, apresentados pela TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA, para cumprimento do exigido na licitação acima referenciada, totalizando _____ folhas numeradas em ordem sequencial crescente.

Igarapava/SP, 13 de março de 2023.

THALES MELO DE SANTI:10880341602

Assinado de forma digital por THALES MELO DE SANTI:10880341602
Dados: 2023.03.14 11:44:52 -03'00'

Thales Melo De Santi
E.C. CREA nº. 201578D
MG15410657
108.803.416-02
Representante legal.

Proc. Administrativo 23- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:47:20

Anexamos nesta data as Renuncias de Recursos da fase de Proposta, encaminhadas via email, pelas empresas **S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA e TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS LTDA**que não permaneceram presente na sessão de abertura dos envelopes, referente a Tomada de Preços 006/2023.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

10_SL_RENUNCIA_DE_RECURSO_PROPOSTA_DE_PRECO.pdf
11_TDS_RENUNCIA_DE_RECURSO_PROPOSTA_DE_PRECO.pdf

Gmail

Prefeitura de Igarapava <igarapava.lic2@gmail.com>

Tomada de preço 06/2023

1 mensagem

o mascarado <engcelsocruz@gmail.com> 15 de março de 2023 às 11:33
Para: igarapava.lic2@gmail.com

Eu Celso Ricardo Da Cruz, eng civil responsável pela empresa SLda silva Construtora cnpj 24936311 0001-25 renuncio expressamente a faze de recurso referente a a fase de proposta da tomada de preço 06/2023

Gmail **Prefeitura de Igarapava <igarapava.lic2@gmail.com>**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Thales De Santi <thalesdesanti1401@gmail.com> 15 de março de 2023 às 12:02
Para: igarapava.lic2@gmail.com

Eu , Thales Melo De Santi , Repreentante da empresa TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS , vem manifestar expressamente que não tenho interesse em interpor recurso na fase final (proposta) referente o processo licitatório tomada de preços 006/2023

Atenciosamente,

cid:image002.jpg@01D05BFD.8DCE1090

Thales Melo De Santi
•Engenheiro Civil / Empresário
E-mail.: thalesdesanti1401@gmail.com
: posto.floridao@bol.com.br

Cel.: +55 34 99111-7603
Tel.: +55 34 3322-1483/1360

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Thales De Santi <Thalesdesanti1401@gmail.com>
Data: 15 de março de 2023 11:58:22 BRT
Para: igarapava.lic2@gmail.com
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Eu , Thales Melo De Santi , Repreentante da empresa TDS CONSTRUTORA E ADM DE OBRAS , vem manifestar expressamente que no tem interesse em interpor recurso na fase final (proposta) referente o processo licitatório tomada de preços 006/2023
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc. Administrativo 24- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/03/2023 às 12:48:22

Anexamos nesta data a Ata da Sessão de Abertura de envelopes e Analise de Documentação e Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços 006/2023.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

12_ATA_DA_SESSAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove horas) no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 9557, de 18 de agosto de 2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, Fátima Aparecida Bessa, Presidente; Caroline Rodrigues Silva, Vice-presidente e Solange Tomaz Galdiano Prestes, Secretária e ainda, a representante do Departamento de Engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, com o objetivo de proceder à realização da **SESSÃO,** para abertura de envelopes do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia. Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido da referida Tomada de Preços foi afixado no Quadro de Avisos no Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) em 24/02/2023 e 25/02/2023, respectivamente. Na data e horário preestabelecidos no edital, foram protocolados envelopes de 03 (três) empresas interessadas: **1ª) VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 2ª) S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA e 3ª) TDS CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, sendo que os representantes das 02 (duas) últimas empresas somente fizeram entrega dos envelopes e se ausentaram, não permanecendo na sessão. Iniciando os trabalhos, os membros da Comissão se apresentaram, passando, primeiramente, os envelopes para que todos rubricassem em seus lacres, pois caso não fossem abertos na mesma sessão, os envelopes "II", contendo propostas de preços, ficariam em poder da Comissão, até a data de sua abertura. Dando prosseguimento, passou-se à conferência e rubricas nos documentos referentes aos credenciamentos, assim como na relação de "apenados", no Portal da Transparência e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estando aptas a participarem do certame. Ato

contínuo, passou-se à abertura dos **ENVELOPES Nº "I"**, das 3 (três) empresas licitantes, contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** sendo que: **a)** as documentações da empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME** encontram-se numeradas em suas páginas, de 01/52 a 52/52 folhas; **b)** as documentações da empresa **S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** encontram-se numeradas de 01/53 a 53/53 folhas e **c) TDS CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA,** foram numeradas por membro da Comissão, de 01/70 a 70/70 folhas. Os documentos de habilitação de todas as empresas foram rubricados e analisados pelos representantes, presentes, e pelos membros da Comissão, em conjunto com a representante do Departamento de Engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, constatando que as documentações de todas as empresas se encontram em conformidade com o exigido no edital, sendo, portanto, **HABILITADAS** para prosseguirem no certame. Consultados a representante, presente, sobre o interesse de interposição de recurso com relação à fase de habilitação, manifestou não haver interesse, renunciando expressamente, concordando com o prosseguimento do certame, a qual assina ao final desta ata. Considerando que os demais representantes das empresas **S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA** e **TDS CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** não se encontram presentes na sessão de abertura dos envelopes, foi efetuado contato via telefone, tendo sido encaminhado, via e-mail, **RENÚNCIA DE RECURSO**, referente a esta fase de habilitação, por ambas as empresas. Passamos, a seguir, à abertura dos **ENVELOPES "II",** contendo propostas de preços das 02 (duas) empresas licitantes, habilitadas, como se seguem: **1ª) VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, numeradas em suas páginas, de 01/06 a 06/06, com o valor total de **R$ 75.044,52** (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **2ª) S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** numeradas em suas páginas, de 01/03 a 03/03, com o valor total de **R$ 80.004,84** (oitenta mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos) e **3ª) TDS CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, numeradas em suas páginas por membro da Comissão, de 01/05 a 05/05, com o valor total de **R$ 80.657,60** (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Após análise das planilhas orçamentárias das 03 (três) empresas, pela representante do Departamento de Engenharia, verificou-se que todas se encontram em conformidade com o exigido no edital, sendo, consequentemente, **CLASSIFICADAS.** Fica, portanto, **DECLARADA VENCEDORA,** pelo menor preço e atender ao preestabelecido no edital e seus anexos, a empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com o valor total de **R$ 75.044,52** (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), considerando, ainda, que todas as propostas se encontram inferiores ao estimado previamente para realização desta licitação, que é de **R$ 81.886,48** (oitenta e um mil,

oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). A representante presente foi consultada se havia interesse em registrar alguma observação em ata, referente à fase final, de classificação das propostas, manifestando não haver interesse, renunciando expressamente de recurso, conforme vai assinada ao final desta ata. Também foram consultadas, via telefone, as demais empresas cujos representantes não se encontram presentes, as quais manifestaram-se, via e-mail, renunciando de recurso referente à fase de análise de propostas, ou seja, fase final da licitação. Em seguida, o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito, para a devida homologação e adjudicação, se de acordo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão, bem como pela engenheira Diretora do Departamento de Engenharia e pela representante da licitante presente. Igarapava/SP, em 15 de março de 2023.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA C.P.L.

Fatima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L

Caroline Rodrigues Silva
Vice-presidente da C.P.L

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Secretária da C.P.L.

Engª Denise Helena Salvino Marcelino
Departamento de Engenharia

ASSINATURA DA REPRESENTANTE, PRESENTE:

Laryssa Silva Arduini
VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Proc. Administrativo 25- 387/2023

De: Solange P. - DA-DL

Para: .GP - Gabinete do Prefeito

Data: 18/03/2023 às 12:50:59

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Segue para conhecimento, e se de acordo, proceder a devida assinatura.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_TP_006_2023_PREFEITO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Ricardo Rodrigues Mat...	19/03/2023 23:26:23	1Doc	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR CPF 162.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5C09-F37E-4391-8E4B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME - valor total de R$ 75.044,52 (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 16 de março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C09-F37E-4391-8E4B e informe o código 5C09-F37E-4391-8E4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C09-F37E-4391-8E4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 19/03/2023 23:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5C09-F37E-4391-8E4B

Proc. Administrativo 26- 387/2023

De: Rodolfo G. - DA-DL

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 20/03/2023 às 18:02:45

Anexada a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, no Diário Oficial do Município, referente ao processo licitatório - Tomada de Preços nº 006/2023.

_

Rodolfo Santhiago Domenes Gomes
Oficial Administrativo.

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_TP_006_2023.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME - valor total de R$ 75.044,52 (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 16 de março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 27- 387/2023

De: Rodolfo G. - 4. DL-C/A

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 22/03/2023 às 13:26:23

Anexamos, nesta data, o contrato referente à Tomada de Preços Nº 006/2023

_

Rodolfo Santhiago Domenes Gomes
Oficial Administrativo.

Anexos:

VL_CONSTRUCOES_LTDA_ME.pdf

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME

N° DO CONTRATO: 076/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.044,52

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, n° 413, Centro, nesta Cidade e Comarca de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Sr. Senhor Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, RG n° 23.646.285 SSP/SP e do CPF n° 162.070.128-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede na Rua Edgar Vidal, Nº 667, Bairro Olinda, CEP: 38.055-370, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.017.652/0001-67, representada por LARYSSA SILVA ARDUINI, portadora do RG. n° 15.1811.860 SSP/MG e do CPF/MF n° 097.576.996-08, residente e domiciliada na Rua Catarina Meloni Pontes, Nº 279, Bairro Estancia dos Ipes, CEP: 38046-106, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e formalizado o que segue, em cumprimento a proposta apresentada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1.É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA, VISANDO ÀEXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO**, conforme Memorial Descritivo, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1. A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **08 (oito) meses**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.2. A Ordem de Serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de **R$ 75.044,52 (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

3.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado,mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

4.1.1. **As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.**

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia.

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
560 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

Fonte de recursos: Próprio

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do MUNICÍPIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer.

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes.

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULAVII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. A gestora e fiscal do contrato será a Engenheira Denise Helena Salvino Marcelino, CPF: 215.202.308-00 – CREA/SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

8.2.2. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

8.2.3. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.4. Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão a cargo da CONTRATADA.

8.2.5.A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final e aprovação por parte da Fiscalização.

CLÁUSULA IX – DO REEQUILÍBRIO

9.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

9.2. O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

9.3. Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste Edital e contrato.

9.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTE

10.1. Os pedidos de reajuste apenas serão analisados, após decorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência, em conformidade com a lei 10.192/2001.

10.2. No caso de haver prorrogação de prazo, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser reajustado de acordo com o IPCA/IBGE, ou na ausência de fixação deste, outro índice benéfico para o interesse público.

10.3. O pedido de reajuste deverá ser motivado em documento próprio da CONTRATADA, o que será avaliado pela Prefeitura.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. As sanções previstas nos subitens **"a", "c" e "d**" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem 11.1, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

11.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

12.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

12.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

12.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

12.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

12.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem 12.1, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes.

12.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Concluídos os serviços, procederá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

13.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

13.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.4.O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

14.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

14.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

15.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

CLÁUSULA XVI – DA OBSERVÂNCIA À LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

16.1.1. Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

16.1.2. Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

16.1.3. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

16.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

16.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

16.4. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

16.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

16.5.1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

16.5.2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 006/2023**, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

17.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava dia 21 de março de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LARYSSA SILVA ARDUINI
VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONTRATADA

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO
CPF: 215.202.308-00

Testemunhas:

1) _____CPF: _____

1) _____CPF: _____

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

CONTRATADO: **VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **076/2023**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA, VISANDO ÀEXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, DIA 21 DE MARÇO DE 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **162.070.128-60**

E-mail Institucional: **prefeitura@igarapava.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **jradvocacia.iga@hotmail.com**

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

Telefone: **(16) 3172-1030**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **162.070.128-60**

E-mail Institucional: **prefeitura@igarapava.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **jradvocacia.iga@hotmail.com**

Telefone: **(16) 3172-1030**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **162.070.128-60**

E-mail Institucional**: prefeitura@igarapava.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **jradvocacia.iga@hotmail.com**

Telefone: **(16) 3172-1030**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **LARYSSA SILVA ARDUINI**

Cargo: **SOCIO**

CPF: **097.576.996-08**

E-mail Institucional: **vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br**

E-mail pessoal: **vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br**

Telefone**: (34) 99689-4148**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **162.070.128-60**

E-mail Institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone: (16) 3172-1030

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **DENISE HELENA SALVINO MARCELINO**

Cargo: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

CPF: **215.202.308-00**

CREA SP: **5061581854**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: **DENISE HELENA SALVINO MARCELINO**

Cargo: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

CPF: **215.202.308-00**

CREA SP: **5061581854**

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
CONTRATADA: VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 076/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA, VISANDO ÀEXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AVENIDA 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO

Nome	José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	23.646.285 SSP/SP
CPF nº	162.070.128-60
Endereço (*)	Rua Cerqueira César, n° 109 – Centro
Telefone	(16) 3172 – 1030
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	jradvocacia.iga@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Bruno Rene Cruz Rafachini
Cargo	Diretor Departamento Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Gabriel Vilela, n° 413 - Centro
Telefone e Fax	(16) 3173-8200
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br

IGARAPAVA/SP, 21 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.
CNPJ Nº:45.324.290/0001-67
CONTRATADA: VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ Nº: 19.017.652/0001-67
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 076/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA, VISANDO ÀEXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO

VALOR (R$): 75.044,52 (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IGARAPAVA/SP, 21 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: LARYSSA SILVA ARDUINI, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e YGOR ALEXANDER OLIVATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715 e informe o código 1BE4-6ED8-7E21-7715

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BE4-6ED8-7E21-7715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LARYSSA SILVA ARDUINI (CPF 097.XXX.XXX-08) em 21/03/2023 14:42:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 21/03/2023 16:38:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CINTIA NATANE MORETE (CPF 384.XXX.XXX-28) em 21/03/2023 16:57:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 22/03/2023 00:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YGOR ALEXANDER OLIVATO (CPF 308.XXX.XXX-67) em 22/03/2023 08:20:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE4-6ED8-7E21-7715

Proc. Administrativo 28- 387/2023

De: Rodolfo G. - 4. DL-C/A

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 17/04/2023 às 17:43:03

Anexamos, nesta data, a publicação do extrato do contrato no orgão de imprensa oficial.

_

Rodolfo Santhiago Domenes Gomes
Oficial Administrativo.

Anexos:

PUBLICACAO_EXTRATO_CONTRATO_TP_006_2023_DOEM.pdf

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA, VISANDO ÀEXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12 (doze) meses e 08 (oito) meses, respectivamente, a partir de sua assinatura, prorrogáveis.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos FICHA (560) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA – VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 076/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	20/03/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21/03/2023
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
VALOR DO CONTRATO	R$ 75.044,52 (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Proc. Administrativo 29- 387/2023

De: Denise M. - DE

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 12/09/2023 às 17:12:23

Está sendo anexada a Ordem de serviço para que a mesma faça parte integrante do processo

_

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia

Anexos:

TERMO_DE_ORDEM_DE_SERVICO__TP_06_2023.pdf

TERMO DE ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
Nº DO CONTRATO: 076/2023
CONTRATADA: VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

R$ 75.044,52 (setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n° 413, Centro, Município de Igarapava, Estado de São Paulo, através do Departamento de Engenharia, na pessoa da Engenheira Civil Denise Helena Salvino Marcelino, **AUTORIZA,** a empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.652/0001-67, com sede à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, nº 667, Olinda, Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Laryssa Silva Arduini, portador do RG nº 15.811.860 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 097.576.996-08, residente e domiciliada à Rua Catarina Meloni Pontes, nº 279, Condomínio Estancia dos Pies, cidade de Uberaba/MG, a iniciar no dia **10 de Abril de 2023**, a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO "BECO" QUE INTERLIGA A AV. 22 DE MAIO À RUA PADRE ZEFERINO ",** no município de Igarapava.

Igarapava – SP, 27 de Março de 2023.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Proc. Administrativo 2.848/2022

De: Denise M. - DE

Para: DA-DC - Divisão de Compras - A/C Nilcelena F.

Data: 20/09/2022 às 08:48:04

Setores envolvidos:

DA-DC, DE

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

Ao Departamento de Compras.

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO. no município de Igarapava SP, o qual será executado com recurso próprio.

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) dos quais:

R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) pagos através de Contrapartida com recurso próprio de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

–

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia

Anexos:

CRONOGRAMA_CALCADA_CORR_SANTA_RITA_atualizada.pdf
Memorial_descritivo_CALCADAO_AS_MARGENS_DO_CORREGO_SANTA_RITA.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

PO_calcadao_as_margens_do_Corrego_Santa_Rita.pdf
Projeto_Basico_Model.pdf
Requisicao_Fiorilli_3393_22.pdf
SOLICITACAO_DE_ABERTURA_DE_LICITACAO__CALCADAO_NAS_MARGENS_DO_CORREGO_SANTA_RITA.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	**AÇÃO / MODALIDADE** CALÇADAS E PASSEIOS - OBRA PÚBLICA
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP	LOCAL: SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO. CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

BDI 25%

SINAPI 07/22
Fonte CDHU 186

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI 25 %		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS				TOTAL
		R$ 2.615,11	R$	2.615,11	-	-	-	-	-	2.615,11
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	1,46%	%	100,00%						100,00%
		R$ 62.783,79	R$	-	62.783,79	-	-	-	-	62.783,79
2	**PISO (PASSEIO EM CONCRETO)**	35,10%	%		100,00%					100,00%
		R$ 3.363,12	R$	-	-	3.363,12	-	-	-	3.363,12
3	**GRAMA**	1,88%	%			100,00%		-	-	100,00%
		R$ 110.091,98	R$	44.036,79	-	66.055,19	-	-	-	110.091,98
4	**COMPLEMENTOS**	61,55%	%	40,00%		60,00%				100,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							
		R$ 178.854,00	R$	46.651,90	62.783,79	69.418,31	0,00	0,00	0,00	178.854,00
	TOTAL	100,00%	%	26,08%	35,10%	38,81%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

IGARAPAVA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEL TÉCNICA

_____

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00 m², com altura de 2,00 m e largura de 3,00m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação e regularização do terreno

Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Será executada de forma manual.

PISOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Características:
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.
Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.
Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:
Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de

1Doc: Proc. Administrativo 2.848/2022 | Anexo: 3MP_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA.pdf (5/14) 4/410

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Iluminação externa
O projeto elétrico contém a locação de pontos de iluminação com poste cônico e com luminárias de iluminação pública. Devem ser utilizados postes cônicos contínuos galvanizados a fogo, engastados, com 10,00 m de altura e luminária LED 137 W.

Urbanização e Vegetação
regularização de superfície com remoção de detritos, regularização do leito para plantio de grama

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra.
Preparo do local de plantio
a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
b) Retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;
c) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;
d) Verificar a existência de tubulações de elétrica;
e) Demarcar os canteiros, onde serão abertas as covas;
f) Nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o. Deixar a terra perfeitamente nivelada conforme nível especificado no projeto, observar a presença de taludes e demais variações do terreno.

PLANTIO DA VEGETAÇÃO – grama esmeralda
O plantio da vegetação deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de paisagismo e planta de locação, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a execução dos meios fios.

1Doc: Proc. Administrativo 2.848/2022 | Anexo: 3MP_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA.pdf (6/14) 5/410
Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

ACESSORIOS

BANCO
Banco de jardim produzido em concreto com encosto.
Conforme modelo abaixo.

ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO MOURÃO

As fundações dos mourões serão escavadas manualmente com dimensões de 0,25m x 0,25m x 0,50m (largura x largura x profundidade) conforme as disposições anteriormente citadas neste memorial. A cada 2,00 m será locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 2,00 metros, 30 cm enterrado e com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, conforme descrito em projeto. Serão adicionados três fios esticadores, em arame galvanizado e diâmetro de 6,3mm, para

1Doc: Proc. Administrativo 2.848/2022 | Anexo: 3MP_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA.pdf (7/14) 6/410

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

garantir a estabilidade da tela. A pintura dos mourões será executada em água de cal com três demãos

Limpeza da obra.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção.
Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Igarapava/SP, 15 de Setembro de 2022.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

1Doc: Proc. Administrativo 2.848/2022 | Anexo: 3MP_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA.pdf (8/14) 7/410

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			**AÇÃO / MODALIDADE** CALÇADAS E PASSEIOS - OBRA PÚBLICA				
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP		**LOCALIDADE / ENDEREÇO** CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.		BDI 25%		Fonte CDHU 186 SINAPI 07/2022	
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.								**R$ 178.854,00**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.615,11**
1.1	CDHU 186	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	708,70	R$ 1,45	R$ 1,81	R$ 1.282,75
1.2	CDHU 186	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	708,70	R$ 1,50	R$ 1,88	R$ 1.332,36
2			**PISO (PASSEIO) EM CONCRETO**					**R$ 62.783,79**
2.1	SINAPI 07_2022	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 ou 2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*.	m³	16,00	R$ 106,27	R$ 132,84	R$ 2.125,44
2.2	SINAPI 07_2022	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	520,22	R$ 78,81	R$ 98,51	R$ 51.246,87
2.3	CDHU 186	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	156,00	R$ 48,26	R$ 60,33	R$ 9.411,48
3			**GRAMA**					**R$ 3.363,12**
3.1	SINAPI 07_2022	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m	188,41	R$ 14,28	R$ 17,85	R$ 3.363,12
4			**COMPLEMENTOS**					**R$ 110.091,98**
4.1	CDHU 186	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	unid.	42,00	R$ 493,00	R$ 616,25	R$ 25.882,50
4.2	SINAPI 07_2022	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	110,00	R$ 167,40	R$ 209,25	R$ 23.017,50
4.3	CDHU 186	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid.	15,00	R$ 1.182,25	R$ 1.477,81	R$ 22.167,15
4.4	SINAPI 07_2022	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (03 REFLETORES EM CADA QUADRA)	unid.	6,00	R$ 521,76	R$ 626,11	R$ 3.756,66
4.5	SINAPI 07_2022	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR,CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (PADRÃO DE ENERGIA).AF_07/2020_P	unid.	1,00	R$ 1.684,16	R$ 2.020,99	R$ 2.020,99
4.6	SINAPI 07_2022	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	158,00	R$ 10,63	R$ 12,76	R$ 2.016,08
4.7	SINAPI 07_2022	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	964,00	R$ 8,36	R$ 10,03	R$ 9.668,92
4.8	SINAPI 07_2022	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	15,00	R$ 647,86	R$ 809,83	R$ 12.147,45
4.9	CDHU 186	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	unid.	1,00	R$ 1.389,02	R$ 1.736,28	R$ 1.736,28
4.10	CDHU 186	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	520,22	R$ 11,81	R$ 14,76	R$ 7.678,45

Igarapava, 29 de Agosto de 2022

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

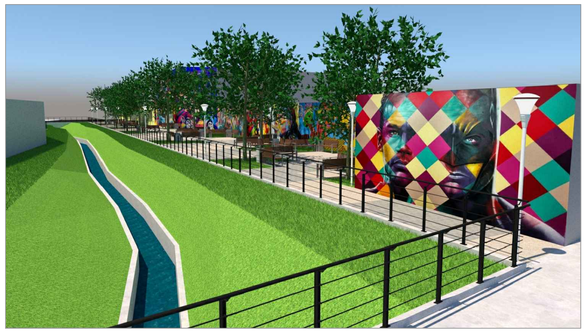

N

R. BENZINHO MACIEL

Prefeitura Municipal de Igarapava

Rua Gabriel Vilela, 413 - Centro
Igarapava - SP
CEP: 14540 - 000
Tel.: 3172 - 4822
Site: www.igarapava.sp.gov.br

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA
Assunto

Rua Saldanha Marinho s/nº – Igarapava – SP
Local

Igarapava – SP
Bairro e Município

Prefeitura Municipal de Igarapava
Proprietário

Sem 1/200 | Data Set/22

Folha 01/01

projeto e responsável técnico:
DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
CREA: 506158154

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E992-0626-0CCA e informe o código F0F4-E992-0626-0CCA

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03393/22	Denise Helena Salvino Marcelino	20/09/2022

Descrição

OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA

Poder	EXECUTIVO
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Setor Solicitante	Departamento de Obras e Conservação
Centro de Custo	3 Departamento de Obras e Conservação
Placa	

Observação

O município de Igarapava vem nesses últimos anos investindo no Turismo de nossa cidade, já que o mesmo foi certificado em 2018 com o título de município de interesse turístico MIT.
Logo, revitalizar as áreas internas no município se tornou uma das demandas de planejamento da administração, tornando essas áreas agradáveis ao público e aos turistas.
O local será totalmente revitalizado através dessa obra que proporcionará um local de convivência, descanso, lazer e diversão ás margens do córrego Santa Rita.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto Observação	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	305.000.026	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANT/ OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO, no município de Igarapava SP	OS	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

R$ 0,00

Denise Helena Salvino Marcelino

Recebido pelo Departamento de Compras Data: _____ / _____ / _____

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

Igarapava, 16 de Setembro de 2022.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto**: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO. no município de Igarapava SP, o qual será executado com recurso próprio.

CIDADE: IGARAPAVA - SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS - IMPORTANTE

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) dos quais:

R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) pagos através de Contrapartida com recurso próprio de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Para a elaboração do orçamento foi utilizado como base as planilhas SINAPI e CDHU, onde os valores orçados correspondem ao fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais totalmente por conta da empresa contratada.

Fazem parte desta solicitação os seguintes anexos:
- ✓ Planilha Orçamentária de Custos
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Cronograma Físico Financeiro
- ✓ Projetos Básicos

Para a realização do processo Licitatório a Visita Técnica poderá ser facultativa.

Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU compatível com o objeto da licitação, com referência ao item de maior relevância.

Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

Comprovação apresentada pela Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes de proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras civis similares, referente ao item de maior relevância, qual seja:

1Doc: Proc. Administrativo 2.848/2022 | Anexo: 3MP_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA.pdf (12/14) 11/410

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO**

Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro expedida pelo CREA ou CAU da região de sua sede em nome da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da ordem de serviço.

A gestora e fiscal do contrato:
Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

1Doc: Proc. Administrativo 2.848/2022 | Anexo: 3MP_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA.pdf (13/14) 12/410

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA e informe o código F0F4-E602-0626-0CCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0F4-E602-0626-0CCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 20/09/2022 08:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F0F4-E602-0626-0CCA

Proc. Administrativo 1- 2.848/2022

De: Nilcelena F. - DA-DC

Para: PPL - Pedidos/Proc. Lic.

Data: 20/09/2022 às 09:10:59

Segue documentação para continuidade no processo .

–

Nilcelena Rafachine Falconi
Chefe de Divisão de Compras

Proc. Administrativo 2- 2.848/2022

De: Elaine C. - PPL

Para: DF - Departamento de Finanças

Data: 20/09/2022 às 13:10:39

Prezada encaminho projeto para dotação orçamentária.

Grata.

_

Elaine Cristina Colucci
chefia de setor de suporte e treinamento

Proc. Administrativo 3- 2.848/2022

De: Adélia P. - DF

Para: PPL - Pedidos/Proc. Lic.

Data: 21/09/2022 às 16:05:30

Setores envolvidos:

DA-DC, DF, DE, PPL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

SEGUE DOTAÇÃO E FORMA PAGAMENTO

_

Adélia de Paula
Diretor Departamento de Finanças

Anexos:

DOTACAO_545.pdf
FORMA_PAGAMENTO_545.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/09CC-AA90-F39B-4510 e informe o código 09CC-AA90-F39B-4510

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 08				DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO				
020801				Divisão de Fiscalização de Obras				
	15			Urbanismo				
	15 451			Infra-Estrutura Urbana				
	15 451	0280		Desenvolvimento e Expansão Urbana				
	15 451	0280 1034	0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos				
545		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	-32.000,00	18.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	0,00			18.000,00
					0,00			18.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					50.000,00	0,00	-32.000,00	18.000,00
					0,00			18.000,00
					0,00			18.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00	0,00	-32.000,00	18.000,00
					0,00			18.000,00
					0,00			18.000,00

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/09CC-AA90-F39B-4510 e informe o código 09CC-AA90-F39B-4510

DO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Informa o Departamento Financeiro que em análise ao Orçamento para o exercício de 2022 verificou constar para realização de licitação datação orçamentaria para suportar as despesas.

Informa ainda, que o **índice de reajuste de preços deverá ser IPCA** que é usado nos contrato com Administração Pública.

Informa também, que a **forma de pagamento será (30 dias) após e entrega do Material e ou Prestação de serviços mediante e nota fiscal.**

-Recursos: Próprio

Igarapava-sp- 21 de Setembro de 2022

ADELIA DE PAULA
Dir. Depto Finanças

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/09CC-AA90-F39B-4510 e informe o código 09CC-AA90-F39B-4510

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09CC-AA90-F39B-4510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADÉLIA DE PAULA (CPF 019.XXX.XXX-12) em 21/09/2022 16:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/09CC-AA90-F39B-4510

Proc. Administrativo 4- 2.848/2022

De: Elaine C. - PPL

Para: DA-DC - Divisão de Compras - A/C Nilcelena F.

Data: 26/09/2022 às 14:27:02

Setores envolvidos:

DA-DC, DF, DE, PPL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

Prezados (as)

Favor assinar

Obrigada!

_

Elaine Cristina Colucci
chefia de setor de suporte e treinamento

Anexos:

QUADRO_DE_COTACAO_3393_BRAS_PARA_CONSTRUCAO_DE_CALCADAO_AS_MARGENS_DO_CORREGO_SANTA_RITA.pdf
RESULTADO_DA_COTACAO_3393_BRAS_PARA_CONSTRUCAO_DE_CALCADAO_AS_MARGENS_DO_CORREGO_SANTA_RITA.p

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI e NILCELENA RAFAELHINE FALCONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/25F8-F089-5907-0502 e informe o código 25F8-F089-5907-0502

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03393/22	**20/09/2022**	**OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. S**	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/09/2022	**26/09/2022**	**Departamento de Obras e Conservação**	**Denise Helena Salvino Marcelino**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**305.000.026 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA**	**OS**	**1**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4615	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	178.854,00	178.854,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4615 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	**178.854,00**	**178.854,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	178.854,00	178.854,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4615	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	45.324.290/0001-67	178.854,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4615	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	178.854,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	178.854,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Elaine Cristina Colucci

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI e NILCELENA RAFACHINE FALCONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/25F8-F089-5907-0502 e informe o código 25F8-F089-5907-0502

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **03393/22** Data: **20/09/2022** Abertura: **26/09/2022** Encerramento: **26/09/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	305.000.026	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO S ANTA RITA	1	178.854,00	178.854,00
		TOTAL	1	178.854,00	178.854,00

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI e NILCELENA RAFACHINE FALCONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/25F8-F089-5907-0502 e informe o código 25F8-F089-5907-0502

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25F8-F089-5907-0502

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE CRISTINA COLUCCI (CPF 247.XXX.XXX-40) em 26/09/2022 14:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NILCELENA RAFACHINE FALCONI (CPF 058.XXX.XXX-02) em 26/09/2022 14:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/25F8-F089-5907-0502

Proc. Administrativo 5- 2.848/2022

De: Nilcelena F. - DA-DC

Para: DA-DL - Divisão de Licitação

Data: 26/09/2022 às 14:29:42

Segue documentação para continuidade no processo .

–

Nilcelena Rafachine Falconi
Chefe de Divisão de Compras

Proc. Administrativo 6- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: .GP - Gabinete do Prefeito

Data: 26/09/2022 às 15:32:11

Excelentíssimos Sr. Prefeito,

Segue para conhecimento a solicitação do Departamento de Engenharia, para construção de calçadão as margens do córrego Santa Rita (trecho rua Saldanha Marinho até a rua Dr. Pereira Rebouças) sequência da Avenida 22 de Maio, e se de acordo, proceder a devida assinatura na autorização.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

AUTORIZACAO_DO_PREFEITO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Ricardo Rodrigues Mat...	27/09/2022 09:15:05	ICP-Brasil	JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR CPF 162.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CE40-2A0C-EBEB-7270**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura de licitação, com o objetivo de atender o Departamento de Engenharia, para execução da **CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUÊNCIA DA AV 22 DE MAIO,** neste município de Igarapava-SP, conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e demais anexos.

O valor global estimado para a referida contratação é de **R$ 178.854,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.

Após informações pelo Departamento de Finanças, quanto à dotação orçamentária correspondente, bem como as condições de pagamento, encaminho ao Departamento de Licitações, para as providências de costume.

Igarapava/SP, 26 de setembro de 2022.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/CE40-2A0C-EBEB-7270 e informe o código CE40-2A0C-EBEB-7270

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE40-2A0C-EBEB-7270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 27/09/2022 09:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/CE40-2A0C-EBEB-7270

Proc. Administrativo 7- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 2. DL-ME - Minuta de Edital

Data: 27/09/2022 às 10:01:42

Prezada, bom dia!

Segue para dar continuidade ao processo, quanto a elaboração da Minuta do Edital.

Atenciosamente

–

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 2.848/2022

De: Solange P. - 2. DL-ME

Para: DJ-SCL - Setor de Contencioso Licitação

Data: 28/09/2022 às 10:49:02

Prezado Dr. Felipe,

Segue, anexa, Minuta de Edital para elaboração de parecer jurídico, por gentileza.

Na mesma oportunidade, é anexada a publicação da Portaria nº 9.557/2022, que versa sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DE_EDITAL_T_P_xxx_2022_OBRAS_DE_PAVIMENTACAO_E_RECAPEAMENTO.pdf
PORTARIA_DA_COMISSAO_E_PREGAO_2022.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

M I N U T A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº __ / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150 / 2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: Até às __h __min do dia __/__/2022

Horário para abertura dos envelopes: __h __min do mesmo dia (__/__/2022) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 178.854,00

Fonte de recursos: Próprio

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia __/__/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em __ de _____ de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº ___ / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150 / 2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP realizará licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 9.557/2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, em atendimento ao Departamento de Engenharia, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município, Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e as demais cláusulas deste Edital.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Licitação, situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, até às **__h __ min** do dia **__ de _____ de 2022**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às **__h __min**, do mesmo dia, no mesmo local.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Valor global, estimado, da licitação: R$ 178.854,00

Fonte de Recursos: Próprio

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. A obra será realizada às margens do Córrego Santa Rita (Rua Saldanha Marinho até a Rua Dr. Pereira Rebouças), na sequência da Av. 22 de Maio.

1.1.2. As licitantes poderão realizar visita nos locais, para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, e verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.3. A visita técnica mencionada no subitem anterior (1.1.2), **não será obrigatória, sendo facultativa**; entretanto, caso queira, deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal de Igarapava, por meio do Departamento de Engenharia, pelo telefone (0xx16) 3173-8200 (ramal 235).

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.1.1. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Quaisquer alterações deste Edital, se houver, serão publicadas por meio de aviso no site da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, e, se for o caso, republicado o Edital, com nova data de agendamento.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, § único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Que se encontra suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Que não seja estabelecida em território nacional;

3.3.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.3.6. Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, conforme vedação constante da Lei Orgânica do Município;

3.4. A inobservância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DOS ENVELOPES

4.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Documentos para Habilitação
Tomada de Preços nº ___ / 2022.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

ENVELOPE II:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Proposta de Preço
Tomada de Preços nº ___ / 2022.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

5. DO EDITAL, ACESSO À INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos, por meio eletrônico, no endereço www.igarapava.sp.gov.br / SERVIÇOS AO CIDADÃO / LICITAÇÕES ou, caso não seja possível a sua retirada por meio eletrônico, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações, por meio dos seguintes e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pessoalmente, mediante a entrega de uma mídia removível (pen drive ou HD externo).

5.2. As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas deverão ser encaminhadas por escrito, dirigidas à Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, estabelecida na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Igarapava/SP, ou por meio do e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Prefeitura Municipal a licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2.2. Não serão conhecidas as impugnações subscritas por representantes não habilitados legalmente.

5.2.3. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados pelos e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapava, Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Igarapava/SP, fone (16)-3173-8200, Ramal 212, das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2. O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos e impugnações é aquele previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

6.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

6.4. A Administração reserva-se o direito de alterar as condições do Edital, reabrindo prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. O acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, os quais serão publicados no *"site"* da Prefeitura Municipal de Igarapava em **"SERVIÇOS AO CIDADÃO" / "Licitações".**

6.6. Todas as informações, elementos ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados e passarão a integrar o respectivo processo licitatório e seu Edital.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues em local diverso da sala do Departamento de Licitação, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília – DF.**

7.2. A licitante deverá providenciar o **credenciamento** de um único representante, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório, observado:

7.2.1. Tratando-se de representante legal, a cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (este conforme modelo), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.3. Tanto o representante legal quanto o procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3. O credenciamento deverá ser entregue fora do envelope, no ato da abertura da reunião.

7.4. Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original, sendo que os servidores da Equipe da Comissão de Licitação ou do Departamento de Licitação poderão efetuar a devida autenticação até o momento do credenciamento, se necessário.

7.5. Sob pena de inabilitação, a documentação contida no respectivo envelope, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.6. Sugerimos, também, que todas as folhas do conteúdo do envelope de documentos (I) e da proposta de preço (II) sejam rubricados e numerados pela licitante, no rodapé do documento (exemplo: 1/10, 2/10, 3/10... 10/10);

7.6.1. Caso não tenha sido numerado por representante da licitante, este procedimento será efetuado por membro da Comissão no momento da reunião, esclarecendo que não será considerado como inabilitação.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

8.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, que esteja em vigor e que aponte expressamente a validade dos documentos, na data da abertura do **Envelope I**.

8.1.1. Na hipótese dos documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos deverão ser

apresentados novos documentos, em vigor, podendo a comissão diligenciar neste sentido.

8.1.2. Não será aceito o CRC para comprovação de qualificação técnica, que deve ser apresentada, obrigatoriamente, junto com a habilitação.

8.1.3. Os documentos para obtenção do CRC que não constam data de vencimento, mas que têm prazo de validade, também deverão ser apresentados juntamente.

8.2. A obtenção do CRC se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

8.2.1.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que estejam devidamente consolidadas às demais alterações.

8.2.1.3. Tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.

8.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, em relação aos tributos inscritos na dívida ativa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante.

8.2.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Seguridade Social, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

8.2.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.3.2.6. Prova de regularidade relativa a **Débitos Trabalhistas (CNDT),** em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

8.3.2.6.1. A prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

8.2.3.2. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, faz-se necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em plano vigor, apto

a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no Edital.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

8.3.2. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.3.3. Comprovação de Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo, com referência ao item de maior relevância:

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO

8.3.4. Comprovação de capacidade Técnica Profissional – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação;

8.3.5. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

8.3.6. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

8.3.7. Relação explícita e declaração de disponibilidade, nos termos do § 6º do art. 30, da Lei 8.666/93, dos veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado mínimo necessários para o cumprimento do objeto da licitação;

8.3.8. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pelo Departamento de Engenharia, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo esta facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a esta deverá ocorrer das **08h00min às 16h00min;**

8.3.9. Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (016) 3173-8200 – **Ramal 235,** junto ao Departamento de Engenharia;

8.3.10. A não **realização** de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado **poderá** ser substituído por **DECLARAÇÃO** formal assinada pelo **responsável técnico** da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

8.3.11. Registre-se que a não apresentação do atestado de visita, ou da declaração, **não implicará inabilitação** do licitante, **desde que seja elaborada durante a sessão pública pelo credenciado da licitante**, e que tenha poderes para tal;

8.3.12. Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pela Engenheira da Prefeitura de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos de habilitação.

8.4. Outras Comprovações:

8.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo II** deste Edital.

8.4.2. Declaração nos moldes constantes do **Anexo III** deste Edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei de Licitações;

8.4.3. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Declaração** apresentada pelo representante Legal da Empresa afirmando que ela se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo no **Anexo IV** deste Edital);

8.4.4. A licitante deverá indicar, por meio de **Declaração** própria, o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - "C.P.F." – Cadastro de Pessoa Física e "R.G." – Registro Geral;

8.4.5. A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, **Declaração** própria na qual conste o **número da conta-corrente**, agência e nome do banco para respectivo pagamento (modelo no **Anexo VII** deste Edital);

8.4.6. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços/obras;

8.4.7. Caso a licitante não apresente as declarações constantes dos subitens 8.4.4. e 8.4.5. deste item **(8.4.)** poderá fazê-lo na própria sessão, esclarecendo que as suas ausências não serão motivos para inabilitação;

8.4.8. É facultado à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências necessárias visando verificar os documentos de habilitação;

8.4.9. Os documentos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do **Envelope I**;

8.4.10. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão;

8.4.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, com exceção dos documentos extraídos via Internet;

8.4.12. Os documentos extraídos "via Internet" poderão ter seus dados conferidos por membro da Comissão perante o site correspondente;

8.4.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.4.14. A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título poderá, a critério da Comissão e em conformidade com a lei, **inabilitar** a proponente,

impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE II

9.1. No Envelope **"Proposta de Preços"** constará uma carta proposta única, devendo apontar os **valores para cada item** da planilha apresentada e o **preço global** que poderá ser apresentada conforme modelo de proposta (**Anexo I**) ou em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social do licitante, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado**;

9.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, descritas no **Anexo I,** deste Edital;

9.1.2. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais, não sendo permitido arredondamento de preço para maior;

9.1.2.1. Nos preços unitários de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

9.1.3. Prazo para validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. A proposta que omitir o prazo de validade será entendida como válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes II - Proposta de Preço;

9.1.4. A proposta deverá ser **elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da(o) licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

9.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

9.2.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.2.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor total do serviço;

9.2.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

9.3. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Departamento de Engenharia, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata;

9.4. A proposta de preços deverá respeitar as respectivas quantidades, devendo, ainda, cotar preços para todas as unidades da planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.5.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

9.5.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na

proposta das demais licitantes.

9.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial;

9.6. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder ao credenciamento dos licitantes e à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

10.1.1. Os envelopes serão recebidos e rubricados em suas dobraduras e colagens pelos membros da Comissão e pelos licitantes credenciados.

10.2. A Comissão de Licitação abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação, segundo a ordem de entrega, mediante protocolo no Departamento de Licitação.

10.2.1. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento, podendo ser suspensa a reunião para conferência da documentação, pela Comissão.

10.3. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça as exigências deste Edital.

10.3.1. Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

10.4. A Comissão devolverá os envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

10.5. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, na forma definida no presente Edital, na forma prevista do art. 109, I, “a”, § 1º, da Lei de Licitações.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

11.1.1. No caso de não haver a interposição de recurso ou sua desistência expressa, a comissão poderá dar continuidade à sessão, procedendo à abertura das propostas;

11.2. Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes e colocados à disposição dos seus representantes legais, para exame;

11.3. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, com os preços correntes e os estimados no Edital;

11.3.1. A Comissão de Licitação, em conjunto com representante do Departamento de Engenharia, fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas;

11.3.2. No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último;

11.3.3. No caso de haver divergências entre o valor total correspondente ao quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário;

11.4. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

11.4.1. A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator MENOR PREÇO GLOBAL, atendido o padrão das especificações exigidas neste Edital. Não será adjudicada proposta com valor superior ao valor estimado na presente licitação.

11.5. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Igarapava o direito de rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

11.6. À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Administração ou **quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la**.

11.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após cumpridos o disposto na Lei Complementar 123/06, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela CPL, em ato público, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.9.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.9.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

11.9.3. A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentar nova proposta, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto dessa licitação.

11.9.4. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma da condição anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput dessa condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas.

11.9.7. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou por qualquer meio eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da CPL.

12.2. A interposição dos recursos ou impugnações se dará por petição digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

12.3. Os recursos/impugnações deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapava, situada na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, no horário das 12h00min às 17h00min ou pelos e-mails: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados sem a assinatura do representante legal da recorrente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Tomada de Preços será homologado e adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar, conforme os termos deste Edital, pelo Prefeito Municipal.

13.2. A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de, no caso da empresa/licitante vencedora se negar a executar o serviço nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a execução do serviço.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

14.2. O CONTRATO deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário;

14.2.1. A assinatura física do CONTRATO ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital;

14.3. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a CONTRATADA às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula nº 21 deste Edital.

14.5. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

14.6. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do contrato, a licitante vencedora obrigar-se-á a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.

15. DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

15.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

15.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

15.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

15.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas “a” e “b” do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste Edital.

16.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

16.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

17.1.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

17.1.2. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

17.1.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

17.2. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

17.3. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

17.4. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

17.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

17.6. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

17.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

17.8. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

17.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

17.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O Município de Igarapava/SP poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

18.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

18.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

18.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

18.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

18.2. Rescindido o Contrato por culpa ou por qualquer um dos motivos do subitem 18.1, a CONTRATADA indenizará o Município de Igarapava/SP de todos os prejuízos.

18.3. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o Município de Igarapava/SP, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

19. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao do serviço na data da licitação.

19.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer

natureza e todas as **despesas**, **diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

19.3. O pagamento será efetuado mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

19.3.1. As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

19.4. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular do Departamento requisitante.

19.5. A descrição do serviço na Nota Fiscal deverá estar igual à prevista no **Anexo I,** da presente Tomada de Preços para o devido pagamento.

19.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

20. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO SERVIÇO

20.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

20.2. A fiscalização terá poderes para:

20.2.1. Sustar quaisquer serviços, que não estejam de acordo com este Edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

20.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

20.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa, que de tal fato possa decorrer.

20.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

20.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Igarapava.

20.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

20.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços ora licitados.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, por meio de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.2. As sanções previstas nos itens **"a", "c" e "d"** deste item, poderão ser aplicadas com o do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 18, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Edital.

21.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas referentes ao objeto ora licitado correrão pela seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
545 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

23.1. Concluídos os serviços, procederá o Município, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes procederá o Município, por meio de sua fiscalização, ao exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

23.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

24.1.O critério de reajuste será definido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 sendo que poderá ser registrado por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º do mesmo artigo.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

25.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

25.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Integram o presente Edital:

26.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro / Projetos Básicos e Executivos;

26.1.2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

26.1.3. Anexo III – Declaração de que não emprega Menor;

26.1.4. Anexo IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26.1.5. Anexo V – Modelo Carta de Credenciamento;

26.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;

26.1.7. Anexo VII – Modelo declaração de conta corrente.

26.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

26.3. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

26.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

26.5. A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena da licitante aos seus termos e condições.

26.6. De todas as reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas.

26.7. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapava/SP, em __ de _____ de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

PLACA DE OBRA
A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00 m², com altura de 2,00 m e largura de 3,00m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

MOVIMENTO DE TERRA
Escavação e regularização do terreno
Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Será executada de forma manual.

PISOS
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Características:
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.
Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.
Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:
Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de

vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Iluminação externa
O projeto elétrico contém a locação de pontos de iluminação com poste cônico e com luminárias de iluminação pública. Devem ser utilizados postes cônicos contínuos galvanizados a fogo, engastados, com 10,00 m de altura e luminária LED 137 W.

Urbanização e Vegetação
regularização de superfície com remoção de detritos, regularização do leito para plantio de grama

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra.
Preparo do local de plantio
a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
b) Retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;
c) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;
d) Verificar a existência de tubulações de elétrica;
e) Demarcar os canteiros, onde serão abertas as covas;
f) Nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o. Deixar a terra perfeitamente nivelada conforme nível especificado no projeto, observar a presença de taludes e demais variações do terreno.

PLANTIO DA VEGETAÇÃO – grama esmeralda
O plantio da vegetação deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de paisagismo e planta de locação, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a execução dos meios fios.

ACESSORIOS

BANCO
Banco de jardim produzido em concreto com encosto.
Conforme modelo abaixo.

ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO MOURÃO

As fundações dos mourões serão escavadas manualmente com dimensões de 0,25m x 0,25m x 0,50m (largura x largura x profundidade) conforme as disposições anteriormente citadas neste memorial. A cada 2,00 m será locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 2,00 metros, 30 cm enterrado e com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, conforme descrito em projeto. Serão adicionados três fios esticadores, em arame galvanizado e diâmetro de 6,3mm, para

garantir a estabilidade da tela. A pintura dos mourões será executada em água de cal com três demãos

Limpeza da obra.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção.
Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Igarapava/SP, 15 de Setembro de 2022.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

Igarapava, 16 de Setembro de 2022.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto**: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO. no município de Igarapava SP, o qual será executado com recurso próprio.

CIDADE: IGARAPAVA - SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS - IMPORTANTE

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) dos quais:

R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) pagos através de Contrapartida com recurso próprio de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Para a elaboração do orçamento foi utilizado como base as planilhas SINAPI e CDHU, onde os valores orçados correspondem ao fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais totalmente por conta da empresa contratada.

Fazem parte desta solicitação os seguintes anexos:
- ✓ Planilha Orçamentária de Custos
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Cronograma Físico Financeiro
- ✓ Projetos Básicos

Para a realização do processo Licitatório a Visita Técnica poderá ser facultativa.

Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU compatível com o objeto da licitação, com referência ao item de maior relevância.

Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

Comprovação apresentada pela Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes de proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras civis similares, referente ao item de maior relevância, qual seja:

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO**

Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro expedida pelo CREA ou CAU da região de sua sede em nome da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da ordem de serviço.

A gestora e fiscal do contrato:
Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					**AÇÃO / MODALIDADE** CALÇADAS E PASSEIOS - OBRA PÚBLICA		
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP		**LOCALIDADE / ENDERECO** CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.			BDI 25%		Fonte CDHU 186 SINAPI 07/2022
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.								R$ 178.854,00
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.615,11
1.1	CDHU 186	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	708,70	R$ 1,45	R$ 1,81	R$ 1.282,75
1.2	CDHU 186	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	708,70	R$ 1,50	R$ 1,88	R$ 1.332,36
2			PISO (PASSEIO) EM CONCRETO					R$ 62.783,79
2.1	SINAPI 07_2022	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 ou 2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*.	m³	16,00	R$ 106,27	R$ 132,84	R$ 2.125,44
2.2	SINAPI 07_2022	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	520,22	R$ 78,81	R$ 98,51	R$ 51.246,87
2.3	CDHU 186	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	156,00	R$ 48,26	R$ 60,33	R$ 9.411,48
3			GRAMA					R$ 3.363,12
3.1	SINAPI 07_2022	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m	188,41	R$ 14,28	R$ 17,85	R$ 3.363,12
4			COMPLEMENTOS					R$ 110.091,98
4.1	CDHU 186	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	unid.	42,00	R$ 493,00	R$ 616,25	R$ 25.882,50
4.2	SINAPI 07_2022	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	110,00	R$ 167,40	R$ 209,25	R$ 23.017,50
4.3	CDHU 186	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid.	15,00	R$ 1.182,25	R$ 1.477,81	R$ 22.167,15
4.4	SINAPI 07_2022	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (03 REFLETORES EM CADA QUADRA)	unid.	6,00	R$ 521,76	R$ 626,11	R$ 3.756,66
4.5	SINAPI 07_2022	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR,CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (PADRÃO DE ENERGIA).AF_07/2020_P	unid.	1,00	R$ 1.684,16	R$ 2.020,99	R$ 2.020,99
4.6	SINAPI 07_2022	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	158,00	R$ 10,63	R$ 12,76	R$ 2.016,08
4.7	SINAPI 07_2022	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	964,00	R$ 8,36	R$ 10,03	R$ 9.668,92
4.8	SINAPI 07_2022	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	15,00	R$ 647,86	R$ 809,83	R$ 12.147,45
4.9	CDHU 186	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	unid.	1,00	R$ 1.389,02	R$ 1.736,28	R$ 1.736,28
4.10	CDHU 186	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	520,22	R$ 11,81	R$ 14,76	R$ 7.678,45

Igarapava, 29 de Agosto de 2022

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	**AÇÃO / MODALIDADE** CALÇADAS E PASSEIOS - OBRA PÚBLICA	
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP	LOCAL: SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO. CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.	BDI 25% SINAPI 07/22 Fonte CDHU 186

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI 25 %		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS				TOTAL
		R$ 2.615,11	R$	2.615,11	-	-	-	-	-	2.615,11
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,46%	%	100,00%						100,00%
		R$ 62.783,79	R$	-	62.783,79	-	-	-	-	62.783,79
2	PISO (PASSEIO EM CONCRETO)	35,10%	%		100,00%					100,00%
		R$ 3.363,12	R$	-	-	3.363,12	-	-	-	3.363,12
3	GRAMA	1,88%	%			100,00%	-	-	-	100,00%
		R$ 110.091,98	R$	44.036,79	-	66.055,19	-	-	-	110.091,98
4	COMPLEMENTOS	61,55%	%	40,00%		60,00%				100,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							
	TOTAL	R$ 178.854,00	R$	46.651,90	62.783,79	69.418,31	0,00	0,00	0,00	178.854,00
		100,00%	%	26,08%	35,10%	38,81%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

IGARAPAVA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº __ / 2022** que _____ (nome ou razão social do licitante), que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2022

_____

****

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (razão social), CNPJ nº. _____, sediada em_____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, __ de _____ de 2022.

_____
Nome e RG do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2022.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **credenciamos** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº __ / 2022,** o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lance, desistir e/ou interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal - CARIMBO)

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.

Nº DO CONTRATO: ____/2022
VALOR: R$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290 / 0001 - 67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF n° 162.070.128-60, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, firmam o presente termo de contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. A obra será realizada às margens do Córrego Santa Rita (Rua Saldanha Marinho até a Rua Dr. Pereira Rebouças), na sequência da Av. 22 de Maio.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis, contados a

partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.2. A Ordem de Serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ **(**_____**);**

3.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

4.1.1. **As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.**

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia;

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento;

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
545 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado;

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do MUNICÍPIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado;

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes;

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. A gestora e fiscal do contrato será a Engenheira Denise Helena Salvino Marcelino, CPF: 215.202.308-00 – CREA/SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.2. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos

trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

8.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

CÁUSULA IX – DA GARANTIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

9.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

9.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

9.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

9.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 70% (setenta por cento) do

menor valor a que se refere às alíneas "a" e "b" do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens **"a", "c" e "d**" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem 10.1, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

11.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato;

11.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

11.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

11.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma;

11.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem 10.1, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes;

11.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo;

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Concluídos os serviços, procederá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

12.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

12.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

13.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

13.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer

preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.1.1. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.1.2. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários ao caso, quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.1.5. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.1.5.1. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.5.1.1.A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.1.6. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.2. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº ___/2022, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

15.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ___ de _____ de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

****

REP. LEGAL SR.(A)*******
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

CPF: **********

FISCAL DO CONTRATO

CPF: **********

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

ANEXO VII

M O D E L O

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022.

(Nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA** para o fim de comprovação junto a licitação **que o número da conta-corrente**, **agência e nome do banco para respectivo pagamento segue abaixo descrito:**

Nome Titular da Conta:
Banco:
Conta-Corrente n°: Agência n°:

Igarapava/SP, ... de ..... de 2022.

(Nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 112

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 9557 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, deste Município, de acordo com a seguinte composição:

PRESIDENTE - FÁTIMA APARECIDA BESSA
VICE PRESIDENTE - CAROLINE RODRIGUES SILVA
SECRETÁRIA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
MEMBRO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
MEMBRO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

PARAGRÁFO ÚNICO: Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessite auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado técnico competente para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º. Designar PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, de acordo com a seguinte composição:

PREGOEIRA - FÁTIMA APARECIDA BESSA
PREGOEIRA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
EQUIPE DE APOIO - CAROLINE RODRIGUES SILVA
EQUIPE DE APOIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
EQUIPE DE APOIO - NILCELENA RAFACHINE FALCONI
EQUIPE DE APOIO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA46-34D5-526E-85B6 e informe o código FA46-34D5-526E-85B6

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 113

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 9557 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de processos licitatórios, na modalidade Pregão, que seu objeto necessite auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado técnico competente para prestar assistência e sua equipe de apoio.

Art. 3º. O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerado serviço relevante ao Município, nada percebendo seus membros dos cofres municipais a qualquer título.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2022.

Art 5º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9499, de 17.08.2021.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA46-34D5-526E-85B6 e informe o código FA46-34D5-526E-85B6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: **2 º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022** – SMS. CONVENENTE: MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO: o aditamento de prazo e utilização dos saldos remanescentes, devidamente autorizado pelo gestor de saúde, do convenio Convênio 01.2022 – SMS que tem por objeto prestação de serviços médicos/hospitalares para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS, em esquema de MUTIRÃO, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população e em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com o princípio e diretrizes do SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano de trabalho, que integram o presente instrumento, conforme Plano de Trabalho nº 05/2022 . BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1040 de 28 de março de 2022, artigo 116 da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis. VALOR: R$ 123.267.92 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centos), devendo ser repassado apenas R$ 83.232,01, RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 03/08/2022. ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

. PORTARIA Nº 314, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) MURILO OLIVEIRA VENTURELLI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
MURILO OLIVEIRA VENTURELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.02.2019 À 18.02.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 25.08.2022 com término em 23.09.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA - SP, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente à publicação da Portaria nº 9557, de 18 de agosto de 2022, no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 657, do dia 23/08/2022, ficam retificados os artigos 1º e 2º, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, deste Município, de acordo com a seguinte composição:

PRESIDENTE - FÁTIMA APARECIDA BESSA
VICE PRESIDENTE - CAROLINE RODRIGUES SILVA
SECRETÁRIA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
MEMBRO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
MEMBRO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Art. 2º. Designar PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, de acordo com a seguinte composição:

PREGOEIRA - FÁTIMA APARECIDA BESSA
PREGOEIRA - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES
EQUIPE DE APOIO - CAROLINE RODRIGUES SILVA
EQUIPE DE APOIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI
EQUIPE DE APOIO - NILCELENA RAFACHINE FALCONI
EQUIPE DE APOIO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Leia-se:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, deste Município, de acordo com a seguinte

composição:

PRESIDENTE - FÁTIMA APARECIDA BESSA

VICE PRESIDENTE - CAROLINE RODRIGUES SILVA

SECRETÁRIA - SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES

MEMBRO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI

MEMBRO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Art. 2º. Designar PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, de acordo com a seguinte composição:

PREGOEIRA - FÁTIMA APARECIDA BESSA

PREGOEIRA - SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES

EQUIPE DE APOIO - CAROLINE RODRIGUES SILVA

EQUIPE DE APOIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI

EQUIPE DE APOIO - NILCELENA RAFACHINE FALCONI

EQUIPE DE APOIO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

Ficam ratificados os demais dispositivos legais da forma como foram publicados.

Igarapava/SP, 24 de agosto de 2.022.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Acréscimo ao Termo do Contrato originário dos itens 07 (ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO) e 15 (ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 08/08/2022 e o vencimento permanece o mesmo do contrato em vigência, ou seja, dia 28/06/2023
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020401 10 301 0150 2126 0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL-SB 0.05.13 301.006 SB SAÚDE BUCAL (FICHA 194) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 020401 10 301 0150 2131 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PÚBLICA 0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA (FICHA 207) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	Estadual/Federal
CONTRATADA – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 164/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/08/2022
VALOR DO ADITIVO	R$ 1.580,44 (mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

.....

Proc. Administrativo 9- 2.848/2022

De: Felipe P. - DJ-SCL

Para: DA-DL - Divisão de Licitação

Data: 29/09/2022 às 10:02:55

Setores envolvidos:

.GP, DJ-SCL, DA-DL, DA-DC, DF, DE, PPL, MEdital

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

Bom dia,

Segue em anexo o Parecer Jurídico.

At.te,

_

Felipe Oliveira Torres de Paula
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_Juridico_Tomada_de_Preco_Calcadao_Corrego_Santa_Rita_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preço: xxxx / 2022.

Processo Administrativo nº 150/2022.

Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.

Legislação Pertinente: Lei Federal nº 8.666/1.993, conforme condições editalíssimas.

I - DO BREVE RELATÓRIO:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

Trata - se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, registrado no processo administrativo sob o nº 150/2022, relativo à minuta de Edital, minuta do Contrato e demais documentos, até então acostados ao feito.

O pedido formulado pele Departamento de Engenharia, para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.**", possui destinação de verba municipal e verba federal, mediante contrapartida do próprio Município, no valor estimado de **R$178.854,00**.

Assim após a constatação e de necessidade de adequação que toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana (in, Direito Administrativo Brasileiro. 2. Ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2010):

> Permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto das vezes, possam, a partir da usa luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade.

É o relatório.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

II – <u>DA FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO:</u>

Nos termos do **PARECER**, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada De Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

O pedido é estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Departamento Social, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei 123/2006.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de tomada de preços, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o intérprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

> Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

A utilização da Tomada de Preços, com valor estimado de **R$178.854,00**, está dentro dos parâmetros legais, nos termos do art. 23, inciso *I*, alínea *a* e art. 23, § 4º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 *c/c* art. 1º, inciso *I*, aliena *a* do Decreto Federal nº 9.412/2018, cujas legislações dispõem:

> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> I - para obras e serviços de engenharia:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

[...];

a) **convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**;

[...];

§ 4º **Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços** e, em qualquer caso, a concorrência.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...];

a) na modalidade **convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**;

Portanto, adequada a modalidade licitatório Tomada de Preços, uma vez que a legislação autoriza o uso de tomada de preços nos casos em que caiba convite, especialmente na espécie de serviço de engenharia contratado, o qual exige que seja utilizado esta modalidade de licitação, nos termos da fundamentação supra.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

a) autuação, protocolo e numeração;

b) justificativa da contratação;

c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do produto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos de avaliação, prazo, forma e local de entrega, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;

d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;

e) ato de designação da comissão;

f) edital numerado em ordem serial anual;

g) se preâmbulo da minuta de edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;

i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

j) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

p) indicação das condições para participação da licitação;

q) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados:

r) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Na modalidade Tomada de Preço, é útil a presença do Termo de Referência, de modo que, neste presente caso, estão presente:

1) **Termo de Referência** com o **Projetos Básico/Executivo** e o **Memorial Descritivo**;

2) As **Dotações Orçamentárias**;

3) **Minuta do Edital**;

4) **Minuta do Contrato**; e

5) Demais **Documentos Declarativos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do **Projeto**

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

Básico/Executivo, sendo que neste peculiar caso estão presente também o, o **Memorial Descritivo**, as **Dotações Orçamentárias**, além da **Minuta do Edital**, **Minuta do Contrato** e dos demais **Documentos Declarativos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93, apenas faltando a devida justificativa, que deverá constar logo abaixo do objeto do contrato, nos termos da legislação supra.

Por fim, ressalto que a Portaria Municipal de Igarapava/SP nº 9.557 de 18 de agosto de 2022 nomeou os servidores e membros da equipe de apoio técnico, instituindo a Comissão Permanente de Licitação, responsável pela regularidade e legalidade do processo licitatório.

III – DA CONCLUSÃO:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

Portanto o presente processo licitatório encontra-se respaldado na lei, apenas **merecendo retificação no sentido de inclusão da justificativa do presente objeto a ser licitado** que, após feita, não haverá mais nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo **a Comissão Permanente de Licitação deve observar as demais regras do processo licitatório**

Por fim, esta Procuradoria Jurídica, **analisando os aspectos jurídicos da licitação, e, portanto, ressalvando o aspecto estritamente técnico, e, demonstrado pelo Departamento de Solicitante, com objetivo e especificações do objeto e qualificação necessária para executá-lo, chega à conclusão que, após feita a retificação no sentido de inclusão da justificativa do presente objeto a ser licitado, poderá este seguir seu curso legal regular**.

Logo, merece o certame ter seu regular prosseguimento legal.

Salvo melhor entendimento, **é o Parecer**.

Igarapava/SP, 29 de setembro de 2022.

FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP 456.757

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42 e informe o código 2771-E04D-839D-0D42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2771-E04D-839D-0D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA (CPF 451.XXX.XXX-50) em 29/09/2022 10:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2771-E04D-839D-0D42

Proc. Administrativo 10- 2.848/2022

De: Caroline S. - DA-DL

Para: DA-DL - Divisão de Licitação - A/C Fatima B.

Data: 29/09/2022 às 10:18:25

Para agendamento do procedimento, por gentileza.

–

Caroline Rodrigues Silva
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 11- 2.848/2022

De: Fatima B. - DA-DL

Para: .GP - Gabinete do Prefeito

Data: 29/09/2022 às 13:07:25

Exmo. Sr. Prefeito:

Diante do parecer jurídico referente à minuta do edital, foi agendado o processo licitatório - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022, para **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** o qual encaminhamos para, se de acordo, proceder a devida assinatura.

_

Fatima Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

EDITAL_COMPLETO_E_ANEXOS_T_P_023_2022_CALCADAO_STA_RITA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Ricardo Rodrigues Mat...	29/09/2022 21:55:30	ICP-Brasil	JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR CPF 162.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E88-55D7-5DCE-A5F4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150 / 2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 18/10/2022

Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (18/10/2022) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 178.854,00

Fonte de recursos: Próprio

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/09/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150 / 2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP realizará licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 9.557/2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, em atendimento ao Departamento de Engenharia, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município, Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e as demais cláusulas deste Edital.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Licitação, situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, até às **08h45min** do dia **18 de outubro de 2022**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09h00min**, do mesmo dia, no mesmo local.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Valor global, estimado, da licitação: R$ 178.854,00

Fonte de Recursos: Próprio

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. A obra será realizada às margens do Córrego Santa Rita (Rua Saldanha Marinho até a Rua Dr. Pereira Rebouças), na sequência da Av. 22 de Maio.

1.1.2. As licitantes poderão realizar visita nos locais, para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, e verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.3. A visita técnica mencionada no subitem anterior (1.1.2), **não será obrigatória, sendo facultativa**; entretanto, caso queira, deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal de Igarapava, por meio do Departamento de Engenharia, pelo telefone (0xx16) 3173-8200 (ramal 235).

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.1.1. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Quaisquer alterações deste Edital, se houver, serão publicadas por meio de aviso no site da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, e, se for o caso, republicado o Edital, com nova data de agendamento.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, § único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Que se encontra suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Que não seja estabelecida em território nacional;

3.3.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.3.6. Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, conforme vedação constante da Lei Orgânica do Município;

3.4. A inobservância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DOS ENVELOPES

4.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Documentos para Habilitação
Tomada de Preços nº 023 / 2022.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ENVELOPE II:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conteúdo: Proposta de Preço
Tomada de Preços nº 023 / 2022.
Nome da empresa / CNPJ / endereço, telefone e e-mail

5. DO EDITAL, ACESSO À INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos, por meio eletrônico, no endereço www.igarapava.sp.gov.br / SERVIÇOS AO CIDADÃO / LICITAÇÕES ou, caso não seja possível a sua retirada por meio eletrônico, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações, por meio dos seguintes e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pessoalmente, mediante a entrega de uma mídia removível (pen drive ou HD externo).

5.2. As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas deverão ser encaminhadas por escrito, dirigidas à Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, estabelecida na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Igarapava/SP, ou por meio do e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Prefeitura Municipal a licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2.2. Não serão conhecidas as impugnações subscritas por representantes não habilitados legalmente.

5.2.3. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados pelos e-mails: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapava, Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Igarapava/SP, fone (16)-3173-8200, Ramal 212, das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2. O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos e impugnações é aquele previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

6.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

6.4. A Administração reserva-se o direito de alterar as condições do Edital, reabrindo prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. O acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, os quais serão publicados no *"site"* da Prefeitura Municipal de Igarapava em **"SERVIÇOS AO CIDADÃO" / "Licitações".**

6.6. Todas as informações, elementos ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados e passarão a integrar o respectivo processo licitatório e seu Edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues em local diverso da sala do Departamento de Licitação, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília – DF.**

7.2. A licitante deverá providenciar o **credenciamento** de um único representante, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório, observado:

7.2.1. Tratando-se de representante legal, a cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (este conforme modelo), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

7.2.3. Tanto o representante legal quanto o procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3. O credenciamento deverá ser entregue fora do envelope, no ato da abertura da reunião.

7.4. Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original, sendo que os servidores da Equipe da Comissão de Licitação ou do Departamento de Licitação poderão efetuar a devida autenticação até o momento do credenciamento, se necessário.

7.5. Sob pena de inabilitação, a documentação contida no respectivo envelope, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.6. Sugerimos, também, que todas as folhas do conteúdo do envelope de documentos (I) e da proposta de preço (II) sejam rubricados e numerados pela licitante, no rodapé do documento (exemplo: 1/10, 2/10, 3/10... 10/10);

7.6.1. Caso não tenha sido numerado por representante da licitante, este procedimento será efetuado por membro da Comissão no momento da reunião, esclarecendo que não será considerado como inabilitação.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

8.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, que esteja em vigor e que aponte expressamente a validade dos documentos, na data da abertura do **Envelope I**.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

8.1.1. Na hipótese dos documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, podendo a comissão diligenciar neste sentido.

8.1.2. Não será aceito o CRC para comprovação de qualificação técnica, que deve ser apresentada, obrigatoriamente, junto com a habilitação.

8.1.3. Os documentos para obtenção do CRC que não constam data de vencimento, mas que têm prazo de validade, também deverão ser apresentados juntamente.

8.2. A obtenção do CRC se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

8.2.1.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que estejam devidamente consolidadas às demais alterações.

8.2.1.3. Tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.

8.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, em relação aos tributos inscritos na dívida ativa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante.

8.2.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Seguridade Social, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

8.2.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.3.2.6. Prova de regularidade relativa a **Débitos Trabalhistas (CNDT),** em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

8.3.2.6.1. A prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

8.2.3.2. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, faz-se necessário que a

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no Edital.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

8.3.2. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.3.3. Comprovação de Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo, com referência ao item de maior relevância:

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO

8.3.4. Comprovação de capacidade Técnica Profissional – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação;

8.3.5. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

8.3.6. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

8.3.7. Relação explícita e declaração de disponibilidade, nos termos do § 6º do art. 30, da Lei 8.666/93, dos veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado mínimo necessários para o cumprimento do objeto da licitação;

8.3.8. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pelo Departamento de Engenharia, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo esta facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a esta deverá ocorrer das **08h00min às 16h00min;**

8.3.9. Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (016) 3173-8200 – **Ramal 235,** junto ao Departamento de Engenharia;

8.3.10. A não **realização** de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado **poderá** ser substituído por **DECLARAÇÃO** formal assinada pelo **responsável técnico** da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

8.3.11. Registre-se que a não apresentação do atestado de visita, ou da declaração, **não implicará inabilitação** do licitante, **desde que seja elaborada durante a sessão pública pelo credenciado da licitante**, e que tenha poderes para tal;

8.3.12. Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pela Engenheira da Prefeitura de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos de habilitação.

8.4. Outras Comprovações:

8.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo II** deste Edital.

8.4.2. Declaração nos moldes constantes do **Anexo III** deste Edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei de Licitações;

8.4.3. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Declaração** apresentada pelo representante Legal da Empresa afirmando que ela se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo no **Anexo IV** deste Edital);

8.4.4. A licitante deverá indicar, por meio de **Declaração** própria, o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - "C.P.F." – Cadastro de Pessoa Física e "R.G." – Registro Geral;

8.4.5. A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, **Declaração** própria na qual conste o **número da conta-corrente**, agência e nome do banco para respectivo pagamento (modelo no **Anexo VII** deste Edital);

8.4.6. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços/obras;

8.4.7. Caso a licitante não apresente as declarações constantes dos subitens 8.4.4. e 8.4.5. deste item **(8.4.)** poderá fazê-lo na própria sessão, esclarecendo que as suas ausências não serão motivos para inabilitação;

8.4.8. É facultado à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências necessárias visando verificar os documentos de habilitação;

8.4.9. Os documentos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do **Envelope I**;

8.4.10. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão;

8.4.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, com exceção dos documentos extraídos via Internet;

8.4.12. Os documentos extraídos "via Internet" poderão ter seus dados conferidos por membro da Comissão perante o site correspondente;

8.4.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.4.14. A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título poderá, a critério da Comissão e em conformidade com a lei, **inabilitar** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE II

9.1. No Envelope **"Proposta de Preços"** constará uma carta proposta única, devendo apontar os **valores para cada item** da planilha apresentada e o **preço global** que poderá ser apresentada conforme modelo de proposta (**Anexo I**) ou em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social do licitante, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado**;

9.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, descritas no **Anexo I,** deste Edital;

9.1.2. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais, não sendo permitido arredondamento de preço para maior;

9.1.2.1. Nos preços unitários de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

9.1.3. Prazo para validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. A proposta que omitir o prazo de validade será entendida como válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes II - Proposta de Preço;

9.1.4. A proposta deverá ser **elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da(o) licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

9.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

9.2.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.2.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor total do serviço;

9.2.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

9.3. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Departamento de Engenharia, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata;

9.4. A proposta de preços deverá respeitar as respectivas quantidades, devendo, ainda, cotar preços para todas as unidades da planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.5.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

9.5.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

9.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial;

9.6. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder ao credenciamento dos licitantes e à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

10.1.1. Os envelopes serão recebidos e rubricados em suas dobraduras e colagens pelos membros da Comissão e pelos licitantes credenciados.

10.2. A Comissão de Licitação abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação, segundo a ordem de entrega, mediante protocolo no Departamento de Licitação.

10.2.1. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento, podendo ser suspensa a reunião para conferência da documentação, pela Comissão.

10.3. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça as exigências deste Edital.

10.3.1. Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

10.4. A Comissão devolverá os envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

10.5. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, na forma definida no presente Edital, na forma prevista do art. 109, I, "a", § 1º, da Lei de Licitações.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

11.1.1. No caso de não haver a interposição de recurso ou sua desistência expressa, a comissão poderá dar continuidade à sessão, procedendo à abertura das propostas;

11.2. Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes e colocados à disposição dos seus representantes legais, para exame;

11.3. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, com os preços correntes e os estimados no Edital;

11.3.1. A Comissão de Licitação, em conjunto com representante do Departamento de Engenharia, fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas;

11.3.2. No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último;

11.3.3. No caso de haver divergências entre o valor total correspondente ao quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

11.4. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

11.4.1. A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator MENOR PREÇO GLOBAL, atendido o padrão das especificações exigidas neste Edital. Não será adjudicada proposta com valor superior ao valor estimado na presente licitação.

11.5. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Igarapava o direito de rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

11.6. À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Administração ou **quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la**.

11.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após cumpridos o disposto na Lei Complementar 123/06, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela CPL, em ato público, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.9.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.9.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

11.9.3. A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentar nova proposta, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto dessa licitação.

11.9.4. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma da condição anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput dessa condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas.

11.9.7. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou por qualquer meio eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da CPL.

12.2. A interposição dos recursos ou impugnações se dará por petição digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

12.3. Os recursos/impugnações deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapava, situada na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro – Igarapava/SP, no horário das 12h00min às 17h00min ou pelos e-mails: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados sem a assinatura do representante legal da recorrente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Tomada de Preços será homologado e adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar, conforme os termos deste Edital, pelo Prefeito Municipal.

13.2. A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de, no caso da empresa/licitante vencedora se negar a executar o serviço nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a execução do serviço.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

14.2. O CONTRATO deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário;

14.2.1. A assinatura física do CONTRATO ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital;

14.3. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a CONTRATADA às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula nº 21 deste Edital.

14.5. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

14.6. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do contrato, a licitante vencedora obrigar-se-á a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.

15. DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

15.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

15.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

15.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

15.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas "a" e "b" do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste Edital.

16.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

16.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

17.1.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

17.1.2. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

17.1.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

17.2. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

17.3. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

17.4. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

17.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

17.6. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

17.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

17.8. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

17.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

17.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O Município de Igarapava/SP poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

18.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

18.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

18.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

18.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

18.2. Rescindido o Contrato por culpa ou por qualquer um dos motivos do subitem 18.1, a CONTRATADA indenizará o Município de Igarapava/SP de todos os prejuízos.

18.3. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o Município de Igarapava/SP, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

19. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao do serviço na data da licitação.

19.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas**, **diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

19.3. O pagamento será efetuado mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

19.3.1. **As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.**

19.4. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular do Departamento requisitante.

19.5. A descrição do serviço na Nota Fiscal deverá estar igual à prevista no **Anexo I,** da presente Tomada de Preços para o devido pagamento.

19.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

20. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO SERVIÇO

20.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

20.2. A fiscalização terá poderes para:

20.2.1. Sustar quaisquer serviços, que não estejam de acordo com este Edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

20.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

20.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa, que de tal fato possa decorrer.

20.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

20.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Igarapava.

20.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

20.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços ora licitados.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, por meio de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.2. As sanções previstas nos itens **"a", "c" e "d"** deste item, poderão ser aplicadas com o do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 18, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Edital.

21.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas referentes ao objeto ora licitado correrão pela seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
545 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

23.1. Concluídos os serviços, procederá o Município, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes procederá o Município, por meio de sua fiscalização, ao exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

23.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

24.1.O critério de reajuste será definido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 sendo que poderá ser registrado por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º do mesmo artigo.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

25.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

25.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

25.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Integram o presente Edital:

26.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro / Projetos Básicos e Executivos;

26.1.2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

26.1.3. Anexo III – Declaração de que não emprega Menor;

26.1.4. Anexo IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26.1.5. Anexo V – Modelo Carta de Credenciamento;

26.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;

26.1.7. Anexo VII – Modelo declaração de conta corrente.

26.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

26.3. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

26.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

26.5. A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena da licitante aos seus termos e condições.

26.6. De todas as reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas.

26.7. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapava/SP, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.

PLACA DE OBRA
A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00 m², com altura de 2,00 m e largura de 3,00m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

MOVIMENTO DE TERRA
Escavação e regularização do terreno
Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Será executada de forma manual.

PISOS
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Características:
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L.
Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.
Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:
Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Iluminação externa
O projeto elétrico contém a locação de pontos de iluminação com poste cônico e com luminárias de iluminação pública. Devem ser utilizados postes cônicos contínuos galvanizados a fogo, engastados, com 10,00 m de altura e luminária LED 137 W.

Urbanização e Vegetação
regularização de superfície com remoção de detritos, regularização do leito para plantio de grama

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra.
Preparo do local de plantio
a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
b) Retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;
c) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;
d) Verificar a existência de tubulações de elétrica;
e) Demarcar os canteiros, onde serão abertas as covas;
f) Nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o. Deixar a terra perfeitamente nivelada conforme nível especificado no projeto, observar a presença de taludes e demais variações do terreno.

PLANTIO DA VEGETAÇÃO – grama esmeralda
O plantio da vegetação deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de paisagismo e planta de locação, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a execução dos meios fios.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ACESSORIOS

BANCO
Banco de jardim produzido em concreto com encosto.
Conforme modelo abaixo.

ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO MOURÃO

As fundações dos mourões serão escavadas manualmente com dimensões de 0,25m x 0,25m x 0,50m (largura x largura x profundidade) conforme as disposições anteriormente citadas neste memorial. A cada 2,00 m será locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 2,00 metros, 30 cm enterrado e com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, conforme descrito em projeto. Serão adicionados três fios esticadores, em arame galvanizado e diâmetro de 6,3mm, para

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

garantir a estabilidade da tela. A pintura dos mourões será executada em água de cal com três demãos

Limpeza da obra.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção.
Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Igarapava/SP, 15 de Setembro de 2022.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

Igarapava, 16 de Setembro de 2022.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto**: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através deste solicitar abertura de processo Licitatório para realização de OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO. no município de Igarapava SP, o qual será executado com recurso próprio.

CIDADE: IGARAPAVA - SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS - IMPORTANTE

O presente Processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, **conforme especificado no Memorial Descritivo em anexo.**

O valor da presente obra é de R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) dos quais:

R$ 178.854,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) pagos através de Contrapartida com recurso próprio de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Para a elaboração do orçamento foi utilizado como base as planilhas SINAPI e CDHU, onde os valores orçados correspondem ao fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais totalmente por conta da empresa contratada.

Fazem parte desta solicitação os seguintes anexos:
- ✓ Planilha Orçamentária de Custos
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Cronograma Físico Financeiro
- ✓ Projetos Básicos

Para a realização do processo Licitatório a Visita Técnica poderá ser facultativa.

Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU compatível com o objeto da licitação, com referência ao item de maior relevância.

Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

Comprovação apresentada pela Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes de proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras civis similares, referente ao item de maior relevância, qual seja:

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO**

Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro expedida pelo CREA ou CAU da região de sua sede em nome da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

Empreitada por preço global.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da ordem de serviço.

A gestora e fiscal do contrato:
Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					**AÇÃO / MODALIDADE** CALÇADAS E PASSEIOS - OBRA PÚBLICA			
MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP			**LOCALIDADE / ENDERECO** CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.			BDI 25%		Fonte CDHU 186 SINAPI 07/2022
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.								R$ 178.854,00
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.615,11
1.1	CDHU 186	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	708,70	R$ 1,45	R$ 1,81	R$ 1.282,75
1.2	CDHU 186	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	708,70	R$ 1,50	R$ 1,88	R$ 1.332,36
2			PISO (PASSEIO) EM CONCRETO					R$ 62.783,79
2.1	SINAPI 07_2022	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 ou 2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*.	m³	16,00	R$ 106,27	R$ 132,84	R$ 2.125,44
2.2	SINAPI 07_2022	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	520,22	R$ 78,81	R$ 98,51	R$ 51.246,87
2.3	CDHU 186	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	156,00	R$ 48,26	R$ 60,33	R$ 9.411,48
3			GRAMA					R$ 3.363,12
3.1	SINAPI 07_2022	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m	188,41	R$ 14,28	R$ 17,85	R$ 3.363,12
4			COMPLEMENTOS					R$ 110.091,98
4.1	CDHU 186	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	unid.	42,00	R$ 493,00	R$ 616,25	R$ 25.882,50
4.2	SINAPI 07_2022	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	110,00	R$ 167,40	R$ 209,25	R$ 23.017,50
4.3	CDHU 186	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid.	15,00	R$ 1.182,25	R$ 1.477,81	R$ 22.167,15
4.4	SINAPI 07_2022	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (03 REFLETORES EM CADA QUADRA)	unid.	6,00	R$ 521,76	R$ 626,11	R$ 3.756,66
4.5	SINAPI 07_2022	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR,CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (PADRÃO DE ENERGIA).AF_07/2020_P	unid.	1,00	R$ 1.684,16	R$ 2.020,99	R$ 2.020,99
4.6	SINAPI 07_2022	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	158,00	R$ 10,63	R$ 12,76	R$ 2.016,08
4.7	SINAPI 07_2022	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	964,00	R$ 8,36	R$ 10,03	R$ 9.668,92
4.8	SINAPI 07_2022	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	15,00	R$ 647,86	R$ 809,83	R$ 12.147,45
4.9	CDHU 186	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	unid.	1,00	R$ 1.389,02	R$ 1.736,28	R$ 1.736,28
4.10	CDHU 186	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	520,22	R$ 11,81	R$ 14,76	R$ 7.678,45

Igarapava, 29 de Agosto de 2022

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	**AÇÃO / MODALIDADE** CALÇADAS E PASSEIOS - OBRA PÚBLICA	
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP	LOCAL: SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO. CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.	BDI 25% SINAPI 07/22 Fonte CDHU 186

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI 25 %		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS				TOTAL
		R$ 2.615,11	R$	2.615,11	-	-	-	-	-	2.615,11
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,46%	%	100,00%						100,00%
		R$ 62.783,79	R$	-	62.783,79	-	-	-	-	62.783,79
2	PISO (PASSEIO EM CONCRETO)	35,10%	%		100,00%					100,00%
		R$ 3.363,12	R$	-	-	3.363,12	-	-	-	3.363,12
3	GRAMA	1,88%	%			100,00%		-	-	100,00%
		R$ 110.091,98	R$	44.036,79	-	66.055,19	-	-	-	110.091,98
4	COMPLEMENTOS	61,55%	%	40,00%		60,00%				100,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							0,00%
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							
			R$	-	-	-	-	-	-	-
		0,00%	%							
		R$ 178.854,00	R$	46.651,90	62.783,79	69.418,31	0,00	0,00	0,00	178.854,00
	TOTAL	100,00%	%	26,08%	35,10%	38,81%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

IGARAPAVA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022** que _____ (nome ou razão social do licitante), que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2022

_____

****

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (razão social), CNPJ nº. _____, sediada em_____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, __ de _____ de 2022.

_____
Nome e RG do declarante

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, __ de _____ de 2022.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **credenciamos** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022,** o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lance, desistir e/ou interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal - CARIMBO)

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.

Nº DO CONTRATO: ____/2022
VALOR: R$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290 / 0001 - 67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF n° 162.070.128-60, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, firmam o presente termo de contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. A obra será realizada às margens do Córrego Santa Rita (Rua Saldanha Marinho até a Rua Dr. Pereira Rebouças), na sequência da Av. 22 de Maio.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis, contados a

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.2. A Ordem de Serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ **(**_____**);**

3.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

4.1.1. **As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.**

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia;

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento;

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

020801 15 451 0280 1034 0000 Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos
545 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado;

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do MUNICÍPIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado;

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes;

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. A gestora e fiscal do contrato será a Engenheira Denise Helena Salvino Marcelino, CPF: 215.202.308-00 – CREA/SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

8.2.2. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

8.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

CÁUSULA IX – DA GARANTIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

9.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

9.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

9.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

9.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

9.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas "a" e "b" do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens **"a", "c" e "d**" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem 10.1, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

11.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

11.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

11.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

11.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma;

11.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem 10.1, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes;

11.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo;

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Concluídos os serviços, procederá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

12.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

12.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

13.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

13.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;

c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.1.1. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.1.2. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários ao caso, quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.1.5. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

14.1.5.1. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.5.1.1.A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.1.6. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.2. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº ___/2022, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

15.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ___ de _____ de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

****

REP. LEGAL SR.(A)*******
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

GESTOR DO CONTRATO

CPF: **********

FISCAL DO CONTRATO

CPF: **********

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

ANEXO VII

M O D E L O

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022.

(Nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA** para o fim de comprovação junto a licitação **que o número da conta-corrente**, **agência e nome do banco para respectivo pagamento segue abaixo descrito:**

Nome Titular da Conta:
Banco:
Conta-Corrente n°: Agência n°:

Igarapava/SP, ... de ..... de 2022.

(Nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4 e informe o código 7E88-55D7-5DCE-A5F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E88-55D7-5DCE-A5F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 29/09/2022 21:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E88-55D7-5DCE-A5F4

Proc. Administrativo 12- 2.848/2022

De: Fatima B. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 30/09/2022 às 08:29:32

Anexadas, nesta data, as publicações do AVISO DE LICITAÇÃO, referente à Tomada de Preços nº 023/2022, nos órgãos de imprensa oficial.

_

Fatima Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

PUBLICACAO_29_09_2022_AVISO_DE_LICITACAO_TP_023_2022_DOEM.pdf
PUBLICACAO_30_09_2022_AVISO_DE_LICITACAO_TP_023_2022_DOESP.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150 / 2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 18/10/2022

Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (18/10/2022) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 178.854,00

Fonte de recursos: Próprio

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/09/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE ATA RP. 118/22. PMH 3672/22. A Pregoeira, ADJUDICA e o SECRETÁRIO HOMOLOGA e torna público o Resultado da licitação em referência, objeto: "Registro de Preços para aquisição de mudas de exemplares arbóreos nativos, exóticos, arbusto e palmeiras, conforme Memorial Descritivo", para as empresas vencedoras: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, os itens 01 até 159 e do 161 até 398, no valor total de R$ 5.765.522,28; GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA o item 160 no valor total de R$ 498.750,00. Hortolândia, 23/09/2022. Pregoeira/Patricia R. de Jesus. Eliane N. Nunes de Oliveira/Secr. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2040/2022.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA ALFALAGOS LTDA, CNPJ N° 05.194.502/0004-67:

Trata-se de recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ N° 05.194.502/0004-67, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Com efeito, o recurso apresentado pela empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ N° 05.194.502/0004-67 foi no sentido de que foi incorreta a sua inabilitação, uma vez que apresentou os documentos relativos a capacidade técnica (atestado de capacidade técnica). A pregoeira reconsiderou a sua decisão com a respectiva Adjudicação dos itens 2 (luva descartável tamanho M) e 3 (Luva descartável tamanho G) a recorrente. A decisão de reconsideração teve por base a constatação de apresentação da empresa recorrente dos documentos relativos a sua capacidade técnica no momento do procedimento licitatório, estando estes corretos e hábeis a habilitar a empresa. Assim, esta autoridade superior ratifica a decisão da Pregoeira, pelos mesmos fundamentos adotados, CONHECENDO do recurso apresentado e dando-lhe PROVIMENTO para habilitar a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ N° 05.194.502/0004-67.

Em conclusão, determino a publicação da presente decisão na imprensa oficial, para fins de ciência às demais empresas licitantes.

Ibaté/SP, 27 de setembro de 2022.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

IBIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 093/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de sistema de monitoramento de segurança por câmeras (serviços de mão de obra especializada e aquisição dos equipamentos a serem utilizados, em diversos pontos no Município da Estância Turística de Ibirá. Encerramento e fim do recebimento da proposta, até o dia 13/10/2022, às 08h30m. Abertura e exame das propostas dia 13/10/2022, às 9h00m no endereço eletrônico http://transparencia.ibira.sp.gov.br:8079/comprasedital/. " Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail assessor@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Leandro Antônio Colombo Bueno, Pregoeiro, nos dias uteis, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 26 de setembro de 2022. LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO – PREGOEIRO.

ATOS DO EXECUTIVO

A Tomada de Preços n°.012/22 – Processo n°.079/22, referente a contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de substituição de iluminação pública em diversas vias do Município da Estância Turística de Ibirá, foi homologada e adjudicada em prol da empresa SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº. 39.955.383/0001-97, com endereço na Rua José Aparecido Olímpio, 43 – Conjunto Habitacional "Maurilio Biagi", em Sertãozinho - SP, pelo valor total de R$ 769.145,00.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.202/22
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
CONTRATADA: SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de substituição de iluminação pública em diversas vias do Município da Estância Turística de Ibirá.
VALOR TOTAL: R$ 769.145,00
DOT. ORÇ.
02 EXECUTIVO
0204 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008.1010.0000 OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO
086 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
447 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
449 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
VIGÊNCIA: 360 dias a partir da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a contar da Ordem de Serviços
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022
LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE PALCO MODULAR COBERTO. A retificação em tela justifica-se pela necessidade de alteração do Termo de referência do edital. Fica alterada a data da sessão para o dia 17 de outubro de 2022 às 09h00min no site da BEC: www.bec.gov.br. A retificação está disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 29 de setembro de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – ABERTURA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 30 de setembro de 2022. Abertura: 18 de outubro de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 29 de setembro de 2022. Cristina MAria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Ratificação – Inexigibilidade De Licitação Nº15/2022 – Processo Administrativo Nº P15581/2022 – Contratada: EDNA CRISTINA CARLINO DA COSTA LICIO 11535724862. Objeto: Contratação da Banda "VIRADA DO SÉCULO", para a apresentação de show, que se realizará no dia 30 de setembro de 2022 em comemoração a festa de Santa Teresinha, no Bairro da Ressaca. Valor: R$ 6.500,00. Assinatura: 26/09/2022.

Paulo Kenji Sasaki – Prefeito.

IEPÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Processo administrativo nº 94/2022.

O Município de Iepê/SP, através do Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 043/2022, será realizada no dia 13/10/2022 às 09:00 horas. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de um Rolo Compactador vibratório Tandem, ano/modelo 2022/2022, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Sistema do portal da prefeitura http://45.190.115.19:32458/comprasedital/.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 13 de outubro de 2022.

LOCAL: http://45.190.115.19:32458/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.iepe.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (18) 3264 1311 ou e-mail: licitacao@iepe.sp.gov.br.

Iepê, 29 de setembro 2022. Murilo Nóbrega Campos, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo administrativo nº 95/2022.

O Município de Iepê/SP, através do Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 044/2022, será realizada no dia 13/10/2022 às 09:00 horas. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de um reservatório metálico de água potável do tipo tubular alto com capacidade para 100m³, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Sistema do portal da prefeitura http://45.190.115.19:32458/comprasedital/.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 13 de outubro de 2022.

LOCAL: http://45.190.115.19:32458/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.iepe.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (18) 3264 1311 ou e-mail: licitacao@iepe.sp.gov.br.

Iepê, 29 de setembro 2022. Murilo Nóbrega Campos, Prefeito Municipal.

IGARAÇU DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 76/2021, Tomada de Preços nº 01/2021, Termo de Prorrogação do Contrato nº 58/2021. Empresa Contratada: M. S. Azuaga e Cerigatto LTDA. Objeto: A contratação de empresa especializada, com o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, compreendendo os bairros Jardim dos Antúrios e Jardim das Acácias, referente ao Convênio Plataforma + Brasil – Sincov nº 900357/2020/MDR/CAIXA – Operação 1070778-02/2020. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 02 (dois) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, mantendo o preço originalmente contratado. Dia 01 de setembro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 74/2021, Dispensa de Licitação nº 17/2021, Termo de Prorrogação do Contrato nº 51/2021. Empresa Contratada: Fonemaster Teleinformática LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de telefonia digital na nova sede da Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, pelo valor total de R$ 16.760,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta reais), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 15 de setembro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 65/2021, Pregão Presencial nº 41/2021, Termo de Prorrogação do Contrato nº 49/2021. Empresa Contratada: Hilda M. G. Costa Cruz Oxigênio Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, contados a partir do prazo previsto no Instrumento original, pelo valor total de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 08 de setembro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 88/2022. Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Contratação de show artístico da dupla "Bruno e Barreto", a ser realizado no dia 21 de outubro de 2022, em comemoração ao Aniversário de 119 anos do Município de Igaraçu do Tietê. Extrato de Contrato nº 36/2022. Contratante: Empresa Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas LTDA ME, pelo valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: realização do show em 21 de outubro de 2022. Assinatura do Contrato dia 22 de setembro de 2022 – Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 89/2022. Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Contratação de show artístico da cantora "Lauana Prado", a ser realizado no dia 22 de outubro de 2022, em comemoração ao Aniversário de 119 anos do Município de Igaraçu do Tietê. Extrato de Contrato nº 37/2022. Contratante: Empresa Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas LTDA ME, pelo valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência: realização do show em 22 de outubro de 2022. Assinatura do Contrato dia 23 de setembro de 2022 – Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150 / 2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO. Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 18/10/2022 Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (18/10/2022) e no mesmo local. Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro Valor estimado da licitação: R$ 178.854,00 Fonte de recursos: Próprio Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/09/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com. Igarapava/SP, em 29 de setembro de 2022. (ass) JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022 Processo Administrativo n° 151 / 2022 Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal. Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE TROCADORES DE FRALDA "ADULTO" E FRALDÁRIOS RETRÁTEIS "DE PAREDE". Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/09/2022 até as 08h59min do dia 13/10/2022. Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 13/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 13/10/2022. Tempo de Disputa: 10 minutos Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Valor estimado desta licitação: R$ 36.641,12 Fonte de recursos: Próprio e Estadual Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: \<http://www.igarapava.sp.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail \<cpl@igarapava.sp.gov.br\> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212. Igarapava/SP, 29 de setembro de 2022. (ass) JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 29/09/2022.Onde se lê: RDC Presencial 002/2022. Leia-se: RDC Presencial 001/2022. Ilhabela, 29 de setembro de 2022 Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

Proc.Adm. nº6995/2022.Pregão Eletrônico 83/2022.Considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da lei 8.666/93 RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do certame licitatório que trata do Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de congelados (carnes bovinas, suínas e de aves); para os itens 5,14,17,19 a favor da Empresa Ademar Cesar Fernaime EPP com o valor total de R$922.568,00; para os itens 4,7,10,15,16,20,21 a favor da Empresa Luiz Carlos Salgueiro Ltda com o valor total de R$ 2.561.215,00; Para os itens 6,8,12 a favor da Empresa Centroeste Carnes e Derivados Ltda com o valor total de R$ 271.348,00; para os itens 2,9,18,22 a favor da Empresa EP Toledo com o valor total de R$ 322.116,00; para os itens 1,3,11,13 a favor da Empresa Hosana Com. e Rep. De Prod. Alimentícios em Geral Eireli Epp com o valor total de R$ 588.875,00 e, HOMOLOGO a licitação de acordo com as propostas apresentadas. Ilhabela, 26 de setembro de 2022. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal. Proc.Adm. nº13166/2022. Pregão Presencial 42/2022.Considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da lei 8.666/93 RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do certame licitatório que trata do Objeto:Aquisição de bolas infantis; para o item 1 a favor da Empresa Comercial Gagi Eireli Me com o valor total de R$ 207.350,00 e, HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada e autorizo a lavratura do respectivo contrato. Ilhabela, 28 de setembro de 2022. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal. Proc.Adm. nº2946/2022.Pregão Eletrônico 92/2022.Considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da lei 8.666/93 RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do certame licitatório que trata do Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço funerário para fornecimento de urnas mortuárias e serviços de translado funerário; para o Lote único contendo os itens 1,2,3,4,5 a favor da Empresa Paraiso Assistência Familiar Eireli com o valor total de R$ 89.899,50; e, HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada e autorizo a lavraturado respectivo contrato. Ilhabela, 27 de setembro de 2022.Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DE RECURSO

Proc. Adm. nº 7816/2022-Ref: Tomada de Preços nº 008/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da UBS e da Academia da Saúde da Água Branca. A Comissão de Licitações torna público o julgamento dos recursos das recorrentes: TETO CONSTRUTORA S.A. recurso provido, das empresas MEDEIRO CONSTRUTORA LTDA, e RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA, recurso improvido, das empresas E. D. DOS SANTOS – ME LTDA, e OFK ENGENHARIA EIRELI-EPP recurso provido, pela Comissão Permanente de Licitações. Decisão Autoridade Superior, manifesto-me pela alteração da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, decido Por CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A CNPJ 13.034.156/0001-35, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão quanto a sua participação no certame., Por CONHECER do Recurso Administrativo interposto pelas empresas MEDEIRO CONSTRUTORA LTDA, e RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA., para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inabilitada as mesmas para continuar participando do certame, Por CONHECER do Recurso Administrativo interposto pelas empresas E. D. DOS SANTOS – ME LTDA, e OFK ENGENHARIA EIRELI-EPP, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, habilitando as mesmas para continuar participando do certame. Ilhabela 29 de setembro de 2022. Antônio Luiz Colucci. Prefeito Municipal. Diante da decisão da autoridade superior, solicitando o prosseguimento do certame. Ficam convocadas as empresas participantes a se apresentarem na sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, que acontecerá no dia 04/10/2022 as 10:30 horas. no Depto. de Licitações localizado na Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86 Bairro Perequê, Ilhabela – SP. Os processos encontram-se disponíveis para vistas na Divisão de Licitações. Ilhabela 29 de setembro de 2022 - Benedito Wenceslau Neto–Departamento de Licitações.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
EDITAL Nº 211/2022

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de auxiliar de Tecnologia Educacional, para apoiar professores, servidores e discentes da instituição na utilização dos equipamentos de tecnologia disponíveis na Unidade Escolar, que são utilizados como recursos tecnológicos para fins pedagógicos, com encargos complementares para suporte e apoio na utilização dos recursos tecnológicos, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de início dos serviços em até 20 (vinte) dias, conforme descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Sr. Everton Elias Martins, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - EDITAL Nº 54/2022 - PROCESSO Nº 58/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Diretor de Combate as Perdas de Água do município de Indaiatuba/SP.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 29/09/2022. Valor Global: R$ 522.921,73 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0023.1011.4.4.90.39.00 - Prazo: 12 (doze) meses.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2022.
ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

IPEÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.729.178/0004-91, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Presencial n.º 015/2022, Ata de Registro de Preços n.º 045/2022, tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração do presente procedimento administrativo fica concedido o prazo de 10 dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 29 de setembro de 2022. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022, objeto desta licitação em favor dos fornecedores individuais Alex Nunes do Amaral, Ana Alice de Souza Alves, Elias Feliciano da Silva, Isael Stefani e Joel Martins de Oliveira, autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos. Ipeúna, 29 de setembro de 2022. DIEGO HERON PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, sito à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público para conhecimento de interessados a abertura do Edital do Pregão Presencial 24/2022 tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em medicina do trabalho. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 14/10/2022 às 09:00h, na Sala de Licitações. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.iracemapolis.sp.gov.br (Licitações). Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br com o Pregoeiro ou através do e-mail rh@iracemapolis.com.br. Iracemápolis/SP, 29 de setembro de 2022.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO N. 138 /2022 – PROC. N. 363 /2022

Logrou - se vencedora a empresa ADRIANO DE OL. EVENTOS, do lote (01) com o valor global de 39.600,00. Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Sec. Mun. de Educ.-Alexandra C.F.Silva

PREGÃO Nº 150/2022 - PROCESSO Nº 383/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação cujo objeto será a eventual contratação de prestador de serviços de mudanças para atender munícipes em vulnerabilidade social e as demandas das secretarias municipais. Abertura as às 09h00min do dia 14 de outubro de 2022. Publicação na integra no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera. Agneli Steidel de Souza - Sec. Mun. Assistência Social

PREGÃO Nº 151/2022 - PROCESSO Nº 384/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação cujo objeto será a contratação de empresa especializada em realizar serviços de inspeção nos veículos do Transporte Escolar. Abertura as às 14h00min do dia 14 de outubro de 2022. Publicação na integra no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera. Alexandra C. F. Silva – Sec. Mun. Educação

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2.022.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 38/2.022 Processo n º 6.581/2.022

Interessado: Secretaria de Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 30/09/2022 07:20:31.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 48333163] - www.imprensaoficial.com.br

Proc. Administrativo 13- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 30/09/2022 às 08:44:55

Prezados, bom dia!

Segue para providências ulteriores a realização da licitação.

Atenciosamente

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 14- 2.848/2022

De: Fatima B. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/10/2022 às 07:59:57

Segue CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL, para participação da licitação - Tomada de Preços nº 023/2022.

_

Fatima Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

CONVOCACAO_MEMBROS_DA_CPL_TP_023_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fatima Bessa	18/10/2022 08:00:15	1Doc	FATIMA BESSA CPF 288.XXX.XXX-87
Caroline Rodrigues Silva	18/10/2022 08:48:42	1Doc	CAROLINE RODRIGUES SILVA CPF 415.XXX.XXX-67
Denise Helena Salvino Marc...	18/10/2022 09:08:13	1Doc	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO CPF 215.XXX....
Solange Tomaz Galdiano Pre...	19/10/2022 15:30:15	1Doc	SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES CPF 305.XXX.X...
Elaine Cristina Colucci	21/10/2022 09:05:10	1Doc	ELAINE CRISTINA COLUCCI CPF 247.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B7F-BF9F-886E-AFFA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 9557/2022, convoca os demais membros da Comissão para participação da sessão pública, referente à **abertura de envelopes,** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia, que será realizada às 09h00min do dia 18 de outubro de 2022.

Igarapava/SP, em 17 de outubro de 2022.

Fátima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L.

Caroline Rodrigues Silva
Vice presidente da CPL

Elaine Cristina Colucci
Membro da C.P.L.

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Secretária da C.P.L.

Engª Denise Helena Salvino Marcelino
Departamento de Engenharia

Assinado por 5 pessoas: FATIMA BESSA, CAROLINE RODRIGUES SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES e ELAINE CRISTINA COLUCCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9B7F-BF9F-886E-AFFA e informe o código 9B7F-BF9F-886E-AFFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B7F-BF9F-886E-AFFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FATIMA BESSA (CPF 288.XXX.XXX-87) em 18/10/2022 08:00:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAROLINE RODRIGUES SILVA (CPF 415.XXX.XXX-67) em 18/10/2022 08:48:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 18/10/2022 09:08:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES (CPF 305.XXX.XXX-24) em 19/10/2022 15:30:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELAINE CRISTINA COLUCCI (CPF 247.XXX.XXX-40) em 21/10/2022 09:05:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9B7F-BF9F-886E-AFFA

Proc. Administrativo 15- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 15:32:06

Anexamos nesta data o Credenciamento apresentado pela empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

3MP.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 068 - 08150
18 , 10 , 2022

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, o (a) **OUTORGANTE(s)** confere(m) poderes ao(s) **OUTORGADO(s)** na forma a seguir:

OUTORGANTE(s): **3MP Engenharia e Construções LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.682.733/0001-11 com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Francisco Alves n° 923 Bairro: Jardim Interlagos CEP: 14.093-070 por seus e proprietários Marcel Izzidoro Fortes inscrito no CPF sob n°286.916.998-17 e Polyana Soares Calixto Fortes inscrita sobre o CPF sob o n° 226.626.868.63.

OUTORGADO: Sr. ANTÔNIO HUMBERTO DAS NEVES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 44.248.303-x, CPF 465.380.338-22, residente em Igarapava/SP, na Rua Miguel Abdala Saad n.144, bairro: Centro

PODERES: com a cláusula **"AD-JUDICIA" e "EXTRA"** e para o foro em geral, (em conjunto ou separadamente), em qualquer Juízo ou Instância, inclusive a administrativa, criminal ou do trabalho, onde com esta se apresentar(em), propor(em), ou contestar(em) quaisquer ações cíveis ou criminais, contra quem de direito, defender(em) o(s) outorgante(s), requerer(em) medidas preventivas, cautelares, acessórias e incidentais, justificações, notificações, interpelações, protestos e contra-protestos, fazer louvações, impugnações, opor exceções de suspeição, de incompetência e de declinatória e outras quaisquer, requerer(em) quaisquer provas e diligências, transigir, desistir, firmar acordos, assinar termos, compromissos, composições, recibos, papeis, documentos, receber e dar quitação; arrematar, adjudicar e tomar posse dos bens arrematados ou adjudicados, requerer(em) alvarás de alienações e de levantamentos de depósitos, em nome dele(s) outorgante(s) ou do(s) próprio(s) outorgado(s) como lhe(s) aprouver, inventários e arrolamentos, promover praças e leilões, concordar e impugnar créditos, dívidas ativas e passivas, cálculos e partilhas, prestar declarações de inventariante e outras, ratificar e ou retificar; promover concurso de credores, protestar por rateios e preferências, interpor recursos, promover execução de julgados, substabelecer, enfim praticar(em) todos os atos e poderes necessários ao desempenho desta, na defesa e no interesse do(s) outorgante(s) e **especialmente para promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, fazer visita técnica, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, além de poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual.**

Ribeirão Preto/SP, 03 de Outubro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14[illegible]
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0357
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #072afd1e658091b19abfdb1755e70f649b3ce018fd57adfa9ccea769aa5a8215
https://valida.ae/ee46e51463e73f54c985a5ee169703435be5b6652be3818fe

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

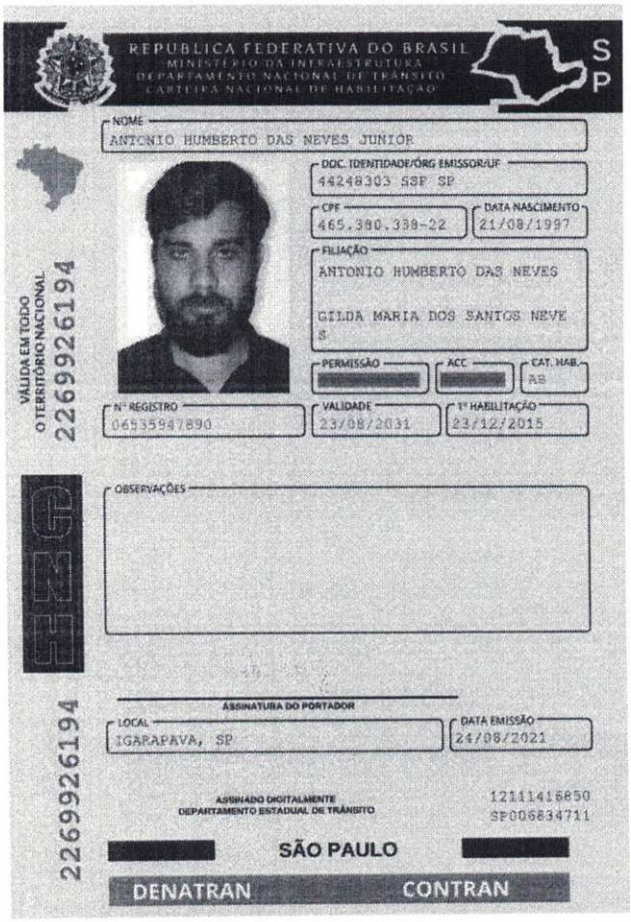

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **credenciamos** o Sr. **ANTÔNIO HUMBERTO DAS NEVES JÚNIOR**, portador do documento de identidade nº **44.248.303-X**, para participar das reuniões relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022,** o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lance, desistir e/ou interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ribeirão Preto/SP, 17 de Outubro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0357
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35229817792	CNPJ 24.682.733/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 482.923/21-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:39:46	CÓDIGO DE CONTROLE 165194236
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 10 21

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.059.090/21-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030078132-6

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

JUCE
ER 238 -
RIBEIRÃO
26 OUT.
PROTO

NOME EMPRESARIAL				PORTE
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA				ME
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**CEP**	
Rua Francisco Alves	923		14093-070	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**	
Ribeirão Preto	SP			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**		
1	24.682.733/0001-11	3522981779-2		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: MARCEL IZIDORO FORTES (Administrador)	**DARE: R$,00**	**1 / 1**
ASSINATURA: DATA: 01/10/2021	**DARF: R$,00**	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 238 - ACIRP
RIBEIRÃO PRETO
26 OUT. 2021
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
1908(148127)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO
DEFERIDO
26 OUT. 2021
Vagner Antonio de Assis
Assessor Técnico do Registro Público
RG. 21.445.387-X

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) ~~DBE~~ 21.4.57.33.16
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- (X) Outros — Declaração do CLT
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
27 OUT. 2021
ACIRP RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
482.923/21-0
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

SP
ACIRP
PRETO
2021

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.ª (SEGUNDA)
CNPJ Nº 24.682.733/0001-11
NIRE Nº 35.229.817.792

"3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"

SP
ACIRP
PRETO
2021

MARCEL IZIDORO FORTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Uberaba/MG, nascido em 29/01/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.163.107-5 SSP/SP e CPF nº 286.916.998-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

POLYANA SOARES CALIXTO FORTES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Igarapava/SP, nascida em 16/12/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.766.967-1 SSP/SP e CPF n.º 226.626.868-63, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

...únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Fiorigio Casilo nº 8, Apto 11, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-685, sob o Nome Empresarial **"SFM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"**, conforme Contrato Social registrado sob o NIRE nº 35.229.817.792 em 28/04/2016 e ultima Alteração Contratual sob nº 349.876/16-2 em 11/08/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A-) DO NOVO NOME EMPRESARIAL

Em 01/10/2021, os sócios resolveram alterar o nome empresarial de "SFM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA", onde a sociedade passará a girar sob o novo nome empresarial de **"3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**.

B-) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Na mesma oportunidade, os sócios resolveram alterar o objeto social da empresa para **"Prestação de serviços de construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, instalações esportivas e recreativas, outras obras de instalações e construções, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação e montagem de estrutura metálica, serviços isolados de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções, serviços isolados de instalação e manutenção eletrica, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de refrigeração e ventilação, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio e comércio varejista de materias de construção em geral."**

C-) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Os sócios resolveram alterar o endereço da sede social da Rua Fiorigio Casilo nº 8, Apto 11, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-685, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo", Transfere-se para **"Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo."**

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto Conferido ✓ RG: 21.445.387-X

27 10 21

D-) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 1.000,00 (hum mil reais) totalmente integralizado, fica neste ato elevado para a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a integralizar no prazo de 12 meses, contados a partir do registro deste instrumento, mediante a transferências bancárias na conta desta sociedade junto a uma institutição financeira, ficando a composição, descrição e distribuição das quotas de capital da seguinte forma:

MARCEL IZIDORO FORTES				
*Seu Capital na Sociedade.....	**50%**	-	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES				
*Seu Capital na Sociedade.....	**50%**	-	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**
TOTAL.....	**100%**		**50.000 Quotas**	**R$ 50.000,00**

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuírem na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

E-) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade Técnica pelos serviços prestados, ficará a cargo do sócio **MARCEL IZIDORO FORTES,** devidamente habilitado no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA sob nº 5063861408, conforme disposto nas normas do Conselho.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**, podendo assinar pela mesma, ambos os sócios **MARCEL IZIDORO FORTES** e **POLYANA SOARES CALIXTO FORTES**, isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, porém, único e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros.

III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"Prestação de serviços de construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, instalações esportivas e recreativas, outras obras de instalações e construções, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação e montagem de estrutura metálica, serviços isolados de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções, serviços isolados de instalação e manutenção eletrica, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de refrigeração e ventilação, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio e comércio varejista de materias de construção em geral."**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto Conferido ✓ RG: 21.445.387-X

27 10 21

IV – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na **"Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo."**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em **Moeda Corrente do País**, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e os R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a integralizar no prazo de 12 meses, contados a partir do registro deste intrumento, mediante a transferências bancárias na conta desta sociedade junto a uma institutição financeira, ficando a composição, descrição e distribuição das quotas de capital da seguinte forma:

MARCEL IZIDORO FORTES			
*Seu Capital na Sociedade.....	**50%**	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES			
*Seu Capital na Sociedade.....	**50%**	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**
TOTAL.....	**100%**	**50.000 Quotas**	**R$ 50.000,00**

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuírem na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o seu início em **"08 de Abril de 2016"**.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **MARCEL IZIDORO FORTES** e **POLYANA SOARES CALIXTO FORTES,** isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade Técnica pelos serviços prestados, fica a cargo do sócio **MARCEL IZIDORO FORTES,** devidamente habilitado no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA sob nº 5063861408, conforme disposto nas normas do Conselho.

IX – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **MARCEL IZIDORO FORTES** e **POLYANA SOARES CALIXTO FORTES**, poderão ter direito a uma retirada mensal, à titulo de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujo nível deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

27 10 21

Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

X – BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, também poderão ser levantados balanços mensais e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

XI – FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Dando-se o falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, podendo ser dissolvida a critério do sócio remanescente e ficando o mesmo obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de 06(Seis) meses após o falecimento ou impedimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou impedido ou a seu representante legal, os haveres apurados.

Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ão) seus haveres apurados até a data do impedimento ou falecimento em 12(doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 60(sessenta) dias da data do balanço especial.

XII – DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Ambos os sócios administradores **MARCEL IZIDORO FORTES** e **POLYANA SOARES CALIXTO FORTES,** declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV – OMISSÕES OU DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em base na lei 10.406/2002 e com regência supletiva da Lei 6.404/76 que regula as sociedades anônimas.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 01 de Outubro de 2021.

MARCEL IZIDORO FORTES

POLYANA SOARES CALIXTO FORTES

TESTEMUNHAS:

Adalba Queiroz de Vasconcelos
RG nº M – 5856712 SSP/MG

Cleber Ribeiro De Paiva
RG nº 41257846 SSP/SP

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

423011

15 01 93

01

JUCESP

27 OUT. 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

482.923/21-0

JUCESP

af

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229817792		28/04/2016	08/04/2016	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
24.682.733/0001-11	RUA FRANCISCO ALVES	923	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM INTERLAGOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14093-070	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MARCEL IZIDORO FORTES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRANCISCO ALVES	923	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM INTERLAGOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14093-070	241631075

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
286.916.998-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRANCISCO ALVES	923	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM INTERLAGOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14093-070	307669671

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
226.626.868-63	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA	NÚMERO	
24/01/2022		
INCLUSÃO DE CNPJ 24.682.733/0001-11		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229817792
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/02/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166440870, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 às 10:58:23.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3MP ENHENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.682.733/0001-11**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Marcel Izidoro Fortes**, portador da Carteira de Identidade nº. **24.163.107** e do CPF nº. **286.916.998-17,**

DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14095-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-9037
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b0459 7fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb44112517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022** que **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **24.682.733/0001-11**, que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-6357
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/10/2022, às 09h01, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 24.682.733/0001-11 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/10/2022, às 09h01.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **22e4883e-49dd-4a62-b33b-7399be332c1c**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

Pessoas Jurídicas

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

24.682.733/0001-11

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **24.682.733/0001-11**

Proc. Administrativo 16- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 15:33:24

Anexamos nesta data o Credenciamento apresentado pela empresa VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, referente 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

VL_CONSTRUCOES.pdf

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 066 - 08:31
18 / 10 / 2022

CREDENCIAMENTO

A Empresa **VL CONSTRUÇOES LTDA - ME**, sediada à Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667, bairro Olinda na cidade de Uberaba/MG, CEP 38055-370, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022, realizado pelo Município de Igarapava, o(a) Sr. (a.) LARYSSA SILVA ARDUINI portador da cédula de identidade RG MG 15.811.860 SSP/MG, CPF097.76.996-08, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Uberaba, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667
Uberaba-MG

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas (

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD05 - MF UBERABA
Ato: 002 - 13/09/2016 11:16
16/554.786-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Age Auxiliar do Comércio
31209966527	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VL CONSTRUCOES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J163254860689

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Dar ok

As. Cesar Augusto

UBERABA
Local

9 Setembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: x Vandele Adelino
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

13/09/2016 Marcia Bilibio
Data Responsável
MASP: 1428239-6
Er 05 - Uberaba

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Vogal

Presider

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5867572
EM 13/09/2016.
VL CONSTRUCOES LTDA - ME
Protocolo: 16/554.786-3
AH1578926

JUCEMG

P

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

Pelo Presente instrumento particular, **LARYSSA SILVA ARDUINI,** brasileira, advogada, solteira, data de nascimento 15/3/1991, nº do CPF: 097.576.996-08, documento de identidade nº MG – 15.811.860-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda , Cep. 38055-370, **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** brasileiro, engenheiro civil, solteiro, data de nascimento 26/7/1978, nº do CPF: 030.127.316-28, documento de identidade nº RG: MG- 11.534.348,SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep. 38035-020, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** empresa estabelecida nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep: 38035-020, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sessão de 7.10.2013, sob nº 3120996652-7, como microempresa nº 5159028, em 7.10.2013, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual para formalizar a alteração do objeto social e a final consolidar este contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital social da empresa é no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa neste ato para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente, assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

B – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Código Civil de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA SOCIDADE
O objeto da sociedade será a exploração de "**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** ;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

O Capital social da empresa é no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente , assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUINTA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de **"VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME."**, dela podendo fazer uso ambos os sócios, os quais assinam seus nomes em conjunto, ficando certo, porém, que o uso da firma só será permitido em negócios da sociedade, sendo terminantemente proibido em fianças, abonos e endossos de favor ou em qualquer negócio, ou transações alheios aos interesses da sociedade;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios , doravante denominados sócios administradores com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial em separado, perante todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante todas as Instituições Financeiras, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como praticará e assinará todos os atos de administração, representando a sociedade em juízo e fora dele, onde e quando se fizer necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE
Os sócios administradores **LARYSSA SILVA ARDUINI E VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, em valor a ser fixado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade no mês de retirada , respeitando as limitações legais vigentes. A sócia Alessandra Pimenta de Lima não fará retirada pró-labore;

CLÁUSULA OITAVA – INICIO DAS ATIVIDADES
A sociedade cujas atividades iniciaram em **10/10/2013**, durará por prazo indeterminado, podendo, entretanto, vir a ser dissolvida a qualquer tempo, desde é claro por algum motivo plenamente aceito pelos sócios. Caso, por algum motivo venha a ocorrer a dissolução da mesma, os sócios serão reembolsados no seu capital e lucros depois de liquidado todo o passivo a sociedade;

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E CESSÃO DE QUOTAS.
11.1 – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço patrimonial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço patrimonial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade, recebendo os direitos e assumindo as obrigações contratuais da "de cujus", ou então, em caso contrário, receberão seus haveres apurados até o balanço acima referido em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço mencionado.
11.2 – A retirada, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

11.3 – O sócio remanescente terá direito de aquisição das quotas do sócio retirante ou insolvente, na proporção de sua participação no capital, pelo preço igual ao seu valor contábil, em seis parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11.4 – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será o sócio administrador. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

11.5 – Em havendo interesse de um dos sócios retirar-se da sociedade, o sócio remanescente terá preferência na aquisição de suas quotas.
11.6 – O sócio retirante obriga-se a notificar por escrito os demais, o seu interesse de alienar suas respectivas quotas. O sócio remanescente terá 30 (trinta) dias para manifestar interesse, também por escrito, na aquisição das quotas do sócio retirante, contada a partir do recebimento da notificação.

11.7 – Em caso de doação das quotas a pessoa estranha à sociedade, faz-se necessário à anuência dos demais sócios, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um. A destinação dos resultados sociais será de atribuição exclusiva dos sócios administradores. A sociedade levantará balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, nos quais será apurado o lucro líquido, este lucro poderá a critério dos sócios administradores, ser distribuído proporcionalmente entre os sócios que compõe o capital social da sociedade. Entretanto, Os sócios administradores poderão optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os Sócios que compõem a presente sociedade **LARYSSA SILVA ARDUINI, VANDERLEI ARDUNI DA MOTA** , declaram, sob pena da Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OMISSÕES
Os casos omissos, seja qual for a natureza da matéria, aplicando-se-ão os dispositivos da Lei n.° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, as normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e bem assim, as demais normas de direito em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO
Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, O sócio minoritário, observando-se no tocante ao procedimento, o disposto no parágrafo único do artigo 1085, bem como o consignado nos artigos 1.031 e 1.032, todos da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro desta Comarca de Uberaba, MG., para qualquer ação afundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem de acordo e ajustados em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato de sociedade, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o , em via única de igual teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba - MG, 31 de Agosto de 2016.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Confere Luis Resende

Laryssa Silva Arduini

Confere Bessa

Vanderlei Arduini da Mota

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CCV65543) LARYSSA SILVA ARDUINI , (CCV65544) ****
Vanderlei Arduini da Mota **********
Emol:R$8,40 Rec:R$0,50 FJ:R$2,76 Total:R$11,66
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Uberaba, 12/09/2016 16:49:02 LUIS RESENDE 19906
Francisco Nazareno Gonçalves

TABELIONATO DE NOTAS 2º UBERABA - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCV 65543
CCV 65544

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.017.652/0001-67 **MATRIZ**		**07/10/2013**

NOME EMPRESARIAL	**VL CONSTRUCOES LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**R EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO**
NÚMERO	**667**
COMPLEMENTO	********
CEP	**38.055-370**
BAIRRO/DISTRITO	**OLINDA**
MUNICÍPIO	**UBERABA**
UF	**MG**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**VL_CONSTRUCOES.LTDA@YAHOO.COM.BR**
TELEFONE	**(34) 3315-9442/ (34) 3312-9689**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**07/10/2013**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **13:30:53** (data e hora de Brasília).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 151476

NOME
LARYSSA SILVA ARDUINI

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS ARDUINI
APARECIDA DE F. R. DA S. ARDUINI

NATURALIDADE
CONQUISTA-MG

DATA DE NASCIMENTO
15/03/1991

RG
MG-15.811.860 - PC/MG

CPF
097.576.996-08

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
12/03/2014

LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10530323

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/10/2022, às 08h42, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 19.017.652/0001-67 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/10/2022, às 08h42.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **1f82f3a2-4f5d-48a2-8252-60358f1f8e6b**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

Pessoas Jurídicas

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

19017652000167

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **19017652000167**

Proc. Administrativo 17- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 15:34:29

Anexamos nesta data o Credenciamento apresentado pela empresa SL DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, referente 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

S_L_.pdf

2

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 067 08:35:00
18 / 10 / 2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **credenciamos** o(a) Sr.(a) Celso Ricardo da Cruzportador(a) do documento de identidade nº 25.329.216-5, para participar das reuniões relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022,** o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lance, desistir e/ou interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Franca, 14 de Outubro de 2022.

S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ . 22.946.311.0001-25
SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF. 081.444.288-97
RG. 18.942.979-3
PROPRIETÁRIO
Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 - FRANCA-SP
Email : silvioconstrutor@outlook.com

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) SILVIO LUIZ DA SILVA, com valor econômico.
Franca, 15 de outubro de 2022.
Em Testº da verdade
LUAN HENRIQUE AVELAR SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 1;Total R$ 11,57). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato:0322AA-0329344
VALOR ECONÔMICO 1 FIRMA 122754 C10322AA0329344

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 067 08:35:00
18 / 10 / 2022

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35231864549	CNPJ 24.936.311/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 554.173/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/09/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:41:37	CÓDIGO DE CONTROLE 178239075
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: va
a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em
02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado
diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2259787265

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz**		
NOME EMPRESARIAL **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA MANOEL FRANCISCO MELLO**		NÚMERO **872**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **VILA SAO SEBASTIAO**	CEP **14406665**
MUNICÍPIO **FRANCA**		UF **SP**
E-MAIL **SILVIOCONSTRUTOR@SILVIOCONSTRUTOR.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **24936311000125**	NIRE - SEDE **35231864549**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **SILVIO LUIZ DA SILVA - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 182,23** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: va a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.936.311/0001-25

NIRE: 35.231.864.549

SILVIO LUIZ DA SILVA brasileiro, natural de Itirapuã, estado de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de julho de 1967, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Mello, nº 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665, portador da cédula de identidade RG nº 18.942.979-3, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 081.444.288-97.

A pessoa natural acima qualificada, único sócio do instrumento de contrato social que constitui a sociedade empresária limitada **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Francisco Mello, nº 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.936.311/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.231.864.549, em sessão de 03 de março de 2020, com última alteração registrada sob o nº 262.192/21-4, em sessão de 16 de julho de 2021, gozando de plena capacidade jurídica e na melhor forma de direito, resolve proceder à alteração de seu documento constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA – Altera-se o capital social para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser concentrado pelo sócio da seguinte forma:

SILVIO LUIZ DA SILVA Subscreve 150.000 quotas no valor de	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	**R$ 150.000,00**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: va
a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em
02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado
diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

De pleno acordo quanto a alteração acima efetuada, resolve o único sócio consolidar e dar nova redação ao instrumento de contrato social, regendo-o pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e legislação pertinente:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Rua Manoel Francisco Mello, nº 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de atividade de engenharia, construção civil e atividades auxiliares da construção, tais como: execução de obras de infraestrutura, saneamento, construção de edifícios industriais, comerciais, de serviços e residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, institucional etc. Também a prática de comércio varejista, inclusive comércio eletrônico de ferragens, ferramentas, materiais para construção, aparelhos e equipamentos eletrônicos, artigos de papelaria e a prestação de serviço de limpeza, instalação de máquinas industriais, montagem de estruturas metálicas, manejo de animais e aluguel de máquinas para construção, equipamentos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser concentrado pelo sócio da seguinte forma:

SILVIO LUIZ DA SILVA Subscreve 150.000 quotas no valor de	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	**R$ 150.000,00**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: val a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 03 de junho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PERANTE O CAPITAL SOCIAL

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVIO LUIZ DA SILVA**, autorizado a utilizar da denominação social isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em caso de assunção de obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA JUSTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DE RESULTADO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas de resultado e designará um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: va a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estipulado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GENERALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Franca, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via para que seja registrado e levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Franca/SP, 02 de setembro de 2022.

SILVIO LUIZ DA SILVA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: valida a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 31/08/2022 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA).pdf			
SILVIO LUIZ DA SILVA	08144428897	02/09/22 08:22	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2259787265

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: valida a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2259787265** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2022.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2259787265.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35231864549**, protocolizado sob o número **SPN2259787265** em **02/09/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **554173220**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: 178/410

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8720-5

NOME **CELSO RICARDO DA CRUZ**

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DA CRUZ

TEREZINHA ALVES COUTO DA CRUZ

DATA NASCIMENTO **14/02/1975**
NATURALIDADE
FRANCA - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

4957444D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **135869118/58** DNI

RÉGISTRO GERAL **25.329.216-5** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/10/2021**

REGISTRO CIVIL
FRANCA SP RIBEIRÃO CORRENTE CN:LV.A19 /FLS.98 /Nº06619

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
00003218426204

CNS

POLEGAR DIREITO

Militaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIINGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL

Por este instrumento particular, os signatários, de uma lado a empresa **S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.946.311/0001-25 e estabelecida na cidade de Franca – SP à Rua Manoel Francisco de Mello, 872, Bairro São Sebastião, CEP 14406-665, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **SILVIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 18.942.979-3 e do CPF 081.444.288-97, residente e domiciliado nesta mesma cidade de Franca -SP à Rua Manoel Francisco de Mello, 872, Bairro São Sebastião, CEP 14406-665, doravante aqui chamado de contratante, e de outro lado, o Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ ,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, devidamente inscrito no **CREA – SP** sob o nº 50689798-19, portador do RG nº 25.329.216-5 SSP – SP e do CPF nº 135.869.118-58, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Corrente– SP à Rua Marechal Deodoro , 1142, centro, CEP 14.445-000, doravante aqui chamado de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço regido pelas cláusulas a seguir abaixo:

1. **DO OBJETO DO CONTRATO:** o presente contrato será o de prestação de serviço de engenharia civil, cujos serviços serão prestados pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE, sem vínculo empregatício e serão exercidos nos locais de construção civil onde o CONTRATANTE o designar nos dias da semana descriminados a seguir: toda segunda feira das 12:00 às 16:00 h, terça feira das 12:00 às 16:00 h e todas as quintas -feiras das 12:00 às 16:00 h
2.
3. DO VALOR DO CONTRATO: o valor ajustado a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de 3 (três) salários mínimos mensais, em moeda corrente do país a título de honorários de engenharia civil.
4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato vige-se com prazo de 1 (um) na, iniciando-se em 06 de outubro de 2022, podendo, unilateralmente, ambas as partes rescindir o presente contrato mediante comunicado prévio de no mínimo 30 dias antecedentes à rescisão.
5. **REAJUSTE DO SALÁRIO:** será anual pela variação do salário mínimo regente no país.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato lavrado em 03 vias de igual teor na forma, na presença de 02 testemunhas.

06 de outubro de 2022

2º Subdistrito

CELSO RICARDO DA CRUZ
ENGº CIVIL – CREA – SP 5068979819

2º Subdistrito

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF 081.444.288-97

...NTICA CONFERE C/ ORIGINAL
...Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18/10/2022

Depto. de Licitação

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499
Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) CELSO RICARDO DA CRUZ e (1) SILVIO LUIZ DA SILVA, com valor econômico.
Franca, 06 de outubro de 2022.
Em testº da verdade
LUAN HENRIQUE AVELAR SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 2:Total R$ 23,14). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 2 Atos:0322AA-0107348

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/10/2022, às 09h07, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 24.936.311/0001-25 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/10/2022, às 09h07.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **ee6b68a5-5f33-418a-9241-07ed103898dd**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

Pessoas Jurídicas

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

22.946.311/0001-25

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **22.946.311/0001-25**

Proc. Administrativo 18- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 15:55:14

Anexamos nesta data,os Documentos de Habilitação, apresentado pela empresa VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, referente 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

VL_HABILITACAO.pdf

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

ENVELOPE I

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Conteúdo: Documentos para Habilitação Tomada de Preços nº 023 / 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG

Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085

E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br

CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
Fls: 012 - 03131
16/ 10 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14.540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
tel (16) 3173-8200
e - mail: igarapava.lic2@gmail.com

CERTIFICADO Nº: 007.2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, designada pela portaria nº 9557 de 18 de agosto de 2022 da Prefeitura Municipal de Igarapava, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica

que a firma: **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Inscrita no CNPJ/ MF n°: **19.017.652/0001-67**

com sede à: **RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO - 667 - BAIRRO OLINDA**

na cidade de: **UBERABA** Estado: **MG**

inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, de conformidade com o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a mesma apresentou provas satisfatórias de cumprimento do disposto nos incisos I/IV de mesmo artigo 27.

Igarapava - SP, **3** de **OUTUBRO** de **2022**

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ATÉ: 02 DE OUTUBRO DE 2023

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14.540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
e - mail: igarapava.lic2@gmail.com

CERTIFICADO Nº: 007.2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada pela portaria nº 9557 de 18 de agosto de 2022 da Prefeitura Municipal de Igarapava, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica

que a firma: **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Inscrita no CNPJ/ MF n°: **19.017.652/0001-67**

com sede à: **RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO - 667 - BAIRRO OLINDA**

na cidade de: **UBERABA** Estado: **MG**

inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, de conformidade com o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a mesma apresentou provas satisfatórias de cumprimento do disposto nos incisos I/IV de mesmo artigo 27.

Igarapava - SP, **3** de **OUTUBRO** de **2022**

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ATÉ: 02 DE OUTUBRO DE 2023

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES, FATIMA BESSA e CAROLINE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DC64-8542-D88E-27BB e informe o código DC64-8542-D88E-27BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC64-8542-D88E-27BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SOLANGE TOMAZ GALDIANO PRESTES (CPF 305.XXX.XXX-24) em 05/10/2022 17:42:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FATIMA BESSA (CPF 288.XXX.XXX-87) em 06/10/2022 07:53:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAROLINE RODRIGUES SILVA (CPF 415.XXX.XXX-67) em 06/10/2022 08:59:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DC64-8542-D88E-27BB

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD05 - MF UBERABA

Ato: 002 - 13/09/2016 11:16

16/554.786-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Age. Auxiliar do Comércio
31209966527	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VL CONSTRUCOES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J163254860689

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

As. Leon Smith

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Vanda Adm

Assinatura: x

Telefone de Contato:

UBERABA
Local

9 Setembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐

☒ cesso deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

13/09/2016 Marcia Bilibio
Data Responsável
MASP: 1428239-6
Er 05 - Uberaba

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ _____
Data Vogal

Presider

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5867572
EM 13/09/2016.
VL CONSTRUCOES LTDA - ME
Protocolo: 16/554.786-3
AH1578926

JUCEMG

P

03/44

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

Pelo Presente instrumento particular, **LARYSSA SILVA ARDUINI,** brasileira, advogada, solteira, data de nascimento 15/3/1991, nº do CPF: 097.576.996-08, documento de identidade nº MG – 15.811.860-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda , Cep. 38055-370, **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** brasileiro, engenheiro civil, solteiro, data de nascimento 26/7/1978, nº do CPF: 030.127.316-28, documento de identidade nº RG: MG- 11.534.348,SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba – MG, à Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep. 38035-020, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** empresa estabelecida nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua das Cajazeiras nº 492, Bairro Lourdes, Cep: 38035-020, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sessão de 7.10.2013, sob nº 3120996652-7, como microempresa nº 5159028, em 7.10.2013, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual para formalizar a alteração do objeto social e a final consolidar este contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital social da empresa é no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa neste ato para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente, assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

B – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Código Civil de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE
A sociedade tem por sede a cidade de Uberaba – MG, e funcionará na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, Bairro Olinda, CEP. 38055-370, não mantendo filiais podendo criá-las quando convier;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA SOCIDADE
O objeto da sociedade será a exploração de "**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ;**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

04/44

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

O Capital social da empresa é no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente , assim distribuído: **LARYSSA SILVA ARDUINI,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) **VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) , totalizando um capital de R$ 100.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUINTA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de **"VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME."**, dela podendo fazer uso ambos os sócios, os quais assinam seus nomes em conjunto, ficando certo, porém, que o uso da firma só será permitido em negócios da sociedade, sendo terminantemente proibido em fianças, abonos e endossos de favor ou em qualquer negócio, ou transações alheios aos interesses da sociedade;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios , doravante denominados sócios administradores com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial em separado, perante todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante todas as Instituições Financeiras, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como praticará e assinará todos os atos de administração, representando a sociedade em juízo e fora dele, onde e quando se fizer necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE
Os sócios administradores **LARYSSA SILVA ARDUINI E VANDERLEI ARDUINI DA MOTA,** no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, em valor a ser fixado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade no mês de retirada , respeitando as limitações legais vigentes. A sócia Alessandra Pimenta de Lima não fará retirada pró-labore;

CLÁUSULA OITAVA – INICIO DAS ATIVIDADES
A sociedade cujas atividades iniciaram em **10/10/2013**, durará por prazo indeterminado, podendo, entretanto, vir a ser dissolvida a qualquer tempo, desde é claro por algum motivo plenamente aceito pelos sócios. Caso, por algum motivo venha a ocorrer a dissolução da mesma, os sócios serão reembolsados no seu capital e lucros depois de liquidado todo o passivo a sociedade;

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E CESSÃO DE QUOTAS.
11.1 – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço patrimonial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço patrimonial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade, recebendo os direitos e assumindo as obrigações contratuais da "de cujus", ou então, em caso contrário, receberão seus haveres apurados até o balanço acima referido em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço mencionado.
11.2 – A retirada, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

11.3 – O sócio remanescente terá direito de aquisição das quotas do sócio retirante ou insolvente, na proporção de sua participação no capital, pelo preço igual ao seu valor contábil, em seis parcelas iguais, mensais e sucessivas.

05/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11.4 – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será o sócio administrador. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

11.5 – Em havendo interesse de um dos sócios retirar-se da sociedade, o sócio remanescente terá preferência na aquisição de suas quotas.
11.6 – O sócio retirante obriga-se a notificar por escrito os demais, o seu interesse de alienar suas respectivas quotas. O sócio remanescente terá 30 (trinta) dias para manifestar interesse, também por escrito, na aquisição das quotas do sócio retirante, contada a partir do recebimento da notificação.

11.7 – Em caso de doação das quotas a pessoa estranha à sociedade, faz-se necessário à anuência dos demais sócios, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um. A destinação dos resultados sociais será de atribuição exclusiva dos sócios administradores. A sociedade levantará balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, nos quais será apurado o lucro líquido, este lucro poderá a critério dos sócios administradores, ser distribuído proporcionalmente entre os sócios que compõe o capital social da sociedade. Entretanto, Os sócios administradores poderão optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os Sócios que compõem a presente sociedade **LARYSSA SILVA ARDUINI, VANDERLEI ARDUNI DA MOTA** , declaram, sob pena da Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OMISSÕES
Os casos omissos, seja qual for a natureza da matéria, aplicando-se-ão os dispositivos da Lei n.° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, as normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e bem assim, as demais normas de direito em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO
Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, O sócio minoritário, observando-se no tocante ao procedimento, o disposto no parágrafo único do artigo 1085, bem como o consignado nos artigos 1.031 e 1.032, todos da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA "VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro desta Comarca de Uberaba, MG., para qualquer ação afundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem de acordo e ajustados em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato de sociedade, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o , em via única de igual teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba - MG, 31 de Agosto de 2016.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Luis Resende

Laryssa Silva Arduini
Laryssa Silva Arduini

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Vanderlei Arduini da Mota
Vanderlei Arduini da Mota

2º Tabellonato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada.
(CCV65543) LARYSSA SILVA ARDUINI , (CCV65544) ****
Vanderlei Arduini da Mota **********
Emol:R$8,40 Rec:R$0,56 TFJ:R$2,76 Total:R$11,66
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Uberaba, 12/09/2016 16:49:02 LUIS RESENDE 19906
Francisco Nasareno Gonc, alves

TABELIONATO DE NOTAS 2º UBERABA - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCV 65543
CCV 65544

07/44

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5867572 em 13/09/2016 da Empresa VL CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209966527 e protocolo 165547863 - 13/09/2016. Autenticação: D6B582D24E6CAFE2211DEB4954952CA227C4DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/554.786-3 e o código de segurança 6f7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.017.652/0001-67 **MATRIZ**		**07/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
VL CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO	**667**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.055-370	**OLINDA**	**UBERABA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VL_CONSTRUCOES.LTDA@YAHOO.COM.BR	**(34) 3315-9442/ (34) 3312-9689**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **13:30:53** (data e hora de Brasília).

CONFERIDO VIA INTERNET
110796
18 / 10 / 2022
ARARAPAVA

CR

CR

08/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **VL CONSTRUCOES LTDA** - Pessoa: 478.832
CNPJ: **19.017.652/0001-67**
Endereço: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667
CIDADE INDUSTRIAL UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA.**

Esta certidão tem validade até **17/11/2022**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 3a6e3r9u0
Emitida em 17/10/2022 às 12:44:05

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
https://www.uberaba.mg.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

Imprimir Fechar

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. Emissão Matrícula
18 / 10 / 2022
ARAPAVA

09/44

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/08/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: VL CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002238164.00-61	CNPJ/CPF: 19.017.652/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO		NÚMERO: 667
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLINDA	CEP: 38055370
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000569393414

CONFERIDO VIA INTERNET

Assinat servidor Matrícula 110796

Em 18 / 10 / 2022

RECEITA ESTAD. IGARAPAVA

10/44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:11 do dia 19/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2022.
Código de controle da certidão: **0A95.47A0.5B93.F7AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
110796
Assinat servidor Matrícula
em 18 / 10 / 2022
PREFEITURA DE ARAPAVA

11/144

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.017.652/0001-67
Razão Social: VL CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DAS CAJAZEIRAS 492 / LOURDES / UBERABA / MG / 38035-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092205243093846150

Informação obtida em 27/09/2022 13:34:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. servidor 1107796 Matrícula
em 18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN IGARAPAVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Certidão nº: 26715147/2022
Expedição: 17/08/2022, às 20:08:41
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.017.652/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... Matrícula
18/10/2022
PREFEITURA DE IGARAPAVA

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VL CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Setembro de 2022 às 16:49

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... Matrícula 110796
em 18 / 10 / 2022
... IGARAPAVA

UBERABA, 26 de Setembro de 2022 às 16:49

Código de Autenticação: 2209-2616-4902-0398-0476

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99757008 em 15/07/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/360.320-1	Ic0p

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VL CONSTRUCOES LTDA - ME
Nire:	3120996652-7
CNPJ:	19.017.652/0001-67
Município:	UBERABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
507.187.386-91	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	6544909
030.127.316-28	VANDERLEI ARDUINI DA MOTA	
097.576.996-08	LARYSSA SILVA ARDUINI	

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 17:19 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 15 de julho de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/360.320-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VL CONSTRUCOES LTDA - ME					
NIRE:	3120996652-7	CNPJ:	19.017.652/0001-67	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	UBERABA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		07/10/2013			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	37
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	14/07/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
507.187.386-91	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	6544909
030.127.316-28	VANDERLEI ARDUINI DA MOTA	Administrador	
097.576.996-08	LARYSSA SILVA ARDUINI	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

C.N.P.J.: 19.017.652/0001-67
Período: 04/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.123.863,46D
ATIVO CIRCULANTE	1.123.863,46D
DISPONÍVEL	1.123.863,46D
CAIXA GERAL	1.896,15D
CAIXA GERAL	1.896,15D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	901.866,64D
BANCO DO BRASIL	2.534,37D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	899.332,27D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	220.100,67D
CAIXA ECONÔMICA	220.100,67D
PASSIVO	1.123.863,46C
PASSIVO CIRCULANTE	1.572,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	872,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	872,01C
INSS A RECOLHER	373,60C
FGTS A RECOLHER	498,41C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	700,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	700,00C
ASSISTENCIA CONTABEIS A PAGAR	700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.122.291,45C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	922.291,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	922.291,45C
LUCROS ACUMULADOS	922.291,45C

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.127.316-28

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-065449/O9
CPF: 507.187.386-91

LARYSSA SILVA ARDUINI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 097.576.996-08

Sistema licenciado para ABS CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.381.971,97	1.381.971,97
Deducoes		
(-) SIMPLES	(77.561,22)	(77.561,22)
Receita Líquida		1.304.410,75
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(82.103,49)	(82.103,49)
Lucro Bruto		1.222.307,26
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(50.568,71)	
FÉRIAS	(1.715,17)	
INSS	(35.423,90)	
FGTS	(5.480,91)	
CESTA BASICA	(1.440,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.448,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(208,62)	
ÁGUA E ESGOTO	(606,54)	
ISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.400,00)	
RVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(312.851,51)	
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(512.414,65)	(929.558,01)
Despesas Tributarias		
ISSQN	(5.758,47)	(5.758,47)
Outras Despesas Operacionais		
FRETES E CARRETOS	(2.740,00)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	(4.900,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.573,36)	(9.213,36)
Resultado operacional líquido		277.777,42
Resultado Antes do IR		277.777,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		277.777,42

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.127.316-28

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-065449/O9
CPF: 507.187.386-91

LARYSSA SILVA ARDUINI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 097.576.996-08

Sistema licenciado para ABS CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VL CONSTRUCOES LTDA - ME					
NIRE:	3120996652-7	CNPJ:	19.017.652/0001-67	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	UBERABA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	14/07/2022
Quantidade de páginas:	37		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
507.187.386-91	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	6544909
030.127.316-28	VANDERLEI ARDUINI DA MOTA	Administrador	
097.576.996-08	LARYSSA SILVA ARDUINI	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/360.320-1 no dia 14/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2954285/2022
Emissão: 23/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: y7zzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
Registro: 1407016032
CPF: 030.***.***-28
Endereço: RUA DAS CAJAZEIRAS, 492, N.SRA. DE LOURDES, UBERABA, MG, 38035020
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/02/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA - CESUBE
Data de Formação: 03/02/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

11716900000204/2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA SAO MIGUEL LTDA
Registro: 0000950505
CNPJ: 41.138.951/0001-09
Data Início: 28/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA FURIATI EIRELI
Registro: 63760
CNPJ: 32.446.350/0001-72
Data Início: 27/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A.J. BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI
Registro: 0000063417
CNPJ: 31.960.454/0001-38
Data Início: 26/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y7zzZ
Impresso em: 23/09/2022 às 17:18:10 por: adapt, ip: 177.106.123.152

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2954285/2022
Emissão: 23/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: y7zzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: VL CONSTRUCOES LTDA - ME
Registro: 41381
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Data Ínicio: 23/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y7zzZ
Impresso em: 23/09/2022 às 17:18:10 por: adapt, ip: 177.106.123.152

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2897057/2022
Emissão: 28/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 9a1x1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VL CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Registro: 41381
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 200.000,00
Data do Capital: 13/09/2016
Faixa: 2
Objetivo Social Pleno: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.**********
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA EDGAR VIDAL LEITE RIBEIRO, 667, OLINDA, UBERABA, MG, 38055370
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 23/10/2013
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 058234

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
Registro: 1407016032
CPF: 030.127.316-28
Data Início: 23/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2893370/2022* **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: VL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Endereço: Rua AZARIAS ARANTES, 508
VILA GOMES
14540000 - Igarapava - SP
Número de registro no CREA - SP: 2353946
Data do registro: 25/11/2021
Processo (Sipro): F-005868/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*
Capital Social: R$ 200.000,00

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCETO PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:
O objeto da sociedade será exploração de "Construção de edifícios".

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-MG
Número do Registro (CREASP): 5070963269
Registro Nacional: 1407016032

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Data de início da responsabilidade técnica: 25/11/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b69365ac-daae-470e-b424-7246bd4b5691

Situação cadastral extraída em: 10/10/2022 11:06:40 - Certidão reimpressa em 10/10/2022 11:06:40.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS IGARAPAVA, situada à Rua: CORONEL FRANCISCO MARTINS, 386, SALA 2, CENTRO, IGARAPAVA-SP, CEP: 14540-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Outubro de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2893368/2022* **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA

Número de registro no CREA-SP: 5070963269
Registro Nacional do Profissional: 1407016032

Expedido em: 05/11/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 030.127.316-28

Endereço: Rua AZARIA ARANTES, 508-622
VILA GOMES
14540000 - IGARAPAVA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA baixada em 02/02/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/06/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 117ef798-d16d-4052-a4c3-327b8229368f

Situação cadastral extraída em: 10/10/2022 10:54:59 - Certidão reimpressa em 10/10/2022 10:54:59.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS IGARAPAVA, situada à Rua: CORONEL FRANCISCO MARTINS, 386, SALA 2, CENTRO, IGARAPAVA-SP, CEP: 14540-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2893368/2022 Página 02

SÃO PAULO, 10 de Outubro de 2022

1Doc: 210/410

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150002540
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VANDERLEI ARDUINI DA MOTA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: VANDERLEI ARDUINI DA MOTA.....
Registro: 04.0.0000112486..... RNP: 1407016032.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14201400000001696884.. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: 20/3/2014..... Baixada em: 1/12/2014.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: VL CONSTRUCOES LTDA - ME.....
.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO..... CPF/CNPJ: 18428862000185
Logradouro: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO..... Nº: 78....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: CAMPO FLORIDO..... UF: MG..... CEP: 38130-970
Contrato: 089/2013..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 493553,34..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS..... Nº: 9.....
Complemento: CENTRO..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: CAMPO FLORIDO..... UF: MG..... CEP: 38130-970
Data Início: 29/11/2013 Conclusão efetiva: 1/12/2014. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: ESPORTIVO..... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO..... CPF/CNPJ: 18428862000185
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES , Quantidade 1114,00 , Unidade m²...
.....
.....

Observações

.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL DE VL CONSTRUCÕES LTDA - ME C/ CNPJ 19.017.652/0001-67 E NO ATESTADO EMITIDO P/ PREF MUNIC DE CAMPO FLORIDO CONSTA VL CONSTRUCÕES LTDA C/ MM CNPJ.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 144128 a 144136, o documento contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002540/2015
05/05/2015 , 13:17:13
1420150002540

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA.**, através de seu responsável técnico citado no ITEM 4, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, CNPJ 18.428.862/0001-85, conforme contrato assinado entre as partes em 29 de novembro de 2013, com características a seguir descriminadas.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

CONTRATO Nº OU DATA DE ASSINATURA: contrato nº: 089/2013. 29 de novembro de 2013.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 493.553,34 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

ART(S) Nº: 14201400000001696884

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Doutor Ricardo Gomes Nogueira Ramos, nº 09, centro, na cidade de Campo Florido/MG – CEP 38130970

INÍCIO: 29/11/2013

TÊRMINO: 01/12/2014

ÀREA DE CONSTRUÍDA: 1114m²

CÓPIA AUTÊNTICA CONFERE C/ O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
Igarapava, 18 / 10 / 2022
Depto. de Licitação

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: VL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.017.652/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002238164.00-61

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144129

ENDEREÇO: Rua das Cajazeiras nº 492, bairro de Lourdes, na cidade de Uberaba/Minas Gerais, CEP 38035-020.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE

NOME:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isenta

ENDEREÇO: Praça Floriano Peixoto, nº 78, centro, na cidade de Campo Florido/MG.

AUTÊNTICA CONFERE C/ ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
Igarapava, 18 / 10 / 2022
Depto. de Licitação

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

RT1. VANDERLEI ARDUINI DA MOTA

ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA: 04.0.0000112486

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÃO PARA FINS DE ESPORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Obra: Construção de Quadra Coberta com Vestiário (23,80x38,20m)					BID 20%
Local: Rua Dr. Ricardo Nogueira Ramos					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento par alojamento e depósito	m²	12,00	209,98	2.519,76
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	278,73	836,19
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	unid.	861,56	2,76	2.377,91
1.4	Instalações provisórias de esgoto	unid.	1,00	478,65	478,65
1.5	Instalações provisórias de energia	unid.	1,00	675,51	675,51
1.6	Instalações provisórias de água	unid.	1,00	368,20	368,20
	SUBTOTAL				7.256,22
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual solo de 1 a cat. Prof. Até 1,50m	m³	54,00	16,44	887,76

1Doc: 213/410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144130

2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle. Mat. c/ aquisição	m³	295,00	35,84	10.572,80
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	35,36	1.322,46
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	4,67	70,05
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10 km	m³	15,00	10,20	153,00
	SUBTOTAL				**13.006,07**
3	SUPERESTRUTURA				
3.1	**SAPATAS**				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	25,21	378,15
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	26,60	69,87	1.858,54
3.1.3	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	440,52	2.775,28
3.2	**VIGAS BALDRAMES**				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	260,60	69,87	18.208,12
3.2.2	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	440,52	15.109,84
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	7,43	534,96
	SUBTOTAL				**38.864,89**
4	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	**PILARES**				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	185,50	69,85	12.957,18
4.1.2	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	440,52	7.929,36
4.2	**VIGAS**				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp= 12mm util. 5x	m²	110,00	69,85	7.683,50
4.2.2	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	440,52	3.303,90
4.3	**LAJE PREMOLDADA**				
4.3.1	Laje pré-moldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	61,39	5.439,15
	SUBTOTAL				**37.313,09**
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24) cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/ cal/ areia, junta de 2,0cm	m²	331,00	33,56	11.108,36
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24) cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/ cal/ areia, junta de 2,0cm	m²	183,00	67,36	12.326,88
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp. 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/ areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	79,28	2.219,84

CÓPIA AUTÊNTICA COM FÉ DE ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18 / 10 / 2022

Depto. de Licitação

1Doc: 214/410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144131

5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	77,51	465,06
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	77,51	11.479,23
	SUBTOTAL				**37.599,37**
6	COBERTURA				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	80,16	89.298,24
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e= 0,5mm	m²	1114,00	38,03	42.365,42
	SUBTOTAL				**131.663,66**
7	ESQUADRIAS				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10m) com bandeira (1,00x0,80m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	411,92	823,84
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00	411,92	411,92
7.3	Porta de madeira - banheiros e sanitários (0,60m) completa inclusive targeta metálica	unid.	4,00	284,87	1.139,48
7.4	Porta de madeira - banheiros e sanitários (0,80m) completa inclusive targeta metálica WC PNE	unid.	2,00	414,53	829,06
	SUBTOTAL				**3.204,30**
8	REVESTIMENTOS				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp= 5mm p/ parede	m²	960,10	4,14	3.974,81
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	14,83	6.066,95
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epoxi esp= 5mm	m²	551,00	13,38	7.372,38
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20x20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	33,80	11.086,40
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	62,79	5.092,27
	SUBTOTAL				**33.592,82**
9	PISOS				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp. 6cm)	m²	633,20	5,64	3.571,25
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. = 10cm)	m²	633,20	59,02	37.371,46
9.3	Piso em concreto armado simples desempolado (esp. = 5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	22,37	4.371,10
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund. = 5cm, inclusive preenchimento com masquite	m²	627,05	12,06	7.562,22
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33x33cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	44,65	2.790,63
	SUBTOTAL				**55.666,66**
10	PINTURA				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	4,50	3.812,40

CÓPIA AUTÊNTICA COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18 / 10 / 2022

Depto. de Licitação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144132

10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,87	2.113,20
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	13,16	1.165,98
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	12,09	13.468,26
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	7,76	8.644,64
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 2 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	13,65	11.564,28
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	19,71	9.460,80
10.8	Pintura em tinta PVA latex (2 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	18,88	8.986,88
	SUBTOTAL				**59.216,44**
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa -rosca para registro 20mm - 1/2"	unid.	4,00	10,43	41,72
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa -rosca para registro 35mm - 3/4""	unid.	12,00	12,44	149,28
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa -rosca para registro 32mm - 1"	unid.	4,00	20,19	80,76
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50mm - 1.1/2"	unid.	4,00	27,66	110,64
11.5	Bucha de redução soldável curta 50mm - 40mm	unid.	2,00	15,21	30,42
11.6	Bucha de redução soldável longa 50mm - 25mm	unid.	2,00	5,60	11,20
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3000 litros	unid.	1,00	1.980,00	1.980,00
11.8	Engate flexível plástico	unid.	10,00	4,10	41,00
11.9	Flange para caixa d'água 25mm	unid.	3,00	7,80	23,40
11.10	Flange para caixa d'água 50mm	unid.	2,00	15,60	31,20
11.11	Joelho 90° soldável 25mm	unid.	11,00	4,40	48,40
11.12	Joelho 90° soldável 32mm	unid.	6,00	5,65	33,90
11.13	Joelho 90° soldável 50mm	unid.	8,00	9,71	77,68
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20mm - 1/2"	unid.	2,00	4,32	8,64
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm	unid.	4,00	5,40	21,60
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	unid.	16,00	4,32	69,12
11.17	Luva de redução soldável 40mm -32mm	unid.	4,00	1,08	4,32
11.18	Luva de redução soldável 50mm -20mm	unid.	2,00	3,00	6,00
11.19	Luva soldável 32mm	unid.	4,00	1,44	5,76
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	unid.	8,00	1,20	9,60
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	unid.	2,00	94,75	189,50
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1. 1/2")	unid.	2,00	153,72	307,44
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	unid.	2,00	80,11	160,22
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	unid.	2,00	81,37	162,74
11.25	Registro de pressão c/ canipla cromada (3/4")	unid.	8,00	81,73	653,84
11.26	Tê 90° soldável - 25mm	unid.	5,00	5,03	25,15
11.27	Tê 90° soldável - 40mm	unid.	8,00	11,55	92,40
11.28	Tê 90° soldável - 50mm	unid.	4,00	12,92	51,68

CÓPIA AUTÊNTICA COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igaratava - SP

Igaratava, 18 / 10 / 2022

Depto. de Licitação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144133

11.29	Tê de redução 90° soldável 32mm - 25mm	unid.	4,00	8,77	35,08
11.30	Tê de redução 90° soldável 50mm - 40mm	unid.	2,00	20,19	40,38
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	8,00	46,34	370,72
11.32	Torneira de bóia p/ caixa d'água em pvc d= 3/4"	unid.	1,00	49,25	49,25
11.33	Tubo de PVC rígido soldável - 20mm	unid.	27,00	4,07	109,89
11.34	Tubo de PVC rígido soldável - 25mm	unid.	38,00	5,20	197,60
11.35	Tubo de PVC rígido soldável - 32mm	unid.	28,00	8,87	248,36
11.36	Tubo de PVC rígido soldável - 40mm	unid.	14,00	12,56	175,84
11.37	Tubo de PVC rígido soldável - 50mm	unid.	36,00	14,85	534,60
11.38	União soldável - 20mm	unid.	6,00	0,48	2,88
11.39	União soldável - 50mm	unid.	2,00	2,88	5,76
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive asento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid.	2,00	441,03	882,06
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive asento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid.	4,00	480,24	1.920,96
	SUBTOTAL				**9.000,99**
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50mm - 40mm	unid.	5,00	14,36	71,80
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonado (60x60cm)	unid.	4,00	121,03	484,12
12.3	Caixa sifonada (100x100x50mm)	unid.	6,00	33,06	198,36
12.4	Caixa sifonada (150x150x50mm)	unid.	4,00	31,96	127,84
12.5	Curva 90° curta - 40mm	unid.	14,00	6,24	87,36
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50xh 12,0)	unid.	1,00	0,01	0,01
12.7	Joelho 45° - 40mm	unid.	3,00	7,32	21,96
12.8	Joelho 45° - 50mm	unid.	6,00	9,03	54,18
12.9	Joelho 90° - 100 mm	unid.	7,00	17,85	124,95
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40mm - 1. 1/2"	unid.	10,00	7,20	72,00
12.11	Junção simples 100mm - 100mm	unid.	5,00	27,35	136,75
12.12	Junção simples 100mm - 50mm	unid.	6,00	25,56	153,36
12.13	Junção simples 50mm - 50mm	unid.	8,00	11,85	94,80
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1. 1/2"	unid.	9,00	20,48	184,32
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30x h 6,00)	unid.	1,00	0,01	0,01
12.16	Tê saitário 100mm - 50mm	unid.	1,00	25,67	25,67
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50mm	unid.	3,00	25,53	76,59
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100mm	unid.	35,00	37,27	1.304,45
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40mm	unid.	20,00	18,58	371,60
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50mm	unid.	17,00	14,85	252,45
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	unid.	9,00	48,28	434,52
	SUBTOTAL				**4.277,10**
13	DRENAGEM PLUVIAL				

CÓPIA FIEL DA ORIGINAL CONFERE C/ O
Prefeitura Municipal de Igarapava
Igarapava, 18 / 10 / 2022
Depto. de Licitação

1Doc: 217410 23/44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144134

13.1	Calha em chapa de aço galvenizado nº 24	m	72,00	29,03	2.090,16
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN = 150mm	m	20,00	38,32	766,40
13.3	Joelho PVC 90º d= 150mm - tubulação pluvial	m	4,00	19,34	77,36
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	unid.	4,00	15,29	61,16
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25x0,25x0,25m)	m	72,00	129,91	9.353,52
	SUBTOTAL				**12.348,60**
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	5,00	10,43	52,15
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	5,00	9,59	47,95
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	4,00	22,15	88,60
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4 ", inclusive acessórios	unid.	1,00	20,08	20,08
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	unid.	16,00	5,43	86,88
14.6	Caixa de PVC octogonal 4x4"	unid.	7,00	6,71	46,97
14.7	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5mm²	m	190,00	2,20	418,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4mm²	m	820,00	3,24	2.656,80
14.9	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16mm²	m	14,00	7,86	110,04
14.10	Condutor de cobre unipolar, solação em PVC/ 90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chams, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35mm²	m	41,00	17,49	717,09
14.11	Tomada 1p + t de embutir, 10A, completa	unid.	2,00	10,25	20,50
14.12	Tomada 1p + t para piso, 10A, completa	unid.	1,00	14,43	14,43
14.13	Interruptor 1 tecla simples	unid.	7,00	8,31	58,17
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00	9,24	46,20
14.15	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00	47,92	239,60
14.16	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, padrão DIN (linha branca)	unid.	8,00	47,92	383,36
14.17	Disjuntor termomagnético monopolar 150A, padrão DIN (linha branca)	unid.	2,00	206,53	413,06

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18/10/2022

Depto. de Licitação

1Doc: 218/410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144135

14.18	Disjuntor termomagnético monopolar 175A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00	664,97	664,97
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A IN 30 MA	unid.	1,00	830,77	830,77
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares+ 1 tripolar+ 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	567,34	567,34
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para 1disjuntor unipolar + 5 bipolares+ 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	378,88	378,88
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	10,07	221,54
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	8,85	283,20
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	16,36	359,92
14.25	Eletroduto de ferro gavanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	15,32	1.317,52
14.26	Eletroduto de ferro gavanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	16,12	274,04
14.27	Eletroduto de ferro gavanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	19,76	671,84
14.28	Luminária calha sobrepor p/ lamp. Fluorescente 2x40w, completa, incl. Reator eletronico e lampadas	unid.	6,00	8,47	50,82
14.29	Luminária calha sobrepor p/ lamp. Fluorescente 1x40w, completa, incl. Reator eletronico e lampadas	unid.	1,00	60,39	60,39
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500w, com proteção de lâmpada	unid.	15,00	208,12	3.121,80
	SUBTOTAL				**14.222,91**
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40cm com tampa de ferro fundido	unid.	5,00	84,15	420,75
15.2	Conector de bronze para jaste 5/8"	unid.	12,00	2,40	28,80
15.3	Cordoalha de cobre nu 35mm²	unid.	24,00	30,61	734,64
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	unid.	5,00	40,79	203,95
15.5	Tubo PVC 40mm	unid.	18,00	18,59	334,62
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	unid.	5,00	10,72	53,60
	SUBTOTAL				**1.776,36**
16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvenizado fio 12 bwg, malha 2", revestida em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	149,65	21.998,55
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	unid.	4,00	422,61	1.690,44

COPIA AUTENTICA CONFERE C/ O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18 / 10 / 2023

Depto. de Licitação

1Doc: 219/410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
144136

16.3	Bancada de granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2 cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	165,60	794,88
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	85,38	409,82
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	2,00	378,12	756,24
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	8,00	278,52	2.228,16
16.7	Espelho plano 4 mm	m²	4,50	211,77	952,97
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.037,60	2.037,60
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.335,60	1.335,60
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	1.040,40	1.040,40
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l= 15cm, e= 2cm	m	2,90	43,96	127,48
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,36	1.171,72
	SUBTOTAL				**34.543,86**
TOTAL GERAL DA OBRA COM BID INCLUSO					**493.553,34**

Atenciosamente,

Campo Florido, 07 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CNPJ: 18.428.862/0001-85
Sérgio José Thomaz da Silva
Portaria Nº 013/11
Diretor Depart. de Obras, Infraestrutura
Transportes e Serviços Públicos

CÓPIA AUTÊNTICA CONFERE C/ ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
Igarapava, 18 / 10 / 2022
Depto. de Licitação

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, nº 667, bairro de Olinda, CEP 38035-370, cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.652/0001-67, indica como responsável técnico **o sócio administrador VANDERLEI ARDUINI DA MOTA**, engenheiro civil, RG 11534348 SSP/MG, CPF: 030.127.316-28, inscrito no CREA/MG 112486.

Uberaba, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
OAB/MG 151.476

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE VISITA DA OBRA

VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.017.652/0001-67, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Laryssa Silva Arduini**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.811.860 e do CPF nº 097.576.996-08 e VANDERLEI ARDUINI DA MOTA, engenheiro civil RG 11.534.348 SSP/MG e CPF 030.127.316-28, **DECLARAM**, para os devidos fins que NÃO **realizaram VISITA TÉCNICA** do objeto desta licitação para ter conhecimento integral onde a mesma será realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

Uberaba, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
LARYSSA SILVA ARDUINI

VANDERLEI ARDUINI DA MOTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

VL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO

A Pessoa Jurídica:. **VL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº 667, CNPJ nº 19.017.652/0001-67 Telefone: (34) 33129689/984151595, e-mail: vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br, Bairro Olinda, Cidade Uberaba, Estado Minas Gerais, através de seu representante legal Sra **Larysa Silva Arduini**, nacionalidade: brasileiro; profissão: advogada; estado civil: solteira; RG 15-1811-860 SSP/MG E CPF: 097.576.996-08 residente e domiciliado a Rua Catarina Meloni Pontes nº 279, bairro Estancia dos Ipes CEP 38046-106 na cidade de Uberaba/Minas Gerais, pelo presente **DECLARA**, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IGARAPAVA/SP, que:

a) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

b) A equipe técnica é composta, inicialmente, por:

1. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL – VANDERLEI ARDUINI DA MOTA – CREA/MG112486/D

c) **Que possui equipamentos e instalações necessárias para execução da obra**: tais como betoneiras, andaimes, máquinas de médio e pequeno porte (furadeiras, máquina de solda, inversoras, máquina de serra mármore), instalações provisórias (containers), veículos para carga/descarga, entre outras aparelhagens necessárias à execução do contrato.

d) Que tem conhecimento e cumpre as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

Uberaba, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 que **VL CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, que:

- NÃO possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- NÃO foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- NÃO existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- ESTÁ ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
Sócia Administradora

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.017.652/0001-67, sediada em Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, nº 667, bairro Olinda, cidade de Uberaba/Minas Gerais, CEP 38.055-370, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva: Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

Uberaba, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
RG 15.811.860

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.017.652/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra Laryssa Silva Arduini, portador da Carteira de Identidade nº. MG 15.811.860 e do CPF nº. 097.576.996-08, DECLARA, para fins do disposto no neste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Uberaba, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
RG 15.811.860

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO

A empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.652/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra. Laryssa Silva Arduini, RG 15. 811.860, CPF 097.576.996-08, DECLARA que a mesma realizará a assinatura do Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
MG 15.811.860

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

DECLARAÇÃO

A empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.652/0001-67, com sede no endereço sito a Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, nº 667, Bairro Olinda – Uberaba – MG, neste ato representada pela Sra. Laryssa Silva Arduini, RG 15. 811.860, CPF 097.576.996-08, informa número de conta para eventual pagamento.

CONTA: Nº 3772-4
AGÊNCIA: 160
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI
REPRESENTANTE LEGAL

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

Proc. Administrativo 19- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 15:57:19

Anexamos nesta data os Documentos de Habilitação apresentado pela empresa SL DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, referente 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

S_L_HABILITACAO_2_.pdf

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Conteúdo: Documentos para Habilitação

Tomada de Preços nº 023 / 2022.

Nome da empresa: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.936.311/0001-25

Endereço: Rua Manoel Francisco Mello n°872, Vila São Sebastião, Franca/SP.

Telefone: (16) 9 9973-0034

E-mail: silvioconstrutor@outlook.com

76

PMP - MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 08:35:00
18 / 10 / 2022

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinatura Servidor Matrícula
Em 18 / 10 / 2022
SUPERINTENDÊNCIA DA ARARAPAVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.936.311/0001-25 **MATRIZ**		**03/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SILVIO CONSTRUTOR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL FRANCISCO MELLO	**872**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.406-665	**VILA SAO SEBASTIAO**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silvioconstrutor@outlook.com	**(16) 9973-0034**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **12:32:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.936.311/0001-25 **MATRIZ**		**03/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL FRANCISCO MELLO	**872**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.406-665	**VILA SAO SEBASTIAO**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silvioconstrutor@outlook.com	**(16) 9973-0034**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **12:32:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

2/37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SACRAMENTO

A AUTÊNTICA CONFERE C/ ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 111275

Igarapava, 18 / 10 / 2022

Data da Inscrição: 03/05/2022 Data da Renovação: 02/05/2023 Válido Até: 03/05/2023

Depto. de Licitação

DADOS GERAIS:

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Código: 20526 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 03/05/2022
Endereço: R MANOEL FRANCISCO MELLO,872 - ********
Bairro: VILA SAO SEBASTIAO e-mail: silvioconstrutor@outlook.com
Cidade: Franca Estado: SP País: BRASIL
C.E.P.: 14406-665 Telefone: 1699730034 Fax:
CNPJ: 24.936.311/0001-25 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construida:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
11	47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
16	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
19	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
36	41.20-4-00 - Construção de edifícios
58	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
66	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
74	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
107	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
109	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
111	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
164	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
165	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
237	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
238	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
239	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
240	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
241	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
242	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
292	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL SACRAMENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Sacramento, 3 de Maio de 2022

Responsável pelo Setor Compras

Anderson Venício Rosa
Diretor de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 111275

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
294	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
295	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
302	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
312	43.99-1-01 - Administração de obras
348	77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
378	47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
394	42.22-7-02 - Obras de irrigação
397	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
404	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
406	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
546	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
568	43.91-6-00 - Obras de fundações
809	37.01-1-00 -
948	01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA - INSS (DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS)	A7CC07C555B6EDFB	03/05/2022	30/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	2204049144799	27/04/2022	27/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	43462	27/04/2022	27/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	130810482022	27/04/2022	24/10/2022
CERTIDÃO UNIFICADA DIVIDA ATIVA FEDERAL	A7CC07C555B6EDFB	03/05/2022	30/10/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022042402443865279814	27/04/2022	23/05/2022
FALÊNCIA CONCORDATA	6670891	27/04/2022	27/07/2022

AUTÊNTICA CONFERE C/ ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18 / 10 / 2022

Dpto. de Licitação

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL SACRAMENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Sacramento, 3 de Maio de 2022

Responsável pelo Setor Compras
Anderson Venício Rosa
Diretor de Compras

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35231864549	CNPJ 24.936.311/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 554.173/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/09/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:41:37	CÓDIGO DE CONTROLE 178239075
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2259787265

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz**		
NOME EMPRESARIAL **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA MANOEL FRANCISCO MELLO**		NÚMERO **872**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **VILA SAO SEBASTIAO**	CEP **14406665**
MUNICÍPIO **FRANCA**		UF **SP**
E-MAIL **SILVIOCONSTRUTOR@SILVIOCONSTRUTOR.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **24936311000125**	NIRE - SEDE **35231864549**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **SILVIO LUIZ DA SILVA - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 182,23** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.936.311/0001-25

NIRE: 35.231.864.549

SILVIO LUIZ DA SILVA brasileiro, natural de Itirapuã, estado de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de julho de 1967, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Mello, n° 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665, portador da cédula de identidade RG nº 18.942.979-3, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 081.444.288-97.

A pessoa natural acima qualificada, único sócio do instrumento de contrato social que constitui a sociedade empresária limitada **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Francisco Mello, nº 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.936.311/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.231.864.549, em sessão de 03 de março de 2020, com última alteração registrada sob o n° 262.192/21-4, em sessão de 16 de julho de 2021, gozando de plena capacidade jurídica e na melhor forma de direito, resolve proceder à alteração de seu documento constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA – Altera-se o capital social para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser concentrado pelo sócio da seguinte forma:

SILVIO LUIZ DA SILVA Subscreve 150.000 quotas no valor de	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	**R$ 150.000,00**

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

De pleno acordo quanto a alteração acima efetuada, resolve o único sócio consolidar e dar nova redação ao instrumento de contrato social, regendo-o pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e legislação pertinente:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Rua Manoel Francisco Mello, nº 872, Vila São Sebastião, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.406-665.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de atividade de engenharia, construção civil e atividades auxiliares da construção, tais como: execução de obras de infraestrutura, saneamento, construção de edifícios industriais, comerciais, de serviços e residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, institucional etc. Também a prática de comércio varejista, inclusive comércio eletrônico de ferragens, ferramentas, materiais para construção, aparelhos e equipamentos eletrônicos, artigos de papelaria e a prestação de serviço de limpeza, instalação de máquinas industriais, montagem de estruturas metálicas, manejo de animais e aluguel de máquinas para construção, equipamentos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser concentrado pelo sócio da seguinte forma:

SILVIO LUIZ DA SILVA Subscreve 150.000 quotas no valor de	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	**R$ 150.000,00**

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 03 de junho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PERANTE O CAPITAL SOCIAL

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVIO LUIZ DA SILVA**, autorizado a utilizar da denominação social isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em caso de assunção de obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA JUSTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DE RESULTADO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas de resultado e designará um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estipulado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GENERALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Franca, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via para que seja registrado e levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Franca/SP, 02 de setembro de 2022.

SILVIO LUIZ DA SILVA

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 31/08/2022 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA).pdf			
SILVIO LUIZ DA SILVA	08144428897	02/09/22 08:22	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2259787265

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2259787265** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2022.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2259787265.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35231864549**, protocolizado sob o número **SPN2259787265** em **02/09/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **554173220**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

13/137

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 554.173/22-0 em 02/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35231864549, protocolado sob o nº SPN2259787265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178239075. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Rua Manoel Francisco Mello, nº 872 – Vila São Sebastião
Franca/SP – CEP 14.406-665
Telefone: (16) 99973-0034
SILVIO LUIZ DA SILVA CPF 081.444.288-97

Demonstrativo econômico-financeiro extraído do balanço patrimonial do exercício fiscal de 01/01/2022 a 30/09/2022 da empresa S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ 24.936.311/0001-25, estabelecida na rua Manuel Francisco Melo, N° 872, Vila São Sebastião, Franca/SP, CEP 14.406-665, aponta neste demonstrativo os índices de solvência geral (ISG) liquidez corrente (ILC), índice liquidez geral (ILG) e índice de endividamento total (IET).

1.1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{152.362,42}{4.816,99} = 31,63$$

1.2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{152.362,42}{4.816,99} = 31,63$$

1.3 – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IEG):

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.816,99}{152.362,42} = 0,0316$$

1.4 – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{152.362,42}{4.816,99} = 31,63$$

Por expressão da verdade, firmo presente.

Franca/SP, 18 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ DA SILVA
Sócio Representante
RG 18.942.979-3

MARCELO JOSÉ LUCAS
CRC 1SP197.667/O-3

MARCELO JOSÉ LUCAS
CONTADOR
CRC – 1SP.197.667/O-3

Balancete Analítico (Valores em Reais)

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (0595)

CNPJ/CPF: 24.936.311/0001-25

End.: Rua MANOEL FRANCISCO MELLO 872-VILA SÃO SEBASTIÃO - CEP: 14406-665

Município: Franca **UF:** SP **Emitido em:** 14/10/2022

Período: Janeiro a Setembro de 2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	A T I V O		40.831,28	324.056,43	212.525,29	152.362,42
11000		1100000000	ATIVO CIRCULANTE		40.271,37	324.056,43	211.965,38	152.362,42
11100		1101000000	DISPONIBILIDADES		40.271,37	188.445,77	80.189,15	148.527,99
11300		1103000000	CLIENTES		0,00	131.024,79	131.024,79	0,00
11700		1107000000	OUTROS CREDITOS		0,00	4.585,87	751,44	3.834,43
13000		1300000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE		559,91	0,00	559,91	0,00
13100		1301000000	INVESTIMENTOS		559,91	0,00	559,91	0,00
20000		2000000000	P A S S I V O		40.831,28	82.113,02	193.644,16	152.362,42
21000		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		1.100,00	18.113,02	21.830,01	4.816,99
21100		2101000000	FORNECEDORES		0,00	3.341,20	3.341,20	0,00
21200		2102000000	DEBITOS SOCIAIS		121,00	3.963,50	7.580,81	3.738,31
21500		2105000000	OUTROS DEBITOS		979,00	10.808,32	10.908,00	1.078,68
24000		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		39.731,28	64.000,00	171.814,15	147.545,43
24100		2401000000	CAPITAL SOCIAL		50.000,00	0,00	100.000,00	150.000,00
24500		2405000000	LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		-10.268,72	64.000,00	71.814,15	-2.454,57
50000		5000000000	CONTAS DE DESPESAS		0,00	132.224,67	1.199,88	131.024,79
51999		5100000000	DESPESAS DO EXERCICIO		0,00	132.224,67	1.199,88	131.024,79
53000		5103000000	DESPESAS COM SALARIOS		0,00	1.684,68	1.199,88	484,80
54000		5104000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	12.499,20	0,00	12.499,20
55000		5105000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	46.007,38	0,00	46.007,38
56000		5106000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	191,81	0,00	191,81
57000		5107000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	27,45	0,00	27,45
59600		5111000000	RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	71.814,15	0,00	71.814,15
60000		6000000000	CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		0,00	0,00	131.024,79	131.024,79
64000		6400000000	VENDA LIQUIDA DE SERVICOS		0,00	0,00	131.024,79	131.024,79
64100		6401000000	VENDAS DE SERVICOS		0,00	0,00	131.024,79	131.024,79

MARCELO JOSE LUCAS:08146563821

MARCELO JOSÉ LUCAS
CRC 1SP197.667/O-3

MARCELO JOSÉ LUCAS
RUA MAJOR CLAUDIANO 2503
CEP 14400-690 - FRANCA - SP
TELEFONE 16 37221828
CONTABILISTA CRC 1SP.197.667/O-3 CPF 08146563821

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00002

Empresa: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA(0595)

CNPJ/CPF: 24.936.311/0001-25

End.: Rua MANOEL FRANCISCO MELLO 872-VILA SÃO SEBASTIÃO - CEP: 14406-665

Município: Franca **UF:** SP **Emitido em:** 14/10/2022

Período: Janeiro a Setembro de 2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**131.024,79**
VENDAS DE SERVICOS	131.024,79
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**131.024,79**
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	131.024,79
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**131.024,79**
LUCRO BRUTO SERVICOS	131.024,79
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(59.210,64)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.499,20)
DESPESAS OPERACIONAIS	(46.492,18)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(191,81)
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,45)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	71.814,15
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	71.814,15
LUCRO (PREJUIZO) DO PERIODO	71.814,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Franca - SP / 14 DE OUTUBRO DE 2022

MARCELO JOSE LUCAS:08146563821

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE LUCAS:08146563821
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11898672000182, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MARCELO JOSE LUCAS:08146563821
Dados: 2022.10.14 15:33:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20258

MARCELO JOSÉ LUCAS
CRC 1SP197.667/O-3

MARCELO JOSÉ LUCAS
CPF: 081.465.638-21 RG: 19.406.881-x
CONTABILISTA CRC: 1SP.197.667/O-3

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
SILVIO LUIZ DA SILVA
TITULAR CPF: 081.444.288-97 RG: 18.942.979-3

16137

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 24936311000125

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Certidão número: 104531,emitida em 13/10/2022 às 12:33:46 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 104013240188

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

CONFERIDO VIA INTERNET

Assinat... dor Matrícula 110796

19 / 10 / 2022

PREFEITURA DE IGARAPAVA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.936.311

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. Servidor 110796 Matrícula
Em 18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Certidão nº	40216948	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/10/2022 12:34:59	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

18/37

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.936.311/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22100263095-77
Data e hora da emissão	13/10/2022 12:35:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CONFERIDO VIA INTERNET

Assinat[illegible] Servidor Matrícula

18 10 2022

[illegible] GARAPAVA

19/37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.936.311/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:36:18 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.
Código de controle da certidão: **3A74.E687.A86A.D833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat... dor Matrícula
... 10 2022
PREFEITURA ... IGARAPAVA

20137

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.936.311/0001-25
Razão Social: SILVIO LUIZ DA SILVA 08144428897
Endereço: R MANOEL FRANCISCO MELLO 872 / VILA SAO SEBASTIAO / FRANCA / SP / 14406-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203503996917842

Informação obtida em 13/10/2022 12:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. Servidor 110796 Matrícula
Em 18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

21/37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.936.311/0001-25
Certidão nº: 34587999/2022
Expedição: 13/10/2022, às 12:38:03
Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.936.311/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. Servidor 110796 Matrícula
em 18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

22/37

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1172648 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 24.936.311/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

CONFERIDO VIA INTERNET

Assinat... Matrícula 110796

18 / 10 / 2022

...ARAPAVA...

PEDIDO Nº: 0061157010

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

23 | 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2896335/2022*

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.936.311/0001-25
Endereço: Rua MANOEL FRANCISCO MELLO, 872
VILA SÃO SEBASTIÃO
14406665 - Franca - SP
Número de registro no CREA - SP: 2247351
Data do registro: 14/01/2020
Processo (Sipro): F-000168/2020
Processo (SEI): -*-*-*-*-*
Capital Social: R$ 150.000,00

Observação:
PESSOA JURÍDICA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:
É a exploração do ramo de atividade de engenharia, construção civil e atividades auxiliares da construção, tais como: execução de obras de infraestrutura, saneamento, construção de edifícios industriais, comerciais, de serviços e residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, institucional e etc. Também a prática de comércio varejista, inclusive comércio eletrônico de ferragens, ferramentas, materiais para construção, aparelhos e equipamentos eletrônicos, artigos de papelaria e a prestação de serviço de limpeza, instalação de máquinas industriais, montagem de estruturas metálicas, manejo de animais e aluguel de máquinas para construção, equipamentos afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2896334/2022*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2247351
Data do registro: 14/01/2020
Processo (Sipro): F-000168/2020
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: LEANDRO ALVES CAMARGO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070013637 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2616467453
Data de início da responsabilidade técnica: 14/01/2020
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CELSO RICARDO DA CRUZ
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5068979819 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2611630062
Data de início da responsabilidade técnica: 18/08/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL

Por este instrumento particular, os signatários, de uma lado a empresa **S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.946.311/0001-25 e estabelecida na cidade de Franca – SP à Rua Manoel Francisco de Mello, 872, Bairro São Sebastião, CEP 14406-665, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **SILVIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 18.942.979-3 e do CPF 081.444.288-97, residente e domiciliado nesta mesma cidade de Franca -SP à Rua Manoel Francisco de Mello, 872, Bairro São Sebastião, CEP 14406-665, doravante aqui chamado de contratante, e de outro lado, o Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ ,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, devidamente inscrito no **CREA – SP** sob o nº 50689798-19, portador do RG nº 25.329.216-5 SSP – SP e do CPF nº 135.869.118-58, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Corrente– SP à Rua Marechal Deodoro , 1142, centro, CEP 14.445-000, doravante aqui chamado de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço regido pelas cláusulas a seguir abaixo:

1. **DO OBJETO DO CONTRATO:** o presente contrato será o de prestação de serviço de engenharia civil, cujos serviços serão prestados pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE, sem vínculo empregatício e serão exercidos nos locais de construção civil onde o CONTRATANTE o designar nos dias da semana descriminados a seguir: toda segunda feira das 12:00 às 16:00 h, terça feira das 12:00 às 16:00 h e todas as quintas -feiras das 12:00 às 16:00 h
2.
3. DO VALOR DO CONTRATO: o valor ajustado a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de 3 (três) salários mínimos mensais, em moeda corrente do país a título de honorários de engenharia civil.
4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente contrato vige-se com prazo de 1 (um) na, iniciando-se em 06 de outubro de 2022, podendo, unilateralmente, ambas as partes rescindir o presente contrato mediante comunicado prévio de no mínimo 30 dias antecedentes à rescisão.
5. **REAJUSTE DO SALÁRIO:** será anual pela variação do salário mínimo regente no país.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato lavrado em 03 vias de igual teor na forma, na presença de 02 testemunhas.

06 de outubro de 2022

AUTÊNTICA CONFERE C/ O
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18 / 10 / 2022

Depto. de Licitação

2º Subdistrito

CELSO RICARDO DA CRUZ
ENGº CIVIL – CREA – SP 5068979819

2º Subdistrito

SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF 081.444.288-97

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499
Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) CELSO RICARDO DA CRUZ e (1) SILVIO LUIZ DA SILVA, com valor econômico.
Franca, 06 de outubro de 2022.
Em Testº da verdade
LUAN HENRIQUE AVELAR SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 2;Total R$ 23,14). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 2 Atos:0322AA-0107348
C20322AA0107348 122754 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2

26/37

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200003657
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CELSO RICARDO DA CRUZ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CELSO RICARDO DA CRUZ**
Registro: **06.0.5068979819**..... RNP: **2611630062**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14202000000006102245**... Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **25/6/2020**..... Baixada em: **5/10/2019**
Forma de Registro: **Complementar**..... Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **D.A. FERREIRA CONSTRUCOES ME**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG**..... CPF/CNPJ: **17894064000186**
Logradouro: **PRAÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG**..... Nº: **115**...
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **DELFINÓPOLIS**..... UF: **MG**..... CEP: **37910-000**
Contrato: **169/2017**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201800000004650063**
Valor do contrato: **R$ 264894,05**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**..... Nº: **61**....
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ CRISÓSTOMO DE CASTRO**.....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **DELFINÓPOLIS**..... UF: **MG**..... CEP: **37910-000**
Data Início: **6/11/2017**. Conclusão efetiva: **5/10/2019**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG**..... CPF/CNPJ: **17894064000186**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DIREÇÃO EDIFICAÇÕES ACESSIBILIDADE , Quantidade 326,52 , Unidade m²; EXECUÇÃO DIREÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 326,52 , Unidade m²; EXECUÇÃO DIREÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 326,52 , Unidade m²**.....

Observações
CONSTRUÇÃO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) CONVÊNIO 826959/2016.....

Informações Complementares
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0464728 a 0464732, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

AUTENTICAÇÃO
Cartório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentada. Dou fé. Desta R$ 3,99.
08 MAR. 2021
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 123281 Valido
LUCAS SANTIAGO SILVA CACIQUE - Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO AU0323AC0889797
Confira o documento no site www.selodigital.com.br/consulta com o selo de autenticidade

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200003657/2020
20/07/2020 , 10:01:57
1420200003657

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

Igarapava, 18 / 10 / 2021

CREA-MG

Depto. de Licitação

Selo de Controle
464728

Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paisano - CREA-MG
Portaria 202 de 19/12/2016

D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES

AUTENTICAÇÃO
Cartório de Reg. Civil - Subdistrito Franca-SP
Esta cópia reprográfica confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Desta R$ 3,99.
FRANCA 08 MAR 2021
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 123281
AUTENTICAÇÃO AU0323AC0889798
LUCAS SANTIAGO SILVA CACIQUE - Escrevente Autorizado
Somente com o selo de autenticidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de registro de Atividade Técnica que o profissional Celso Ricardo da Cruz, CPF , nº 135.869.118-58 e do RG nº 25.329.216-5, CREA-SP 5068979819, Responsável Técnico pela empresa D.A.FERREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22763688/0001-02 sediada a Rua Antonio Stupello ,N°76 SALA 4, BAIRRO Centro, são Joaquim da Barra- SP executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG CNPJ:17894064/0001-86

ENDEREÇO:PRAÇA MANUEL LEITE LEMOS ,N° 115.

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil,com fornecimento de material e mão de obra para construção do prédio do centro de referência de assistência social (CRAS),localizado na RUA José Crisostomo de Castro ,n° 61 ,no centro da sede município de Delfinópolis.

LOCAL:DELFINÓPOLIS-MG PROCESSO: Tomada de Preçosnº 003/2017

CONTRATO:Contrato Administrativo nº 169/2017 PERÍODO DE EXECUÇÃO:26/09/2017 à 05/10/2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 264.894,05

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: D.A.FERREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO:.RUA ANTONIO STUPELLO N° 76 Sala 4,Bairro: Centro ,Cidade SÃO JOAQUIM DA BARRA CEP: 14600-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

CÓPIA AUTÊNTICA CONFERE C/ ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18 / 10 / 2020

Idanize S. Prestes
Depto. de Licitação

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 399.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

28/3

Selo de Controle 464729
Esta cópia reprográfica confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Dasta R$ 3,99.
FRANCA 08 MAR. 2021
LUCAS SANTIAGO SILVA CACIONE - Escrevente Autorizado
Válido somente com o selo de autenticidade
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AC0889799

Item	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0		,Serviços Preliminares		
1.1	73822/001	LIMPEZA DO TERRENO	M²	840,00
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3,00 X 1,50M	M²	2,50
1.3	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M²	326,52
2.0		Movimento de Terra		
2.1	73447	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO	M³	13,67
2.2	73904/001	REATERRO COMPACTADO	M³	4,82
2.3	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M³	261,22
3.0		Infra-estrutura		
3.1	74164/004	LASTRO DE PEDRA BRITA e-5,00CM	M³	1,95
3.2	74138/001	CONCRETO FCK DE 15Mpa VIRADO NA OBRA EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	19,43
3.3	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8" (baldrame)	Kg	725,60
3.4	92792	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 6,3mm (estribo baldrame)	Kg	295,20
3.5	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8" (brocas)	Kg	511,86
3.6	92799	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 4,2mm (estribo brocas)	Kg	72,82
3.7	92792	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 4,2mm - cintas	kg	672,86
3.8	5970	FORMAS COMUM DE TÁBUAS DE PINUS (30cm) RECUPERÁVEL 2 VEZES	M²	54,90
3.9	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLOS DE BARRO MACIÇO (ESPESSURA DE 1 TIJOLO)	M³	24,41
3.10	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	234,42
4.0		Superestrutura		
4.1	73972/002	CONCRETO FCK - 20Mpa VIRADO NA OBRA	M³	27,30
4.2	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8" (pilares)	Kg	451,65
4.3	92799	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 4,2mm (estribo pilares)	Kg	77,82
4.4	92794	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 3/8" (laje jacaré)	kg	74,04
4.5	92791	Corte, dobre e armação de aço CA50, diametro 5,00mm (malha transversal e longitudinal)	Kg	278,88
4.6	92792		Kg	437,85
4.7	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 5,80M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	285,43
5.0		Elevações (paredes e painés)		
5.1	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M²	586,05

CÓPIA AUTÊNTICA CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Itarapava - SP

Itarapava, 18 / 10 / 2022

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

Depto. de Licitação

Selo de Controle 464730
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paraíso - CREA-MG
Portaria 222 de 19/12/2006

5.2	87469	Bloco de concreto 20x20x40	M²	117,21
6.0		**Cobertura Area Fechada**		
6.1	92543	Engradamento em madeira para telha de fibrocimento	M²	279,35
6.2	92542	Engradamento em madeira para telha de barro	M²	84,76
6.3	74088/001	Telha de fibrocimento (inclusive embolsamento)	M²	279,35
6.4	72104	Calha moldura de beiral em chapa de zinco	ML	49,00
6.5	72106	Rufo de encosto em L e=16,00 cm	ML	35,30
6.6	72107	Rufo pingadeira	ML	71,74
7.0		**Pavimentação-Pisos**		
7.1	73907/003	Lastro de concreto magro, contra piso, E=5cm virado em betoneira	M²	326,52
7.2	40780	Regularização com argamassa, e=2,00cm	M²	326,52
7.3	87248	piso cerâmico tipo A anti derrapante PI5 , inclusive colocação e rejuntamento.	M²	320,92
7.4	73892/001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA,INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	77,90
7.5	88648	rodapé em piso cerâmico anti derrapante - 7,00cm de largura.	ML	212,03
8.0		**Revestimentos**		
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 C OM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1265,15
8.2	75481	Reboco desempenado com massa única espessura 1,5cm (cal, cimento e areia)	M²	1265,15
8.3	87269	Revestimento em azulejo liso colocado com argamassa em parede prumada	M²	135,76
9.0		**Esquadrias**		
9.1	91011	Porta em madeira de 0,80x2,10 com batente espessura 23cm inclusive colocação	UNI	9,00
9.2	91012	Porta em madeira de 1,00x2,10 com batente espessura 23cm inclusive colocação	UNi	2,00
9.3	72119	Porta de Vidro tipo blindex 2,00 x 2,10 com espessura 8mm com 02 folhas 01 fixa e 01 abre	M²	4,20
9.4	72119	Porta de Vidro tipo blindex 2,00 x 2,10 com espessura 8mm com 02 folhas 02 fixa e 02 abre	M²	16,80
9.5	6126	Vitro gradil medindo 2,00x1,00 com grade de segurança	M²	12,00
9.6	6126	Vitro Basculante em blindex e= 8mm, medindo 0,60 x 1,00	M²	1,20
9.7	6126	Vitro gradil medindo 1,50x1,00 com grade de segurança	M²	1,50
9.8	6126	Vitro Basculante em blindex e= 8mm, medindo 0,80 x 0,60	M²	3,36
9.9	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	6,69
10		**Instalações Hidraulicas**		
10.1	74217/002	Instalação de hidrômetro padrão copasa	UNI	1,00
10.2	91784	Tubo de PVC soldavel 1/2	M	15,00
10.3	74058/001	Torneira boia de 1/2	uni	2,00

AUTENTICAÇÃO
Cartório de Reg. Civ... Subdistrito Franca-SP
a fotográfica confere com a original
a mim apresentada. Dou fé. Desta R$ 3,99.
FRANCA 08 MAR. 2021
LUCAS SANTIAGO SILVA CACIQUE - Escrevente Autorizado
Válido Somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281 AUTENTICACAO AU0323AC08898

AUTENTICA CONFERE C...
...ura Municipal de Igarapava - SP

Igarapava, 18 / 10 / 2022

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Patrocínio

Depto. de Licitação

30/37

Selo de Controle 464731
Daiverson Alecio da Silva Paschoal
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paraíso - CREA-MG
Portaria 252 de 19/12/2006
Cópia reprográfica confere com a original apresentada. Dou fé. Desta R$ 3,99.
123251
AUTENTICAÇÃO
AU0323AC0889801
08 MAR. 2021
LUCAS SANTIAGO SILVA CACIQUE - Escrevente Autorizado
Válido Somente com o selo de autenticidade

10.4	72783	Flange de 1/2	UNI	2,00
10.5	88504	Caixa D'água de polietileno com tampa de 500l (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	2,00
10.6	72784	FLANGE DE 3/4	UNI	4,00
10.7	89349	Registro de passagem direta de metal de ½" com adaptadores (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	1,00
10.8	89351	Registro de ¾" com acabamento e adaptadores (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	4,00
10.9	91785	Tubo de PVC soldavel 3/4	m	80,00
10.10	86913	Torneira de metal para jardim com bico (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	5,00
10.11	86915	Torneira para lavatório com acionamento ao toque (apertar) (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	4,00
10.12	89482	Caixa sifonada de 100mm com entrada e saída de 50mm com grelha e porta grelha (incluindo tubulação e conexões)	UNI	2,00
10.13	86888	Vaso Sanitário com caixa acoplada (incluindo tubulação, conexões e acessórios)	UNI	5,00
10.14	86891	Bancada em pedra de granito com verde Ubatuba, polida com uma borda abaulada e		
10.15		espelhos tipo rodapé em 03 laterais largura de 7cm (dimensões da bancada: 4.03m		
10.16		x 0,55m, com 01 furos para cuba retangular e 01 furos para torneira de bancada)	UNI	1,00
10.17	86891	Bancada em pedra de granito com verde Ubatuba, polida com uma borda abaulada e		
10.18		espelhos tipo rodapé em 03 laterais largura de 7cm (dimensões da bancada: 4,53m		
10.19		x 0,55m, com 01 furo para cuba retangular e 01 furos para torneira de bancada)	UNI	1,00
10.20	86891	Bancada em pedra de granito com verde Ubatuba, polida com uma borda abaulada e		
10.21		espelhos tipo rodapé em 03 laterais largura de 7cm (dimensões da bancada: 0,65m		
10.22		x 0,40m, com 01 furos para cuba ovalada 30 cm x 40cm e 01 furos para torneira de bancada)	UNI	1,00
10.23	86901	Cubas em louças de embutir ovaladas, cor branca no tamanho 35cm de bojo	UNI	5,00
10.24				
10.25	cotação	Kit de barra de apoio para deficiente, incluído para vaso, lavatório e porta	UNI	1,00
11.0		**Instalações elétricas.**		
11.1	9540	Padrão de entrada bifásico de 60A contra , com entrada aérea e saída subterrânea	UNI	1,00
11.2	74131/005	Quadro de distribuição para 24 disjuntores com barramento bifásico	UNI	1,00
11.3	91932	Rede bifásica entre padrão e quadro de distribuição com cabos de 10,00mm	M	60,00
11.4	91930	Rede interna (circuito principal) 02 fases, 01 neutro e 01 terra, em cabo 6,00mm	M	160,00
11.5	91924	Rede secundaria monofásica (01 fase,01 neutro e um retorno) em cabo de 1,5mm	M	700,00
11.6	91926	Rede de alimentação de tomadas em cabos de 2,5mm	M	400,00
11.7	73953/006	Luminárias fluorescentes 2x40, incluindo calha, reator, lâmpada e instalação	UNI	39,00
11.8	74094/001	Arandela com lâmpada de led 10W 127 V com spot em pvc instalada	UNI	6,00
11.9	91996	Tomadas tipo universal de 10Ax110W, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	76,00
11.10	92001	Tomadas tipo universal de 20Ax220W, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	10,00
11.11	91953	Interruptores simples de 01 tecla, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	10,00
11.12	91959	Interruptores simples de 02 teclas, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	4,00

AUTENTICA CONFERE C/ ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.695122710 - VISTO 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

Igarapava, 18 / 10 / 2022
Depto. de Licitação

Selo de Controle
464732

Marcela Xisteiro da Silva Paschoini
Auxiliar Administrativo IV
Insp. de S. S. Paraíso - CREA-MG
Portaria 252 de 19/12/2006

11.13	91967	Interruptores simples de 03 teclas, incluindo modulo, placa e instalação	UNI	8,00
12.0		Pintura		
12.1	92236	Latex acrilico - 3 demãos	M²	1265,15
12.2	6082	Verniz em esquadrias de madeira - 3 Demãos	M²	38,64
12.3	6067	Esmalte em esquadrias de ferro	M²	25,50
13.0		Serviços Complementares		
13.1	9537	Limpeza final da obra	M²	326,52

DATA 19 DE JUNHO 2020

MATHEUS F.SALGADO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Matheus Ferreira Salgado
CPF: 109.854.376-93
Engenheiro Civil
CREA: 50.69512271/D - VISTO: 44.927/MG
Secretário de Obras da
Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

LAÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO
Cartório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
Esta cópia reprográfica confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Desta R$ 3,99.
08 MAR. 2021
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AC0889802
LUCAS SANTIAGO SILVA CACIQUE - Escrevente Autorizado
Válido Somente com o selo de autenticidade

CÓPIA AUTÊNTICA CONFERE C/ ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
Igarapava, 18/10/2022
Depto. de Licitação

32 137

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Rua Manoel Francisco Mello, nº 872 – Vila São Sebastião
Franca/SP – CEP 14.406-665
Telefone: (16) 99973-0034
SILVIO LUIZ DA SILVA CPF 081.444.288-97

ANEXO II

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022** que S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, 18 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ DA SILVA
Sócio administrador

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Rua Manoel Francisco Mello, nº 872 – Vila São Sebastião
Franca/SP – CEP 14.406-665
Telefone: (16) 99973-0034
SILVIO LUIZ DA SILVA CPF 081.444.288-97

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 24.936.311/0001-25, sediada na Rua MANOEL FRANCISCO MELLO n°872 VILA SÃO SEBASTIÃO CEP: 14.406-665 Franca/SP, declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Igarapava/SP, 18 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ DA SILVA
Sócio administrador

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Rua Manoel Francisco Mello, nº 872 – Vila São Sebastião
Franca/SP – CEP 14.406-665
Telefone: (16) 99973-0034
SILVIO LUIZ DA SILVA CPF 081.444.288-97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.936.311/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVIO LUIZ DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 18.942.979-3 SSP/SP e do CPF nº. 081.444.288-97, DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, 18 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ DA SILVA
Sócio administrador

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
Rua Manoel Francisco Mello, nº 872 – Vila São Sebastião
Franca/SP – CEP 14.406-665
Telefone: (16) 99973-0034
SILVIO LUIZ DA SILVA CPF 081.444.288-97

ANEXO VII

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022.

S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.936.311/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVIO LUIZ DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 18.942.979-3 SSP/SP e do CPF nº 081.444.288-97, **DECLARA** para o fim de comprovação junto a licitação **que o número da conta-corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento segue abaixo descrito:**

Nome Titular da Conta: SILVIO LUIZ DA SILVA

Banco: SANTANDER

Agência n°: 0693

Conta-Corrente n°: 13002431-6

Igarapava/SP, 18 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ DA SILVA
Sócio administrador

Á PREFEITURA DE IGARAPAVA

TOMADA DE PREÇOS
Nº 023 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150 / 2022
DECLARAÇÃO EXPRESSA

Á empresa S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA **declara**, sob as penas da lei, que não fez a visita técnica e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

IGARAPAVA ,18 DE OUTUBRO DE 2022

ENG. CIVIL CELSO RICARDO DA CRUZ
CPF 135.869.118.58
CREA 5068979819

Celso Ricardo da Cruz
Engenheiro Civil
CREA/SP 5068979819

S.L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ . 22.946.311.0001-25
SILVIO LUIZ DA SILVA
CPF. 081.444.288-97
RG. 18.942.979-3
PROPRIETÁRIO
Rua Manoel Francisco de Mello ,nº 872 Vl. São Sebastião- CEP. 14406-665 -FRANCA-SP
Email : silvioconstrutor@outlook.com

24.936.311/0001-25
S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
R. Manoel Francisco de Mello, N° 872
Vl. São Sebastião - CEP: 14.406-665
FRANCA - SP

37 37

Proc. Administrativo 20- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 16:06:15

Anexamos nesta data os Documentos de Habilitação apresentado pela empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

3MP_HABILITACAO.pdf

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

"ENVELOPE I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

3MP Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 24.682.733/0001-11.
Rua Francisco Alves, 923, Jardim Interlagos
CEP 14093-070, Ribeirão Preto – São Paulo
Telefone: (11) 9 7169-0337
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com

PREFEITURA
IGARAPAVA
PROTOC. 068-08:50
18 / 10 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14.540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
tel (16) 3173-8200
e - mail: igara...va.lic@gmail.com

CERTIFICADO Nº: 001.2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, designada pela portaria nº 9499 de 17 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Igarapava, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica que a firma: **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Inscrita no CNPJ/ MF nº: **24.682.733/0001-11**

com sede à: **RUA FRANCISCO ALVES Nº 923, BAIRRO: JARDIM INTERLAGOS**

na cidade de: **RIBEIRÃO PRETO** Estado: **SP**

inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, de conformidade com o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a mesma apresentou provas satisfatórias de cumprimento do disposto nos incisos I/IV de mesmo artigo 27.

Igarapava - SP, **5** de **janeiro** de **2022**

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ATÉ: 05 DE JANEIRO DE 2023

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590090522018551459 2
Autenticação Digital Código: 20590090522018551459 2-1
Data: 09/05/2022 13:58:11
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35145-VCNE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudo, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
1Doc: 272/410

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 14:11:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://azevedobastos.not.br/documento/ e o presente documento foi assinado digitalmente por 1 (um) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://azevedobastos.not.br/documento/ conforme Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35229817792	CNPJ 24.682.733/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 482.923/21-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:39:46	CÓDIGO DE CONTROLE 165194236
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 10 21

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.059.090/21-0

CONTROLE INTERNET
030078132-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

JUCE ER 238 - RIBEIRÃO 26 OUT. PROTO

NOME EMPRESARIAL			PORTE
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA			ME
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Francisco Alves	923		14093-070
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
Ribeirão Preto	SP		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
1	24.682.733/0001-11	3522981779-2	

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: MARCEL IZIDORO FORTES (Administrador)	DARE: R$,00	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 01/10/2021	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 238 - ACIRP
RIBEIRÃO PRETO
26 OUT. 2021
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
1908(148127)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO
DEFERIDO
26 OUT. 2021
Vagner Antonio de Assis
Assessor Técnico do Registro Público
RG. 21.445.387-X

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ANEXOS:
(X) ~~BSE~~ 21.457.336
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
(X) Outros
Dissolução do CLT

( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
27 OUT. 2021
ACIRP RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
482.923/21-0
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

SP
ACIRP
PRETO
2021
COLO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.ª (SEGUNDA)
CNPJ Nº 24.682.733/0001-11
NIRE Nº 35.229.817.792

"3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"

SP
ACIRP
PRETO
2021
COLO

MARCEL IZIDORO FORTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Uberaba/MG, nascido em 29/01/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.163.107-5 SSP/SP e CPF nº 286.916.998-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

POLYANA SOARES CALIXTO FORTES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Igarapava/SP, nascida em 16/12/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.766.967-1 SSP/SP e CPF n.º 226.626.868-63, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

...únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Fiorigio Casilo nº 8, Apto 11, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-685, sob o Nome Empresarial **"SFM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"**, conforme Contrato Social registrado sob o NIRE nº 35.229.817.792 em 28/04/2016 e ultima Alteração Contratual sob nº 349.876/16-2 em 11/08/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A-) DO NOVO NOME EMPRESARIAL

Em 01/10/2021, os sócios resolveram alterar o nome empresarial de "SFM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA", onde a sociedade passará a girar sob o novo nome empresarial de **"3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**.

B-) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Na mesma oportunidade, os sócios resolveram alterar o objeto social da empresa para **"Prestação de serviços de construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, instalações esportivas e recreativas, outras obras de instalações e construções, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação e montagem de estrutura metálica, serviços isolados de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções, serviços isolados de instalação e manutenção eletrica, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de refrigeração e ventilação, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio e comércio varejista de materias de construção em geral."**

C-) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Os sócios resolveram alterar o endereço da sede social da Rua Fiorigio Casilo nº 8, Apto 11, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-685, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo", Transfere-se para **"Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo."**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

27 10 21

Visto Conferido ✓ RG: 21.445.387-X

D-) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 1.000,00 (hum mil reais) totalmente integralizado, fica neste ato elevado para a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a integralizar no prazo de 12 meses, contados a partir do registro deste instrumento, mediante a transferências bancárias na conta desta sociedade junto a uma institutição financeira, ficando a composição, descrição e distribuição das quotas de capital da seguinte forma:

MARCEL IZIDORO FORTES			
*Seu Capital na Sociedade.....50%	-	25.000 Quotas	R$ 25.000,00
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES			
*Seu Capital na Sociedade.....50%	-	25.000 Quotas	R$ 25.000,00
TOTAL.....100%		50.000 Quotas	R$ 50.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuírem na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

E-) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade Técnica pelos serviços prestados, ficará a cargo do sócio **MARCEL IZIDORO FORTES,** devidamente habilitado no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA sob nº 5063861408, conforme disposto nas normas do Conselho.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**, podendo assinar pela mesma, ambos os sócios **MARCEL IZIDORO FORTES** e **POLYANA SOARES CALIXTO FORTES,** isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, porém, único e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros.

III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"Prestação de serviços de construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, instalações esportivas e recreativas, outras obras de instalações e construções, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação e montagem de estrutura metálica, serviços isolados de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções, serviços isolados de instalação e manutenção eletrica, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de refrigeração e ventilação, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio e comércio varejista de materias de construção em geral."**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto Conferido ✓ RG: 21.445.387-X

JUCESP

27 10 21

IV – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na **"Rua Francisco Alves nº 923, Bairro Jardim Interlagos, CEP: 14093-070, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo."**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em **Moeda Corrente do País**, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e os R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a integralizar no prazo de 12 meses, contados a partir do registro deste intrumento, mediante a transferências bancárias na conta desta sociedade junto a uma institutição financeira, ficando a composição, descrição e distribuição das quotas de capital da seguinte forma:

MARCEL IZIDORO FORTES			
***Seu Capital na Sociedade.....50%**	**-**	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES			
***Seu Capital na Sociedade.....50%**	**-**	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**
TOTAL.....100%		**50.000 Quotas**	**R$ 50.000,00**

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuírem na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o seu início em **"08 de Abril de 2016"**.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **MARCEL IZIDORO FORTES e POLYANA SOARES CALIXTO FORTES,** isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade Técnica pelos serviços prestados, fica a cargo do sócio **MARCEL IZIDORO FORTES,** devidamente habilitado no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA sob nº 5063861408, conforme disposto nas normas do Conselho.

IX – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **MARCEL IZIDORO FORTES e POLYANA SOARES CALIXTO FORTES,** poderão ter direito a uma retirada mensal, à título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujo nível deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

JUCESP

27/10/21

X – BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, também poderão ser levantados balanços mensais e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

XI – FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Dando-se o falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, podendo ser dissolvida a critério do sócio remanescente e ficando o mesmo obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de 06(Seis) meses após o falecimento ou impedimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou impedido ou a seu representante legal, os haveres apurados.

Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ão) seus haveres apurados até a data do impedimento ou falecimento em 12(doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 60(sessenta) dias da data do balanço especial.

XII – DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Ambos os sócios administradores **MARCEL IZIDORO FORTES** e **POLYANA SOARES CALIXTO FORTES,** declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV – OMISSÕES OU DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em base na lei 10.406/2002 e com regência supletiva da Lei 6.404/76 que regula as sociedades anônimas.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 01 de Outubro de 2021.

MARCEL IZIDORO FORTES

Polyana Soares Calixto Fortes
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES

TESTEMUNHAS:

Adalbo Queiroz de Vasconcelos
RG nº M – 5856712 SSP/MG

Cleber Ribeiro De Paiva
RG nº 41257846 SSP/SP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CPC

423011
15 01 95
01

JUCESP
27 OUT. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
482.923/21-0
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 482.923/21-0 em 27/10/2021 da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35229817792, protocolado sob o nº 2059090210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165194236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 24.682.733/0001-11

Inscrição Municipal: 20100514

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:56h do dia 04/05/2022 - Código de controle: 3011246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.682.733/0001-11 **MATRIZ**		**28/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO ALVES	**923**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.093-070	**JARDIM INTERLAGOS**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEPPROCESSOS@ETICACONTABILIDADE.COM.BR	**(16) 3238-0180**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **13:46:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

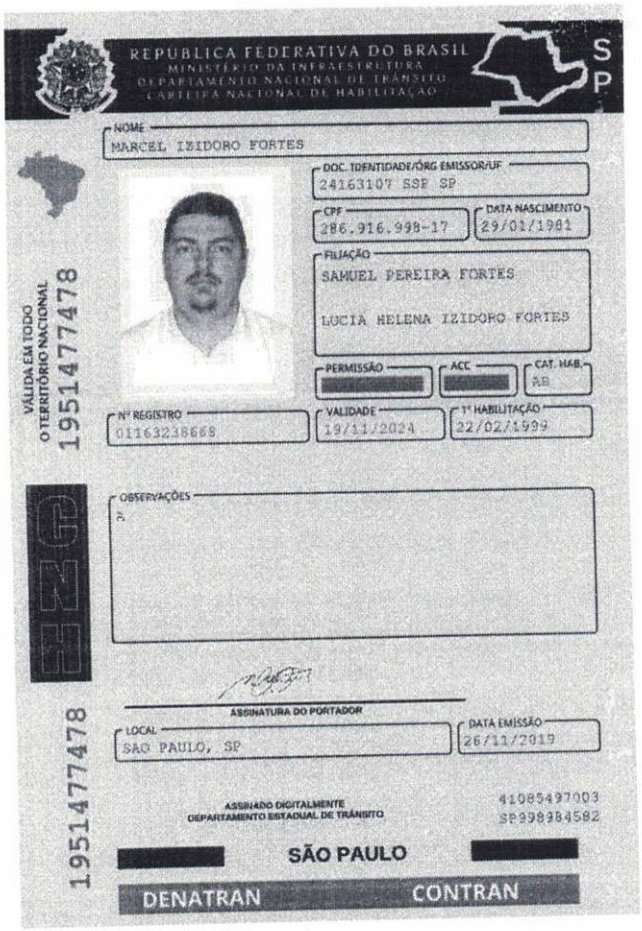

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CPC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. Revvidor 112636-1 Matrícula
18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CND

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 24.682.733/0001-11

Inscrição Municipal: 20100514

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:54h do dia 04/07/2022 - Código de controle: 3051866

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: bfac89ca-9142-46a5-ab0f-47241960d361

Estabelecimento

IE: 797.803.439.117
CNPJ: 24.682.733/0001-11
Nome Empresarial: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA FRANCISCO ALVES
Nº: 923
CEP: 14.093-070
Município: RIBEIRAO PRETO
Complemento:
Bairro: JARDIM INTERLAGOS
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Construção de edifícios
Data da Situação Cadastral: 27/10/2021
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/10/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 27/10/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638-1
Assinat servidor Matrícula
em 18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:26 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.
Código de controle da certidão: **E7EC.9FDC.67F7.FAEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 1126381-1
Assinat servidor Matrícula
Em 18/10/2022
PREFEITURA MUN IGARAPAVA

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.682.733

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	39703444
Data e hora da emissão	28/09/2022 09:20:23 (hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638-1
Assinat. Servidor Matrícula
15 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CNPJ: 24.682.733/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22070034303-09
Data e hora da emissão	04/07/2022 09:57:41
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

COMPRADO VIA INTERNET
Sidnei 112638-1
Assinat. Servidor Matrícula
18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CND

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 24.682.733/0001-11

Inscrição Municipal: 20100514

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:56h do dia 04/05/2022 - Código de controle: 3011246

Voltar | Imprimir

CONFERIDO VIA INTERNET
Assinat. Servidor Matrícula
Em 18 / 10 / 2022
PREFEITURA MUN. IGARAPAVA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.682.733/0001-11
Razão Social: 3MP ENGENHARIA E CONSTRU??ES LTDA - ME
Endereço: RUA FIORIGIO CASILO 8 APTO 11 / SANTA CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304173743199092

Informação obtida em 28/09/2022 09:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 1126338-1
Assinat. servidor Matrícula
18/10/2022
SECRETARIA VARA IGARAPAVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.682.733/0001-11
Certidão nº: 16301938/2022
Expedição: 23/05/2022, às 10:23:36
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.682.733/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28/09/2022 0060707696

CONFERIDO VIA INTERNET
Sidnei 112638-3
Assinat. Servidor Matrícula
18 / 10 / 2022
GARAPAVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 737918 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.682.733/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0060707696

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA FRANCISCO ALVES, 923

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM INTERLAGOS

Municipio .....: RIBEIRAO PRETO

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 24.682.733/0001-11

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 35229817792 Data registro: 28/04/2016

Inscrição Municipal.....: 20100514

RIBEIRAO PRETO, 01/01/2021

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE:04209462845

Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Dados: 2022.03.18 09:05:44 -03'00'

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863 4d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecef0210c0d82c2d7dc292871ccb2873e782f

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2021	820	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 6 Sousa Barroso Engenharia e ServiÃ§os Ltda	9.500,00
01/01/2021	830	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	TRANSF. DE SALDO	103.185,87
01/01/2021	831	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	TRANSF. DE SALDO	2.509,96
01/01/2021	832	2.3.5.01.001	2.3.5.02.001	TRANSF. DE SALDO	45.353,32
01/01/2021	833	2.3.5.01.001	2.3.5.02.002	TRANSF. DE SALDO	45.353,32
05/01/2021	792	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 12/2020 PRO-LABORE	1.860,10
12/01/2021	807	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 10683 Nota Control Tecnologia Ltda	29,90
13/01/2021	749	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 7 Sousa Barroso Engenharia e ServiÃ§os Ltda	6.333,33
15/01/2021	921		1.1.1.02.001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	15.660,00
15/01/2021	921	2.3.5.02.001		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	7.830,00
15/01/2021	921	2.3.5.02.002		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	7.830,00
20/01/2021	834	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CFE NF 10683 Nota Control Tecnologia Ltda	29,90
3[illegible]/2021	810	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 01/2021	2.200,00
3[illegible]/2021	811	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 01/2021	242,00
31/01/2021	808	3.2.2.04.008	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 2262 Etica Contabilidade e Assessoria S/s	280,00
31/01/2021	809	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	380,00
31/01/2021	922		1.1.1.02.001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	15.660,00
31/01/2021	922	2.3.5.02.001		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	7.830,00
31/01/2021	922	2.3.5.02.002		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	7.830,00
31/01/2021	930	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	381,45
				TOTAL DO MÊS	280.279,1[illegible]
05/02/2021	825	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 01/2021 PRO-LABORE	1.958,00
13/02/2021	821	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 7 Sousa Barroso Engenharia e ServiÃ§os Ltda	6.333,33
27/02/2021	812	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 02/2021	2.200,00
27/02/2021	813	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 02/2021	242,00
				TOTAL DO MÊS	10.733,33
03/03/2021	822	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NFS-e N 1851 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
03/03/2021	823	2.1.3.01.001	4.1.3.01.003	DESCONTO OBTIDO S/ NFS-e N 1851 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	41,96
0[illegible]/2021	826	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 02/2021 PRO-LABORE	1.958,00
31/03/2021	814	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 03/2021	2.200,00
31/03/2021	815	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 03/2021	242,00
				TOTAL DO MÊS	4.721,96
05/04/2021	827	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 03/2021 PRO-LABORE	1.958,00
08/04/2021	824	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NFS-e N 2262 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
30/04/2021	816	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 04/2021	2.200,00
30/04/2021	817	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 04/2021	242,00
				TOTAL DO MÊS	4.680,00
05/05/2021	828	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 04/2021 PRO-LABORE	1.958,00
19/05/2021	933	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
31/05/2021	818	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 05/2021	2.200,00
31/05/2021	819	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 05/2021	242,00
				TOTAL DO MÊS	4.680,00
05/06/2021	829	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 05/2021 PRO-LABORE	1.958,00
08/06/2021	873	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 8 Multiplan Espacos Corporativos Ltda	5.000,00
08/06/2021	907	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 8 MILTIPLAN ESPAÇOS CORPORATIVOS LTDA	5.000,00
				TRANSPORTE	11.9[illegible]

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://validar.iti.gov.br/
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	11.958,00
28/06/2021	841	3.2.2.04.008	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 4559 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
29/06/2021	931	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S - RAIS ANUAL NEGATIVA	129,00
29/06/2021	932	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	PAGAMENTO JUROS ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S - RAIS ANUAL NEGATIVA	2,58
29/06/2021	934	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
30/06/2021	843	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	300,00
30/06/2021	844	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 06/2021	2.200,00
30/06/2021	845	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 06/2021	242,00
30/06/2021	923		1.1.1.02.001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	15.000,00
30/06/2021	923	2.3.5.02.001		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	7.500,00
30/06/2021	923	2.3.5.02.002		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	7.500,00
				TOTAL DO MÊS	45.391,58
05/07/2021	848	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 169007 NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	29,90
05/07/2021	874	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 9 Multiplan Espacos Corporativos Ltda	9.000,00
05/07/2021	901	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 06/2021 PRO-LABORE	1.958,00
05/07/2021	908	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 9 MULTIPLAN ESPAÇOS CORPORATIVOS LTDA	9.000,00
13/07/2021	849	3.2.2.04.008	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 4950 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
15/07/2021	884	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CFE NF 169007 Nota Control Tecnologia Ltda	29,90
20/07/2021	911	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NFS-e N 4559 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
30/07/2021	851	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 07/2021	2.200,00
30/07/2021	852	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 07/2021	242,00
31/07/2021	888	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	540,00
				TOTAL DO MÊS	23.559,80
01/08/2021	880	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NFS-e N 4950 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
03/08/2021	875	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 10 Multiplan Espacos Corporativos Ltda	9.000,00
03/08/2021	909	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 10 MULTIPLAN ESPAÇOS CORPORATIVOS LTDA	9.000,00
0[illegible]/2021	902	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 07/2021 PRO-LABORE	1.958,00
1[illegible]/2021	935	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
26/08/2021	847	3.2.2.04.008	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 5549 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
27/08/2021	846	3.2.2.04.008	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 5778 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	120,00
31/08/2021	855	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	540,00
31/08/2021	856	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 08/2021	2.200,00
31/08/2021	857	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 08/2021	242,00
				TOTAL DO MÊS	23.900,00
01/09/2021	881	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NFS-e N 5549 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
01/09/2021	882	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NFS-e N 5778 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	120,00
01/09/2021	893	2.1.6.07.001	2.1.4.01.015	ESTORNO DE PARCELAMENTO PARA REALIZAR PARCELAMENTO NOVO	2.772,60
01/09/2021	894	2.2.1.05.001	2.1.4.01.015	ESTORNO DE PARCELAMENTO PARA REALIZAR PARCELAMENTO NOVO	9.703,78
06/09/2021	903	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 08/2021 PRO-LABORE	1.958,00
07/09/2021	897	2.1.4.01.015	2.3.5.01.003	AJUSTE SALDO SIMPLES NACIONAL CFE RELATORIO ECAC	9.043,01
08/09/2021	863	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 230865 NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	29,90
08/09/2021	876	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 11 Multiplan Espacos Corporativos Ltda	9.000,00
08/09/2021	910	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 11 MULTIPLAN ESPAÇOS CORPORATIVOS LTDA	9.000,00
				TRANSPORTE	41.9[illegible]

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863d45c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7352d61ab9ecd02b0e0d82e2d7dc2e2871ccb2872e782f
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	41.907,29
13/09/2021	936	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
15/09/2021	885	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CFE NF 230865 Nota Control Tecnologia Ltda	29,90
27/09/2021	864	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 248853 NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	29,90
30/09/2021	860	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	PRO-LABORE 09/2021	2.200,00
30/09/2021	861	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	PROV. INSS 09/2021	242,00
30/09/2021	862	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	540,00
				TOTAL DO MÊS	45.229,09
05/10/2021	895	2.1.4.01.015	2.2.1.05.002	TRANSF P/ PARCELMENTO DIVIDA ATIVA NEGOCIAÇÃO Nº 5126826 REALIZADO EM 60 PARCELAS DE VALOR PRINCIPAL R$ 226,50	13.590,15
05/10/2021	904	2.1.5.01.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 09/2021 PRO-LABORE	1.958,00
05/10/2021	939	2.2.1.05.002	2.1.6.07.003	TRANSF SALDO PARCELMENTO DIVIDA ATIVA NEGOCIAÇÃO Nº 5126826 P/ CURTO PRAZO REALIZADO EM 60 PARCELAS DE VALOR PRINCIPAL R$ 226,50	2.718,00
08/10/2021	899	2.1.6.07.003		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARC 01/60	226,4
08/10/2021	899	3.2.2.05.005		ENCARGOS S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	98,7
08/10/2021	899		1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARC 01/60	325,1
15/10/2021	886	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CFE NF 248853Nota Control Tecnologia Ltda	29,9
18/10/2021	937	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,0
20/10/2021	859	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLESN 09/2021	540,0
21/10/2021	877	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 15 MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	8.800,0
22/10/2021	865	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 277753 NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	29,9
22/10/2021	905	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 15 MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENCIMENTOS LTDA	8.800,0
27/10/2021	920	1.1.1.02.001		ALTERAÇÃO CTRTO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL CFE PROT. 2059090/21-0	50.000,0
27/10/2021	920		2.3.1.01.001	ALTERAÇÃO CTRTO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL CFE PROT. 2059090/21-0	25.000,0
27/10/2021	920		2.3.1.01.001	ALTERAÇÃO CTRTO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL CFE PROT. 2059090/21-0	25.000,0
28/10/2021	887	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CFE NF 277753 Nota Control Tecnologia Ltda	29,9
2 /10/2021	866	3.2.2.04.008	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 6489 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,0
31/10/2021	868	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	528,0
31/10/2021	943	2.2.1.05.002	2.1.6.07.003	TRANSF SALDO P/ LONGO PRAZO	226,4
				TOTAL DO MÊS	138.460,5
01/11/2021	883	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NFS-e N 6489 1/1 ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	280,00
09/11/2021	869	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLESN 08/2021	540,00
09/11/2021	870	3.2.2.04.014	1.1.1.02.001	JUROS S/ SIMPLESN 08/2021	8,05
09/11/2021	871	3.2.2.04.014	1.1.1.02.001	MULTA S/ SIMPLESN 08/2021	89,10
11/11/2021	938	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S - ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE	613,39
17/11/2021	878	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 16 MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.200,00
18/11/2021	906	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO CFE NF 16 MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENCIMENTOS LTDA	2.200,00
30/11/2021	879	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	132,00
30/11/2021	940	2.1.6.07.003		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARC 02/60	228,72
30/11/2021	940	3.2.2.05.005		ENCARGOS S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	99,68
30/11/2021	940		1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARC 02/60	328,40
30/11/2021	944	2.2.1.05.002	2.1.6.07.003	TRANSF SALDO P/ LONGO PRAZO	228,72
				TOTAL DO MÊS	6.948,06
08/12/2021	889	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLESN 10/2021	528,00
08/12/2021	891	3.2.2.04.014	1.1.1.02.001	MULTA S/ SIMPLESN 10/2021	27,88
				TRANSPORTE	5

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863 4d5c447d12c4cf1602b3159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://validar.iti.gov.br/
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	555,88
08/12/2021	890	3.2.2.04.014	1.1.1.02.001	JUROS S/ SIMPLESN 10/2021	5,28
08/12/2021	892	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLESN 11/2021	132,00
28/12/2021	927	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS CFE NF 17 MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.200,00
30/12/2021	926	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO CFE NF 335641 NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	29,90
31/12/2021	924		1.1.1.02.001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	10.000,00
31/12/2021	924	2.3.5.02.001		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	5.000,00
31/12/2021	924	2.3.5.02.002		DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	5.000,00
31/12/2021	928	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN	132,00
31/12/2021	945	2.3.5.01.004	3.2.2.01.002	ZERAMENTO	19.800,00
31/12/2021	946	2.3.5.01.004	3.2.2.04.008	ZERAMENTO	3.662,39
31/12/2021	947	2.3.5.01.004	3.2.2.04.009	ZERAMENTO	179,40
31/12/2021	948	2.3.5.01.004	3.2.2.05.005	ZERAMENTO	200,99
31/12/2021	949	4.1.1.02.001	2.3.5.01.004	ZERAMENTO	51.533,33
31/12/2021	950	4.1.3.01.003	2.3.5.01.004	ZERAMENTO	41,96
31/12/2021	951	2.3.5.01.004	4.1.2.03.008	ZERAMENTO	3.092,08
31/12/2021	952	2.3.5.01.004	3.2.2.04.014	ZERAMENTO	130,34
				TOTAL DO MÊS	101.695,44

JOSE PAULO INOHUE:04209462845

Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Dados: 2022.03.18 09:07:31 -03'00'

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecef0210c0d82c2d7dc292871ccb2873e782f

Empresa: **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
C.N.P.J.: 24.682.733/0001-11
Insc. Junta Comercial: 35229817792 Data: 28/04/2016
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**79.692,48D**
ATIVO CIRCULANTE	**79.692,48D**
DISPONÍVEL	**77.492,48D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**77.492,48D**
AUXILIAR DO BANCO	77.492,48D
CLIENTES	**2.200,00D**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.200,00D**
MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.200,00D
PASSIVO	**79.692,48C**
PASSIVO CIRCULANTE	**7.127,00C**
FORNECEDORES	**29,90C**
FORNECEDORES	**29,90C**
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	29,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**132,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**132,00C**
SIMPLES A RECOLHER	132,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**4.247,10C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**4.247,10C**
INSS A RECOLHER	4.247,10C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.718,00C**
PARCELAMENTOS	**2.718,00C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA - CP	2.718,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.417,02C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**10.417,02C**
PARCELAMENTOS	**10.417,02C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA - LP	10.417,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.148,46C**
CAPITAL SOCIAL	**51.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**51.000,00C**
MARCEL IZIDORO FORTES	25.500,00C
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES	25.500,00C
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS	**11.148,46C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**67.468,46C**
LUCROS ACUMULADOS	33.915,25C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.043,01C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	24.510,20C
DISTRIBUICAO DE LUCROS ISENTOS	**56.320,00D**
MARCEL IZIDORO FORTES	28.160,00D
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES	28.160,00D

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Dados: 2022.03.18 09:08:11 -03'00'

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	51.533,33	51.533,33
Deduções		
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.092,00)	(3.092,00)
Receita Líquida		48.441,33
Lucro Bruto		48.441,33
Despesas Com Pessoal		
PRÓ-LABORE	(19.800,00)	(19.800,00)
Despesas Gerais		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.662,39)	
RVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(179,40)	
JLTAS DE MORA	(130,31)	(3.972,10)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(200,99)	(200,99)
Receitas Financeiras		
DESCONTOS OBTIDOS	41,96	41,96
Resultado Operacional Líquido		24.510,20
Resultado Antes do IR		24.510,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.510,20

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Dados: 2022.03.18 09:08:40 -03'00'

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

CPC

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b3159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecef0210c0d82c2d7dc292871ccb2973e782f
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Empresa: **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
C.N.P.J.: 24.682.733/0001-11
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35229817792 Data: 28/04/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**60.961,06D**	**160.366,66**	**141.635,24**	**79.692,48D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**60.961,06D**	**160.366,66**	**141.635,24**	**79.692,48D**
3	**DISPONÍVEL**	**51.461,06D**	**108.833,33**	**82.801,91**	**77.492,48D**
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**51.461,06D**	**108.833,33**	**82.801,91**	**77.492,48D**
576	AUXILIAR DO BANCO	51.461,06D	108.833,33	82.801,91	77.492,48D
12	**CLIENTES**	**9.500,00D**	**51.533,33**	**58.833,33**	**2.200,00D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**9.500,00D**	**51.533,33**	**58.833,33**	**2.200,00D**
14	CLIENTES DIVERSOS	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
588	MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	13.200,00	11.000,00	2.200,00D
585	SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	9.500,00D	6.333,33	15.833,33	0,00
149	**PASSIVO**	**60.961,06C**	**344.298,41**	**363.029,83**	**79.692,48C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.342,03C**	**51.633,94**	**42.418,91**	**7.127,00C**
164	**FORNECEDORES**	**703,45C**	**2.372,95**	**1.699,40**	**29,90C**
165	**FORNECEDORES**	**703,45C**	**2.372,95**	**1.699,40**	**29,90C**
567	ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA	703,45C	703,45	0,00	0,00
586	ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00
587	NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	0,00	149,50	179,40	29,90C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**8.936,78C**	**24.373,16**	**15.568,38**	**132,00C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**8.936,78C**	**24.373,16**	**15.568,38**	**132,00C**
179	SIMPLES A RECOLHER	8.936,78C	24.373,16	15.568,38	132,00C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**3.929,20C**	**21.660,10**	**21.978,00**	**4.247,10C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.860,10C**	**21.660,10**	**19.800,00**	**0,00**
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	21.660,10	19.800,00	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.069,10C**	**0,00**	**2.178,00**	**4.247,10C**
191	INSS A RECOLHER	2.069,10C	0,00	2.178,00	4.247,10C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**2.772,60C**	**3.227,73**	**3.173,13**	**2.718,00C**
568	**PARCELAMENTOS**	**2.772,60C**	**3.227,73**	**3.173,13**	**2.718,00C**
569	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.772,60C	2.772,60	0,00	0,00
591	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA - CP	0,00	455,13	3.173,13	2.718,00C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.703,78C**	**12.876,91**	**13.590,15**	**10.417,02C**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**9.703,78C**	**12.876,91**	**13.590,15**	**10.417,02C**
578	**PARCELAMENTOS**	**9.703,78C**	**12.876,91**	**13.590,15**	**10.417,02C**
579	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL L.P.	9.703,78C	9.703,78	0,00	0,00
590	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA - LP	0,00	3.173,13	13.590,15	10.417,02C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**34.915,25C**	**279.787,56**	**307.020,77**	**62.148,46C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**1.000,00C**	**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.000,00C**	**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00C**
571	MARCEL IZIDORO FORTES	500,00C	0,00	25.000,00	25.500,00C
572	POLYANA SOARES CALIXTO FORTES	500,00C	0,00	25.000,00	25.500,00C
264	**RESULTADOS DE EXERCÍCIOS**	**33.915,25C**	**279.787,56**	**257.020,77**	**11.148,46C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**124.621,89C**	**223.467,56**	**166.314,13**	**67.468,46C**
266	LUCROS ACUMULADOS	18.926,06C	90.706,64	105.695,83	33.915,25C
580	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.509,96C	2.509,96	9.043,01	9.043,01C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	103.185,87C	130.250,96	51.575,29	24.510,20C
529	**DISTRIBUICAO DE LUCROS ISENTOS**	**90.706,64D**	**56.320,00**	**90.706,64**	**56.320,00D**
574	MARCEL IZIDORO FORTES	45.353,32D	28.160,00	45.353,32	28.160,00D
575	POLYANA SOARES CALIXTO FORTES	45.353,32D	28.160,00	45.353,32	28.160,00D
269	**CONTAS DE RESULTADOS**	**0,00**	**23.973,09**	**23.973,09**	**0,00**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**23.973,09**	**23.973,09**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**23.973,09**	**23.973,09**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**19.800,00**	**19.800,00**	**0,00**
332	PRÓ-LABORE	0,00	19.800,00	19.800,00	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.972,10**	**3.972,10**	**0,00**
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.662,39	3.662,39	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	179,40	179,40	0,00
493	MULTAS DE MORA	0,00	130,31	130,31	0,00
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**200,99**	**200,99**	**0,00**
372	JUROS DE MORA	0,00	200,99	200,99	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**54.667,29**	**54.667,29**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**54.667,29**	**54.667,29**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**51.533,33**	**51.533,33**	**0,00**
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**51.533,33**	**51.533,33**	**0,00**
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	51.533,33	51.533,33	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**3.092,00**	**3.092,00**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**3.092,00**	**3.092,00**	**0,00**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
https://valida.ae/...

Sistema licenciado para ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S

Empresa: **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
C.N.P.J.: 24.682.733/0001-11
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35229817792 Data: 28/04/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	3.092,00	3.092,00	0,00
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**41,96**	**41,96**	**0,00**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**41,96**	**41,96**	**0,00**
434	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	41,96	41,96	0,00

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Dados: 2022.03.18 09:09:12 -03'00'

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecef0210c0d82c2d7dc292871ccb2873e782f

Sistema licenciado para ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	79.692,48 + 0,00	4,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.544,02 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	79.692,48	11,18
	Passivo Circulante	7.127,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.544,02 + 0,00	0,22
	Passivo Total	79.692,48	

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE:04209462845 Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845 Dados: 2022.03.18 09:09:56 -03'00'

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863 4d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecef0210c0d82c2d7dc292871ccb2873e782f

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	**ATIVO**	1
2	S	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	2
3	S	1.1.1	**DISPONÍVEL**	3
4	S	1.1.1.01	**CAIXA**	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
7	S	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	4
576		1.1.1.02.001	AUXILIAR DO BANCO	5
8		1.1.1.02.001	BANCO ITAU AG 0062 C/C 09984-1	5
10	S	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	4
11		1.1.1.03.001	BANCO ITAU C/APLICAÇÃO	5
12	S	1.1.2	**CLIENTES**	3
13	S	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	4
573		1.1.2.01.001	AIRLESS SERRANA SERVIÇOS LTDA	5
538		1.1.2.01.001	ARAKAKI MAQUINAS E IMPL. AGRIC. S/A 0001-33	5
537		1.1.2.01.001	ARAKAKI MAQUINAS E IMPL. AGRIC. S/A 0003-03	5
552		1.1.2.01.001	AUTO PEÇAS FREDERICO LTDA	5
581		1.1.2.01.001	CLIENTE PADRAO	5
14		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
535		1.1.2.01.001	COMERCIAL DE PEÇAS E OFIC.MECANICA SÃO J	5
555		1.1.2.01.001	COMERCIO DE PECAS P/ CAMINHOES PARANA LT	5
558		1.1.2.01.001	COPEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	5
554		1.1.2.01.001	DEBORA A. P. SANCHES - ME	5
544		1.1.2.01.001	DINATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5
543		1.1.2.01.001	FORTEPIRA DISTRIB. AUTO PECAS LTDA	5
559		1.1.2.01.001	HELCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5
534		1.1.2.01.001	IGARAPE DISTRIB. AGRICOLA E COMERCIAL LT	5
541		1.1.2.01.001	INTER NEW MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA 0001-86	5
553		1.1.2.01.001	INTER NEW MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 0002-67	5
549		1.1.2.01.001	JAUPECAS COMERCIAL LTDA	5
556		1.1.2.01.001	MARIA ZANELATO RIBEIRO	5
557		1.1.2.01.001	METALDIESEL COMERCIAL LTDA	5
550		1.1.2.01.001	MN DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5
551		1.1.2.01.001	MOCAFOR TRAT. EQUIP. AGRIC. LTDA	5
588		1.1.2.01.001	MQ PRODUSERV COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	5
533		1.1.2.01.001	NOVAEMP RIBEIRAO PRETO EMPREENDIMENTOS I	5
540		1.1.2.01.001	OIMASA ORLANDIA IMPL. MAQS. AGRC. LTD	5
547		1.1.2.01.001	OTTOBONI MAQUINAS IMPLEM. AGRIC. LTDA	5
536		1.1.2.01.001	PAULO CEZAR BERTELLINI	5
582		1.1.2.01.001	Planem Engenharia e Eletricidade Ltda	5
539		1.1.2.01.001	RETIFICA SAO MARCOS RIO PRETO LTDA	5
545		1.1.2.01.001	SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	5
585		1.1.2.01.001	SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	5
542		1.1.2.01.001	SUDESTE FREIOS LTDA - EPP	5
548		1.1.2.01.001	TRAMATON TRAT. MAQU. AGRIC. OURINHOS LTD	5
546		1.1.2.01.001	TRL FREIOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME	5
16	S	1.1.2.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	4
17	S	1.1.2.03	**CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	4
18	S	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	3
19	S	1.1.3.01	**BANCOS CONTA VINCULADA**	4
20	S	1.1.3.02	**TÍTULOS A RECEBER**	4
21	S	1.1.3.03	**CHEQUES EM COBRANÇA**	4
22	S	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	4
23	S	1.1.3.05	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	4
24	S	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
530		1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863 4d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7135f2db61ab9ecef02a10c0d82c2d7dc2982871cbb2873e7f82f
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
531		1.1.3.06.004	ADIANTAMENTO DE RESCISÃO	5
27	**S**	1.1.3.07	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	**4**
28	**S**	1.1.3.08	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR**	**4**
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	ISS A RECUPERAR	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
44	**S**	1.1.3.09	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	**S**	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**3**
47	**S**	1.1.4.01	**APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA**	**4**
48	**S**	1.1.4.02	**APLICAÇÕES RENDIMENTOS PRÉ-FIXADOS**	**4**
49	**S**	1.1.4.03	**AÇÕES**	**4**
50	**S**	1.1.4.04	**DEBÊNTURES**	**4**
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	**S**	1.1.5.02	**ALMOXARIFADO**	**4**
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	**S**	1.1.5.03	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE**	**4**
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**3**
66	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**4**
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.02.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
570		1.1.6.02.003	JUROS A APROPRIAR	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
69	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**3**
70	**S**	1.2.1.01	**CLIENTES**	**4**
72		1.2.1.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
76	**S**	1.2.1.02	**OUTROS CRÉDITOS**	**4**
77	**S**	1.2.1.02.001	**TÍTULOS A RECEBER**	**5**
78	**S**	1.2.1.02.002	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**5**
79	**S**	1.2.1.02.003	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**5**
80	**S**	1.2.1.02.004	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**5**
81	**S**	1.2.1.02.005	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**5**

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863d5c447d12c4cf1602b3159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7955f2d61ab9ecef021c0c0482e2d7dc29287150b2873e782f
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
82	**S**	1.2.1.02.006	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**5**
83	**S**	1.2.1.02.007	**EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS**	**5**
84	**S**	1.2.1.02.008	**TRIBUTOS A RECUPERAR**	**5**
85	**S**	1.2.1.02.009	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS**	**5**
86	**S**	1.2.1.02.010	**DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS**	**5**
88	**S**	1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**3**
89	**S**	1.2.2.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	**4**
90		1.2.2.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.2.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.2.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.2.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.2.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	**S**	1.2.2.02	**CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO**	**4**
96	**S**	1.2.2.03	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**4**
97	**S**	1.2.2.04	**PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
98		1.2.2.04.001	FINOR	5
99		1.2.2.04.002	FINAM	5
100	**S**	1.2.2.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
101	**S**	1.2.2.06	**OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**4**
102		1.2.2.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.2.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	**S**	1.2.2.07	**(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
105		1.2.2.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.2.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.2.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.2.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.2.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.2.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	**S**	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**3**
112	**S**	1.2.3.01	**IMÓVEIS**	**4**
113		1.2.3.01.001	TERRENOS	5
114		1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS	5
115		1.2.3.01.003	CONSTRUÇÕES	5
116	**S**	1.2.3.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4**
117		1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	**S**	1.2.3.03	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**4**
119		1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	**S**	1.2.3.04	**VEÍCULOS**	**4**
121		1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.3.05	**RECURSOS NATURAIS**	**4**
123	**S**	1.2.3.06	**MARCAS E PATENTES**	**4**
124	**S**	1.2.3.07	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**4**
125	**S**	1.2.3.08	**(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**4**
126		1.2.3.08.001	(-) EDIFÍCIOS	5
127		1.2.3.08.002	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.3.08.003	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
129		1.2.3.08.004	(-) VEÍCULOS	5
130		1.2.3.08.005	(-) RECURSOS NATURAIS	5
131		1.2.3.08.006	(-) MARCAS E PATENTES	5
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
382	**S**	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
151	**S**	2.1.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f352d61ab9ecef021c0d82a24d2e2871ecb2873e782f
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO	5
153	**S**	2.1.1.02	**EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO**	**4**
154	**S**	2.1.1.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO	5
156	**S**	2.1.1.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
157	**S**	2.1.1.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
158	**S**	2.1.1.06	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	**4**
159	**S**	2.1.1.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
160	**S**	2.1.2	**DEBÊNTURES**	**3**
161	**S**	2.1.2.01	**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**	**4**
162	**S**	2.1.2.02	**DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS**	**4**
163	**S**	2.1.2.03	**(-) DESÁGIO A APROPRIAR**	**4**
164	**S**	2.1.3	**FORNECEDORES**	**3**
165	**S**	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**4**
566		2.1.3.01.001	ASSOC EMPR TRANSP COLET URB DE RIB PRETO	5
567		2.1.3.01.001	ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA	5
586		2.1.3.01.001	ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S	
166		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	
564		2.1.3.01.001	FW DISTRIBUIDORA LTDA	
562		2.1.3.01.001	INTER NEW MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	
560		2.1.3.01.001	LAFER COM. DE ROLAMENTOS E RET. LTDA	
563		2.1.3.01.001	MOLYPLAST COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ	
587		2.1.3.01.001	NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	
565		2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS	
561		2.1.3.01.001	TRATORMOTOS IND.COM. ADES.DE GUAPIACU LT	
168	**S**	2.1.3.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**4**
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863 4d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f352d61ab9ecef0210c0d82c2d7c2287...

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
201	**S**	2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**4**
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
203	**S**	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**	**4**
204	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
205	**S**	2.1.6.05	**SEGUROS**	**4**
206	**S**	2.1.6.06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
568	**S**	2.1.6.07	**PARCELAMENTOS**	**4**
569		2.1.6.07.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
589		2.1.6.07.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	5
591		2.1.6.07.003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA - CP	5
207	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**3**
208	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES**	**4**
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
218	**S**	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**4**
219	**S**	2.2.1.01.001	**EMPRÉSTIMOS**	**5**
220	**S**	2.2.1.01.002	**EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS**	**5**
221	**S**	2.2.1.01.003	**FINANCIAMENTOS**	**5**
222		2.2.1.01.003.001	FINANCIAMENTO	6
223	**S**	2.2.1.01.004	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**5**
225	**S**	2.2.1.01.005	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**5**
226	**S**	2.2.1.01.006	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**5**
224	**S**	2.2.1.01.007	**TÍTULOS A PAGAR**	**5**
227	**S**	2.2.1.02	**FORNECEDORES**	**4**
228	**S**	2.2.1.02.001	**FORNECEDORES**	**5**
229		2.2.1.02.001.001	FORNECEDORES DIVERSOS	6
231	**S**	2.2.1.02.002	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**5**
232	**S**	2.2.1.03	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4**
233	**S**	2.2.1.03.001	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**5**
234		2.2.1.03.001.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	6
235		2.2.1.03.001.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	6
236	**S**	2.2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
237	**S**	2.2.1.04.001	**CONTAS A PAGAR**	**5**
578	**S**	2.2.1.05	**PARCELAMENTOS**	**4**
579		2.2.1.05.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL L.P.	5

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7955f2d61ab9ecaf021c0c0382c2d7dc292871cb2872e782f

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
590		2.2.1.05.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA - LP	5
592		2.2.1.05.003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 5 L.P	5
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**
571		2.3.1.01.001	MARCEL IZIDORO FORTES	5
572		2.3.1.01.001	POLYANA SOARFS CALIXTO FORTES	5
245		2.3.1.01.001	SAMUEL PEREIRA FORTES	5
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
249	**S**	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL**	**4**
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	**S**	2.3.2.02	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**	**4**
255		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	**S**	2.3.2.03	**RESERVAS DE LUCROS**	**4**
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	**S**	2.3.5	**RESULTADOS DE EXERCÍCIOS**	**4**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**5**
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
580		2.3.5.01.003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
268		2.3.5.01.004	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
529	**S**	2.3.5.02	**DISTRIBUICAO DE LUCROS ISENTOS**	**4**
574		2.3.5.02.001	MARCEL IZIDORO FORTES	5
575		2.3.5.02.002	POLYANA SOARES CALIXTO FORTES	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS**	**1**
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
583		3.2.2.01.002	PRO-LABORE MARCEL IZIDORO FORTES	5
584		3.2.2.01.002	PRO-LABORE POLYANA SOARES CALIXTO FORTES	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
526		3.2.2.01.012	CESTA BÁSICA	5
527		3.2.2.01.013	UNIFORMES	5
340	**S**	3.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f3552d61ab9ecf02106d82c2d7dc2287 1cb2873e782f

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	MATERIAL DE CONSUMO	5
365		3.2.2.04.012	LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTAS DE MORA	5
520		3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	5
521		3.2.2.04.016	LANCHES E REFEIÇÕES	5
522		3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO PREDIAL	5
523		3.2.2.04.018	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
524		3.2.2.04.019	SEGURANÇA	5
525		3.2.2.04.020	COPA E COZINHA	5
532		3.2.2.04.021	DESPESAS COM VIAGENS	5
374		3.2.2.04.022	JUROS S/PARCELAMENTO	5
367	**S**	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		3.2.2.05.001	DESPESAS BANCÁRIAS	5
347		3.2.2.05.002	IOF - IMPOSTO S/OP.FINANCEIRAS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
577		3.2.2.05.009	JUROS E COM. BANCÁRIAS	5
376	**S**	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	**S**	3.3	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
381	**S**	3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
383	**S**	3.3.1.01	**RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST**	**4**
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	**S**	3.3.1.02	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.**	**4**
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	**S**	3.3.1.03	**RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.**	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863445c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f5f2d61ab9ecf0210c0d82c2c47dc28271cb2873e7824

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	**4**
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	**PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO**	**4**
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
402 S	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403 S	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404 S	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405 S	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414 S	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**4**
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
505	4.1.2.03.012	(+) ICMS S/DEVOLUÇÃO	5
504	4.1.2.03.012	(+) IPI S/DEVOLUÇÃO	5
506	4.1.2.03.013	(-) IPI S/OUTROS DÉBITOS	5
507	4.1.2.03.015	(-) ICMS S/OUTROS DÉBITOS	5
430 S	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**3**
431 S	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**4**
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	5

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b3159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecaf021b5d82e2d7dc29287...
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	**4**
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
440 S	4.1.4.01	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	**4**
441 S	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
442 S	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**
443 S	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
450 S	4.2.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
451 S	4.2.1.01	**RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM**	**4**
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**4**
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461 S	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
462 S	5.1.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
463 S	5.1.1.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
464	5.1.1.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	5.1.2	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**3**
466 S	5.1.2.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**4**
467	5.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	5.1.3	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3**
469 S	5.1.3.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
470	5.1.3.01.001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
508	5.1.3.01.002	(+) COMPRAS A VISTA	5
509	5.1.3.01.003	(+) COMPRAS A PRAZO	5
510	5.1.3.01.004	(+) FRETES E CARRETOS	5
511	5.1.3.01.005	(-) ICMS S/COMPRAS	5
513	5.1.3.01.006	(-) ICMS S/FRETES	5
512	5.1.3.01.006	(-) IPI S/COMPRAS	5
514	5.1.3.01.007	(-) ICMS S/OUTROS CRÉDITOS	5
515	5.1.3.01.008	(-) IPI S/OUTROS CRÉDITOS	5
516	5.1.3.01.009	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5
517	5.1.3.01.010	(+) ICMS S/DEVOL COMPRA	5
518	5.1.3.01.011	(+) IPI S/DEVOL COMPRA	5
519	5.1.3.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	5
471 S	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**

Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b3159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7135421d1ab9c8f0210c0d82c2f7d...
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845
Dados: 2022.03.18 09:11:17 -03'00'

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c47578634d5c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecef0210c0d82c2d7dc292871ccb2873e782f

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 21**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA FRANCISCO ALVES, 923

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM INTERLAGOS

Municipio .....: RIBEIRAO PRETO

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 24.682.733/0001-11

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 35229817792 Data registro: 28/04/2016

Inscrição Municipal.....: 20100514

RIBEIRAO PRETO, 31/12/2021

MARCEL IZIDORO FORTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17

JOSE PAULO INOHUE:04209462845 Assinado de forma digital por JOSE PAULO INOHUE:04209462845 Dados: 2022.03.18 09:11:52 -03'00'

JOSE PAULO INOHUE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP134493/O-7
CPF: 042.094.628-45

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cad1b043a53c4757863445c447d12c4cf1602b32159e4475cd2bb82e29a7b09e
https://valida.ae/7f35f2d61ab9ecef0210c0d82c2d7dc292871ccb2873e782f

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **24.682.733/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:53 do dia 28/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HEHG280922092353

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2832278/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-005589/2021*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.682.733/0001-11

Endereço: Rua FRANCISCO ALVES, 923
JARDIM INTERLAGOS
14093-070 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 2350990 **Data do registro:** 12/11/2021

Capital Social: R$ **********50.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA._._._._._.

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção de edifícios, obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas, instalações esportivas e recreativas, outras obras de instalações e construções, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação e montagem de estrutura metálica, serviços isolados de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções, serviços isolados de instalação e manutenção elétrica, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de refrigeração e ventilação, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio e comércio varejista de materiais de construção em geral._._._._._._._._._._.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2832278/2022 Página 2/2

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *MARCEL IZIDORO FORTES*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-MG* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063861408*

Registro Nacional: *1410483290*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *12/11/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3e5d849a-226c-4d7f-8074-cf796e9ed84f.

Situação cadastral extraída em 03/07/2022 23:26:23.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO,*** *situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de julho de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2832277/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCEL IZIDORO FORTES

C.P.F.: 286.916.998-17

Endereço: Rua FRANCISCO PRETO, 46 AP 13 TEJUCO
VILA MORSE
05623-010 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063861408 **Expedido em:** 14/08/2012

Registro Nacional do Profissional: 1410483290

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 1\10*	*NR. REC.29202690210219023*	***quitada em*** *13/09/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 10\10*	*NR. REC.29202690210219032*	***quitada em*** *30/06/2022*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 2\10*	*NR. REC.29202690210257824*	***quitada em*** *03/11/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 3\10*	*NR. REC.29202690210219025*	***quitada em*** *30/11/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 4\10*	*NR. REC.29202690220000650*	***quitada em*** *03/01/2022*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 5\10*	*NR. REC.29202690220024361*	***quitada em*** *01/02/2022*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 6\10*	*NR. REC.29202690220062619*	***quitada em*** *11/03/2022*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 7\10*	*NR. REC.29202690210219029*	***quitada em*** *30/03/2022*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 8\10*	*NR. REC.29202690210219030*	***quitada em*** *29/04/2022*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 9\10*	*NR. REC.29202690210219031*	***quitada em*** *30/05/2022*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 1\10*	*NR. REC.29202690210219023*	***quitada em*** *13/09/2021*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 10\10*	*NR. REC.29202690210219032*	***quitada em*** *30/06/2022*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 2\10*	*NR. REC.29202690210257824*	***quitada em*** *03/11/2021*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 3\10*	*NR. REC.29202690210219025*	***quitada em*** *30/11/2021*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 4\10*	*NR. REC.29202690220000650*	***quitada em*** *03/01/2022*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2832277/2022 Página 2/3

ANUIDADE:	2018	PARCELA 5\10	NR. REC.29202690220024361	**quitada em**	01/02/2022
ANUIDADE:	2018	PARCELA 6\10	NR. REC.29202690220062619	**quitada em**	11/03/2022
ANUIDADE:	2018	PARCELA 7\10	NR. REC.29202690210219029	**quitada em**	30/03/2022
ANUIDADE:	2018	PARCELA 8\10	NR. REC.29202690210219030	**quitada em**	29/04/2022
ANUIDADE:	2018	PARCELA 9\10	NR. REC.29202690210219031	**quitada em**	30/05/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690210219023	**quitada em**	13/09/2021
ANUIDADE:	2019	PARCELA 10\10	NR. REC.29202690210219032	**quitada em**	30/06/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690210257824	**quitada em**	03/11/2021
ANUIDADE:	2019	PARCELA 3\10	NR. REC.29202690210219025	**quitada em**	30/11/2021
ANUIDADE:	2019	PARCELA 4\10	NR. REC.29202690220000650	**quitada em**	03/01/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 5\10	NR. REC.29202690220024361	**quitada em**	01/02/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 6\10	NR. REC.29202690220062619	**quitada em**	11/03/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 7\10	NR. REC.29202690210219029	**quitada em**	30/03/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 8\10	NR. REC.29202690210219030	**quitada em**	29/04/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 9\10	NR. REC.29202690210219031	**quitada em**	30/05/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690210219023	**quitada em**	13/09/2021
ANUIDADE:	2020	PARCELA 10\10	NR. REC.29202690210219032	**quitada em**	30/06/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690210257824	**quitada em**	03/11/2021
ANUIDADE:	2020	PARCELA 3\10	NR. REC.29202690210219025	**quitada em**	30/11/2021
ANUIDADE:	2020	PARCELA 4\10	NR. REC.29202690220000650	**quitada em**	03/01/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 5\10	NR. REC.29202690220024361	**quitada em**	01/02/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 6\10	NR. REC.29202690220062619	**quitada em**	11/03/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 7\10	NR. REC.29202690210219029	**quitada em**	30/03/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 8\10	NR. REC.29202690210219030	**quitada em**	29/04/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 9\10	NR. REC.29202690210219031	**quitada em**	30/05/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690210219023	**quitada em**	13/09/2021
ANUIDADE:	2021	PARCELA 10\10	NR. REC.29202690210219032	**quitada em**	30/06/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690210257824	**quitada em**	03/11/2021
ANUIDADE:	2021	PARCELA 3\10	NR. REC.29202690210219025	**quitada em**	30/11/2021
ANUIDADE:	2021	PARCELA 4\10	NR. REC.29202690220000650	**quitada em**	03/01/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 5\10	NR. REC.29202690220024361	**quitada em**	01/02/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 6\10	NR. REC.29202690220062619	**quitada em**	11/03/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 7\10	NR. REC.29202690210219029	**quitada em**	30/03/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 8\10	NR. REC.29202690210219030	**quitada em**	29/04/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 9\10	NR. REC.29202690210219031	**quitada em**	30/05/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2832277/2022 Página 3/3

ANUIDADE: *2022* *PARCELA ÚNICA* *NR. REC.4416850-28027180220812705* ***quitada em*** *01/04/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7a6b2cdd-4f9d-46e4-8a86-e56128c5bf49.

Situação cadastral extraída em 03/07/2022 23:15:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de julho de 2022

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211559808

1. Responsável Técnico

MARCEL IZIDORO FORTES
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **1410483290**
Registro: **5063861408-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Helco Engenharia e Construções Ltda**
CPF/CNPJ: **64.655.251/0001-97**
Endereço: **Rua DIOGO DE QUADROS**
N°: **376**
Complemento:
Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **São Paulo**
UF: **SP**
CEP: **04710-010**
Contrato:
Celebrado em: **01/09/2021**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **785.502,62**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DOS TUCUNARÉS**
N°: **500**
Complemento: **Loja Selfit (Marília Shopping)**
Bairro: **JARDIM MARIA MARTHA**
Cidade: **Marília**
UF: **SP**
CEP: **17507-280**
Data de Início: **06/09/2021**
Previsão de Término: **07/11/2021**
Coordenadas Geográficas:
Código:
Finalidade: **Comercial**
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Coordenação 1	**Execução**	**Reforma**	**Edificação de Materiais Mistos**		**1245,02000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA OU QUALQUER MUDANÇA NAS CARACTERISTICAS EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

São Paulo

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1594df10e8be9e814859c5c710805e5861447a3b161470a384f04e90d5545cd6
https://valida.ae/8fba38c3613d3f1cad52579159e96a719fd6d92ce88027046

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo (Local) 20 de janeiro (data) de 2019

MARCEL IZIDORO FORTES - CPF: 286.916.998-17

Helco Engenharia e Construções Ltda - CPF/CNPJ: 64.655.251/0001-97

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **233,94** Registrada em: **30/03/2022** Valor Pago R$ **233,94** Nosso Numero: **28027230211559808** Versão do sistema

Impresso em: 31/03/2022 09:28:09

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1594df10e8be9e814859c5c710805e5861447a3b161470a384f04e90d5545cd6
https://valida.ae/8fba38c3613d3f1cad52579159e96a719fd6d92ce88027046

HELCO ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SFM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.682.733/0001-11, estabelecida na Rua Fiorígio Casilo, 8, AP 11 – Santa Cruz do José Jacques – CEP: 14.020-685 – Ribeirão Preto – São Paulo, prestou serviços à **HELCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 64.655.251/0001-97, estabelecida na Rua Diogo de Quadros, 376, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de SP, detém qualificação técnica para construção e reforma predial, incluindo fundações, instalações civis, elétricas, hidráulicas, ar condicionado, estrutura metálica, telhado e AVCB, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcel Izidoro Fortes, registrado no CREA-SP sob nº 5063861408.

NATUREZA DA OBRA

Construção e reforma da academia Selfit no Marília shopping, situada à Rua dos Tucunarés, 500, no município de Marília – SP, com área total de 1.245,02 m^{2,} no período entre 20/01/2019 e 30/07/2019, com valor contratual de R$ 785.502,62 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIT	QUANT.
1	**SERVICOS INICIAIS**		
1.1	**MOBILIZAÇÃO**		
1.1.1	**TAPUMES E PLACAS**		
1.1.1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (h=2.50m)	M²	237,83
1.1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	VB	1,00
1.1.2	**LIGAÇÕES E REDES PROVISÓRIAS**		
1.1.2.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UN	1,00
1.1.2.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	VB	1,00
1.1.4	**PROTEÇÕES**		
1.1.4.1	PROTEÇÃO DOS PISOS E PAREDES COM LONA PLÁSTICA, PAPELÃO, PLÁSTICO BOLHA, ETC	M²	1200,00
1.1.4.2	SINALIZAÇÃO E EPC´S	VB	1,00
1.2	**TAXAS E EMOLUMENTOS**		
1.2.1	SEGURO DE OBRA	MÊS	5,00
1.2.2	ATESTADO DA OBRA CIVIL CONCLUÍDA COM RESPECTIVA ART	VB	1,00
1.2.3	PPRA E PCMSO	VB	1,00
1.2.4	ABERTURA DE CEI	VB	1,00
1.3	**SERVIÇOS TÉCNICOS**		
1.3.1	APOIO ADMINISTRATIVO PARA MUDANÇA DE TITULARIDADE DE ÁGUA E ENERGIA NA CONCESSIONÁRIA	VB	1,00
1.3.2	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO/AÇO	VB	1,00
1.4	**EQUIPE DE OBRA E DESPESAS GERAIS**		
1.4.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	5,00

RDSL

HELCO ENGENHARIA

1.4.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	5,00
1.4.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	5,00
1.4.1	ADMINISTRATIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	5,00
1.4.1	TÉCNICO DE SEGURANÇA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	5,00
1.5	CONSUMOS		
1.5.1	CONSUMO DE ENERGIA	MÊS	5,00
1.5.1	CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO	MÊS	5,00
1.5.1	CONSUMO DE TELEFONE/INTERNET	MÊS	5,00
1.5.1	GASTOS GERAIS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	MÊS	5,00
1.6	EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E FRETES		
1.6.1	EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS	MÊS	5,00
1.6.2	FRETES E CARRETOS	VB	1,00
1.7	TRANSPORTE INTERNO E LIMPEZA PERMANENTE		
1.7.1	TRANSPORTE INTERNO E LIMPEZA PERMANENTE	MÊS	5,00
1.7.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MÊS	5,00
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.8.1	APOIO CIVIL, ENCANADOR, ELÉTRICA PARA EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADA PELA SELF IT	VB	1,00
1.9	DEMOLICOES E RETIRADAS - Verificar demolições in loco		
1.9.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO (ABERTURA PELE DE VIDRO PARA ESTACIONAMENTO + ABERTURA PORTA ROTA DE FUGA AERÓBICA)	M3	96,42
1.9.2	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	18,50
1.9.3	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	23,85
1.9.4	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,00
1.9.5	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	4800,00
1.9.6	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M	55,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS E LIMPEZA DO TERRENO		
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA		
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1245,02
4	INFRA-ESTRUTURA		
4.3	INFRA-ESTRUTURA - FORMAS - TIPO A		
4.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO	M²	165,00
4.4	INFRA-ESTRUTURA - ARMADURAS - TIPO A		
4.4.1	AÇO CA-50 (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E APLICAÇÃO)	KG	3350,00
4.5	INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO - TIPO A		
4.5.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUSO TAXA DE BOMBEAMENTO	M3	120,00
5	SUPERESTRUTURA		
5.3	SUPERESTRUTURA - CONCRETO		
5.3.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUSO TAXA DE BOMBEAMENTO (CAPA DE CONCRETO PARA LAJES PRÉ FABRICADAS SUBESTAÇÃO PISO E COBERTURA E PLATAFORMA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA)	M3	42,53
5.4	ESTRUTURA METÁLICA		

DS RDSL

HELCO ENGENHARIA

5.4.1	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO (PLATAFORMA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA + SUBESTAÇÃO + ESCADA METÁLICA DE ACESSO SUBESTAÇÃO + REFORÇO ESTRUTURAL PARA PELE DE VIDRO ESTACIONAMENTO + ESTRUTURA AUXILIAR FACHADA / SALAS SELF)	KG	20685,33
5.4.2	FORNECIMENTO (COM MONTAGEM) DE ESTRUTURA METÁLICA (METALON) PARA COBERTURA	M²	1245,02
5.4.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL	M²	1245,02
5.4.4	ESCADAS DE ACESSO A UNIDADE (ESCADA MARINHEIRO DE ACESSO À PLATAFORMA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA)	VB	2,00
5.4.5	REFORÇO ESTRUTURAL EM MANTA DE FIBRA DE CARBONO REF. C-SHEET 240 300G/M² COM MASSA DE REGULARIZAÇÃO BASE EPÓXI SEP 230	M²	612,00
5.5	**SUPERESTRUTURA - LAJES E PAINEIS PRE-FABRICADOS**		
5.5.1	LAJE PRE-FABRICADA COM ENCHIMENTO EM EPS CONFORME INDICADO EM PROJETO - LAJE DA CAIXA D´ÁGUA E CONDENSADORAS	M²	412,63
5.5.2	ESCORAMENTO PARA LAJE PRE-FABRICAADA	M²	412,63
6	**PAREDES E PAINEIS**		
6.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO - INTERNO**		
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	1225,08
6.3	**DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS**		
6.3.1	DRYWALL ST (STANDARD) MONTANTE SIMPLES,1 CHAPA SIMPLES EM CADA LADO, SEM MIOLO. MONTANTES DE 70 A CADA 600MM	M²	785,71
6.4	**MUROS E MURETAS**		
6.4.1	FUNDAÇÃO - SAPATA CORRIDA (INCLUIR ESCAVAÇÃO, BROCA, PILARETES FORMA, CONCRETO, IMPERMEABILIZAÇÃO, REATERRO), CONFORME PROJETO	M	198,00
7	**ESQUADRIAS E SERRALHERIA**		
7.1	**MADEIRA**		
7.1.1	P01 - PORTA DE MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO PRETO DE 0,80 X 2,10M, INCLUSIVE BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRAGEM, COM FECHADURA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO - DML E SALA DISJUNTOR	UN	2,00
7.1.2	P02 - PORTA DE GIRO DE MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO PRETO, SEMIOCA COM FORRAS DE MADEIRA, DIM 0.90 M X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRAGEM, COM FECHADURA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO - VESTIÁRIOS	UN	18,00
7.1.3	P04 - PORTA DE MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO PRETO DE 0.90 M X 2.10M, INCLUSIVE BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRAGEM, COM BARRA DE APOIO, CHAPA DE AÇO, FECHADURA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO) - WC PCD	UN	2,00
7.1.4	PORTA DE GIRO DE MADEIRA, SEMIOCA COM FORRAS DE MADEIRA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO PRETO, INCLUSIVE BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRAGEM, COM FECHADURA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO – SALA DE AERÓBICA. DIM. 1,00M X 2,10M	UN	1,00
7.1.5	MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	4,00
7.1.6	PCF01 - PORTA CORTA FOGO DUPLA LISA EM CHAPA DE AÇO COM BARRA ANTI-PÂNICO. FOLHA EM CHAPA DE AÇO N°16, ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR 3X9CM E BATEDOR EM CHAPA 1" X 1/8" COM BATENTE EM CHAPA DROBRADA N° 14. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NA COR VERMELHA SOBRE FUNDO COM APLICAÇÃO DE "PRIMER EPOXI POLIAMIDA" COM ACABAMENTO LISO SEM REBITE OU PONTO DE SOLDA.	UN	2,00
7.1.7	PCF02 - PORTA CORTA FOGO SIMPLES LISA EM CHAPA DE AÇO COM BARRA ANTI-PÂNICO. FOLHA EM CHAPA DE AÇO N°16, ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR 3X9CM E BATEDOR EM CHAPA 1" X 1/8" COM BATENTE EM CHAPA DROBRADA N° 14. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NA COR VERMELHA SOBRE FUNDO COM APLICAÇÃO DE "PRIMER EPOXI POLIAMIDA" COM ACABAMENTO LISO SEM REBITE OU PONTO DE SOLDA.	UN	2,00
7.2	**VIDRO**		
7.2.1	PORTA DE GIRO EM VIDRO TRANSLUCITO 20MM DE 0,80X2,10M, INCUSIVE BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRAGEM (MOLA AÉREA, PUXADOR E FECHADURA)	UN	1,00

RDSL

HELCO ENGENHARIA

	- SALA DO LÍDER		
7.2.2	PORTA DE GIRO E VIDROS FIXOS EM VIDRO TRANSLUCIDO 8MM COM GUARDA CORPO EM VIDRO - LOCAL: CATRACA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO E PROJETO	CJ	1,00
7.3	SERRALHERIA - INOX		
7.3.1	GUARDA CORPO DE INOX COM VIDRO 10MM - TEMPERADO E LAMINADO - H = 1,10M, CONFORME PROJETO (RECEPÇÃO)	M	66,00
7.3.2	GUARDA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORRIMÃO ACESSÍVEL - DIÂMETRO 4.5 CM. (ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO)	M	52,50
7.3.3	BARRA DE PROTEÇÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 5 CM - RENTE À FACHADA, INSTALADAS NO PISO.	M	28,15
7.4	SERRALHERIA - FERRO FUNDIDO		
7.4.1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	9,50
7.4.2	P08 - PORTA MICRO PERFURADA DE ENROLAR NA COR PRETA COM PINTURA HOLOGRAFICAS NAS CORES CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	26,86
8	**COBERTURA**		
8.1	TELHAS -		
8.1.1	COBERTURA COM TELHAS TERMOACÚSTICAS PINTADO, ESPECIFICAÇÃO CONFORME PROJETO	M²	348,60
8.1.2	COBERTURA COM TELHAS METÁLICA TRAPEZOIDAL MODELO AT40/980 - MARCA ANANDA	M²	896,42
8.2	RUFO, CONTRA-RUFO, CALHAS E ACESSÓRIOS		
8.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME PROJETO	M	94,00
8.2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME PROJETO	M	92,00
9	**IMPERMEABILIZACAO**		
9.1	PREPARO DE SUPERFÍCIES A IMPERMEABILIZAR		
9.1.1	REGULARIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA 2CM	M²	710,50
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES		
9.2.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M²	775,54
9.4	PROTEÇÕES DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS		
9.4.1	PROTEÇÃO MECÂNICA - CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, ESPESSURA 3CM COM TELA SOLDADA Q-61	M²	710,50
9.6	PROTEÇÕES DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS		
10	**FORROS**		
10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS		
10.1.1	FORRO EM GESSO ACARTONADO ST (STANDARD) FGE LISO SIMPLES, INCLUSO PERFILADOS, TIRANTES, PARABOUT E ACESSÓRIOS	M²	598,06
10.1.2	ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR CURVA PARA SUSTENTAÇÃO DE FORRO RECEPÇÃO	M	26,80
10.1.4	FECHAMENTO VERTICAL EM GESSO ACARTONADO	M²	43,71
10.1.5	TABICA METÁLICA BRANCA	M	430,58
10.1.7	PLACAS DE 1250 X 625mm, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE LÃ DE VIDRO, AGLOMERADA POR RESINA SINTÉTICA, REVESTIDA COM PELÍCULA MICROPERFURADA DE PVC NA COR PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL, ESPESSURA DE 20mm. PRODUTO FORROVID OMNI, DA ISOVER.	M²	520,82
10.1.8	ALÇAPÃO ESTRUTURADO PARA FORRO DE GESSO, DIM. 60X60 CM	UN	14,00
11	**REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**		
11.1	INTERNA		

RDSL

HELCO ENGENHARIA

11.1.1	**REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA**		
11.1.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	850,16
11.1.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	850,16
11.1.1.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	2450,16
11.1.2	**REVESTIMENTOS CERÂMICO**		
11.1.2.1	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO (CONSIDERADO SOMENTE MÃO-DE-OBRA, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTE CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO E PROJETO)	M²	348,02
11.1.3	**REVESTIMENTOS TEXTURA**		
11.1.3.1	TEXTURA IBRATIN PERMACRYL/MICRO NAS ÁREAS INDICADAS NO PROJETO - PARA RECEBIMENTO DE PINTURA NA COR INDICADO NO PROJETO	M²	1285,05
11.1.4	**REVESTIMENTOS ESPECIAIS**		
11.1.4.1	TELHA ANANDA METÁLICA TRAPEZOIDAL AT40/980 -NBR 14.514 -P11 **VERMELHO** PADRÃO DE FÁBRICA - FIXADO NA PAREDE, COM MOLDURA EM CANTONEIRA	M²	95,67
11.1.5	**COMPLEMENTOS DE REVESTIMENTOS INTERNO**		
11.1.5.1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	61,80
12	**PISOS**		
12.1	**BASE**		
12.1.4	REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA VARIÁVEL CONF. NECESSÁRIO NO SHELL	M²	1381,40
12.2	**PISOS INTERNOS**		
12.2.3	ENCHIMENTO DE PISO, PARA EXECUÇÃO DE VESTIÁRIO - H = VARIÁVEL	M²	181,20
12.3	**REVESTIMENTO DE PISOS**		
12.3.1	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO (CONSIDERADO SOMENTE MÃO-DE-OBRA, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTE CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO E PROJETO)	M²	481,20
12.3.2	INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO 50X50CM CROSSFSIT CINZA ESTRELADO, MONSTER FITNESS 1MX1M (SOMENTE MÃO-DE-OBRA PARA FIXAÇÃO)	M²	510,00
12.3.3	INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO 50X50CM CROSSFIT VERMELHO ESTRELADO, MONSTER FITNESS 0,50MX0,50M. (SOMENTE MÃO-DE-OBRA PARA FIXAÇÃO)	M²	266,11
12.3.4	INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO IMPRESSINFLOOR WOOD - COD 2724 COR LOURO PRETO. 0,18x0,92 - ESP= 3mm (SOMENTE MÃO-DE-OBRA PARA FIXAÇÃO)	M²	175,98
12.3.6	ESTRADO EM POLIETILEINO DE ALTA DENSIDADE NOS VESTIÁRIOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	82,70
12.3.7	PISO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL - ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M²	260,35
12.4	**ACABAMENTOS DE PISO**		
12.4.1	RODAPÉ - SANTA LUZIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,46
12.4.3	COCHO DE GRANITO AQUALUX, POLIDO, ALTURA 14 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	5,56
12.4.4	SOLEIRA DE GRANITO AQUALUX, POLIDO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE - TRANSIÇÃO VEST. / CHUVEIROS	M	2,40
12.4.5	SOLEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, POLIDO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE - ENTRADA VESTIÁRIOS, PCD, DML, CIRCULAÇÃO	M	13,80
12.5	**PISOS EXTERNOS**		
12.5.11	PISO EM CONCRETO COM ACABAMENO MECANIZADO, RESISTENTE A TRÁFEGO LEVE - PLATAFORMA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA + SUBESTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA + COBERTURA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M²	295,40
13	**PINTURA**		

RDSL

HELCO ENGENHARIA

13.1	PINTURA DE LAJES, FORRO E PAREDES		
13.1.1	TETO		
13.1.1.1	PINTURA DE LAJES COM TRÊS DEMÃOS NA TINTA SUVINIL COR PRETA PANTONE HEXACHROME BLACK C	M²	780,93
13.1.1.2	PINTURA DE FORRO DE GESSO COM TRÊS DEMÃOS NA TINTA ACRÍLICA FOSCO - SUVINIL COR BRANCO	M²	780,93
13.1.1.3	PINTURA DE FORRO DE GESSO COM TRÊS DEMÃOS NA TINTA ACRÍLICA FOSCO - COR PRETA PANTONE HEXACHROME BLACK C - SALA AERÓBICA	M²	120,82
13.1.2	PAREDE INTERNA		
13.1.2.1	PINTURA DE PAREDE INTERNA/EXTERNA COM TRÊS DEMÃOS NA TINTA ACRÍLICA SUVINIL COR PRETA PANTONE HEXACHROME BLACK C	M²	379,25
13.1.2.2	PINTURA DE PAREDES INTERNA/EXTERNA COM TRÊS DEMÃOS NA TINTA ACRÍLICA SUVINIL COR NANQUIN PANTONE COOL GRAY 8 C	M²	601,95
13.1.2.4	PINTURA DE PAREDES INTERNA/EXTERNA COM TRÊS DEMÃOS NA TINTA ACRÍLICA SUVINIL COR VERMELHO ESCARLATE PANTONE 185 C	M²	132,95
13.2	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS		
13.2.3	PINTURA DE PAREDES INTERNA/EXTERNA COM TRÊS DEMÃOS NA TINTA ACRÍLICA SUVINIL PADRÃO MALL (SUBESTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA)	M²	120,65
13.3	PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS E CONJUNTOS METÁLICOS		
13.3.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, COR PRETA, (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) - ESTRUTURA METÁLICA SELF INTENSE/EXTREME	M²	1245,02
14	INSTALACOES HIDRAULICAS		
14.1	REDE DE ÁGUA FRIA - RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA		
14.1.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	VB	1,00
14.2	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDAVEL MARROM		
14.2.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	ML	180,00
14.2.2	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	ML	10,00
14.2.3	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	ML	10,00
14.2.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	ML	40,00
14.2.12	JOELHO 90 DE 25 MM	PÇ	120,00
14.2.11	JOELHO 90 DE 40 MM	PÇ	26,00
14.2.17	TÊ DE REDUÇÃO 40MM X 32MM	PÇ	10,00
14.2.18	TÊ DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	PÇ	10,00
14.2.19	TÊ 25MM	PÇ	50,00
14.3	REDE DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE REGISTROS E VALVULAS		
14.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS,	UN	20,00
14.3.5	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVE	UN	20,00
14.3.6	VÁLVULA DE DESCARGA 3/4" MICTÓRIOS	UN	3,00
14.4	REDE DE ÁGUA QUENTE - SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR		
14.4.1	KIT COMPLETO DE AQUECIMENTO SOLAR - 5 COLETORES SOLARES DE 2.00 x 1.00 m, 1 RESERVATÓRIO EM NOX 1000 L PRESSURIZADOR E DEMAIS CONEXÕES - (Marcas - Acquatec / Center sol / Komeco) - É obrigatório a instalação da tubulação de respiro. **ATENÇÃO: VERIFICAR POSIÇÃO DE TODAS AS PLACAS SOLARES IN LOCO. NÃO SERÁ PERMITIDA INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES SOBRE CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO**	UN	4,00
14.6	REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXOES DE PVC		

RDSL

DocuSign Envelope ID: 84E1711B-B9D8-40CC-9267-3B10608B4EE3

HELCO ENGENHARIA

14.6.1	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	ML	70,00
14.6.2	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS.	ML	90,00
14.6.3	NSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	ML	70,00
14.6.4	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	ML	60,00
14.6.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	33,00
14.6.10	CAIXA SIFONADA EM PVC, CTAMPA CEGA DIMENSÃO 150mmx185mmx75mm, REFORÇADA, FABRICAÇÃO TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UN	2,00
14.6.11	JOELHO 45 GRAUS DE 40 MM	PÇ	28,00
14.6.12	JOELHO 45 GRAUS DE 75 MM	PÇ	2,00
14.6.13	JOELHO 45 GRAUS DE 100 MM	PÇ	6,00
14.6.14	JOELHO 90 GRAUS DE 50 MM	PÇ	13,00
14.6.15	JOELHO 90 GRAUS DE 100 MM	PÇ	13,00
14.6.19	JUNÇÃO SIMPLES 100MM X 75MM	PÇ	2,00
14.6.20	JUNÇÃO SIMPLES 100MM	PÇ	11,00
14.6.21	JUNÇÃO SIMPLES 100X50MM	PÇ	14,00
14.6.22	LUVA SIMPLES 50 MM	PÇ	57,00
14.6.23	LUVA SIMPLES 75 MM	PÇ	2,00
14.6.24	LUVA SIMPLES 100 MM	PÇ	41,00
14.6.25	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100MM X 50MM	PÇ	4,00
14.6.26	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM X 50MM	PÇ	28,00
14.6.27	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100MM X 75MM	PÇ	2,00
14.6.29	TÊ 100MM X 50MM	PÇ	1,00
14.6.30	TÊ 50 MM	PÇ	1,00
14.6.31	JOELHO 90 DE 40 MM	PÇ	26,00
14.6.34	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	ML	50,00
14.6.35	TUBO EM AQUATERM, DN 32, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	ML	220,00
14.6.37	TUBO EM AQUATERM, DN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	ML	30,00
14.6.38	JOELHO 90 EM AQUATERM, DN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	2,00
14.6.39	JOELHO 90 EM AQUATERM, DN 32, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	20,00
14.6.40	TÊ EM AQUATERM, DN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	16,00
14.6.41	TÊ EM AQUATERM, DN 32, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	10,00
14.6.42	JOELHO 45 GRAUS DE 50 MM	PÇ	26,00
14.6.43	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 50MM	PÇ	4,00
14.6.44	JUNÇÃO SIMPLES 50 MM	PÇ	24,00
14.6.45	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 150 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	ML	3,00
14.6.46	LUVA SIMPLES 150 MM	PÇ	2,00
14.6.47	JUNÇÃO SIMPLES 150X100MM	PÇ	3,00
14.6.48	JOELHO 90 DE 150 MM	PÇ	1,00
14.6.49	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PÇ	1,00
14.6.50	LUVA SIMPLES 40 MM	PÇ	19,00
14.6.51	PAINEL SOLAR 1,00x2,00m	pç	10,00
14.7	REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

RDSL

HELCO ENGENHARIA

14.7.4	INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA EXISTENTE	VB	1,00
15	**LOUÇAS, METAIS E BANCADAS**		
15.1	APARELHOS E METAIS		
15.1.1	BACIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, NA COR BRANCO, LINHA LIKE CELITE, CÓD 64355. UTILIZADAS NAS CABINES DOSVESTIÁRIOS.	UN	20,00
15.1.2	BACIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, NA COR BRANCO, LINHA ACESSO CELITE, CÓD. 31359. UTILIZADAS NOS PCD'S.	UN	2,00
15.1.3	MICTORIO ECO NA COR BRANCO, LINHA PRO CELITE, COD. 08285. UTILIZADAS NAS CABINES DOS VESTIARIOS.	UN	5,00
15.1.4	TANQUE TAMANHO M COM COLUNA DA MARCA CELITE (VOLUME 20L) REF. 51265 NA COR GELO, INCLUSO VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICO E SIFÃO METÁLICO	UN	1,00
15.1.5	CUBA DE SOBREPOR QUADRADA, NA COR BRANCO, DECA. COD. L.700.17.	UN	20,00
15.1.6	LAVATÓRIO DECA MOD. VOGUE PLUS L510	UN	2,00
15.1.8	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UN	12,00
15.1.9	BANQUETA ARTICULÁVEL PARA BANHEIRO BENEFIT DOCOL REF. 490626	UN	2,00
15.1.11	BARRA DE APOIO 80CM, ACABAMENTO INOX CÓDIGO 6053380 - FABRICANTE WOG OU SIMILAR (AÇO INOX AISI 304, DIÂMETRO: Ø 32MM (1.1/4), ESPESSURA: 1,5MM - ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO)	UN	4,00
15.1.13	BARRA DE APOIO 70CM, ACABAMENTO INOX CÓDIGO 6053380 - FABRICANTE WOG OU SIMILAR (AÇO INOX AISI 304, DIÂMETRO: Ø 32MM (1.1/4), ESPESSURA: 1,5MM - ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO)	UN	6,00
15.1.14	BARRA DE APOIO TIPO U PARA LAVATÓRIOS PCD	UN	4,00
15.1.15	TORNEIRA DE MESA BICA PARA LAVATÓRIA, LINHA LINK DECA - DIMENSÕES 221x148x50 MM, Cód. 1197.C.LNK. UTILIZADA NAS BANCADAS DOS VESTIÁRIOS.	UN	10,00
15.1.16	TORNEIRA AUTOMATICA DOCOL ALFA PRESSMATIC LAVATÓRIO, METAL CROMADO. 00446106, COM ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	2,00
15.1.18	TORNEIRA DE USO GERAL, METAL CROMADO COM BICO DE PARA MANGUEIRA. 1153 C33	UN	2,00
15.1.19	DISPENSADOR PARA SABÃO LÍQUIDO - LINHA DECAMATIC DECA, DIMENSÕES 80X140X46MM, CÓD 2015.C - VESTIÁRIOS e PCD's.	UN	10,00
15.1.21	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO DOCOL PARA VÁLVULA DE DESCARGA BENEFIT 00184906	UN	12,00
15.1.23	DUCHA DOCOL CROMADO BONNADUCHA 00232606 (PARA MISTURADOR DE ÁGUA FRIA/QUENTE)	UN	12,00
15.1.25	ASSENTO SANITÁRIO ASPEN/FAST POLIÉSTER BRANCO, FECHAMENTO COMUM SENSEA	UN	10,00
15.1.26	ASSENTO ESPECIAL CONFORTO VOGUE PLUS DECA AP.52.17	UN	2,00
15.1.27	MISTURADOR MONOCOMANDO COM BASE MISTURADOR - CHUVEIRO LINK DECA 2993.C.LNK.PDF	UN	12,00
15.2	BANCADA		
15.2.1	BANCADA DE GRANITO AQUALUX NOS BANCADA VESTIÁRIOS FEMININO, DETALHAMENTO CONFORME PROJETO (INCLUSO FIXAÇÃO), COMPRIMENTO =4,46M, LARGURA = 0,60M	UN	2,00
15.2.2	BANCADA DE GRANITO AQUALUX NOS BANCADA VESTIÁRIOS MASCULINO, DETALHAMENTO CONFORME PROJETO, (INCLUSO FIXAÇÃO), COMPRIMENTO = 4,46M, LARGURA = 0,60M	UN	2,00
16	**SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DETECÇÃO DE INCÊNDIO**		
16.1	EQUIPAMENTOS		
16.1.1	AVISADOR SONORO E VSUAL COM SIRENE, DE PAREDE COM BOTOEIRA	UN	12,00
16.1.2	EXTINTORES	UN	8,00
16.1.3	BOTOEIRA QUEBRA VIDRO PARA ALARMES E DETECÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE LOCAL DE INCÊNDIO+C491	UN	12,00
16.1.4	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO LOCAL DE INCÊNDIO	UN	1,00
16.1.5	HIDRANTE SIMPLES	UN	3,00
16.1.6	LUMINÁRIA AUTONOMA DE BAILIZAMENTO	UN	32,00
16.1.13	MANGUEIRA 15M D Ø de 1½" = 40 mm	UN	3,00
16.1.14	ENGATE RÁPIDO STORZ	UN	3,00

DS RDSL

HELCO ENGENHARIA

16.1.15	ABRIGO PARA HIDRANTES DIM. 90x60x20 - CONFORME PROJETO	UN	3,00
16.1.16	ESGUINCHO JATO REGULAVEL NEBILINA C/ ADAPTADOR STORZ	UN	3,00
16.1.17	CESTA DE MANGUEIRAS	UN	3,00
16.1.18	BATERIA DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME	UN	2,00
16.1.19	INTERLIGAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES COM O HIPERMERCADO	VB	1,00
16.1.20	EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO	VB	1,00
16.2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO - ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO -		
16.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DE TETO RETROILUMINADA- SAÍDA - RECEPÇÃO	UN	1,00
16.2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DE TETO RETROILUMINADA- DUPLA FACE - CARDIO, CIRCULAÇÃO, PESO LIVRE, MUSCULAÇÃO	UN	2,00
16.2.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DE TETO RETROILUMINADA - ESCADA (S-9)	UN	5,00
16.2.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DE TETO-RETROILUMINADA - DUPLA FACE - CIRCULAÇÃO	UN	18,00
16.2.5	PLACA DE SINALZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA LOCALIZADA EM CIMA DA PORTA PARA INDICAR ACESSO (S-3)	UN	5,00
16.2.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA LOCALIZADA EM CIMA DA PORTA PARA INDICAR ACESSO (S-2)	UN	5,00
16.2.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊCIA (S-14)	UN	4,00
16.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICANDO PORTA CORTA FOGO (S-18)	UN	4,00
16.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EQUIPAMENTO DE COMBATE		
16.3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ALARME SONORO - SALA DO LÍDER E CIRCULAÇÃO	UN	1,00
16.3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - COMANDO MANUAL - SALA DO LÍDER E CIRCULAÇÃO	UN	1,00
16.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA -		
16.4.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACLARAMENTO - MUSCULAÇÃO, CARDO, PESO LIVRE, SALA DE GINÁSTICA, CIRCULA-ÇÃO, RECEPÇÃO	UN	19,00
16.5	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS		
16.5.1	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 25mm	ML	168,00
16.5.2	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 32mm	ML	70,00
16.5.3	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 40mm	ML	100,00
16.5.4	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 50mm	ML	153,00
16.5.5	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 65mm	ML	10,00
16.5.6	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 80mm	ML	10,00
16.5.7	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 100mm	ML	25,00
16.5.8	Tubo em Aço Carbono ou Galvanizado, com ou sem costuras 150mm	ML	62,00
16.5.9	Cotovelo 90° em Aço Carbono preto ou Galvanizado 25mm	PÇ	60,00
16.5.12	Cotovelo 90° em Aço Carbono preto ou Galvanizado 50mm	PÇ	5,00
16.5.13	Cotovelo 90° em Aço Carbono preto ou Galvanizado 65mm	PÇ	5,00
16.5.16	Cotovelo 90° em Aço Carbono preto ou Galvanizado 150mm	PÇ	5,00
16.5.17	TÊ em Aço Carbono preto ou Galvanizado 25mm	PÇ	45,00
16.5.18	TÊ em Aço Carbono preto ou Galvanizado 32mm	PÇ	25,00
16.5.19	TÊ em Aço Carbono preto ou Galvanizado 40mm	PÇ	50,00
16.5.20	TÊ em Aço Carbono preto ou Galvanizado 50mm	PÇ	60,00
16.5.25	Registro Globo Angular (45°) 65mm	PÇ	1,00
16.5.26	Registro Esfera 150mm	PÇ	1,00
16.5.27	BICO DE SPRINKLER PENDENTE COM DESCIDA STANDARD SPRAY 15mm 68°C VERMELHO APROVADO	PÇ	34,00
16.5.28	BICO DE SPRINKLER UPRIGHT STANDARD SPRAY 15mm 68°C VERMELHO APROVADO	PÇ	119,00

DS RDSL

HELCO ENGENHARIA

16.5.29	DRENO COM REGISTRO ESFERA	PÇ	1,00
16.5.30	Abrigo para hidrante em chapa de aço carbono de embutir (0,60x0,90x0,17m)	PÇ	2,00
16.5.31	Mangueira com adaptador Storz (comprimento: 30,00 m / tipo de revestimento: poliéster e borracha / bitola: 1 1/2 ")	PÇ	2,00
16.5.32	Adaptador para mangueira de incêndio rosca fêmea 1 1/2""xø 11/2"	PÇ	2,00
16.5.33	Chave para conexão tipo Storz	PÇ	2,00
16.5.34	Central de alarme de incêndio - Marca ASCAEL	PÇ	1,00
17	**INSTALACOES ELETRICAS**		
17.1	INFRA-ESTRUTURA PARA A ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA DESDE O QUADRÃO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA ATÉ O NOSSO QGBT (Sala de Disjuntores)		
17.1.1	INTERLIGAÇÃO NA CAIXA DE MEDIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	VB	1,00
17.2	QUADROS		
17.2.1	QGBT - GERAL CONFORME PROJETO	UN	1,00
17.2.2	QDL 1 CONFORME PROJETO - QD-NB	UN	1,00
17.3	ELETROCALHAS E ACESSORIOS PARA CALHA MESTRE		
17.3.2	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100X50MM, CHAPA 24 - COMPLETO CURVAS, DERIVAÇÕES, SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	ML	250,00
17.3.3	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 200X100MM, CHAPA 24	ML	25,00
17.3.4	SUPORTE DE ELETROCALHA 200X100MM, CHAPA 24	UN	9,00
17.3.4	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA PERFILADO	UN	23,00
17.3.5	SUPORTE DE ELETROCALHA 100X50MM, CHAPA 24	UN	83,00
17.4	PERFILADOS E ACESSORIOS PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
17.4.1	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO LISO -38MMX 38MM	ML	870,00
17.4.2	EMENDA EM "I" PARA PERFILADO DE AÇO LISO - 38MM X 38MM	UN	145,00
17.4.3	EMENDA EM "L" PARA PERFILADO DE AÇO LISO - 38MM X 38MM	UN	45,00
17.4.4	EMENDA EM "T" PARA PERFILADO DE AÇO LISO - 38MM X 38MM	UN	45,00
17.4.5	SUPORTE DE SUSPENÇÃO PARA PERFILADO DE AÇO LISO - 38MM X 38MM	UN	290,00
17.5	ELETRODUTOS E CONEXOES		
17.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	ML	25,00
17.5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	ML	25,00
17.5.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ML	700,00
17.5.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ML	70,00
17.6	FIOS E CABOS		
17.6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	ML	7500,00
17.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	ML	10500,00
17.6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	ML	290,00
17.6.11	CABO FLEXÍVEL PP 3 VIAS DE 2,5MM - 750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	45,00
17.7	CAIXAS E PVC E CONDULETES EM LIGA DE ALUMINIO		
17.7.1	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4" X 2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	140,00
17.7.2	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4" X 4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
17.7.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	75,00
17.7.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
17.8	CANALETAS, TOMADAS E INTERRUPTORES		
17.8.1	SISTEMA MULTIWAY PARA ESTEIRAS		
17.8.1.1	CANALETA DE ALUMÍNIO MULTIWAY - série 100 (S100): 100 x 45 x 2.000mm - ALTA CAPACIDADE DE CABOS	M	20,00

DS RDSL

HELCO ENGENHARIA

17.8.1.2	MODULADOR PARA CANALETA MULTIWAY	UN	15,00
17.8.1.3	TOMADA 20A PARA CANALETA MULTIWAY	UN	10,00
17.8.2	**INFRA ESTRUTURA PARA BALCÃO RECEPÇÃO**		
17.8.2.1	TOMADA EM SISTEMA X DUPLA 10A	UN	6,00
17.8.2.2	TOMADA EM SISTEMA X SIMPLES 10 A	UN	1,00
17.8.2.3	MÓDULO EM SISTEMA X PARA LÓGICA	UN	6,00
17.8.2.4	CANALETA 5x2cm EM SISTEMA X 30024X PIAL	M	10,00
17.8.3	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
17.8.1	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO	UN	2,00
17.8.3	TOMADA DE PAREDE UNIVERSAL DUPLA 2P+T 20A	UN	85,00
17.8.4	PLUG FÊMEA E PROLONGADOR 2P+T 10A PARA ILUMINAÇÃO	UN	971,00
17.8.5	INTERRUPTOR UNIPOLAR DE UMA SESSÃO LINHA FAME	UN	2,00
17.8.6	INTERRUPTOR UNIPOLAR DE DUAS SESSÃO LINHA FAME	UN	3,00
17.8.10	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 6E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	40,00
17.9	**LUMINÁRIAS**		
17.9.1	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA (SOMENTE INSTALAÇÃO)	UN	971,00
17.10	**SPDA**		
17.10.1	PROJETO EXECUTIVO E APROVAÇÃO	VB	1,00
17.10.2	EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME PROJETO	VB	1,00
17.10.3	LAUDO	VB	1,00
18	**INSTALAÇÕES DE CFTV, SOM, DADOS E VOZ**		
18.1	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		
18.1.1	**CFTV E ALARME**		
18.1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DVR 32 CANAIS, REF. DVR Intelbras MHDX 1032 multi HD - 32 canais resolução 1080N (HD+), CONFORME PROJETO	UN	1,00
18.1.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HD WD SATA 3,5´ Purple Surveillance 2TB IntelliPower 64MB , CONFORME PROJETO	UN	1,00
18.1.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL COM INFRAVERMELHO, DAY & NIGTH, SISTEMA NTSC, LENTE 3.6mm, ICR - TROCA AUTOMÁTICA DE FILTRO, SENSOR DE IMAGEM 1/3" DIGITAL, RESOLUÇÃO HORIZONTAL 600 TVL, ÍRIS ELETRÔNICAS, ALCANCE INFRAVERMELHO 20M, REFERÊNCIA VM S3020 IR - INTELBRAS NA COR PRETA	UN	25,00
18.1.1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CCTV BALUN CONVERSOR ESTÁTICO XBP 502A 4810021 - INTELBRAS	UN	1,00
18.1.1.5	CABO COAXIAL TIPO RG59U - CELULAR MALHA 95%	ML	1750,00
18.1.1.6	CONECTORES BNC ANTIRRUÍDO PARAFUSO e RJ-45	UN	25,00
18.1.1.7	CABO HDMI 15 METROS 1.4 3D HDTV COM FILTROS FULL HD 1080P	UN	1,00
18.1.1.8	CABO DE REDE CAT.6 24AWG FURUKAWA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	100,00
18.1.1.10	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS 19.1MM X 2M PRETO HELLERMANNTYTON PT	UN	20,00
18.1.1.11	SUPORTE DE AÇO PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA C/ ARTICULAÇÃO	UN	25,00
18.1.1.12	FONTE CENTRALIZADA DE ALIMENTAÇÃO PARA CÂMERAS DE VIDEO CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	25,00
18.1.1.14	PATCH CORD DE 1,50 MTS CAT-6 FURUKAWA	UN	50,00
18.1.2	**SOM**		
18.1.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MESA SOM HAYONIK HMX - 4 CANAIS	UN	1,00
18.1.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AMPLIFICADOR - HY 3100 HAYONIK	UN	2,00
18.1.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAIXA DE SOM ONEAL OB-120 50W RMS, IMPEDÂNCIA DE 8 Ohms, CONFORME CADERNO DE DETALHES OU EQUIVALENTE	UN	2,00
18.1.2.4	ARANDELA SOM AMBIENTE 50W, IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS (BANHEIRO/VESTIÁRIO)	UN	42,00
18.1.2.5	SUPORTE DE CAIXA 25KL PTO INCLI TPR-10-P VECTOR	UN	3,00
18.1.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA 150 WATTS RMS - ATIVA - COM BLUETOOTH E USB - BIVOLT - 1112 - ONEAL	UN	1,00

RDSL

HELCO ENGENHARIA

18.1.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA 150 WATTS RMS - PASSIVA - COM BLUETOOTH E USB - BIVOLT - 1112 - ONEAL	UN	1,00
18.1.2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA 300 WATTS RMS - PORTÁTIL - COM BLUETOOTH E USB - BIVOLT - 1112 ONEAL OU EQUIVALENTE	UN	1,00
18.1.2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MICROFONE DE MESA, REF. GOOSE NECK YOGA COM CABO DE 7,5m Ht82 Csr.	UN	2,00
18.1.2.10	FORNECIMENTO DE CABOS P10XP10	UN	10,00
18.1.2.11	FORNECIMENTO DE CABO P2 PARA P10	UN	10,00
18.1.2.12	CABO POLARIZADO PARA SOM COM CABOS DE BITOLA MÍNIMA n1,5mm², TIPO PIRASTIC-FLEX-NO-FLAM EXTRAFLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 C/DUPLO ISOLAMENTO CLASSE DE ISOLAÇÃO P/750V.	ML	2600,00
18.1.3	**DADOS, VOZ E TV**		
18.1.3.1	RACK 12U, GUIA, PORCA GAIOLA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
18.1.3.2	PATCH CORD DE 1,50 MTS CAT-6 FURUKAWA	UN	40,00
18.1.3.3	PATCH CORD DE 3,0 MTS CAT-6 FURUKAWA	UN	20,00
18.1.3.4	PATCH PAINEL CAT-6 FURUKAWA	UN	2,00
18.1.3.5	BANDEJA PARA RACK 12U	UN	4,00
18.1.3.6	RÉGUA DE 10A (2 x RACK DADOS/VOZ e 1 x RACK CFTV)	UN	2,00
18.1.3.7	CABO DE REDE CAT.6 24AWG FURUKAWA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2800,00
18.1.3.8	CERTIFICAÇÃO DA REDE	UN	1,00
18.1.3.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.1.3.10	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ML	30,00
18.1.3.11	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ML	30,00
18.1.3.12	MODULADOR ÁGIL - PQMO-2600B	UN	1,00
18.1.3.13	TOMADAS RJ45 FÊMEA CAT-6 FURUKAWA	UN	5,00
18.1.3.14	ESPELHOS PARA RJ45 CAT-6 FURUKAWA	UN	30,00
18.1.3.15	PLUGS RJ45 CAT-6 FURUKAWA	UN	30,00
18.2	**ACESSÓRIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
18.2.1	ACESSÓRIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES PARA CFTV/REDE E TELEFONIA/SOM	VB	1,00
19	**SERVICOS DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUTÃO**		
19.1	**SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT**		
19.1.1	DRENO DE AR CONDICIONADO, CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	PTO	14,00
19.1.2	Tubulação de cobre, sem costura, de refrigeração, para linhas de liquido e de sucção, com isolamento térmico, proteção mecânica e acessórios de fixação, diâmetro conforme o projeto, devidamente limpas, desidratadas e fixadas conforme indicações do projeto e manual do fabricante com todos os acessórios, válvulas, curvas, reduções, suportação e miudezas para o sistema VRF, seguindo orientações de montagem conforme indicado no projeto e manual do fabricante	m	160,00
19.1.3	Tubulação de cobre, sem costura, de refrigeração, para linhas de liquido e de sucção, com isolamento térmico, proteção mecânica e acessórios de fixação, diâmetro conforme o projeto, devidamente limpas, desidratadas e fixadas conforme indicações do projeto e manual do fabricante com todos os acessórios, válvulas, curvas, reduções, Suportação e miudezas para o sistema SPLIT SISTEM, seguindo orientações de montagem conforme indicado no projeto e manual do fabricante	m	520,00
19.1.4	Enfiação elétrica de força e comando interligando todos os equipamentos, do QFAC aos condensadores, evaporadores e ventiladores conforme diagrama e recomendações do fabricante, incluindo cabos, eletrodutos, eletrocalhas, suportes e materiais diversos para fixação e montagem	M	580,00
19.1.5	Enfiação de comando interligando todos os equipamentos VRF conforme diagrama e recomendações do fabricante, incluindo cabos blindados enfiados em eletrodutos e Conduletes, suportes e materiais diversos para fixação e montagem	M	200,00
19.1.6	Carga de Refrigerante R-410a (estimativa)	kg	98,00
19.2	**EQUIPAMENTOS**		
19.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 60.000 BTU´S, PINTADOS DE PRETO, COM MÃO DE OBRA	UN	14,00

DS

RDSL

HELCO ENGENHARIA

19.3	**DIVERSOS**		
19.3.1	ACESSORIOS E MIUDEZAS, CONFORME PROJETO	VB	1,00
19.3.2	Interligação aos pontos de dreno	vb	1,00
19.3.3	Pintura de acabamento nas instalações e recomposição de áreas	vb	1,00
19.3.4	Balanceamento, startup da instalação	vb	1,00
19.3.5	Projeto executivo detalhado conforme memorial e as built no final da obra	vb	1,00
19.4	**SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA - EQUIPAMENTO, DUTOS, BOCAS DE AR**		
19.4.1	Exaustor centrifugo simples aspiração siroco, Vazão 4565, Projelmec modelo CSS-450 conforme projeto	pç	1,00
19.4.2	Exaustor centrifugo simples aspiração siroco, Vazão 1200, Projelmec modelo CSS-225 conforme projeto	pç	1,00
19.4.3	Caixa de ventilação dupla aspiração siroco, Vazão 6566, Projelmec modelo CSD-355 conforme projeto	pç	1,00
19.4.4	Rede de dutos em aço galvanizado tipo TDC, completa, com isolamento e acessórios de montagem, incluindo conexões flexíveis, Suportação, estrutura auxiliar, miudezas, conforme o projeto e memorial descritivo	kg	490,00
19.4.5	Rede de dutos em aço galvanizado tipo TDC, completa sem isolamento com acessórios de montagem, incluindo conexões flexíveis, Suportação, estrutura auxiliar, miudezas, conforme o projeto	kg	1840,00
19.4.6	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO - TAM 4 - MOD. ADLQ - FABR. TROX - ANODIZADO COR DO FORRO	pç	2,00
19.4.7	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO - TAM 3 - MOD. ADLQ - FABR. TROX - ANODIZADO COR DO FORRO	pç	17,00
19.4.8	GRELHA EXAUSTÃO COM REGISTRO - MOD. AH-0 - 32,5X16,5 - FABR. TROX - ANODIZADO COR DO FORRO	pç	27,00
19.4.9	GRELHA EXAUSTÃO COM REGISTRO - MOD. AH-0 - 32,5X26,5 - FABR. TROX - ANODIZADO COR DO FORRO	pç	2,00
19.4.10	GRELHA DE PORTA DUPLA FACE - MOD. AGST - 45X25 - FABR. TROX - ANODIZADO	pç	2,00
19.4.11	DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR C/ LÂMINAS PARALELAS - 50X25 - MOD. RL - LINHA LEVE - FABR. TROX	pç	2,00
19.4.12	DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR C/ LÂMINAS PARALELAS - 70X25 - MOD. RL - LINHA LEVE - FABR. TROX	pç	1,00
19.4.13	DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR C/ LÂMINAS PARALELAS - 10X25 - MOD. RL - LINHA LEVE - FABR. TROX	pç	2,00
19.4.14	DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR C/ LÂMINAS PARALELAS - 35X20 - MOD. RL - LINHA LEVE - FABR. TROX	pç	1,00
19.4.15	DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR C/ LÂMINAS PARALELAS - 55X20 - MOD. RL - LINHA LEVE - FABR. TROX	pç	3,00
19.4.16	PORTA DE INSPEÇÃO SIMPLES COM FECHO DE PRESSÃO EM CHAPA GALVANIZADA - MOD. PIPER-GI - 39X19 - REF. REFRIN OU EQUIVALENTE	pç	8,00
19.4.17	PORTA DE INSPEÇÃO SIMPLES COM FECHO DE PRESSÃO EM CHAPA GALVANIZADA - MOD. PIPER-GI - 25X12 - REF. REFRIN OU EQUIVALENTE	pç	54,00
20	**VIDROS E ESPELHOS**		
20.1	**DIVISÓRIAS EM VIDRO**		
20.1.1	DIVISÓRIA VIDRO TEMPERADO, LAMINADO, 10MM, 5+5 C/PVB, INCOLOR, SALAS INTERNAS - CONFORME PROJETO - SALA LÍDER (INCLUSO PORTA DE ACESSO)	M²	25,00
20.2	**FACHADA**		
20.2.2	PELÍCULA PARA VIDROS DE REDUÇÃO DE CALOR TRANSPARENTE - SÉRIE PRESTIGE - Cód. PR-70, 3M. PARA FACHADA	M²	89,40
20.2.3	CX 05 - VIDRO LAMINADO OU TEMPERADO 10MM (5+PVB+5), COM PERFIL DE ENCAIXE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETO, MÓDULOS FIXOS. PELÍCULA DE VIDRO DE REDUÇÃO DE CALOR TRANSPARENTE - SALA DE AERÓBICA	M²	1,40
20.2.4	PELE DE VIDRO LAMINADO OU TEMPERADO 10MM (5+PVB+5), COM PERFIL DE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETO, MÓDULOS FIXOS. PREVER APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE VIDRO DE REDUÇÃO DE CALOR TRANSPARENTE 3M PRESTIGE 70 NAS FACES EXTERNAS - FACHADAS	M²	150,88
20.3	**ESPELHOS**		
20.3.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM	M²	53,80
22	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		

DS RDSL

HELCO
ENGENHARIA

22.1	CORDA ESTÁTICA POLARIS 10 mm, RUPTURA 3.807 Kgf NA **COR LARANJA - SELF EXTREME**	M	180,20
22.2	CORDA ESTÁTICA POLARIS 10 mm, RUPTURA 3.807 Kgf NA **COR VERMELHO - SELF INTENSE**	M	222,00
22.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE TV DE TETO / PAREDES	UN	10,00
22.4	INSTALAÇÃO DE TELEVISORES	UN	10,00
22.5	FORNECIMENTO DE MULTIPLICADOR DE SINAL DE TV	UN	2,00
22.6	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	4,00
22.7	INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00
22.8	INSTALAÇÃO DE RELÓGIO NO SALÃO, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	7,00
22.9	INSTALAÇÃO DE ESPALDAR EM ÁREA DE ALONGAMENTO, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00
22.10	INSTALAÇÃO DE CATRACA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	2,00
22.11	INSTALAÇÃO DE SECADOR DE MÃO, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	4,00
22.12	INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE RACK DE SELFINTENSE, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00
22.13	MONTAGEM DE SUPORTE DE PESO LIVRE, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	3,00
22.14	INSTALAÇÃO DE SACO DE PANCADA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES (ATENÇÃO AO REFORÇO DA ESTRUTURA / ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO SACO)	UN	1,00
22.15	INSTALAÇÃO DE DISPENSERS E SUPORTE DE PAPEL, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	VB	1,00
22.16	FORNECIMENTO DE PORTA DE ENROLAR PERFURADA NO SELF INTENSE "EXTREME", (CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES)	UN	VIDE ACIMA
22.17	FORNECIMENTO DE PÓRTICO - ALTURA DE 4 METROS - SELF EXTREME (ESTRUTURA METÁLICA PINTURA PRETA), CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	VIDE ACIMA
22.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NOBREAK MODULAR TRIFÁSICO DE 10 A 60KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO E CATÁLAGO TÉCNICO FORNECIDO)	UN	1,00
23	**SERVICOS FINAIS**		
23.1	**LIMPEZA FINAL**		
23.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1245,02
23.2	**PROJETO**		
23.2.1	PROJETO "AS BUILT"	VB	1,00
23.3	**APOIO CIVIL E INSTALAÇÕES**		
23.3.1	APOIO CIVIL PÓS EQUIPAGEM (RETOQUE DE PINTURA, CONSERTOS DE PISOS RISCADOS, PONTOS DE HIDRÁULICA E ELÉTRICA, ETC)	VB	1,00

Atestamos ainda, que a obra foi executada dentro dos prazos contratuais, obedecendo às normas do projeto e memorial descritivo, pelo qual nada temos que possa desaboná-lo quanto a sua capacidade técnica.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

DocuSigned by:
Reginaldo da Silva Lotierso
F261002721014A6...

Reginaldo da Silva Lotierso
CPF: 101.019.258-24
Sócio Diretor
Helco Engenharia e Construções Ltda

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 84E1711BB9D840CC92673B10608B4EE3
Status: Completed
Subject: Please DocuSign: Atestado de capacidade técnica SFM_MARCEL - HELCO Marília.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 14
Certificate Pages: 1
AutoNav: Enabled
Envelopeld Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Signatures: 1
Initials: 13

Envelope Originator:
Reginaldo da Silva Lotierso
reginaldo.lotierso@gmail.com
IP Address: 187.116.117.217

Record Tracking

Status: Original
8/15/2019 1:49:38 PM

Holder: Reginaldo da Silva Lotierso
reginaldo.lotierso@gmail.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Reginaldo da Silva Lotierso reginaldo.lotierso@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication	DocuSigned by: Reginaldo da Silva Lotierso F261002721014A6... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.116.117.217	Sent: 8/15/2019 1:50:45 PM Viewed: 8/15/2019 1:51:01 PM Signed: 8/15/2019 1:52:48 PM Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/15/2019 1:50:45 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/15/2019 1:51:01 PM
Signing Complete	Security Checked	8/15/2019 1:52:48 PM
Completed	Security Checked	8/15/2019 1:52:48 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001958
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCEL IZIDORO FORTES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCEL IZIDORO FORTES
Registro: 5063861408-SP RNP: 1410483290
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211499532 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 03/11/2021 Baixada em: 10/11/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Helco Engenharia e Construções
RUA DIOGO DE QUADROS No.: 376
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04710010 . PAIS: BRASIL
Contrato: 028/2021 Celebrado em : 06/09/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 77.947,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:RUA ANTÔNIO FERNANDES FIGUEROA No.: 1400
Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14095280 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/09/2021 Conclusão Efetiva: 30/10/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Execução, Edificação de Materiais Mistos. 220,00 metros quadrados.

Observações

RATA-SE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE LAYOUT SEM INTERVENÇÃO ESTRUTURAL E SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA OU QUALQUER MUDANÇA NAS CARACTERISTAS EXTERNA DA EDIFICAÇÃO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil
A empresa contratada não estava registrada no CREA-SP na época da realização da obra ou serviço.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001958
10/03/2022 17:18:19
Autenticação Digital: z0ACx3TKG6nB1ysyBKaUnCAACBz3TCk6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DocuSign Envelope ID: 1075EA14-45DF-4362-B527-6B6795F8C58D

HELCO
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SFM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.682.733/0001-11, estabelecida na Rua Fiorígio Casilo, 8, AP 11 – Santa Cruz do José Jacques – CEP: 14.020-685 – Ribeirão Preto – São Paulo, prestou serviços à **HELCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 64.655.251/0001-97, estabelecida na Rua Diogo de Quadros, 376, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de SP, executando os serviços do contrato e cumprindo suas obrigações satisfatoriamente, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcel Izidoro Fortes, registrado no CREA-SP sob nº 5063861408.

NATUREZA DA OBRA

Reforma predial, com adequação de layout sem intervenção estrutural, em prédio comercial situado à Rua Antonio Fernandes Figueroa, 1.400, no município de Ribeirão Preto – SP, com área total de 220,00 m², no período entre 06/09/2021 e 30/10/2021, com valor contratual de R$ 77.947,45 (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES		
TAXA DE MOBILIZAÇÃO /SP - POA (ADMINISTRAÇÃO)	diária	43,00
DEMOLIÇÃO / RETIRADA / DESMONTAGEM		
Demolição / Remoção de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m²	29,72
Desmontagem e montagem de divisória cega	m²	82,00
Demolição e Remoção de concreto armado com ou sem utilização de martelo rompedor	m²	40,17
Demolição e Remoção de concreto simples	m²	18,69
Demolição/desmontagem e Remoção de forro modular	m²	131,00
Demolição e Remoção de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	m²	16,00
Desmontagem e remoção de piso elevado	m²	88,00
Retirada e remoção carpete (placas/rolo)	m²	88,00
Desmontagem e remoção de porta de madeira 0,60-0,90/inclusive batentes - com reaproveitamento	Unidade	10,00
Desmontagem e remoção de porta vidro 1,0-1,60/inclusive batentes - com reaproveitamento	Unidade	1,00
CAÇAMBA - 3 m³	Unidade	3,00
VEDAÇÕES VERTICAIS		
ALVENARIA de vedação com bloco cerâmico furado, 9-19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9	m²	38,49
Divisória naval em painel com miolo em Fibraroc, acabamento dos painéis em Formidur BP, conforme especificação memorial de arquitetura. Estrutura travada por painéis perpendiculares, fixados no piso e na parede (terminação). Fixar a estrutura na laje onde não houver estabilidade.	m²	120,00
Drywall (estruturado) - RU	m²	195,97

DocuSigned by:
Wagner da Silva Almeida
E050F426D177497...

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220001958 - 10/03/2022 17:18:19 - Autenticação Digital: z0ACx3TKG6nB1ysyBKaUnCAACBz3TCk6.

HELCO
ENGENHARIA

PISOS		
Fornecimento de carpete em placa, especificação conforme memorial de arquitetura	m²	88,00
Pavimentação piso intertravado, cor natural, e=10cm, Fck(min)=35MPa	m²	32,00
Porcelanato técnico conforme memorial, assentado com argamassa colante e rejuntado com massa para rejunte	m²	82,73
Fornecimento e instalação de compensado em piso- chapas de 6mm a 9mm	m²	15,00
SOLEIRA de granito natural de 7-15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	ml	3,00
Piso de borracha tátil alerta 25x25 na cor cinza, incluindo instalação	m²	24,38
Piso de borracha Tátil direção 25x25 na cinza, incluindo instalação	m²	59,75
Piso de concreto tátil alerta 25x25 na cor cinza, incluindo instalação	m²	28,00
Carpete em placa com aplicação de cola (Reinstalação)	m²	17,00
REVESTIMENTOS		
Revestimento em placas de cerâmica Dimensões: 25x45cm /i 25x40cm / 30x60cm /10x20 cm / 10x30 cm retificado, assentados com argamassa colante e rejuntados com massa para rejunte, especificação memorial de arquitetura	m²	43,09
FORRO		
Forro em gesso acartonado, pintado na cor branco (completo com estrutura metálica)	m²	150,00
PINTURA		
Emassamento Paredes internas existentes	m²	205,02
Pintura acrílica Premium (fosca / semi-brilho) - branco	m²	136,02
Pintura de faixas demarcatórias de vagas e circulação de pedestres	ml	43,00
Pintura Esmalte sintético Portões	m²	15,00
ESQUADRIAS & ACESSÓRIOS		
Portas com ferragens de 0,92m x 2,10m em Formidur BP (revestimento com resina melamínica de baixa pressão), especificação conforme memorial de arquitetura contendo batentes (perfis) em naval, fechadura tipo alavanca da marca Lockwell sem visor	Unidade	4,00
PORTA de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m - revestida com laminado melamínico e chapa de aço escovado de 0,90 x 0,60m, conforme memorial arquitetura	Unidade	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
TOMADAS ELÉTRICAS & ACESSÓRIOS		
Ponto elétrico completo com tomada comum - até 60m (incluso infra + cabos + tomadas + disjuntor)	Unidade	5,00
ILUMINAÇÃO		
Luminária 4 x 16W de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%), completa com plug macho e fêmea, modelo 2003, Itaim ou similar	Unidade	18,00
Setorização de Iluminação	cj.	3,00
CABEAMENTO ESTRUTURADO		
CONTROLE DE ACESSO / CFTV		
Remanejamento de câmeras existentes (conjunto completo)	Unidade	2,00
AR CONDICIONADO		
EQUIPAMENTOS		
Exaustor até (3000m³/h)	Unidade	1,00
DUTOS & ACESSÓRIOS		
Veneziana para descarga de ar	Unidade	1,00
Grelhas de retorno dimensões:0,40mx0,4m acabamento em alumínio fab. Trox ou similar	Unidade	1,00
HIDRÁULICA		
INSTALAÇÕES GERAIS		
Ponto completo de água fria (distancia media acima 20 metros ate 50 metros)	pto	4,00

DocuSigned by:
Wagner da Silva Almeida
E050F426D177497...

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220001958 - 10/03/2022 17:18:19 - Autenticação Digital: z0ACx3TKG6nB1ysyBKaUnCAACBz3TCk6.

HELCO ENGENHARIA

Ponto completo de esgoto (distancia media acima 20 metros ate 50 metros)	pto	4,00
LOUÇAS & METAIS (CONJUNTO)		
Fornecimento e instalação de bacia sanitária PNE, especificação conforme memorial arquitetura completa com assento e metais inclusos	Unidade	2,00
Fornecimento e instalação de lavatório PNE, conforme especificação memorial de arquitetura completo com acessórios	Unidade	2,00
Fornecimento e instalação de torneira lavatório, conforme especificação memorial de arquitetura(incluso arejador econômico/flexíveis/válvulas/sifão)	Unidade	1,00
Fornecimento e instalação de válvula de descarga Hydra Duo, conforme especificação memorial arquitetura	Unidade	1,00
LOUÇAS & METAIS (PEÇAS)		
ADAPTADOR ponta bolsa e virola de PVC branco , para sifão metálico, Ø 40 mm x 1 1/2"	Unidade	1,00
Barra de apoio e adequação de lavatório do WC PNE conforme norma ABNT NBR 9050	Unidade	4,00
Barra de apoio e adequação de vaso sanitário do WC PNE conforme norma ABNT NBR 9050	Unidade	4,00
Fornecimento e instalação de assento sanitário PNE, conforme especificação memorial de arquitetura	Unidade	1,00
Registros de parede acabamento cromado	Unidade	4,00
VALVULA DE METAL AMERICANA 1 1/2" X 3 3/4" PARA PIA	Unidade	1,00
Fornecimento e instalação de cabide, conforme especificação memorial arquitetura	Unidade	1,00
Fornecimento e instalação de campainha para sanitário tipo PNE	Unidade	1,00
Fornecimento e instalação de registro de parede, conforme memorial arquitetura	Unidade	4,00
COMBATE À INCÊNDIO		
Sprinklers, com tubulação ferro galvanizado de 1", conexões em ferro galvanizado de 1", suportes de fixação, cânhamo, teflon, esmalte sintético vermelho, pendurais e abraçadeiras diversos tipos.	Unidade	1,00
ACESSIBILIDADE / SINALIZAÇÃO		
Fornecimento de placas de sinalização conforme especificação	pç	28,00
Sinalização Braille para portas, fornecimento Andaluz ou equivalente	Unidade	12,00
Sinalização para deficiente auditivo em placa de alumínio autoadesivo 15x15cm	Unidade	6,00
Sinalização em braile para Corrimão, incluindo instalação	m	2,40
Placa em Alumínio autoadesivo 15x15cm, FORN. Andaluz ou equivalente, incluindo instalação	Unidade	12,00
Adesivo em vinil laminado para piso - sinalização espaço reservado a cadeirantes 1,20x0,80m, incluindo instalação	Unidade	1,00
Placa de sinalização de vaga PNE com suporte metálico, incluindo instalação	Unidade	2,00
Alarme audiovisual sem fio Bivolt 110/220V para sanitário acessível, que atende def. auditivos e visuais, com placa tátil conforme norma NBR9050 e BACEN. KIT COMPLETO PARA UM SANITÁRIO UNISSEX COM 01 ALARME RECEPTADOR, 01 ACIONADOR, 01 PLACA TÁTIL.	Unidade	11,00
Faixa cromo diferenciada amarela, incluindo instalação	m	8,80
SERRALHERIA		
Corrimão em aço inox diâmetro 4 cm para rampa conforme NBR9050	ml	31,06
Corrimão em aço diâmetro 4 cm com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte para rampa conforme NBR9050	ml	97,66
CIVIL		
ARMADURA de tela de aço CA-60 B	m^2	38,00
CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	m^2	28,49
EMBOÇO/REBOCO de parede interna ou externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:11, e= 5 mm	m^2	28,49
Execução de compactação de solo	m^3	35,35
Execução de concreto com armadura e = 10cm FCK=15 a 20 Mpa	m^3	11,00
Execução de concreto sem armadura (contrapiso) e = 6-10cm FCK=10 a 15 Mpa	m^3	27,00
VIDRAÇARIA		
Espelho cristal bisotado, espessura 4 mm, colado sobre manta acrílica e rejuntado em todo o perímetro com silicone neutro na cor branca. A base será fixada inicialmente para posterior colagem do espelho de forma que a fixação não seja visível	m^2	24,00

DocuSigned by:
Wagner da Silva Almeida
E050F426D177497...

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220001958 - 10/03/2022 17:18:19 - Autenticação Digital: z0ACx3TKG6n81ysyBKaUnCAACBz3TCk6.

HELCO
ENGENHARIA

LIMPEZA / MÃO DE OBRA		
Limpeza regular de obra	m²	220,00

Atestamos ainda, que a obra foi executada dentro dos prazos contratuais, obedecendo às normas do projeto e memorial descritivo, pelo qual nada temos que possa desaboná-lo quanto a sua capacidade técnica.

São Paulo, 30 de outubro de 2021.

Empresa: HELCO ENGENHARIA LTDA.
Nome: Wagner da Silva Almeida
Coordenador – Engº Civil
CREA: 5069835536

ASSINATURA: DocuSigned by: Wagner da Silva Almeida E050F426D177497...

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220001958 - 10/03/2022 17:18:19 - Autenticação Digital: z0ACx3TKG6nB1ysyEkaUnCAACBz3TCk6.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 1075EA1445DF4362B5276B6795F8C58D
Subject: Please DocuSign: Atestado Técnico Marcel - Helco.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 4
Certificate Pages: 1
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Signatures: 4
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:
Wagner da Silva Almeida
wagneralmeida.helcoeng@gmail.com
IP Address: 179.99.119.109

Record Tracking

Status: Original
2/23/2022 10:49:19 AM

Holder: Wagner da Silva Almeida
wagneralmeida.helcoeng@gmail.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Wagner da Silva Almeida wagneralmeida.helcoeng@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication	DocuSigned by: Wagner da Silva Almeida E050F426D177497... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 179.99.119.109	Sent: 2/23/2022 10:49:39 AM Viewed: 2/23/2022 10:50:15 AM Signed: 2/23/2022 10:51:01 AM Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/23/2022 10:49:39 AM
Certified Delivered	Security Checked	2/23/2022 10:50:15 AM
Signing Complete	Security Checked	2/23/2022 10:51:01 AM
Completed	Security Checked	2/23/2022 10:51:01 AM

Payment Events	Status	Timestamps

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220001958 - 10/03/2022 17:18:19 - Autenticação Digital: z0ACx3TKG6nB1ysyBKaUnCAACBz3TCk6.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado SAMUEL PEREIRA FORTES brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 39.080.095-8 e do CPF/MF n° 979.444.088-49 e registrado no CREA-SP sob nº 5060312062, com endereço na Rua Luiz lucif, n° 499, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 24.682.733/0001-11 com endereço na Rua Francisco Alves, n° 923, Jardim Interlagos, Ribeirão Preto/SP, representado pelo sócio MARCEL IZIDORO FORTES, RG nº 24.163.107-5 e CPF/MF nº 286.916.998/17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

DS MIF DS SPF

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – Os pagamentos serão mensais, até o dia 10 de cada mês.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

Trinta

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

DS MIF DS SPF

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Ribeirão Preto/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Marcel Izidoro Fortes
2E52C93D1C8142E...
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Samuel Pereira Fortes
B51C305DF51C423...
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
POLYANA SOARES CALIXTO FORTES
E320B3B07F8E42F...
1)

Nome: Polyana Soares Calixto Fortes

RG: 30.766.967-1

DocuSigned by:
BRUNO COSTA DE BRITO
321D60A484E44A2...
2)

Nome: Bruno Costa de Brito

RG: 42.610.922-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2788177/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SAMUEL PEREIRA FORTES
C.P.F.: 979.444.088-49
Endereço: Rua LUIZ IUCIF, 499
RIBEIRÂNIA
14096-220 - RIBEIRÃO PRETO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5060312062 **Expedido em:** 03/05/1996
Registro Nacional do Profissional: 1403921466

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690170849124*	***quitada em***	*26/04/2017*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 1\5*	*NR. REC.29202690180246215*	***quitada em***	*30/10/2018*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 1\5*	*NR. REC.29202690200011800*	***quitada em***	*03/02/2020*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 2\5*	*NR. REC.29202690190004078*	***quitada em***	*09/01/2019*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 3\5*	*NR. REC.29202690190004079*	***quitada em***	*09/01/2019*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 3\5*	*NR. REC.29202690200011802*	***quitada em***	*31/03/2020*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 4\5*	*NR. REC.29202690180246218*	***quitada em***	*09/01/2019*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 5\5*	*NR. REC.29202690200011804*	***quitada em***	*01/06/2020*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690200223433*	***quitada em***	*30/11/2020*
ANUIDADE:	*2019*	*PARCELA 1\5*	*NR. REC.29202690200011800*	***quitada em***	*03/02/2020*
ANUIDADE:	*2019*	*PARCELA 3\5*	*NR. REC.29202690200011802*	***quitada em***	*31/03/2020*
ANUIDADE:	*2019*	*PARCELA 5\5*	*NR. REC.29202690200011804*	***quitada em***	*01/06/2020*
ANUIDADE:	*2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690200223433*	***quitada em***	*30/11/2020*
ANUIDADE:	*2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690200011805*	***quitada em***	*17/01/2020*
ANUIDADE:	*2021*	*PARCELA 1\3*	*NR. REC.29202690210267133*	***quitada em***	*18/11/2021*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2788177/2022 Página 2/2

ANUIDADE: *2021*	*PARCELA 2\3*	*NR. REC.29202690210267134*	***quitada em***	*03/01/2022*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA 3\3*	*NR. REC.29202690210267135*	***quitada em***	*31/01/2022*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690220083091*	***quitada em***	*02/05/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fb0d9b30-0065-4223-8683-9dfb3390cbe6.

Situação cadastral extraída em 02/05/2022 13:13:37.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO,*** *situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de maio de 2022

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: [redacted] ***Folha(s) nº: 1 de 1***

Referente à(s) ART(s) 92221220080300574

CERTIFICAMOS, **para** os devidos fins, de acordo com os artigos 4°, 5° e 6° da Resolução nº 218/73 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**SAMUEL PEREIRA FORTES**
Titulo(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	5060312062
Atribuições	do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de julho de 1973, do CONFEA
Atividade(s) tecnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por execução na área da Engenharia Civil. Reforma e ampliação de Unidade Escolar de Ensino
Quantificação	Especificadas conforme Atestado de Capacidade Técnica em anexo, limitadas as atribuições acima.
Local da obra/serviço	Rua Dr. Nestor Alberto de Macedo, 117
Cidade	São Paulo ***Estado*** SP
Valor	R$ 692.033,93 (junho/2007)
Periodo	05/06/2007 à 05/12/2007
Contratante	Construtora Clywaldo Pessanha Henriques Ltda
Contratada	Tetos Engenharia e Manutenção Ltda
CREASP Nº	0597194

O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IGARAPAVA-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FÉ
04 MAR 2022
KAROLAYNE ELIZABETH SILVA RUY
116079
AUTENTICAÇÃO
AU0394AA0208227

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000286/87B 9.

Franca, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2008

ARAKEN SEROR MUTRAN
Conforme portaria 042/2004

Conferido: DANIELA ARRAIÃO DE ARAÚJO FRANCO
DANIELA A. ARAUJO FRANCO
Agente Administrativo I-CREA/SP
Sectional Franca
Reg. 2931

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico o profissional certificado.

O Acervo Técnico, é toda a experiência adquirida ao longo a vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590110422883141831 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20590110422883141831 8-1
Data: 11/04/2022 16:00:41
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV89998-NFGU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA SOB O CREA-SP SOB Nº FAC - 0033

Franca, 14/02/08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Tetos Engenharia e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 04.607.533/0001-97 e Inscrição Estadual nº. 582.607.780.110, com sede à rua Francisco Alves, 923 – Jardim Interlagos – CEP 14.093-070 – Ribeirão Preto – São Paulo, Inscrita no CREA-SP sob nº. 0597194, executou para a empresa Construtora Clywaldo Pessanha Henriques Ltda, a obra abaixo especificada, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Samuel Pereira Fortes, portador do CREA-SP nº. 5060312062.

DANIELA K. ARAUJO FARACO
Agente Administrativo I-CREA/SP
Seccional Franca

NATUREZA DA OBRA

Reforma e ampliação de uma unidade escolar, e construção de uma quadra poliesportiva, sito a rua Dr. Nestor Alberto de Macedo, nº. 117, no bairro Vila Santo Estéfano, no município de São Paulo, com área total de 966,00 m², com valor contratual de R$ 692.033,93(Seiscentos e noventa e dois mil, trinta e três reais e noventa e três centavos), com inicio em 05/06/2007 e término em 05/12/2007.

CÓDIGO	DISCRIMINACAO DOS SEVICOS	UN	QUANT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Remanejamento da rede de esgoto existente, diam 600 mm, inclusive execução de duas caixas de inspeção e passagem	m	110,00
1.1	Instalações para canteiro de obra, inclusive tapumes	m²	106,20
1.2	Retirar Porta 1,75 x 2,10 m, para reaproveitamento	un	2,00
1.3	Demolição de alvenaria, inclusive remoção de entulho	m²	91,00
1.4	Demolição de muro, inclusive remoção de entulho	m²	221,00
1.5	Demolição de piso, inclusive remoção de entulho	m²	69,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Limpeza do terreno, raspagem e remoção de matéria orgânica e entulho	m²	800,00
2.2	Aterro compactado com fornecimento de terra	m³	980,00
3	**FUNDAÇÃO**		
3.1	Estaca tipo STRASS Ø32cm para 10tf (incl. Escavação, concreto e aço), fck=15,0 Mpa	m	476,00
3.2	Estaca tipo STRASS para 5tf (incl. Escavação, concreto e aço), fck=15,0 Mpa	m	186,00
3.3	Escavação manual de valas	m²	76,80
3.4	Lastro apiloado de brita 2, espessura de 3 cm	m²	139,00
3.5	Lastro de concreto magro, espessura 5 cm	m²	103,00
3.6	Forma em tábuas para fundação	m²	208,00
3.7	Aço CA-50A/60	kg	2.490,00
3.8	Concreto fck=20,0MPa	m³	31,00
3.9	Reaterro compactado	m³	34,00
3.10	Alvenaria de embasamento com tijolo cerâmico maciço (tijolo comum), assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adição de hidrófugo, inclusive alvenaria do anfiteatro que apresentar contato com o solo.	m³	9,80

Alameda Dino Bueno, 728 – Campos Elíseos – São Paulo – SP.
Fone: (011) 3338-0744/ 3338-0766
e-mail: www.ccpb@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE BIRIGUI-SP
AUTENTICO A PRESENTE COPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
17 MAR 2022
KAROLAYNE ELIZABETH SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
146079
AUTENTICAÇÃO
AU08944A0208441

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590110422883141831 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20590110422883141831 8-2
Data: 11/04/2022 16:00:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV89999-GHPG;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 349/410

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 42C-00837
Franca, 14/02/08

3.11	Impermeabilização de fundação com argamassa e adição de hidrófugo e 2 demãos com pintura betuminosa, inclusive alvenaria do anfiteatro que apresentar contato com o solo.	m²	178,00
4	**ESTRUTURA**		
4.1	Forma madeirit resinado	m²	527,00
4.2	Aço CA-50A/60	kg	2.794,00
4.3	Concreto fck=20,0MPa	m³	46,00
4.4	Laje pré-moldada h=12cm para forro, sobrecarga de 100kgf/m²	m²	709,00
4.5	Laje pré-moldada h=15cm para bancada	m²	1.080
5	**RAMPA**		
5.1	Rampa de interligação entre blocos existente e a construir, incluindo serviços de infra-estrutura, alvenarias, revestimentos em argamassa, piso em concreto desempenado e corrimão e/ou guardacorpo e pintura, apresentar projeto básico e detalhamento antes da execução.		19,00
6	**VEDAÇÃO**		
6.1	Alvenaria em bloco cerâmico de 11,5x14x24cm espessura da alvenaria 11,5 cm, incluindo vergas, contra vergas, cintas de amarração,encunhamento, e pilaretes.	m²	520,00
7	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
7.1	Vitrô tipo basculante, em ferro, dim. 1,80 x 1,50 m	un	13,00
7.2	Vitrô tipo basculante, em ferro, dim. 1,85 x 0,65 m	un	1,00
7.3	Vitrô tipo basculante, em ferro, dim.3,60 x 1,00 m	un	1,00
7.4	Vitrô tipo basculante, em ferro, dim.1,75 x 1,50 m	un	4,00
7.5	P1 - Porta de ferro dim. 0,80 x 2,10 m	un	29,00
7.6	P2 - Porta de ferro dim. 0,70 x 1,80 m	un	14,00
7.7	Grade em cantoneira de aço galvanizado de 1" dim. 1,90 x 1,15 m	un	16,00
8	**VIDROS**		
8.1	*Vidro Liso incolor 4mm*	m²	55,00
9	**COBERTURA**		
9.1	Cobertura: Estrutura Metálica e Cobertura c/ telha galvanizada inclusa c/ fixação colocados. Conforme projeto	m²	657,10
9.2	Rufo de encosto em chapa galvanizada 26 corte 33	ml	64,00
10	**REVESTIMENTO**		
10.1	Chapisco interno	m²	966,00
10.2	Massa única interna	m²	966,00
10.3	Revestimento em cerâmica Eliane, dim 15x15 cm, cor branca, ref. Classic white (parede até 1,80m nos banheiros)	m²	110,50
10.4	Chapisco externo	m²	536,00
10.5	Massa única externa	m²	536,00
10.6	Forro de Gesso cor branca	m²	39,00
10.7	Cinco Floreiras de 3,80 x 3,80 m (Execução de 77m² de mureta, Lastro apiloado de 2,30m², reboco externo de 53,20 m² e piso cimentado de 19m²)	un	5,00
11	**PISO**		
11.1	Contrapiso regularizado - concreto FCK 15 MPa - incluir nivelamento do terreno, apiloamento e preparo da base	m²	798,00

DANIELA A. ARAUJO FARACO
Administrativo I - CREA/SP
Regional Franca
Reg. 293

Alameda Dino Bueno, 728 – Campos Elíseos – São Paulo – SP.
Fone: (011) 3338-0744/ 3338-0766
e-mail: www.ccph@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE IGARAPAVA-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ
17 MAR 2022
CAROLYNE ELIZABETH SILVA RUY
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
116079
AUTENTICAÇÃO
AU0394AA0208442

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590110422883141831 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20590110422883141831 8-3
Data: 11/04/2022 16:00:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90000-YFRS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº ART-00837 Franca 14/04/22

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA

11.2	Piso em concreto desempenado espessura 6cm, inclusive preparo da base e lastro de brita, c/ acabamento e polimento a maquina	m²	886,00
11.3	Piso em cerâmica Cecrisa , granitado PEI 5, dim. 33x33cm, cor cinza a critério da fiscalização	m²	798,00
11.4	Rodapé em cerâmica Cecrisa cor cinza PEI 5, dim 10x33cm	ml	227,50
11.5	Concreto monolitico - antiderrapante - FCK 20 Mpa - esp 12 cm - polido à máquina - c/ tela Q98- c/ juntas dilatação - inclusive preparo de terreno e lastro de brita	m²	320,00
12	**PINTURA**		
12.1	Látex acrílico cor definida pela fiscalização	m²	1.938,65
12.2	Látex acrílico, cor definida pela fiscalização em ambientes internos:	m²	1.128,40
12.3	Látex acrílico, cor definida pela fiscalização	m²	888,80
12.4	Esmalte sintético, semibrilho, cor grafite sobre 3 demãos de zarcão internacional	m²	628,54
12.5	Pintura para piso novacor cor cinza claro	m²	2.150,00
12.6	Pintura de faixas de identificação de esportes em esmalte sintético	m	15,00
12.7	Látex PVA, cor definida pela fiscalização - Forros	m²	954,55
12.8	Látex PVA, cor definida pela fiscalização - Platibanda	m²	985,00
12.9	Látex acrílico em ambientes internos	m²	730,00
12.10	Látex acrílico em ambientes externos	m²	340,00
12.11	Esmalte sintético, semibrilho, cor grafite sobre 3 demãos de zarcão	m²	290,76
12.12	Pintura para piso novacor cor cinza claro (pisos novos)	m²	260,00
12.13	Látex PVA, cor definida pela fiscalização (Forros salas novo bloco)	m²	446,45
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
13.1	**REDE DE ÁGUA**		
13.1.1	Registro de gaveta ø2"	un	2,00
13.1.2	Registro de gaveta ø1"	un	2,00
13.1.3	Registro de gaveta ø3/4"	un	8,00
13.1.4	Registro de pressão ø3/4"	un	4,00
13.1.5	Tubo PVC marrom soldável ø110mm incluso conexões	m	20,00
13.1.6	Tubo PVC marrom soldável ø25mm incluso conexões	m	70,00
13.1.7	Tubo PVC marrom soldável ø32mm incluso conexões	m	15,00
13.1.8	Tubo PVC marrom soldável ø50mm incluso conexões	m	25,00
13.1.9	Tubo PVC marrom soldável ø60mm incluso conexões	m	9,00
13.1.10	Tubo PVC marrom soldável ø75mm incluso conexões	m	35,00
13.1.11	Válvula de descarga (VD) -tipo cromada, c/ registro embutido - Ø 1.1/2" Com acabamento tipo pressmatic antivandalismo, cod. 01505006-CR	un	1,00
13.2	**REDE DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL**		
13.2.1	Sumidouro em alvenaria ou concreto - dimensões 180x135x180cm	un	1,00
13.2.2	Caixa de Inspeção em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 40x40x60cm	un	8,00
13.2.3	Caixa de Inspeção em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60x60x60cm	un	14,00
13.2.4	Canaleta tipo meia cana (diam 50cm para escoamento de águas pluviais paralela ao novo muro)	m	94,00
13.2.5	Bacia de Dissipação em concreto para despejo final de água pluvial - dimensões 200x70x15cm	un	1,00
13.2.6	Grelha p/ caixa de alvenaria Dim.: 30x30cm	un	16,00
13.2.7	Grelha Aço Inox 20cm com tela removível	un	1,00
13.2.8	Corpo de caixa sifonada 100x150x50mm	un	2,00

DANIELSON ARAUJO FARACO
Agente Administrativo I-CREA/SP
Seccional Franca
293

Alameda Dino Bueno, 728 – Campos Elíseos – São Paulo – SP.
Fone: (011) 3338-0744/ 3338-0766
e-mail: www.ccph@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IGARAPAVA-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FÉ
17 MAR 2022
KAROLAYNE ELIZABETH SILVA RU
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
116079
AUTENTICAÇÃO
AU0394AA0208443

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590110422883141831 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20590110422883141831 8-4
Data: 11/04/2022 16:00:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90001-2QGV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº FRC-00837
19/04/08

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA

13.2.9	Corpo de caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00
13.2.10	Corpo de ralo sifonado cilíndrico normal 100x40mm	un	2,00
13.2.11	Tampa redonda escamoteável em aço inox ø100mm	un	4,00
13.2.12	Tampa redonda escamoteável em aço inox ø150mm	un	7,00
13.2.13	Terminal de ventilação Série N 50mm	un	1,00
13.2.14	Tubo de PVC normal 100mm incluso conexões	m	106,00
13.2.15	Tubo de PVC normal 40mm incluso conexões	m	53,00
13.2.16	Tubo de PVC normal 50mm incluso conexões	m	6,00
13.2.17	Tubo de PVC normal 75mm incluso conexões	m	2,00
13.2.18	Tubo de PVC série R 100mm incluso conexões	m	45,00
13.2.19	Tubo de PVC normal 150mm	m	90,00
13.2.20	Tubo de PVC 200mm	m	66,00
13.2.21	Tubo de PVC 250mm	m	24,00
13.2.22	Tubo de concreto 300mm	m	15,00
13.3	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
13.3.1	Barra de apoio (fixa ou retráteis) ø=3,50cm e L= 80cm para deficiente	un	2,00
13.3.2	Barra de apoio fixa ø=3,50cm em lavatório para deficiente	un	2,00
13.3.3	Reservatório água em aço inox refrigerado com serpentina em aço inox medindo 128 x 46 x 55 cm, cap=180L. equipada com filtro tipo vela potência 127/220V, inclusive suporte para fixação	un	1,00
13.3.4	Chuveiro elétrico 5.400 W x 220 V, com resistência blindada, com tubo de ligação cromado 1/2	un	2,00
13.3.5	Cuba de aço inox funda H=0.50x0.40x0.20m, esp. 1 mm - com cantos arredondados - acabamento externo emborrachado - AISI 304, incluindo sifão cromado e válvula americana cromada	un	12,00
13.3.6	Ducha Higiênica	un	4,00
13.3.7	Lavatório de louça com coluna, com torneira de pressão, válvulas, sifão cromado e acessórios	un	8,00
13.3.8	Torneira cromada ø3/4"	un	2,00
13.3.9	Válvula ø1/2" para bebedouro	un	6,00
13.3.10	Bacia de louça sifonada com tampas assentos e acessórios de ligação	un	8,00
13.3.11	Vaso Sanitário p/ deficiente	un	2,00
13.4	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO**		
13.4.1	**DIVERSOS**		
13.4.1.1	Acionador manual da bomba da rede de hidruntes (botoeira)	un	6,00
13.4.1.2	Acionador manual de sistema de alarme de incêndio (tipo quebra-vidro)	un	6,00
13.4.1.3	Barra antipânico	un	1,00
13.4.1.4	Bateria automot. Selada 100ah - 12v	un	1,00
13.4.1.5	Bloco Autônomo de aclaramento 20w	un	14,00
13.4.1.6	Bloco Autônomo de balizamento 20w	un	4,00
13.4.1.7	Central de detecção e alarme de incêndio com 6 pontos	un	1,00
13.4.1.8	Chave de partida 7A para bomba de incêndio	un	1,00
13.4.1.9	Extintor de Água pressurizada 2A (10litros)	un	2,00
13.4.1.10	Extintor de Pó Químico 20B (4kg)	un	4,00
13.4.1.11	Placas de sinalização (extintores, saída de emergência, equipamento de proteção)	un	32,00
13.4.1.12	Sirene 12V (avisador sonoro)	un	3,00
13.4.1.13	Guarda corpo em tubo-tela c/ tubo de ferro de 2" na horizontal e vertical e tela em arame galvanizado, malha 3, fio 10, fixado em cantoneira de 1" (h= 1,30m) - (Rampa para cadeirante para acesso ao novo bloco)	m²	62,00
13.4.1.14	Corrimão de ferro	m	15,00
13.4.2	**REDE DE HIDRANTES**		
13.4.3	Abrigo hidrante completo c/ mangueira DN 40 mm (Ø1.1/2") x 30,00 m, esguicho 1.1/2, chave dupla	un	3,00

DANIELA A. ARAUJO FARACO
Assistente Administrativo I-CREA/SP
Seccional Franca
Reg 2911

Alameda Dino Bueno, 728 – Campos Elíseos – São Paulo – SP.
Fone: (011) 3338-0744/ 3338-0766
e-mail: www.ccph@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IGARAPAVA-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ
17 MAR 2022
KAROLAYNE ELIZABETH SILVA RUY
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
116079
AUTENTICAÇÃO
AU0394AA0208444

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590110422883141831 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20590110422883141831 8-5
Data: 11/04/2022 16:00:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90002-L1ST;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 352/410

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº [illegible] 00837

13.4.4	Bomba p/ Hidrantes, Q= 16m3/h, Hm= 19m.c.a, Pot=2 c.v.	un	1,00
13.4.5	Dispositivo antivórtice ø2 1/2"	un	1,00
13.4.6	Registro globo angular 45° ø2 1/2" com engate rápido e tampão cego	un	3,00
13.4.7	Tubo FoGo ø2 1/2" incluso conexões	m	58,00
13.5	**INSTALAÇÕES DE GAS**		
13.5.1	**REDE DE GLP**		
13.5.1.1	Abrigo completo em alvenaria com portão em tubo-tela - dimensões: 3,50x0,80x1,80	un	1,00
13.5.1.2	Placas de sinalização (Proibido Fumar e Perigo Inflamável)	un	2,00
13.5.1.3	Válvula para Pig-Tail	un	6,00
13.5.1.4	Pig-Tail em borracha	un	6,00
13.5.1.5	Válvula esférica ø3/4" NPT	un	2,00
13.5.1.6	Tampão ø3/4" NPT	un	2,00
13.5.1.7	Cotovelo 90° FoGo ø3/4" NPT	un	1,00
13.5.1.8	Cotovelo 45° FoGo ø3/4" NPT	un	1,00
13.5.1.9	Tê FoGo ø3/4" NPT	un	1,00
13.5.1.10	Regulador de Pressão 1° estágio ø3/4" NPT - Psaída 150kPa - Vazão: 5,0kg/h	un	1,00
13.5.1.11	Válvula de Bloqueio automático c/ rearme manual	un	1,00
13.5.1.12	Tubo ø 2.1/2", inclusive conexões, - ASTM A234 - GR WPB p/ solda	m	16,00
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
14.1	**QUADROS E DISJUNTORES**		
14.1.1	Quadro de distribuição com kit barramento trifásico 100A para 12+30 disjuntores tipo DIN - 550x350x100 embutir barra neutro + terra cemar	pç	1,00
14.1.2	Quadro de distribuição com kit barramento trifásico 100A para 12 disjuntores tipo DIN - 200x200x100 sobrepor barra neutro + terra cemar	pç	1,00
14.1.3	Disjuntor motor trifásico 20A - rele 5,5 a 8	pç	1,00
14.1.4	Chave seccionadora abertura sobre carga 20A	pç	1,00
14.1.5	Disjuntor trifásico 50A	pç	1,00
14.1.6	Disjuntor trifásico 40A	pç	1,00
14.1.7	Disjuntor bifásico 32A	pç	4,00
14.1.8	Disjuntor bifásico 20A	pç	2,00
14.1.9	Disjuntor bifásico 16A	pç	5,00
14.1.10	Disjuntor bifásico 6A	pç	1,00
14.1.11	Disjuntor monofásico 20A	pç	8,00
14.1.12	Dispositivo IDR 43A - 30mA	pç	1,00
14.1.13	Dispositivo proteção de surto 20KA	pç	4,00
14.1.14	Contator 3RT10	pç	1,00
14.2	**LUMINÁRIAS, CABOS, CAIXAS E ELETRODUTOS**		
14.2.1	Luminária de sobrepor com 2 lâmpadas fluorescentes. de 32W e Reator eletrônico 220V.- alto fator de potencia	pç	96,00
14.2.2	Luminária poste 2,00m decorativa tipo 2 bolas	pç	2,00
14.2.3	Luminária tipo Arandela 100W	pç	4,00
14.2.4	Caixa fundo móvel	pç	116,00
14.2.5	Caixa tipo 3X3 p/ arandela	pç	4,00
14.2.6	Interruptor bipolar simples	pç	19,00
14.2.7	Ventilador de teto com comando e controle de velocidades	pç	20,00
14.3	**TOMADAS E CAIXAS**		
14.3.1	Tomada 2P+T universal 15A completa p/ 127V - marfim	pç	36,00
14.3.2	Tomada 2P+T universal 15A - 127V - marfim	pç	16,00
14.3.3	Tomada 2P+T universal 15A - 220V - vermelho	pç	16,00
14.3.4	Tomada 2P+T universal 32A - 220V - preto	pç	4,00

DANIELA ARAUJO FARACO
Agente Administrativo I - CREA/SP
Matrícula 2331

Alameda Dino Bueno, 728 – Campos Elíseos – São Paulo – SP.
Fone: (011) 3338-0744/ 3338-0766
e-mail: www.ccph@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE IGARAPAVA-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA A(S) FLS.
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
7 MAR 2022
KAROLAYNE ELIZABETH
116079
AUTENTICAÇÃO
AU039AA0208445

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590110422883141831 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20590110422883141831 8-6
Data: 11/04/2022 16:00:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90003-LAGE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: 35341410

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620837
Fornec. 11/02/08

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA

14.3.5	Caixa 4x2"	pç	92,00
14.3.6	Caixa 4x4"	pç	20,00
14.4	**CABOS E TUBOS**		
14.4.1	Cabo de cobre flexível PVC isol 0,6/1,0KV - 70° C - # 16mm²	m	205,00
14.4.2	Cabo de cobre flexível PVC isol 0,6/1,0KV - 70° C - # 10mm²	m	51,00
14.4.3	Cabo de cobre flexível 750V # 6mm² - tipo antichama	m	300,00
14.4.4	Cabo de cobre flexível 750 V #2,5mm² - tipo antichama	m	6.350,00
14.4.5	Conduíete para tubo ¾"	pç	15,00
14.4.6	Tubo de ferro galvanizado ø¾"	m	36,00
14.4.7	Tubo Kanaflex ø1¼"	m	51,00
14.4.8	Tubo PVC semi-rígido ø¾"	m	136,00
14.4.9	Tubo tigreflex ø¾"	m	1.100,00
14.5	**CABOS E TUBOS**		
14.5.1	Cabo de cobre NU #50mm²	m	590,00
14.5.2	Fita de alumínio 7/8 -1/8	m	45,00
14.5.3	Haste Copperweld 5/8x3m, inclusive tratamento	pç	20,00
14.5.4	caixa de inspeção fixação parede	pç	14,00
14.5.5	Terminal aéreo h=0,60m	pç	14,00
15	**DIVERSOS**		
15.1	Muro externo em blocos de concreto, incluindo fundação, pilaretes, juntas de dilatação, altura de 2,40m.	m	43,00
15.2	Divisória de granilite de primeira linha e=3cm, dim. 1,40 x 2,00 m	un	2,00
15.4	Divisória de granilite de primeira linha e=3cm, dim. 1,55 x 2,00 m	un	2,00
15.5	Alambrado de 20m de comprimento c/ poste de concreto curvo de 2,5m de altura, sendo 42 cm c/ arame enfarpado, 1,70m de tela malha 10 fio12 e 30cm de mureta de alvenaria rebocada	un	1,00
15.6	Remoção de camada de solo para preparo de caixa da brita graduada	m²	215,00
15.7	Demolição/Remoção de piso de concreto e traves de gol	vb	1
15.8	Recolocação de traves de gol	un	2
15.9	Execução de pintura com resina acrílica e demarcação de jogo 3 demãos	vb	1
15.10	Pintura das muretas e arquibancada	vb	1
15.9	Bancada de granito de primeira linha, dim. 8,20x0,60m, cor cinza claro c/ 3 furos p/ cuba	un	4,00
16	**LIMPEZA DA OBRA**		
16.1	Limpeza da obra	m²	966,00

Arquit. E Urbanista
DANIELA A. ARAUJO FARACO
Arquiteta e Urbanista
Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo I-CREA/SP
Nº Registro Profissional Branca
Reg. 2031

Atestamos ainda, que a obra foi executada dentro dos prazos contratuais, obedecendo às normas do projeto e memorial descritivo, pelo qual nada temos que possa desaboná-lo quanto a sua capacidade técnica.

São Paulo, 10 de janeiro de 2008.

Construtora Clywaldo Pessanha Henriques Ltda
Engº. Clywaldo Pessanha Henriques
Sócio Proprietário

Alameda Dino Bueno, 728 – Campos Elíseos – São Paulo – SP.
Fone: (011) 3338-0744/ 3338-0766
e-mail: www.ccph@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IGARAPAVA-SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL. DO QUE DOU FÉ
17 MAR 2022
KAROLAYNE ELIZABETH SILVA RUY
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
16079
AUTENTICAÇÃO
AU0394AA0208446

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:10:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20590110422883141831 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20590110422883141831 8-7
Data: 11/04/2022 16:00:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90004-6YCO;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Prezados Senhores,

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada **à Rua Francisco Alves, 923 – Jardim Interlagos, Ribeirão Preto – SP**, CNPJ: **24.682.733/0001-11**,

DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços, conforme relação:

Instalações

- Escritórios administrativos;
- Depósito de ferramentas, equipamentos e veículos.

Equipamentos:

- 5 Veículos operacionais;
- 3 Betoneiras elétricas, cap. 400 litros;
- 3 Vibradores de imersão;
- 2 Compactadores de solos;
- 7 Furadeiras de impacto, tipo martelete;
- 5 Serra circular para madeira e aço;
- 5 Serra mármore;
- 2 Minigrua com capacidade para 1.000 Kgs;
- Várias ferramentas pequenas, como: Pás, Enxadas, Enxadões, Foices, Martelos, Pé de cabra, Serrotes, marretas, e outros materiais pertinentes à área de atuação.

Equipe Técnica:

- 4 Engenheiros Civis;
- 12 Pedreiros;
- 12 Ajudantes;
- 5 Montadores de estrutura metálica;
- 5 Gesseiros;
- 3 Eletricistas;
- 2 Telhadistas;
- 3 Manteiros;
- 3 Carpinteiros.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-4037
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISÍTA

(CONFORME O EDITAL A NÃO REALIZAÇÃO NÃO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DA EMPRESA)

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022** que **3MP ENHENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **24.682.733/0001-11**, que:

- Declaramos que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
- Assumimos total responsabilidade por esse fato e informamos que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros;

(declaração realizada por base item VISÍTA TÉCNICA do edita,)

Ribeirão Preto SP, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto/SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0037
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

3MP ENGENHARIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022** que **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **24.682.733/0001-11**, que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Igarapava/SP, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0337
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

3MP ENHENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. **24.682.733/0001-11**, sediada em **RUA FRANCISCO ALVES, n. 923 – JARDIM INTERLAGOS** CEP: **14.093-070** Cidade: **RIBEIRÃO PRETO – SP,**

Declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Ribeirão Preto/SP, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0337
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd9544ae30a6c2b04597fb9353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3MP ENHENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.682.733/0001-11**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Marcel Izidoro Fortes**, portador da Carteira de Identidade nº. **24.163.107** e do CPF nº. **286.916.998-17,**

DECLARA, para fins do disposto no neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Igarapava/SP, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0337
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o (a) **OUTORGANTE(s)** confere(m) poderes ao(s) **OUTORGADO(s)** na forma a seguir:

OUTORGANTE(s): **3MP Engenharia e Construções LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.682.733.0001-11 com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Francisco Alves n° 923 Bairro: Jardim Interlagos CEP: 14.093-070 por seus e proprietários Marcel Izidoro Fortes inscrito no CPF sob n°286.916.998-17 e Polyana Soares Calixto Fortes inscrita sobre o CPF sob o n° 226.626.868.63.

OUTORGADO: Sr. Marcel Izidoro Fortes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 24.163.107 SSP/SP, CPF 286.916.998-17, residente em São Paulo/SP CEP: 05623-010, na Rua Francisco Preto n.º 46 Compl. AP 13 – Tejuco, Vila Morse.

PODERES: com a cláusula **"AD-JUDICIA" e "EXTRA"** e para o foro em geral, (em conjunto ou separadamente), em qualquer Juízo ou Instância, inclusive a administrativa, criminal ou do trabalho, onde com esta se apresentar(em), propor(em), ou contestar(em) quaisquer ações cíveis ou criminais, contra quem de direito, defender(em) o(s) outorgante(s), requerer(em) medidas preventivas, cautelares, acessórias e incidentais, justificações, notificações, interpelações, protestos e contra- protestos, fazer louvações, impugnações, opor exceções de suspeição, de incompetência e de declinatória e outras quaisquer, requerer(em) quaisquer provas e diligências, transigir, desistir, firmar acordos, assinar termos, compromissos, composições, recibos, papeis, documentos, receber e dar quitação; arrematar, adjudicar e tomar posse dos bens arrematados ou adjudicados, requerer(em) alvarás de alienações e de levantamentos de depósitos, em nome dele(s) outorgante(s) ou do(s) próprio(s) outorgado(s) como lhe(s) aprouver, inventários e arrolamentos, promover praças e leilões, concordar e impugnar créditos, dívidas ativas e passivas, cálculos e partilhas, prestar declarações de inventariante e outras, ratificar e ou retificar; promover concurso de credores, protestar por rateios e preferências, interpor recursos, promover execução de julgados, substabelecer, enfim praticar(em) todos os atos e poderes necessários ao desempenho desta, na defesa e no interesse do(s) outorgante(s) e **especialmente para promover visita técnica, participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, além de poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2022

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0337
CNPJ: 24.682.733/0001-11

286.916.998-17

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **24.682.733/0001-11**

Endereço da empresa: **Rua Francisco Alves n° 923 Bairro: Jardim Interlagos, Ribeirão Preto/ SP – 14.093/070**

Telefone da Empresa: **11 – 9 7169-0337**

E-mail da Empresa: **licitacao@3mpengenharia.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **MARCEL IZIDORO FORTES**

Cargo/Função: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

CPF: **286.916.998-17**

RG: **24.163.107 SSP/SP**

Data Nascimento: **29/01/1981**

Endereço Residencial: **RUA FRANCISCO PRETO, 46 - AP 14 TEJUCO, VILA MORSE/SP - SÃO PAULO / CEP: 05.623-010**

Telefone pessoal do Representante: **11 – 9 7169-0337**

E-mail pessoal do Representante: **marcel.fortes@3mpengenharia.com.br**

17 de outubro de 2022

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0337
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

ANEXO VII

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022.

3MP ENHENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.682.733/0001-11**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Marcel Izidoro Fortes**, portador da Carteira de Identidade nº. **24.163.107** e do CPF nº. **286.916.998-17,**

DECLARA para o fim de comprovação junto a licitação **que o número da conta-corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento segue abaixo descrito:**

Nome Titular da Conta: 3 MP ENGENHARIA C LTDA
Banco: BANCO ITAÚ
Conta-Corrente n°: 09984-1
Agência n°: 0062

Igarapava/SP, 17 de setembro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-0377
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declara expressamente, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2022** que **3MP ENHENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **24.682.733/0001-11**, possui os seguintes profissionais técnicos:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- MARCEL IZIDORO FORTES – CREA/SP – 5063861408
- SAMUEL PERREIRA FORTES – CREA/SP - 5060312062

Os responsáveis acima citados, responsabilizam pelas penas legais de todo o planejamento, execução e eventuais acontecimentos.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto/SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel.: (11) 97169-6337
CNPJ: 24.682.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
Sócio- Administrador

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24.682.733/0001-11

Nome do representante: **MARCEL IZIDORO FORTES**
RG do representante: **24.163.107 SSP/SP**
Cargo: **Sócio- Administrador**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9bb6ae102e7bd954f4ae30a6c2b04597fb93353e974cf2ade0bd9cf91b193e7b
https://valida.ae/88b9b81ccb4412517c287a5cfe7251ca9a528a428647bc507

Proc. Administrativo 21- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 16:13:48

Anexamos nesta data, a proposta apresentada pela empresa VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, referente a Tomada de Preços 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

VL_PROPOSTA.pdf

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

ENVELOPE II

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Conteúdo: Proposta de Preço Tomada de Preços nº 023/2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG

Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085

E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br

CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 066-08131
18 / 10 / 2022

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail: Edgar vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

Comissão Permanente de Licitação

Objeto: OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO

Prezados Senhores,

A empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** com Sede na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, n° 667, bairro Olinda, CEP: 38055-370, inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.017.652/0001-67, **inscrição estadual** 0022381640061, neste ato representado por Laryssa Silva Arduini, sócia administradora, RG 15811860 e CPF 097.576996-08, abaixo assinado, propõe ao Município de IGARAPAVA/SP, as seguintes condições:

a) Preço Global da Proposta **R$ 178.457,12 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**

b) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de Abertura das Propostas;

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail: Edgar vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Uberaba, 17 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67
Laryssa Silva Arduini
Sócia administradora
CPF: 097.576.996-08

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROPONENTE / TOMADOR				**AÇÃO / MODALIDADE**			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				CALÇADAS E PASSEIOS - OBRA PÚBLICA			
	MUNÍCIPIO / UF		**LOCALIDADE / ENDEREÇO**		**CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO**	BDI 25%		Fonte CDHU 186 - SINAPI 07/2022
	IGARAPAVA / SP							
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO								**R$ 178.457,12**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 2.218,23**
1.1	CDHU 186	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	708,7	R$ 1,00	R$ 1,25	R$ 885,87
1.2	CDHU 186	02.10.060	Locação de vias , calçadas , tanques e lagoas	m²	708,7	R$ 1,50	R$ 1,88	R$ 1.332,36
2			**PISO (PASSEIO) EM CONCRETO**					**R$ 62.783,79**
2.1	SINAPI 07_2022	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 1 ou 2) , APLICADO EM PISOS OU RADIERS , ESPESSURA DE *3 CM *.	m³	16	R$ 106,27	R$ 132,84	R$ 2.125,44
2.2	SINAPI 07_2022	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO , USINADO , ACABAMENTO CONVENCIONAL , ESPESSURA 6 CM , ARMADO. AF_07/2016	m²	520,22	R$ 78,81	R$ 98,51	R$ 51.246,87
2.3	CDHU 186	54.06.040	Guia pré - moldado reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	156	R$ 48,26	R$ 60,33	R$ 9.411,48
3			**GRAMA**					**R$ 3.363,12**
3.1	SINAPI 07_2022	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS . AF_05/2018	m	188,41	R$ 14,28	R$ 17,85	R$ 3.363,12
4			**COMPLEMENTOS**					**R$ 110.091,98**
4.1	CDHU 186	35.04.120	Banco em cincreto pré - moldado , comprimento 150 cm	unid.	42	R$ 493,00	R$ 616,25	R$ 25.882,50
4.2	SINAPI 07_2022	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO , COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO) . AF_05/2018	m	110	R$ 167,40	R$ 209,25	R$ 23.017,50
4.3	CDHU 186	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo , altura de 4,00 m	unid.	15	R$ 1.182,25	R$ 1.477,81	R$ 22.167,15
4.4	SINAPI 07_2022	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_ 08/2020 (03 REFLETORES EM CADA QUADRA).	unid.	6	R$ 521,76	R$ 626,11	R$ 3.756,66
4.5	SINAPI 07_2022	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR , CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50 A (PADRÃO DE ENERGIA) . AF_ 07/2020_P	unid.	1	R$ 1.684,16	R$ 2.020,99	R$ 2.020,99
4.6	SINAPI 07_2022	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4 ") , PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PAREDE - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO . AF _12/2015	m	158	R$ 10,63	R$ 12,76	R$ 2.016,08
4.7	SINAPI 07_2022	91930	CANO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO , 6 MM ² , ANTI- CHAMA 450/750 V , PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO . AF _12/2015	m	964	R$ 8,36	R$ 10,03	R$ 9.668,92

1Doc: 369/410

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

4.8	SINAPI 07_2022	101657	Lúminaria de LED para iluminação pública , de 98 w até 137 w - forncimento e instalação. AF_08/2020	unid.	15	R$ 647,86	R$ 809,83	R$ 12.147,45
4.9	CDHU 186	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta , DN= 3/4 '	unid.	1	R$ 1.389,02	R$ 1.736,28	R$ 1.736,28
4.10	CDHU 186	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	520,22	R$ 11,81	R$ 14,76	R$ 7.678,45

UBERABA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.017.652/0001-67
LARYSSA SILVA ARDUINI

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

1Doc: 370/410

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail:vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO

ITEM	ETAPAS	FÍSICO/ FINANCEIRO	Total Etapas	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FISICO %	1%	100%						100%
		FINANCEIRO	**2.218,23**	**2.218,23**						**2.218,23**
2	PISO E PASSEIO EM CONCRETO	FISICO %	35%		100%					100%
		FINANCEIRO	**62.783,79**		**62.783,79**					**62.783,79**
3	GRAMA	FISICO %	2%			100%				100%
		FINANCEIRO	**3.363,12**			**3.363,12**				**3.363,12**
4	COMPLEMENTOS	FISICO %	62%	30%		70%				100%
		FINANCEIRO	**110.091,98**	**33.027,59**		**77.064,38**				**110.091,98**
TOTAL		FISICO %	100%	20%	35%	45%				100%
		FINANCEIRO	**178.457,12**	**35.245,82**	**62.783,79**	**80.427,50**				**178.457,12**

UBERABA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

VL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67

1Doc: 971/410

VL CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Vidal Leite Ribeiro, 667 – Bairro Olinda – CEP 38.055-370 – Uberaba/MG
Telefones: (34) 3312-9689/ 98419-0995/ 98415-1595/98817-1085
E-mail: Edgar vl_construcoes.ltda@yahoo.com.br
CNPJ: 19.017.652/0001-67

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

DESPESAS FINANCEIRAS

1,9%

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

4%

BONIFICAÇÃO / LUCRO

8,9 %

GARANTIA, E SEGURO

1,98%

RISCOS

1,57 %

TRIBUTOS

COFINS= 3,00%
PIS= 0,65% ISS= 3,00%
CPMF= 0,00%

BDI= 25%

Uberaba/MG, 17 de outubro de 2022.

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 19.017.652/0001-67

VL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 19.017.652/0001-67
Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro nº667
Uberaba-MG

Proc. Administrativo 22- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 16:15:30

Anexamos nesta data, a proposta apresentada pela empresa 3 MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente a Tomada de Preços 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

3MP_PROPOSTA.pdf

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

"ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

3MP Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 24.682.733/0001-11.
Rua Francisco Alves, 923, Jardim Interlagos
CEP 14093-070, Ribeirão Preto – São Paulo
Telefone: (11) 9 7169-0337
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
PROTOC. 068 - 08:50
18 / 10 / 2022

Tomada de Preços nº 023/2022

Processo Administrativo nº 150/2022

PROPOSTA FINANCEIRA

Ao Município de Igarapava – Estado de São Paulo

Prezados Senhores, servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidade estimadas na planilha importou no preço total de R$ 166.983,57 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para:

1. Preliminarmente, informamos dados de nossa empresa para fins de elaboração do Contrato e outros documentos:

1. - Dados da Empresa:

Razão Social: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES, 923
CEP 14.093-070 Cidade RIBEIRÃO PRETO UF SP
Telefone (11) 97169-0337
CNPJ/MF 24.682.733/0001-11 Insc.Est. 797.803.439.117
E-mail: marcel.fortes@3mpengenharia.com.br / polyana.soares@3mpengenharia.com.br

2. - Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato

Nome MARCEL IZIDORO FORTES
Endereço RUA FRANCISCO PRETO, 46
CEP 05623-010 Cidade SÃO PAULO UF SP
CPF/MF 286.916.998-17 Cargo/Função SÓCIO-DIRETOR
Cart.Ident. N.º 24.163.107-5 Expedido por: SSP/SP
Naturalidade UBERABA-MG Nacionalidade BRASILEIRO

Sem mais, subscrevo-me;

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto-SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel: (11) 97169-0337
CNPJ: 24.682.733/0001-11

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.682.733/0001-11
MARCEL IZIDORO FORTES
SÓCIO/DIRETOR
RG:24.163.107-5
CPF:286.916.998-17

Hash SHA256 do PDF original #0db7315008de924f568a3d1e767f3f6fe50774757ca3d0f326a6bb1b6ee40009
https://valida.ae/8a6e51320450c043a46318a727a478a3660e3a33cfbe21822

TOMADA DE PREÇOS 023/2022

Proponente: 3MP Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 24.682.733/0001-11
Endereço: R. Francisco Alves, 923 – Jardim Interlagos – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com – Tel: (11) 97169.0337
Data: 18/10/2022
Garantia: 60 meses à contar do termo de recebimento definitivo
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Obra: 90 dias, conforme cronograma disponibilizado pela prefeitura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (TRECHO R. SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS) SEQUENCIA DA AV 22 DE MAIO.						R$ 166.983,57
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.572,59
1.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	708,70	R$ 1,40	R$ 1,75	R$ 1.240,23
1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	708,70	R$ 1,50	R$ 1,88	R$ 1.332,36
2	PISO (PASSEIO) EM CONCRETO					R$ 54.918,70
2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 ou 2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *3 CM*.	m³	16,00	R$ 106,00	R$ 132,50	R$ 2.120,00
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	520,22	R$ 68,00	R$ 85,00	R$ 44.218,70
2.3	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	156,00	R$ 44,00	R$ 55,00	R$ 8.580,00
3	GRAMA					R$ 3.297,18
3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m	188,41	R$ 14,00	R$ 17,50	R$ 3.297,18
4	COMPLEMENTOS					R$ 106.195,10

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0ddb7315098de924f568a8e0b7673f6fe50774757ca3d0f326a6bb1b6ee40009
https://valida.ae/8a6e51320450c043a46318a727a478a3660e3a33cfbe21822

4.1	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	unid.	42,00	R$ 490,00	R$ 612,50	R$	25.725,00
4.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	110,00	R$ 165,00	R$ 206,25	R$	22.687,50
4.3	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid.	15,00	R$ 1.180,00	R$ 1.475,00	R$	22.125,00
4.4	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (03 REFLETORES EM CADA QUADRA)	unid.	6,00	R$ 500,00	R$ 600,00	R$	3.600,00
4.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR,CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (PADRÃO DE ENERGIA).AF_07/2020_P	unid.	1,00	R$ 1.650,00	R$ 1.980,00	R$	1.980,00
4.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	158,00	R$ 10,00	R$ 12,00	R$	1.896,00
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	964,00	R$ 8,00	R$ 9,60	R$	9.254,40
4.8	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. AF_08/2020.	unid.	15,00	R$ 640,00	R$ 800,00	R$	12.000,00
4.9	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	unid.	1,00	R$ 1.380,00	R$ 1.725,00	R$	1.725,00
4.10	Limpeza final da obra	m²	520,22	R$ 8,00	R$ 10,00	R$	5.202,20

Igarapava, 18 de outubro de 2022.

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Francisco Alves, 923 - Ribeirão Preto/SP - 14093-070
E-mail: 3mpengenharia@gmail.com - Tel: (11) 97168-4337
CNPJ: 24.082.733/0001-11

Marcel Izidoro Fortes
3MP Engenharia e Construções Ltda

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0ddb7315098de924f568a8e0b7673f6fe50774757ca3d0f326a6bb1b6ee40009
https://valida.ae/8a6e51320450c043a46318a727a478a3660e3a33cfbe21822

Proc. Administrativo 23- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 16:18:51

Retificamos nesta data os Despachos 15 á 20:

Onde se lê: "...referente 023/2022...

Leia se: "....referente a Tomada de Preços 023/2022..."

–

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 24- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 19/10/2022 às 16:22:05

Anexamos nesta data a Ata de Abertura de envelopes e análise de Documentos e Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas) no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 9557, de 18 de agosto de 2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, Fátima Aparecida Bessa, Presidente; Caroline Rodrigues Silva, Vice-presidente; Solange Tomaz Galdiano Prestes, Secretária e Elaine Cristina Colucci, membro e ainda, a representante do Departamento de Engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, com o objetivo de proceder a realização da **SESSÃO,** para abertura de envelopes do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia. Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória o edital resumido da referida Tomada de Preços foi publicado no Quadro de Avisos no Paço Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), em 29/09/2022, Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) em 30/09/2022. Na data e horário preestabelecidos no edital, foram protocolados envelopes de 03 (três) empresas interessadas: **1ª) VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 2ª) S.L. DA SILVA CONSTUROTRA LTDA e 3ª) 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Dando início aos trabalhos, os membros da Comissão se apresentaram, passando, primeiramente, os envelopes para que todos rubricassem em seus lacres, pois caso não fossem abertos na mesma sessão, os envelopes "II", contendo propostas de preços, ficariam em poder da Comissão, até a data de abertura dos mesmos. Dando prosseguimento, passou-se à conferência e rubricas nos documentos referentes aos credenciamentos, assim como na relação de "apenados", no Portal da Transparência e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estando aptas a participarem do certame. Ato contínuo, passou-se à abertura dos **ENVELOPES Nº "I"**, das 3 (três) empresas

licitantes, contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** sendo que: **a)** as documentações da empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME** se encontram numeradas em suas páginas, de 01/44 a 44/44 folhas; **b)** as documentações da empresa **S.L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** não se encontram numeradas em suas páginas, o que foi efetuado por membro da Comissão, cuja numeração foi de 01/37 a 37/37 folhas e **c)** da empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** se encontram numeradas de 01/92 a 92/92 folhas, as quais foram rubricados e analisados pelos representantes, presentes, e em seguida, pelos membros da Comissão, em conjunto com a representante do Departamento de Engenharia, Engª Denise Helena Salvino Marcelino, constatando que a empresa **S.L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA** deixou de apresentar o documento exigido no **subitem 8.3.3 do edital**, razão pela qual foi **INABILITADA** para prosseguir no certame. Quanto as documentações das demais empresas, as 2 (duas) se encontram em conformidade com o exigido no edital, sendo, portanto, **HABILITADAS** para prosseguirem no certame. Consultados sobre o interesse de interposição de recurso com relação à fase de habilitação, todos os representantes manifestaram não haver interesse, renunciando expressamente, concordando com o prosseguimento do certame, os quais assinam ao final desta ata, razão pela qual passamos, a seguir, a abertura dos **ENVELOPES "II",** contendo propostas de preços das 02 (duas) empresas licitantes, habilitadas, como se seguem: **1ª) VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, numeradas em suas páginas, de 01/06 a 06/06, com o valor total de **R$ 178.457,12** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e **2ª) 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, numeradas de 01/03 a 03/03, com o valor total de **R$ 166.983,57** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Após análise das planilhas orçamentárias das empresas, pela representante do Departamento de Engenharia, constatou-se que a planilha orçamentária da empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** se encontra em conformidade com o exigido no edital, bem como da empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** que também, atendeu ao exigido no edital, sendo ambas **CLASSIFICADAS.** A representante da empresa VL solicitou que registrasse em ata que a empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES não apresentou o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; entretanto, a Comissão de Licitação em conjunto com o Departamento de Engenharia entendeu que seria excesso de formalismo, pois o edital não exige sua apresentação, considerando especialmente que na proposta apresentada pela empresa 3MP, consta a seguinte frase: ***"prazo de obra: 90 dias, conforme cronograma disponibilizado pela prefeitura".*** Os representantes, presentes, foram consultados se haviam interesse em registrar alguma observação em ata, referente à fase final, de

classificação das propostas, todos manifestaram não haver interesse, renunciando expressamente de recurso, conforme vai assinada ao final desta ata. Em seguida, será encaminhado ao Sr. Prefeito, para a devida homologação e adjudicação, se de acordo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão, pela Engenheira do Departamento de Engenharia e pelos representantes das licitantes presentes. Igarapava/SP, em 18 de outubro de 2022.

ASSINATURA DOS MENBROS DA C.P.L.

Fatima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L

Caroline Rodrigues Silva
Vice-presidente da C.P.L

Elaine Cristina Colucci
Membro da C.P.L.

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Secretária da C.P.L.

Engª Denise Helena Salvino Marcelino
Departamento de Engenharia

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES, PRESENTES:

Laryssa Construções Ltda - ME
VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Celso Ricardo da Cruz
S.L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Antonio Humberto das Neves Júnior
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Proc. Administrativo 25- 2.848/2022

De: Fatima B. - DA-DL

Para: .GP - Gabinete do Prefeito

Data: 19/10/2022 às 16:32:54

Exmo. Sr. Prefeito:

Segue Termo de Homologação e Adjudicação, referente ao processo licitatório - Tomada de Preços nº 023/2022, para a devida assinatura, se de acordo.

_

Fatima Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_TP_023_2022_.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Ricardo Rodrigues Mat...	19/10/2022 17:04:25	ICP-Brasil	JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR CPF 162.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **83BE-88E8-0306-C170**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia, **VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos e elementos que compõem o edital, em atendimento do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: valor total de **R$ 166.983,57** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/83BE-88E8-0306-C170 e informe o código 83BE-88E8-0306-C170

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83BE-88E8-0306-C170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 19/10/2022 17:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/83BE-88E8-0306-C170

Proc. Administrativo 26- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 20/10/2022 às 16:10:58

Anexamos nesta data, a publicação do Termo de Homologação e Adjudicação, referente a tomada de preços 023/2022.

_

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_HOMOLOGACAO_TP_023_DOEM.pdf

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia, **VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS JARDIM NOVA IGARAPAVA E SAUDADE; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS VILA GOMES, UBALDO FAGIONE E ASSAD SALIM",** neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos e elementos que compõem o edital, em atendimento do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada,**ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: valor total de **R$ 764.363,26** (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia, **VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos e elementos que compõem o edital, em atendimento do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e**ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: valor total de **R$ 166.983,57** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS E SANDÁLIAS "TIPO PAPETE", PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO,** em atendimento ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, pelo período de 12 meses, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

ü **PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA:**

Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - valor total de **R$ 549.287,40 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Valor global da Licitação: R$ 549.287,40 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 19 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Proc. Administrativo 27- 2.848/2022

De: Solange P. - DA-DL

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 20/10/2022 às 16:20:36

Prezados, boa tarde!

Segue para dar continuidade ao processo, quanto a elaboração do contrato.

–

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 28- 2.848/2022

De: Rodolfo G. - 4. DL-C/A

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 25/10/2022 às 15:27:44

Foi anexado, nesta data, o contrato referente a Tomada de Preços 023/2022.

–

Rodolfo Santhiago Domenes Gomes
Oficial Administrativo.

Anexos:

3MP_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA.pdf

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

N° DO CONTRATO: 383/2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 166.983,57

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF n° 162.070.128-60, e a empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, com sede Rua Francisco Alves, nº 923, bairro Jardim Interlagos, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCEL IZIDORO FORTES, portador do RG nº 24.163.107-5 SSP/SP e do CPF sob o nº 286.916.998-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Apartamento 14, bairro Vila Morse, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, firmam o presente Termo de Contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, Termo De Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município em 20/10/2022, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do **tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. A obra será realizada às margens do Córrego Santa Rita (Rua Saldanha Marinho até a Rua Doutor Pereira Rebouças), na seqüência da Avenida 22 de Maio.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1. A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **90 (noventa) dias,** prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. A Ordem de serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR:

3.1. O valor total deste contrato é de **R$ 166.983,57 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos)**.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

3.2. Deverão estar incluídas, além dos lucros, todas as despesas e custos, como por exemplo**: transportes, licenciamento, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.**

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, **30 (trinta) dias** após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

4.1.1. As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia.

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento;

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

020801 15 451 0280 1034 0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇADÃO E PASSEIOS PÚBLICOS
(FICHA 545) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

Fonte de recursos: Próprio.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ou preposto por ele designado;

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este cONTRATO, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado que dificultar a ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, sendo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que possa ocorrer.

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. O contrato terá como gestora e fiscal a Engenheira Civil DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 215.202.308-00, CREA SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica em consonância com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.2. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

8.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.11. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA:

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

9.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

9.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

9.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

9.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada foi inferior a **80% (oitenta por cento**) do menor valor a que se refere às alíneas **"a"** e **"b"** do art. 48 da Lei 8666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a **0,2% (dois décimos por cento)** do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até **02 (dois) anos.**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens **"a", "c"** e **"d"** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b",** facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

10.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar **30 (trinta) dias**, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem **11.1,** tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

11.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato;

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 4C3D-13C3-E1D1-8327

11.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

11.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

11.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

11.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem **11.1**, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes.

11.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Concluídos os serviços, poderá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de **10 (dez) dias seguintes** ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

12.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo **30 (trinta) dias** os reparos e substituições necessários em consequências de vícios, porventura existentes.

12.3. Findo este prazo, e dentro dos **90 (noventa) dias** seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da contratada, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

13.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

13.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

14.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.1.1. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.1.2. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários ao caso, quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 4C3D-13C3-E1D1-8327

14.1.5. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.1.5.1. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.5.1.1.A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.1.6. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.2. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

15.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 4C3D-13C3-E1D1-8327

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair cópias, quantas necessárias.

Igarapava/SP, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCEL IZIDORO FORTES
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Testemunhas:

1) _____CPF: _____

2) _____CPF: _____

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 4C3D-13C3-E1D1-8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: igarapava.lic1@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 383/2022
OBJETO: A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava – SP, 20 de outubro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo: Prefeito
CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/08/1974
Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.
E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com
Telefone (s): (16) 3172-1030

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327
1Doc: 400/410

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:
Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo: Prefeito
CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/08/1974
Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.
E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com
Telefone (s): (16) 3172-1030

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome: MARCEL IZIDORO FORTES
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17 RG: 24.163.107-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/01/1981
Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves, 923, Jardim Interlagos, Ribeirão Preto, SP.
E-mail institucional: licitacao@3mpengenharia.com.br
E-mail pessoal: marcel.fortes@3mpengenharia.com.br
Telefone (s): (11) 97169-0337

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327
1Doc: 401/410

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 383/2022
OBJETO: A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.

Nome	José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	23.646.285 SSP/SP
CPF nº	162.070.128-60
Endereço (*)	Rua Cerqueira César, n° 109 – Centro
Telefone	(16) 3172 – 1030
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	jradvocacia.iga@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Bruno Rene Cruz Rafachini
Cargo	Diretor Departamento Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Gabriel Vilela, n° 413 - Centro
Telefone e Fax	(16) 3173-8200
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br

IGARAPAVA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCELI ZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATALY MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.
CNPJ Nº:45.324.290/0001-67
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 24.682.733/0001-11
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 383/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.

VALOR (R$):R$ 166.983,57 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IGARAPAVA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C3D-13C3-E1D1-8327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 20/10/2022 17:05:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 20/10/2022 18:07:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 24.682.733/0001-11) VIA PORTADOR MARCEL IZIDORO FORTES (CPF 286.XXX.XXX-17) em 20/10/2022 18:20:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- YGOR ALEXANDER OLIVATO (CPF 308.XXX.XXX-67) em 21/10/2022 08:36:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CINTIA NATANE MORETE (CPF 384.XXX.XXX-28) em 21/10/2022 11:36:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327

Proc. Administrativo 29- 2.848/2022

De: Rodolfo G. - 4. DL-C/A

Para: 4. DL-C/A - Contrato/Ata

Data: 25/10/2022 às 15:29:22

Foi anexado, nesta data, a publicação do extrato do contrato no órgão de imprensa oficial

_

Rodolfo Santhiago Domenes Gomes
Oficial Administrativo.

Anexos:

PUBLICACAO_EXTRATO_CONTRATO_TP_023_DOEM_2_.pdf

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.**
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura, e a execução dos serviços será realizada no prazo de **90 (noventa) dias,** prorrogáveis, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020801 15 451 0280 1034 0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇADÃO E PASSEIOS PÚBLICOS **(FICHA 545)** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	PROPRIO.
CONTRATADA – 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 383/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	20/10/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20/10/2022
VALOR DO CONTRATO	**R$ 166.983,57** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 21/10/2022 às 16:38:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2fe-02a4-9985-527c

Proc. Administrativo 30- 2.848/2022

De: Denise M. - DE

Para: DA-DL - Divisão de Licitação - A/C Solange P.

Data: 12/12/2022 às 14:44:26

Setores envolvidos:

.GP, DJ-SCL, DA-DL, DA-DC, DF, DE, PPL, MEdital, RL, C/A

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHO ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA DA AV. 22 DE MAIO.

Está sendo anexada a Ordem de serviço para que a mesma faça parte integrante do processo.

_

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia

Anexos:

TERMO_DE_ORDEM_DE_SERVICO__TP_023_22_Calcadao_Corrego_Santa_Rita.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/465D-AFD8-9483-5928 e informe o código 465D-AFD8-9483-5928

TERMO DE ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
N° DO CONTRATO: 383/2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 166.983,57
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n° 413, Centro, Município de Igarapava, Estado de São Paulo, através do Departamento de Engenharia, na pessoa da Engenheira Civil Denise Helena Salvino Marcelino, **AUTORIZA,** a empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, com sede à Rua Franciso Alves, nº 923, Jardim Interlagos, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCEL IZIDORO FORTES, portador do RG nº 24.163.107-5, inscrito no CPF sob o nº 286.916.998-17, residente e domiciliado à Rua Francisco Preto, nº 46, Morumbi, cidade de São Paulo/SP, a iniciar no dia **21 de Novembro de 2022 a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIRA REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO**, no município de Igarapava.

Igarapava – SP, 17 de Novembro de 2022.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/465D-AFD8-9483-5928 e informe o código 465D-AFD8-9483-5928
1Doc: 408/410

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 465D-AFD8-9483-5928

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 12/12/2022 14:45:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/465D-AFD8-9483-5928

Proc. Administrativo 31- 2.848/2022

De: Denise M. - DE

Para: DE-DO - Divisão de Obras e Engenharia - A/C Diego P.

Data: 16/01/2023 às 09:30:30

Segue para conhecimento

–

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia